FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71
Roseane Gomes Sousa Santos

Objeto
"Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA".

A presente justificativa tem como objetivo a contratação para a construção de um espaço esportivo comunitário no município de São Domingos do Maranhão, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA. A iniciativa é promovida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e se reveste de extrema importância para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade local.

O objetivo dessa contratação é criar um espaço que promova a prática esportiva, o convívio social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ao oferecer uma infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas e recreativas, busca-se incentivar hábitos saudáveis entre os moradores, especialmente entre jovens e crianças, além de fomentar a inclusão social e a coesão comunitária.

A necessidade da contratação se justifica pela carência de equipamentos esportivos na região, onde atualmente há escassez de locais apropriados para a prática de esportes e atividades culturais. Essa lacuna representa um obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades dos cidadãos, limitando o acesso às atividades físicas, que são essenciais para a saúde física e mental da população. Em um contexto em que a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da comunidade se torna cada vez mais crucial, a implementação desse espaço se revela uma prioridade.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. Sem a construção do espaço esportivo, os habitantes de São Domingos do Maranhão continuarão sem opções adequadas para a prática esportiva, perpetuando o sedentarismo e suas consequências negativas para a saúde pública. Além disso, a ausência deste equipamento poderia agravar a situação de exclusão social de crianças e jovens, que teriam menos oportunidades de interagir e desenvolver habilidades sociais e esportivas.

Por fim, a relevância deste projeto para o interesse público é evidente. A criação de um espaço esportivo comunitário possibilita que a gestão pública exerça seu papel de promover a saúde, cidadania e inclusão social. Este investimento reflete um compromisso com o futuro da cidade e com a formação de cidadãos mais ativos e conscientes dos benefícios da prática esportiva. A aprovação da contratação para a construção deste espaço, portanto, não só atende a uma demanda urgentíssima da população, mas também alinha-se às diretrizes contemporâneas de saúde pública e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2024.

FOLHAS: 02
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 02 de agosto de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
FISCAL DO CONTRATO
Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng. Civil CREA nº:. 111701719-2

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA"**	Serviço	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São Domingos do Maranhão - MA,02 de abril de 2025.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos **02 de abril de 2025, às 08h35min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 102/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – PMSDM.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE

ASSUNTO: "Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão – MA

São Domingos do Maranhão - MA, 02 de abril de 2025

João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo

Fls. 04
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.113.690/0001-71					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0911	**CEP:** 65790000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 9892300011
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 2151-2		**CONTA CORRENTE:** 0066475260		
CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** KLEBER ALVES DE ANDRADE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65075650

05
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 1.434.037,25
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 1.500,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R$ 1.432.537,25
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 1.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	

Folhas: 06
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
51122.21-80

NOME DO PROJETO:
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Esporte

SUBTIPO:
Centro Olímpico e Para-Olímpico

Geometrias

Latitude:	-5.58949	**Longitude:**	-44.37165

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

07

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	1.0	**Valor:**	R$ 1.434.037,25
Início Previsto:	31/12/2024	**Término Previsto:**	31/12/2027	**Valor Global:**	R$ 1.434.037,25
UF: MA	**Município:**	0911 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		**CEP:**	65790-000
Endereço:	São Domingos do Maranhão				

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.		
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 1.434.037,25	31/12/2024	31/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.432.537,25
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 1.432.537,25	**PARCELA Nº:** 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.500,00
DESCRIÇÃO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 1.500,00	**PARCELA Nº:** 1

Fls: 08
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA, projeto padronizado do Ministério do Esporte - Tipo A, localizado nas seguintes coordenadas -5.588970°, -44.373645°			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sao Domingos do Maranhao			
CEP: 65790-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0911 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 1.434.037,25
OBSERVAÇÃO: Sao Domingos do Maranhao			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 1.434.037,25	R$ 1.434.037,25	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 1.434.037,25**			

FLHAS: 09
Nº PROCESSO: 103/2025
Assinatura:

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-scan.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
ContrapartidaEsporte-scan.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
OF 301_2025 - PM Sao Domingos do Maranhao.zip
CE Prazo da Suspensiva.pdf
Oficio 1926-2024.pdf
Publicação DOU 07_01_2025.pdf
Relatorio - PM Sao Domingos do Maranhao - 1099813-83 - Contrato de Repasse.pdf
PM Sao Domingos do Maranhao - 1099813-83 - Contrato de Repasse.pdf

FLS.
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Nº / ANO DA PROPOSTA:
037739/2024

OBJETO:
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São Domingos do Maranhão/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.

PÚBLICO ALVO:
Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A implantação do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com a implantação do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:	
51000	MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**	
039.507.883-01	ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		**CEP DO RESPONSÁVEL:**
Acesso		72000-000

Fls: 11
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

CAIXA Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO .

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4 , conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, Matrícula Funcional nº 557-2, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
São Domingos do Maranhão - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de "SIM", informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v036 micro

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 1.432.537,25 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 1.434.037,25 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).
- Nota de Empenho nº 2024NE000781, emitida em 27/12/2024, no valor de R$ 1.432.459,23 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Nota de Empenho nº 2024NE000782, emitida em 27/12/2024, no valor de R$ 78,02 (setenta e oito reais e dois centavos), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA GETULIO VARGAS - S/N - S DOMIGOS - CEP 65790-000 - São Domingos do Maranhão - MA
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
Endereço eletrônico do CONTRATADO: eaguimas@hotmail.com; alexandrecastro89@hotmail.com; prefeiturasaodomingos.ma@outlook.com; KLEBERTRATORZAO@HOTMAIL.COM
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGaU n° 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4° e 5° da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v036 micro

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v036 micro

VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
    a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
    b) a correção dos procedimentos legais;
    c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
    d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
    e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e

b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;

LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;

LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.
4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v036 micro

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TERMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2024.12.31 14:28:19 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25463924300

Assinatura do CONTRATADO
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
Matrícula Funcional: 557-2

Assinado digitalmente por: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

FOLHAS: 27
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): .	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,66%
BDI COM desoneração	BDI DES	**30,94%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Local

terça-feira, 28 de janeiro de 2025
Data

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Responsável Técnico
Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20250873048

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

RECURSO ←

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.			Construção do Espaço Esportivo Comunitário - TIPO B, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)					-	1.434.037,25	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-	58.896,06	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	7.496,57	BDI 1	9.816,01	58.896,06	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	36.407,53	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	463,91	BDI 1	607,44	2.733,48	RA
1.2.0.2.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	238,45	107,85	BDI 1	141,22	33.674,05	RA
1.3.			FUNDAÇÃO					-	10.550,78	
1.3.0.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	26,00	62,23	BDI 1	81,48	2.118,48	RA
1.3.0.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	104,00	0,68	BDI 1	0,89	92,56	RA
1.3.0.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	62,40	35,91	BDI 1	47,02	2.934,05	RA
1.3.0.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,70	94,47	BDI 1	123,70	5.405,69	RA
1.4.			PAVIMENTAÇÃO					-	288.119,30	
1.4.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.450,00	2,50	BDI 1	3,27	4.741,50	RA
1.4.0.2.	Composição	02	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00	152,39	BDI 1	199,54	27.935,60	RA
1.4.0.3.	Composição	03	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	174,97	BDI 1	229,11	16.037,70	RA
1.4.0.4.	Composição	04	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00	194,13	BDI 1	254,19	17.793,30	RA
1.4.0.5.	Composição	05	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00	116,26	BDI 1	152,23	213.122,00	RA
1.4.0.6.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	50,01	35,91	BDI 1	47,02	2.351,47	RA
1.4.0.7.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	50,01	93,73	BDI 1	122,73	6.137,73	RA
1.5.			ESTRUTURA					-	40.356,49	
1.5.0.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	79,30	99,52	BDI 1	130,31	10.333,58	RA
1.5.0.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122,00	20,19	BDI 1	26,44	3.225,68	RA

FOLHAS: 28
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.5.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276,00	16,74	BDI 1	21,92	6.049,92	RA
1.5.0.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	5,95	743,95	BDI 1	974,13	5.796,07	RA
1.5.0.5.	Composição	06	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	58,00	196,87	BDI 1	257,78	14.951,24	RA
1.6.			ALVENARIA E FECHAMENTO					-	107.016,92	
1.6.0.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	79,00	80,07	BDI 1	104,84	8.282,36	RA
1.6.0.2.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	438,45	171,98	BDI 1	225,19	98.734,56	RA
1.7			REVESTIMENTO					-	9.094,48	
1.7.0.1.	SINAPI	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,00	4,88	BDI 1	6,39	1.009,62	RA
1.7.0.2.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,00	39,08	BDI 1	51,17	8.084,86	RA
1.8.			PINTURA					-	29.892,49	
1.8.0.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	158,00	11,14	BDI 1	14,59	2.305,22	RA
1.8.0.2.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	876,90	24,03	BDI 1	31,46	27.587,27	RA
1.9.			EQUIPAMENTOS					-	5.615,40	
1.9.0.1.	Composição	07	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	4.288,53	BDI 1	5.615,40	5.615,40	RA
1.10.			MEIA QUADRA DE BASQUETE					-	225.621,48	
1.10.1.			FUNDAÇÃO					-	4.697,40	
1.10.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	10,50	62,23	BDI 1	81,48	855,54	RA

FOLHA: 29
PROCESSO: 02/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.10.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	30,00	0,68	BDI 1	0,89	26,70	RA
1.10.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	18,00	35,91	BDI 1	47,02	846,36	RA
1.10.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	24,00	94,47	BDI 1	123,70	2.968,80	RA
1.10.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	213.527,78	
1.10.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	221,00	2,50	BDI 1	3,27	722,67	RA
1.10.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	221,00	35,91	BDI 1	47,02	10.391,42	RA
1.10.2.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	221,00	93,73	BDI 1	122,73	27.123,33	RA
1.10.2.4.	Cotação	01	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	133.870,75	BDI 1	175.290,36	175.290,36	RA
1.10.3.			EQUIPAMENTOS					-	7.396,30	
1.10.3.1.	Composição	08	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	5.648,62	BDI 1	7.396,30	7.396,30	RA
1.11.			PARQUINHO INFANTIL					-	180.847,08	
1.11.1.			FUNDAÇÃO					-	3.914,50	
1.11.1.1.	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	8,75	62,23	BDI 1	81,48	712,95	RA
1.11.1.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	25,00	0,68	BDI 1	0,89	22,25	RA
1.11.1.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	15,00	35,91	BDI 1	47,02	705,30	RA
1.11.1.4.	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	20,00	94,47	BDI 1	123,70	2.474,00	RA
1.11.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	101.922,06	
1.11.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	142,84	2,50	BDI 1	3,27	467,09	RA
1.11.2.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	142,84	35,91	BDI 1	47,02	6.716,34	RA

FOLHAS: 30
PROCESSO: 002/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.11.2.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	142,84	60,98	BDI 1	79,85	11.405,77	RA
1.11.2.4.	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	142,84	445,55	BDI 1	583,40	83.332,86	RA
1.11.3.			**EQUIPAMENTOS**					-	**75.010,52**	
1.11.3.1.	Cotação	02	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00	5.847,54	BDI 1	7.656,77	15.313,54	RA
1.11.3.2.	Composição	09	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00	1.781,43	BDI 1	2.332,60	2.332,60	RA
1.11.3.3.	Composição	10	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UND	1,00	32.021,43	BDI 1	41.928,86	41.928,86	RA
1.11.3.4.	Composição	11	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00	2.093,59	BDI 1	2.741,35	2.741,35	RA
1.11.3.5.	Cotação	03	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6,00	1.461,89	BDI 1	1.914,20	11.485,20	RA
1.11.3.6.	Cotação	04	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00	923,30	BDI 1	1.208,97	1.208,97	RA
1.12.			**PISTA DE CAMINHADA**					-	**156.667,32**	
1.12.1.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**106.151,23**	
1.12.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	613,52	2,50	BDI 1	3,27	2.006,21	RA
1.12.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	613,52	35,91	BDI 1	47,02	28.847,71	RA
1.12.1.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	613,52	93,73	BDI 1	122,73	75.297,31	RA

FOLHAS: 31
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.12.2.			PINTURA					-	50.516,09	
1.12.2.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	613,52	59,36	BDI 1	77,73	47.688,91	RA
1.12.2.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72	10,55	BDI 1	13,81	2.827,18	RA
1.13.			IMPLANTAÇÃO GERAL					-	131.001,48	
1.13.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	55.987,43	
1.13.1.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	214,22	2,50	BDI 1	3,27	700,50	RA
1.13.1.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	214,22	35,91	BDI 1	47,02	10.072,62	RA
1.13.1.3.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	214,22	93,73	BDI 1	122,73	26.291,22	RA
1.13.1.4.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,30	48,73	BDI 1	63,81	10.675,41	RA
1.13.1.5.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85	21,58	BDI 1	28,26	8.247,68	RA
1.13.2.			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					-	75.014,05	
1.13.2.1.	Cotação	03	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4,00	1.461,89	BDI 1	1.914,20	7.656,80	RA
1.13.2.2.	Cotação	04	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	16,00	923,30	BDI 1	1.208,97	19.343,52	RA
1.13.2.3.	Cotação	05	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4,00	3.385,42	BDI 1	4.432,87	17.731,48	RA
1.13.2.4.	Cotação	06	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00	5.847,54	BDI 1	7.656,77	15.313,54	RA
1.13.2.5.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75	265,65	BDI 1	347,84	4.087,12	RA

Visto:
Processo: 10/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (1ª & PAC)									1.434.037,25	
1.13.2.6.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	40,00	108,28	BDI 1	141,78	5.671,20	RA
1.13.2.7.	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	20,00	154,96	BDI 1	202,90	4.058,00	RA
1.13.2.8.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	3,00	293,36	BDI 1	384,13	1.152,39	RA
1.14.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**86.946,88**	
1.14.0.1.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	6,00	25,34	BDI 1	33,18	199,08	RA
1.14.0.2.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00	8,98	BDI 1	11,76	823,20	RA
1.14.0.3.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180,00	12,79	BDI 1	16,75	3.015,00	RA
1.14.0.4.	Composição	12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	28,63	BDI 1	37,49	4.498,80	RA
1.14.0.5.	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	20,90	BDI 1	27,37	383,18	RA
1.14.0.6.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00	5,10	BDI 1	6,68	1.102,20	RA
1.14.0.7.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00	7,52	BDI 1	9,85	6.895,00	RA
1.14.0.8.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00	10,66	BDI 1	13,96	4.746,40	RA
1.14.0.9.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00	17,10	BDI 1	22,39	19.479,30	RA
1.14.0.10.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	26,88	BDI 1	35,20	704,00	RA
1.14.0.11.	Composição	13	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	37,43	BDI 1	49,01	245,05	RA
1.14.0.12.	Composição	14	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	35,98	BDI 1	47,11	376,88	RA
1.14.0.13.	Composição	15	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	49,23	BDI 1	64,46	128,92	RA

FOLHAS: 23
PROCESSO: 10/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção do Espaço Esportivo Com [illegible] no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.14.0.14.	Composição	16	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND	1,00	1.987,15	BDI 1	2.601,97	2.601,97	RA
1.14.0.15.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,71	BDI 1	658,25	658,25	RA
1.14.0.16.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	11,77	BDI 1	15,41	61,64	RA
1.14.0.17.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,01	BDI 1	17,04	17,04	RA
1.14.0.18.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	72,83	BDI 1	95,36	95,36	RA
1.14.0.19.	Composição	17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	105,19	BDI 1	137,74	550,96	RA
1.14.0.20.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	93,63	BDI 1	122,60	1.839,00	RA
1.14.0.21.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	121,21	BDI 1	158,71	793,55	RA
1.14.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	52,75	BDI 1	69,07	345,35	RA
1.14.0.23.	Composição	18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	38,74	BDI 1	50,73	405,84	RA
1.14.0.24.	Composição	19	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00	72,98	BDI 1	95,56	1.242,28	RA
1.14.0.25.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	17,00	167,75	BDI 1	219,65	3.734,05	RA
1.14.0.26.	Composição	20	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	2.807,83	BDI 1	3.676,57	22.059,42	RA
1.14.0.27.	Composição	21	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	3.797,60	BDI 1	4.972,58	9.945,16	RA
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	2.596,70	
1.15.0.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	22,68	BDI 1	29,70	891,00	RA
1.15.0.2.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	31,54	BDI 1	41,30	1.239,00	RA

FOLHAS: 34
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)									1.434.037,25	
1.15.0.3.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	8,86	BDI 1	11,60	34,80	RA
1.15.0.4.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	16,05	BDI 1	21,02	63,06	RA
1.15.0.5.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,27	BDI 1	14,76	14,76	RA
1.15.0.6.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,23	BDI 1	25,18	25,18	RA
1.15.0.7.	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,64	BDI 1	12,62	25,24	RA
1.15.0.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	77,30	BDI 1	101,22	303,66	RA
1.16.			DRENAGEM					-	36.670,72	
1.16.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48,00	44,46	BDI 1	58,22	2.794,56	RA
1.16.0.2.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8,00	71,39	BDI 1	93,48	747,84	RA
1.16.0.3.	SINAPI	99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	716,63	BDI 1	938,36	1.876,72	RA
1.16.0.4.	SINAPI	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	360,00	66,30	BDI 1	86,81	31.251,60	RA
1.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	27.736,14	
1.17.0.1.	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00	8,68	BDI 1	11,37	5.116,50	RA
1.17.0.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00	1,84	BDI 1	2,41	10.845,00	RA
1.17.0.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	3.000,00	2,07	BDI 1	2,71	8.130,00	RA

FOLHAS: 35
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	08-24 (DES.)	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30,94%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
[illegible]									1.434.037,25	
1.17.0.4.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	463,91	BDI 1	607,44	3.644,64	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Local

terça-feira, 28 de janeiro de 2025
Data

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

Responsavel Técnico
Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20250873048

FOLHAS: 36
PROCESSO: 102/2025

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	037739/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA: #REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES/ FUNDAÇÃO/ PAVIMENTA	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRÁULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	EQUIPAMEN TOS/ ORGANIZAÇ ÃO E PAISAGISMO
					TOTAL (VALOR POR FRENTE DE OBRA)	1	2	3	4	5	6
1	Execução da Construção do Espaço Esportivo Comunitário - TIPO B, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Nova PAC)										
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50		SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
1.2.0.2.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_03/2024	M2	238,45		SERVIÇOS PRELIMINARES	238,45					
1.3	FUNDAÇÃO										
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021	M3	26,00		FUNDAÇÃO	26,00					
1.3.0.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021	M2	104,00		FUNDAÇÃO	104,00					
1.3.0.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	62,40		FUNDAÇÃO	62,40					
1.3.0.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022	M2	43,70		FUNDAÇÃO	43,70					
1.4	PAVIMENTAÇÃO										
1.4.0.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	1.450,00		PAVIMENTAÇÃO	1.450,00					
1.4.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	M3	140,00		PAVIMENTAÇÃO	140,00					
1.4.0.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00		PAVIMENTAÇÃO	70,00					
1.4.0.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	M3	70,00		PAVIMENTAÇÃO	70,00					
1.4.0.5.	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	1.400,00		PAVIMENTAÇÃO			700,00	700,00		
1.4.0.6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	50,01		PAVIMENTAÇÃO	50,01					
1.4.0.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	50,01		PAVIMENTAÇÃO	50,01					
1.5	ESTRUTURA										
1.5.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	M2	79,30		ESTRUTURA	79,30					
1.5.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	122,00		ESTRUTURA	122,00					
1.5.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	276,00		ESTRUTURA	276,00					
1.5.0.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_01/2024	M3	5,95		ESTRUTURA	5,95					
1.5.0.5.	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	M	56,00		ESTRUTURA	56,00					
1.6	ALVENARIA E FECHAMENTO										
1.6.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	79,00		ALVENARIA E FECHAMENTO	79,00					
1.6.0.2.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	M2	438,45		ALVENARIA E FECHAMENTO	438,45					
1.7	REVESTIMENTO										
1.7.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	M2	158,00		REVESTIMENTO	158,00					
1.7.0.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	158,00		REVESTIMENTO	158,00					
1.8	PINTURA										
1.8.0.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	158,00		PINTURA	158,00					
1.8.0.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	876,90		PINTURA	876,90					
1.9	EQUIPAMENTOS										
1.9.0.1.	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		EQUIPAMENTOS						1,00
1.10	MEIA QUADRA DE BASQUETE										
1.10.1.	FUNDAÇÃO										
1.10.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021	M3	10,50		MEIA QUADRA DE BASQUETE		10,50				
1.10.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021	M2	30,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		30,00				
1.10.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	18,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		18,00				
1.10.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022	M2	24,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		24,00				

FOLHAS: 37
PROCESSO: 02/2025
Assinatura:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	0377398/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	FUNDAÇÃO/ PAVIMENTA...	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM	DRENAG/ PARQUINHO INFANTIL	DRENAG/ PISTA DE CAMINHADA/ INST...	HIDRÁULICA INSTALAÇÃO D...	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
						#REF!							
					TOTAL FRENTE OBRA	1	2	3	4	5	6		
1.10.2.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.10.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00						
1.10.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00						
1.10.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	221,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		221,00						
1.10.2.4.	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE		1,00						
1.10.3.	EQUIPAMENTOS		-										
1.10.3.1.	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00		MEIA QUADRA DE BASQUETE								1,00
1.11.	PARQUINHO INFANTIL		-										
1.11.1.	FUNDAÇÃO		-										
1.11.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER, AF_09/2021	M3	8,75		PARQUINHO INFANTIL			8,75					
1.11.1.2.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021	M2	25,00		PARQUINHO INFANTIL			25,00					
1.11.1.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	15,00		PARQUINHO INFANTIL			15,00					
1.11.1.4.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_10/2022	M2	20,00		PARQUINHO INFANTIL			20,00					
1.11.2.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.11.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL			142,84					
1.11.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL			142,84					
1.11.2.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM, AF_07/2021	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL			142,84					
1.11.2.4.	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA AF_09/2020	M2	142,84		PARQUINHO INFANTIL			142,84					
1.11.3.	EQUIPAMENTOS		-										
1.11.3.1.	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00		PARQUINHO INFANTIL			2,00					
1.11.3.2.	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M126 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00		PARQUINHO INFANTIL			1,00					
1.11.3.3.	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	UND	1,00		PARQUINHO INFANTIL			1,00					
1.11.3.4.	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00		PARQUINHO INFANTIL			1,00					
1.11.3.5.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	6,00		PARQUINHO INFANTIL			6,00					
1.11.3.6.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	1,00		PARQUINHO INFANTIL			1,00					
1.12.	PISTA DE CAMINHADA		-										
1.12.1.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.12.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA				613,52				
1.12.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA				613,52				
1.12.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA				613,52				
1.12.2.	PINTURA		-										
1.12.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021	M2	613,52		PISTA DE CAMINHADA				613,52				
1.12.2.2.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M	204,72		PISTA DE CAMINHADA				204,72				
1.13.	IMPLANTAÇÃO GERAL		-										
1.13.1.	PAVIMENTAÇÃO		-										
1.13.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	214,22		IMPLANTAÇÃO GERAL					214,22			
1.13.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	M2	214,22		IMPLANTAÇÃO GERAL					214,22			
1.13.1.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	214,22		IMPLANTAÇÃO GERAL					214,22			

FOLHAS: 38
PROCESSO: 02/2025

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	037739/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	#REF! 1 SERVIÇOS PRELIMINARES/ FUNDAÇÃO/ PAVIMENTA...	2 MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM	3 GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	4 GRAMA/ POSTA DE ILUMINAÇÃO/ INST. HIDRAULICA	5 IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	6 EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
1.13.	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		-								
1.13.1.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,30		IMPLANTAÇÃO GERAL					167,30	
1.13.1.5.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	291,85		IMPLANTAÇÃO GERAL					291,85	
1.13.2.	URBANIZAÇÃO E PARQUINHO		-								
1.13.2.1.	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						4,00
1.13.2.2.	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	16,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						16,00
1.13.2.3.	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	4,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						4,00
1.13.2.4.	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						2,00
1.13.2.5.	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	11,75		IMPLANTAÇÃO GERAL						11,75
1.13.2.6.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	40,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						40,00
1.13.2.7.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	20,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						20,00
1.13.2.8.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	3,00		IMPLANTAÇÃO GERAL						3,00
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.14.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	6,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6,00	
1.14.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					70,00	
1.14.0.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	180,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					180,00	
1.14.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					120,00	
1.14.0.5.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					14,00	
1.14.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	165,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					165,00	
1.14.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	700,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					700,00	
1.14.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	340,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					340,00	
1.14.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	870,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					870,00	
1.14.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20,00	
1.14.0.11.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5,00	
1.14.0.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8,00	
1.14.0.13.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2,00	
1.14.0.14.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UND	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00	
1.14.0.15.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00	
1.14.0.16.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4,00	
1.14.0.17.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00	
1.14.0.18.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1,00	
1.14.0.19.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4,00	
1.14.0.20.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15,00	
1.14.0.21.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5,00	

Visto:
Processo: 039
Assinatura: 10/2025

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	037739/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES/ FUNDAÇÃO/ PAVIMENTA	MEIA QUADRA DE BASQUETE/ DRENAGEM	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRÁULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PARAISISMO
						1	2	3	4	5	6
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				TOTAL FRENTE (R$)	148.152,49	291.771,41	201.234,69	370.461,30	113.790,12	151.572,90
1.14.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	5,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5,00	
1.14.0.23.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8,00	
1.14.0.24.	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					13,00	
1.14.0.25.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	17,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17,00	
1.14.0.26.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6,00	
1.14.0.27.	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2,00	
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		-								
1.15.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	30,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				30,00		
1.15.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	30,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				30,00		
1.15.0.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
1.15.0.4.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
1.15.0.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.15.0.6.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				1,00		
1.15.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				2,00		
1.15.0.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2021	UN	3,00		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3,00		
1.16	DRENAGEM		-								
1.16.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	M	49,00		DRENAGEM		49,00				
1.16.0.2.	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2021	UN	6,00		DRENAGEM		6,00				
1.16.0.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020	UN	2,00		DRENAGEM		2,00				
1.16.0.4.	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES, AF_07/2021	M	360,00		DRENAGEM		360,00				
1.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.17.0.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 16 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	450,00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						450,00
1.17.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.500,00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						4.500,00
1.17.0.3.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2018	M2	3.000,00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						3.000,00
1.17.0.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	6,00		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6,00
.	(Sem Código)	-	-		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferaGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	037739/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA: #REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
-	(Sem Código)	-	-	
-	(Sem Código)	-	-	
-	(Sem Código)	-	-	

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANT
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do	037739/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL

FRENTES DE OBRA: #REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES/ FUNDAÇÃO/ PAVIMENTA	MEIA GUIA/PIA DE BASQUETE/ DRENAGEM	GRAMA/ PARQUINHO INFANTIL	GRAMA/ PISTA DE CAMINHADA/ INST. HIDRAULICA	IMPLANTAÇÃO GERAL/ INSTALAÇÕES ELETRICAS/	EQUIPAMENTOS/ URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO
						1	2	3	4	5	6
-	(Sem Código)	-	-		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
-	(Sem Código)	-	-		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Local

terça-feira, 28 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT : MA20250873048

Responsável Técnico
Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT : MA20250873048

OLHAS: 42
PROCESSO: 02/2025
Assinatura:

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Do	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Ma

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 10/24	2 11/24	3 12/24	4 01/25	5 02/25	6 03/25	7 04/25	8 05/25	9 06/25	10 07/25	11 08/25
1.	Construção do Espaço Esportivo Comunitár	1.434.037,25	% Período:	22,18%	18,46%	20,73%	19,22%	10,65%	8,76%					
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	58.896,06	% Período:	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%					
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	36.407,53	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÃO	10.550,78	% Período:	100,00%										
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	288.119,30	% Período:	26,03%		36,98%	36,99%							
1.5.	ESTRUTURA	40.356,49	% Período:	100,00%										
1.6.	ALVENARIA E FECHAMENTO	107.016,92	% Período:	100,00%										
1.7.	REVESTIMENTO	9.094,48	% Período:	100,00%										
1.8.	PINTURA	29.892,49	% Período:	100,00%										
1.9.	EQUIPAMENTOS	5.615,40	% Período:						100,00%					
1.10.	MEIA QUADRA DE BASQUETE	225.621,48	% Período:		96,72%				3,28%					
1.11.	PARQUINHO INFANTIL	180.847,08	% Período:			100,00%								
1.12.	PISTA DE CAMINHADA	156.667,32	% Período:				100,00%							
1.13.	IMPLANTAÇÃO GERAL	131.001,48	% Período:					42,74%	57,26%					
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	86.946,86	% Período:					100,00%						
1.15.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.596,70	% Período:				100,00%							
1.16.	DRENAGEM	36.670,72	% Período:		100,00%									
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27.736,14	% Período:						100,00%					

Total: R$ 1.434.037,25

Período:	%:	22,18%	18,46%	20,73%	19,22%	10,65%	8,76%							
	Repasse:	317.799,23	264.435,03	296.913,19	275.352,71	152.590,54	125.446,55							
	Contrapartida:	332,77	276,88	310,90	288,32	159,78	131,35							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**318.132,00**	**264.711,91**	**297.224,09**	**275.641,03**	**152.750,32**	**125.577,90**							
Acumulado:	%:	22,18%	40,64%	61,37%	80,59%	91,24%	100,00%							
	Repasse:	317.799,23	582.234,26	879.147,45	1.154.500,16	1.307.090,70	1.432.537,25							
	Contrapartida:	332,77	609,65	920,55	1.208,87	1.368,65	1.500,00							
	Outros:	-	-	-	-	-	-							

FOLHAS: 43
PROCESSO: 40/2025

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Do	Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Ma

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25
			Investimento:	318.132,00	582.843,91	880.068,00	1.155.709,03	1.308.459,35	1.434.037,25					

HERACLITO LUIS SOUSA:74878107391

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Local

terça-feira, 28 de janeiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU: 6388/D-MA
ART/RRT: MA20250873048

OLHAS: 44
PROCESSO: 10/2025

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR | ATUALIZAR LINHAS

	Nº do Evento	Título dos Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	FUNDAÇÃO / MEIA QUADRA	DE BASQUETE/ DRENAGEM	PARQUINHO INFANTIL	PISTA DE CAMINHADA/ IMPLANTAÇÃO	GERAL/ INSTALAÇÕES	EQUIPAMENTO S/ URBANIZAÇÃO	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			1	2	3	4	5	6	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																			
	1	Administração Local	Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																									
F	2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	2	3	4	5	6																				
F	3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																									
F	4	FUNDAÇÃO	1																									
F	5	PAVIMENTAÇÃO	1		3	4																						
F	6	ESTRUTURA	1																									
F	7	ALVENARIA E FECHAMENTO	1																									
F	8	REVESTIMENTO	1																									
F	9	PINTURA	1																									
F	10	EQUIPAMENTOS						6																				
F	11	MEIA QUADRA DE BASQUETE		2				6																				
F	12	PARQUINHO INFANTIL			3																							
F	13	PISTA DE CAMINHADA				4																						
F	14	IMPLANTAÇÃO GERAL					5	6																				
F	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5																					
F	16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				4																						
F	17	DRENAGEM		2																								
F	18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6																				

Visto.
Processo: 1021/2025
Aprovado:

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	037739/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	1.432.537,25	1.500,00	1.434.037,25
Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	Construção do Espaço Esportivo Comunitário - TIPO B, no município de São Domingos do Maranhão/MA (Novo PAC)	Em Análise	2.939,23	m²	LOTE 1	1.432.537,25	1.500,00	-	1.434.037,25
							TOTAL	**1.432.537,25** (99,90%)	**1.500,00** (0,10%)	**-** (0,00%)	**1.434.037,25** (100,00%)

Observações:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Local

terça-feira, 28 de janeiro de 2025
Data

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Representante Tomador
Nome: KLEBER ALVES DE ANDRADE
Cargo: Prefeito

FOLHAS: 46
PROCESSO: 28/1/2025
Assinatura:

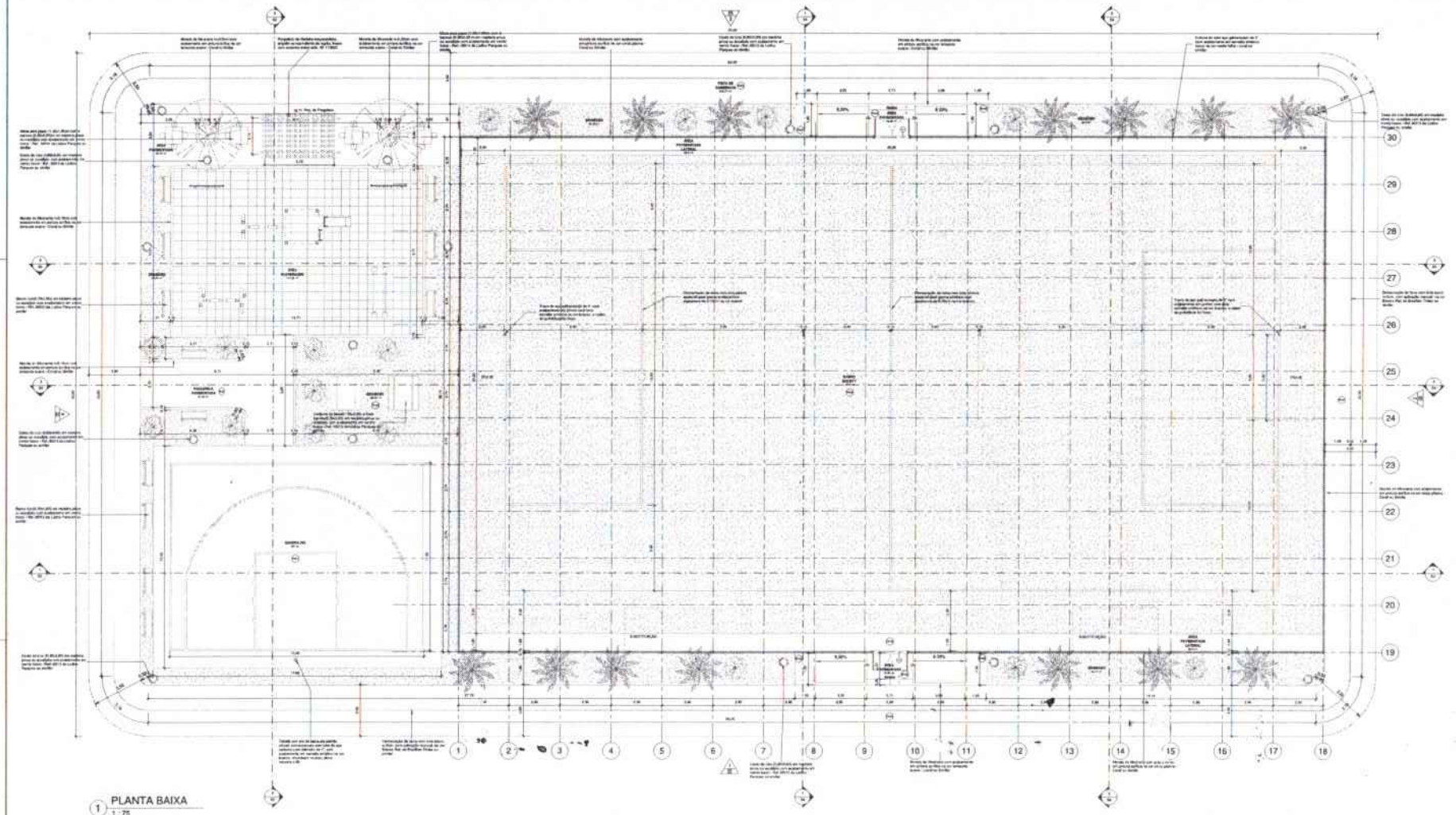

1 PLANTA BAIXA
1 : 75

Tabela de piso

Tipo	Descrição
PI-01	Piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV, (300x300x15mm), na cor azul anil. Adesivo ou similar, demarcação da quadra com linha à base de PU, 4x5cm, na cor branca
PI-02	Piso de concreto aparente
PI-03	Piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, com acabamento em petrurado peso com tinta epóxi, na cor Lazeira Mureell, da Brazilian Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, sendo primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5cm, aplicação manual, na cor Branco Piso, da Brazilian tintas ou similar
PI-04	Grama esmeralda ou são carlos ou curitiba, em placas
PI-05	Grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm
PI-06	Piso de borracha esportivo, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assemelhando com arquimassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em linhas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reflorescido, espessura 6mm.

Tabela de Forte

Nome	Largura	Altura	Quantidade	Descrição
P1	1,00	2,10	2	Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento similar/ao cor vermelho da, Perfortex ou similar, e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em semelhante/ao cor verde da, Perfortex ou similar

Tabela de Áreas

Nome	Área
CAMPO SOCIETY	1.466 m²
GRAMADO	393,23 m²
PASSARELA PAVIMENTADA	35,06 m²
PISTA DE CAMINHADA	643,70 m²
QUADRA 322	321 m²
ÁREA PAVIMENTADA LATERAL	99 m²
ÁREA PAVIMENTADA	154,77 m²
ÁREA PLAYGROUND	142,83 m²
Total geral	2.943,68 m²

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

Pranchas: 01
Escala: 1:75 | 10

Visto:
Nº PROCESSO: 47

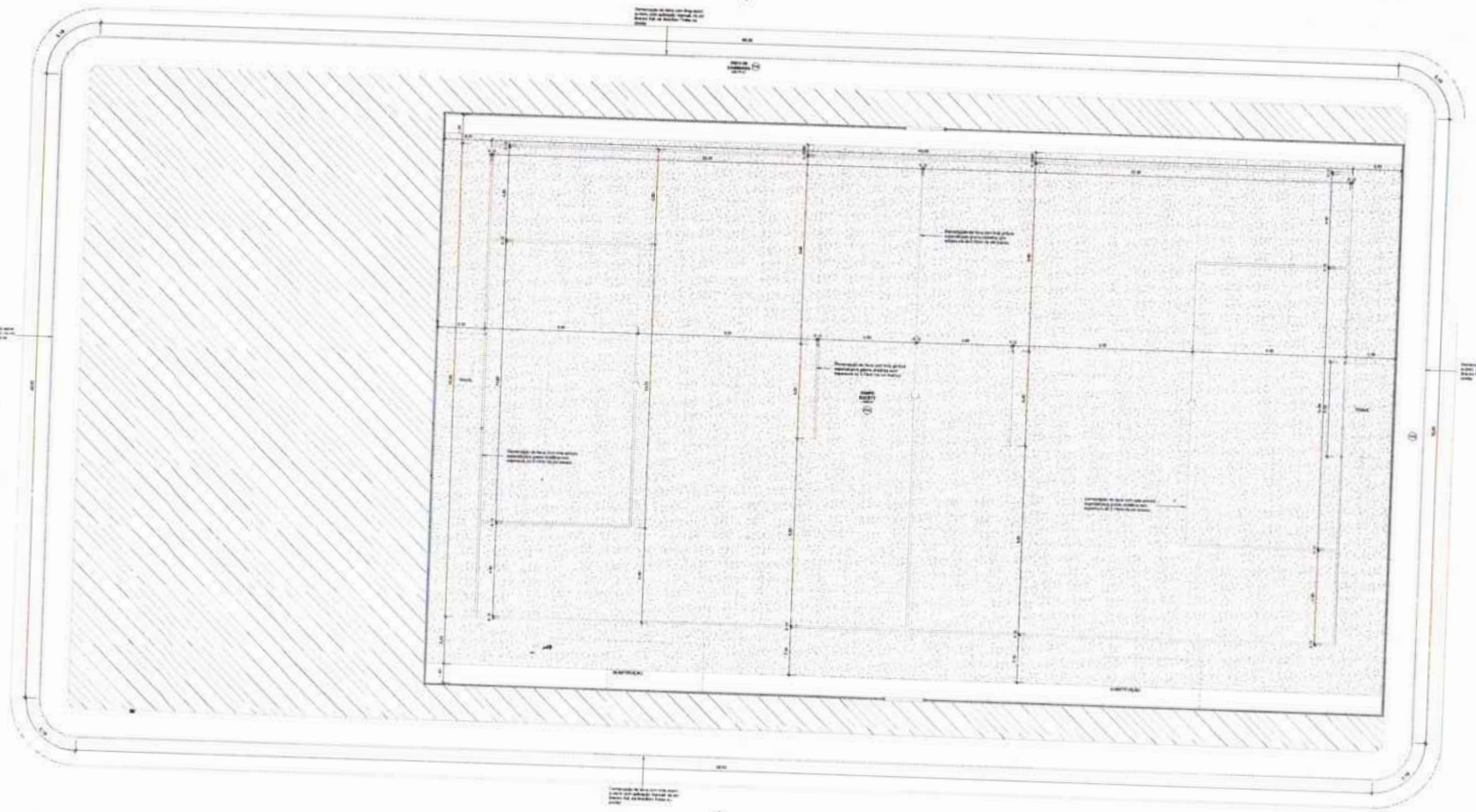

1 PLANTA BAIXA - Marcações Campo/Pista
1 : 75

Tabela de Áreas	
Nome	Área
CAMPO SOCIETY	1.400 m²
GRAMADO	370,25 m²
PASSARELA PAVIMENTADA	35,08 m²
PISTA DE CAMINHADA	843,72 m²
QUADRA SD	221 m²
ÁREA PAVIMENTADA LATERAL	99 m²
ÁREA PAVIMENTADA	154,77 m²
ÁREA PLAYGROUND	142,85 m²
Total geral	2.948,68 m²

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

Marcações Campo/Pista

02

00

10

FOLHAS: 48

PROCESSO: 12/2025

Assinatura:

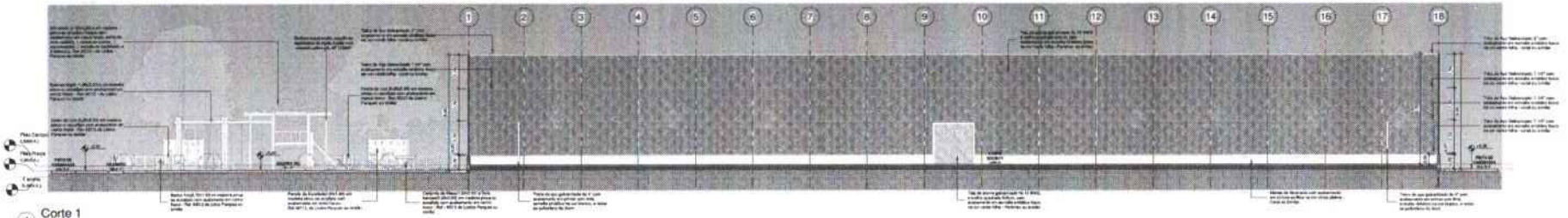

1 Corte 1
1 : 75

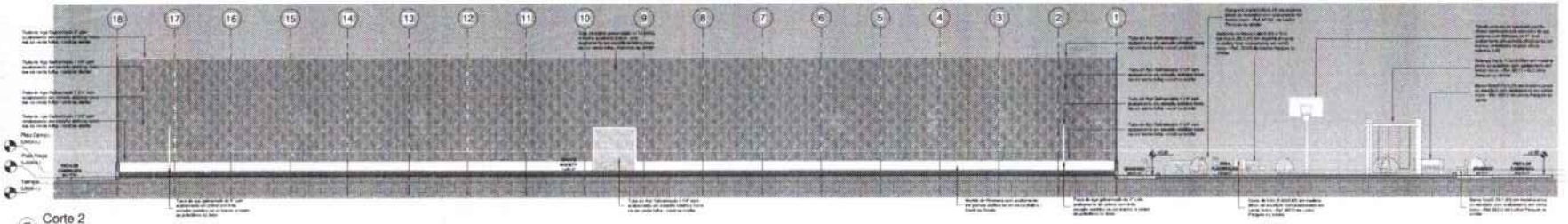

2 Corte 2
1 : 75

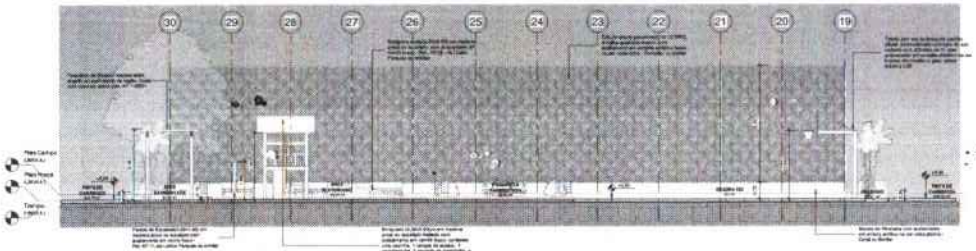

3 Corte 3
1 : 75

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO III

03

10

FOLHAS: 49

PROCESSO: 1082025

Assinatura:

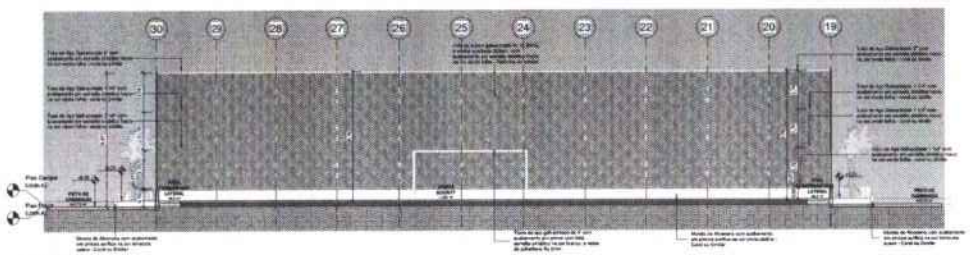

1 Corte 4
1 : 75

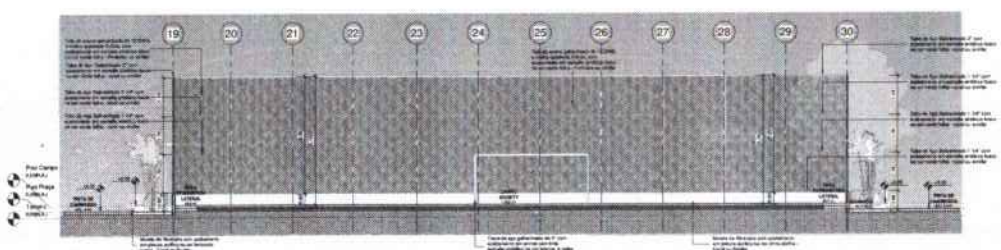

2 Corte 5
1 : 75

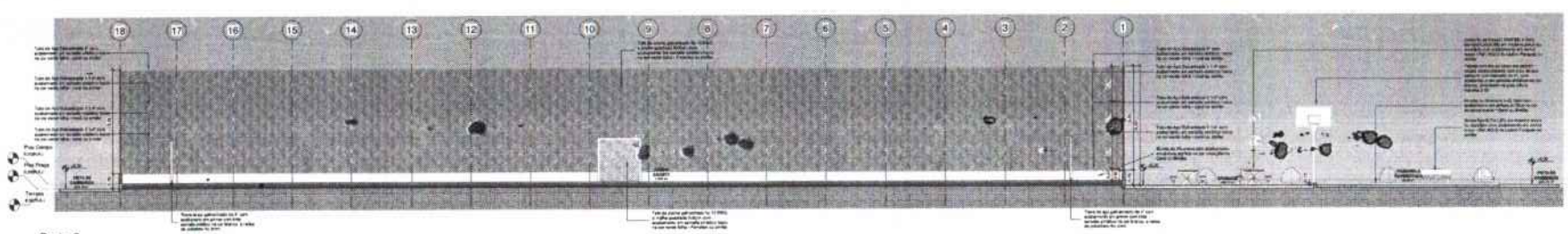

3 Corte 6
1 : 75

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

04
10

PROCESSO: 58701.021250/2012-50

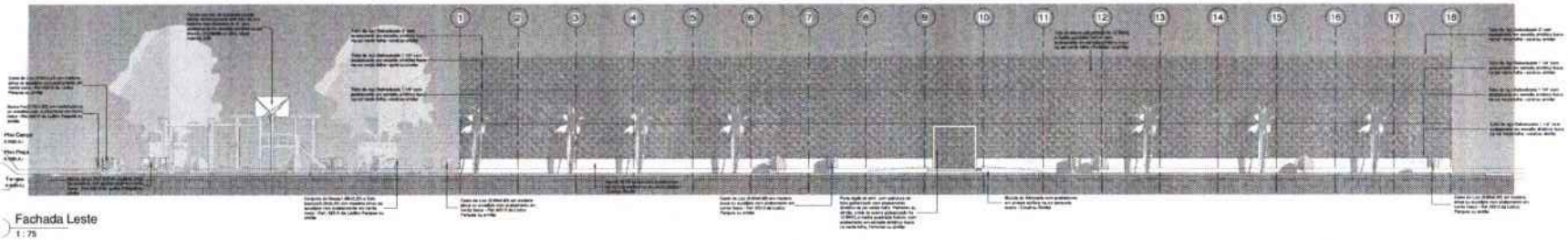

Fachada Leste
1 : 75

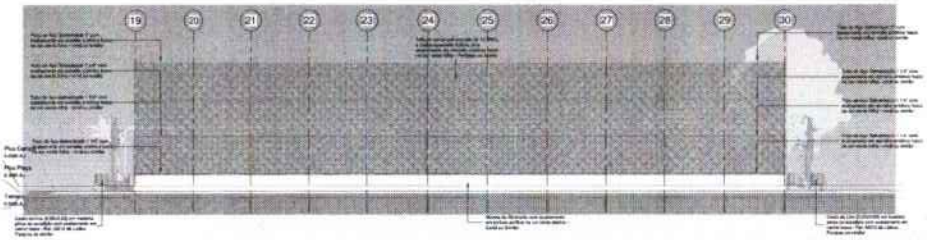

Fachada Norte
1 : 75

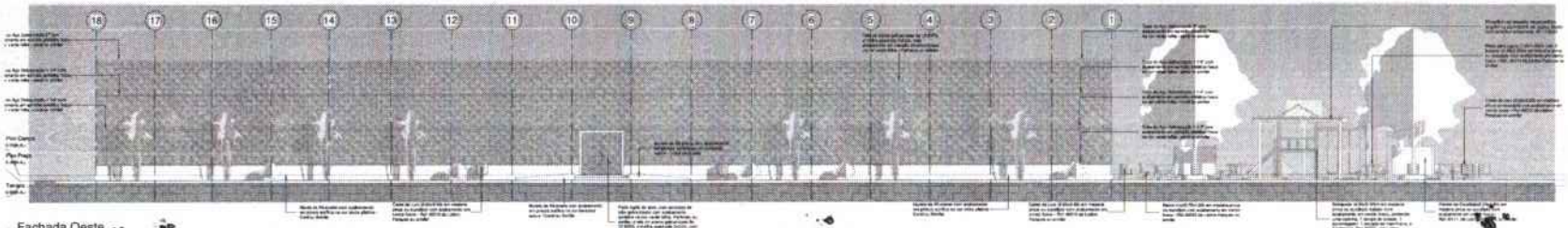

Fachada Oeste
1 : 75

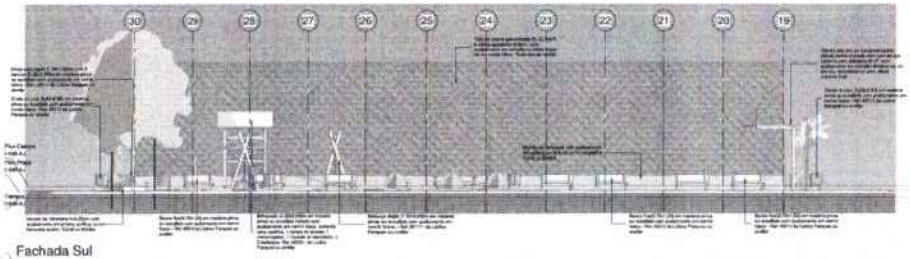

Fachada Sul
1 : 75

FOLHAS: 51

PROCESSO: 1002025

Aceleração 3

0	EMISSÃO					
REV.	DESENHO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.	

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

ESPECIALIDADE: Fachada			FOLHA 05
AUTOR DO PROJETO: Sofia		DATA	
PROJETO: Executivo	NÚMERO 00	ESCALA 1 : 75	10

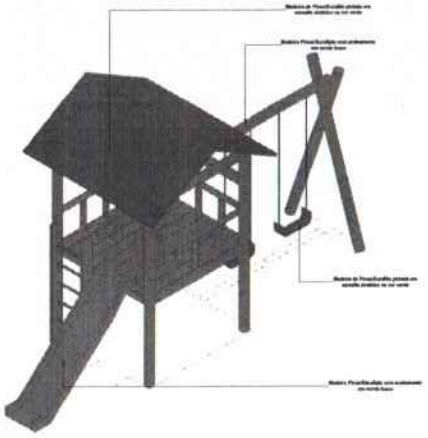

1 Ortogonal 3D

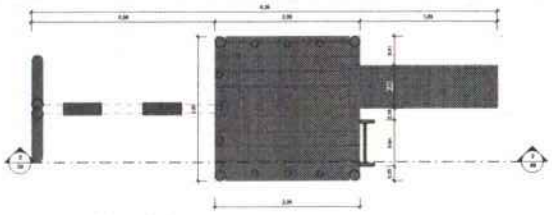

3 Planta Baixa
1 : 25

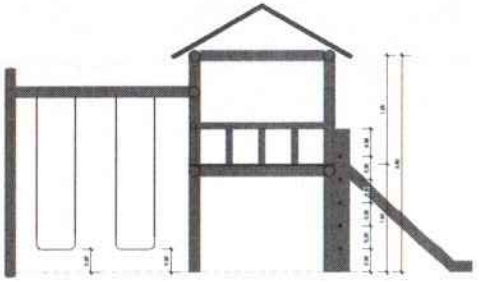

2 Corte 2
1 : 25

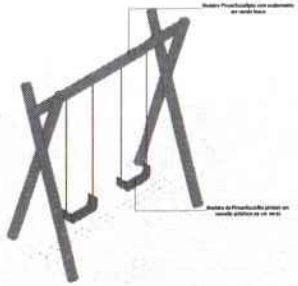

4 Ortogonal 3D

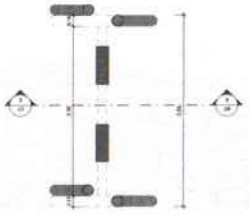

6 Planta Baixa
1 : 25

5 Corte 5
1 : 25

7 Ortogonal 3D

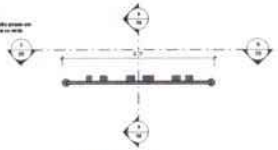

10 Planta Baixa
1 : 25

8 Corte 8
1 : 25

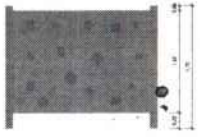

9 Vista 9
1 : 25

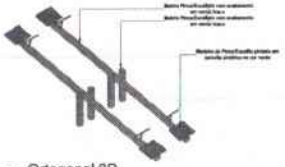

11 Ortogonal 3D

12 Vista 12
1 : 25

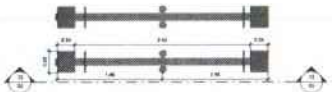

13 Planta Baixa
1 : 25

Quantitativo de Mobiliário

QUANTIDADE	Descrição
1	Balanço duplo (1,83x1,83)m em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... Ref. BF-07 - da Ludico Parques ou similar.
12	Banco tipo(2,00)*1,80)m em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... Ref.BP-01 da Ludico Parques ou similar.
1	Brinquedo de (4,00x3,00)m em madeira pinus ou eucalipto misto com acabamento em verniz natu... composto de uma torre...	tipo de escalada	tipo deslizar	2 escadas de acesso	1 tipo de escalada	tipo deslizar	1 escada de acesso	2 balanços. Ref. BM05 - da Ludico Parques ou similar.
12	Mesa de (1,80x0,80)m em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... Ref. MP-01 da Ludico Parques ou similar.
4	Gangorra duplo (1,40x0,20)m e (h=0,50m) Ref. GM02/M e (h=0,70m) Ref. GM02/G em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu...	(h=0,90m) Ref. GM02/GG em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... da Ludico Parques ou similar.
1	Gangorra duplo (2,40x0,20)m em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... Ref. GM-08 - da Ludico Parques ou similar.
1	Mesa com banco (1,20x0,80)m com 4 bancos (0,40x0,30)m em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... Ref. - MA-01 da Ludico Parques ou similar.
1	Parede de Escalada (3,80x1,80)m em madeira pinus ou eucalipto com acabamento em verniz natu... Ref. BA-01 - da Ludico Parques ou similar.
1	Tunel com um (1) segundo painel (Kind) confeccionado com tubo de aço carbono com diâmetro de 4", com acabamento em verniz sintético na cor branca, distribuído no piso, afixo, com no (3,8...
2	Trave de gol galvanizado de 4" com acabamento em prime com rede sempre sintética na cor branca, e rede de goleiro(s) no (km)...

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.
00	EMISSÃO INICIAL	10/2025			

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

ESCALA: Desenho 02			FOLHA 09
AUTOR DO PROJETO: Dinâmica	DATA: 10/2025		
PROJETO: Executivo	REVISÃO: 00	ESCALA: -	10

FOLHAS: 52
PROCESSO: 10112025
Assinatura:

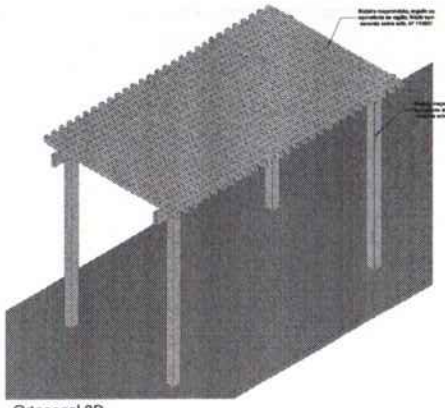

1 Ortogonal 3D

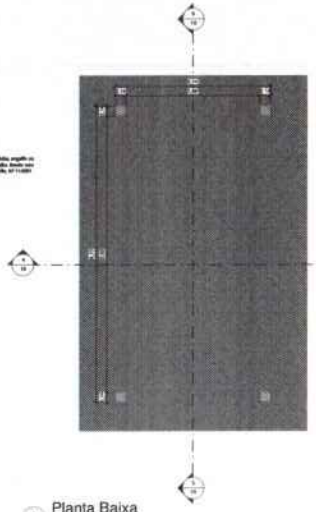

2 Planta Baixa
1 : 25

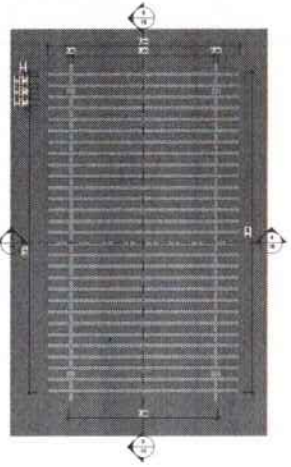

3 Vista de Topo
1 : 25

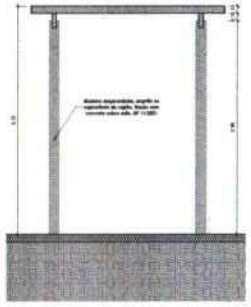

4 Corte 4
1 : 25

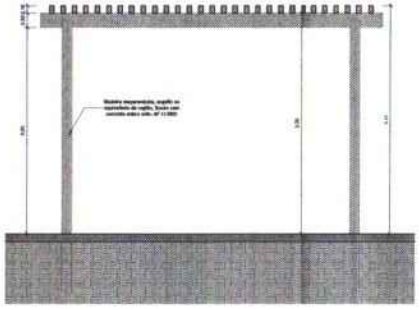

5 Corte 5
1 : 25

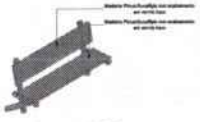

6 Ortogonal 3D

7 Detalhe do corte 7
1 : 25

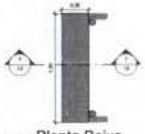

8 Planta Baixa
1 : 25

9 Ortogonal 3D

10 Vista 10
1 : 25

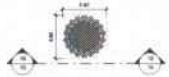

11 Planta Baixa
1 : 25

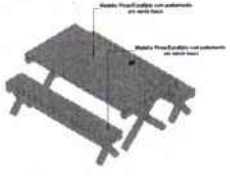

12 Ortogonal 3D

13 Corte 13
1 : 25

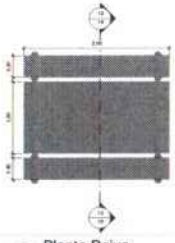

14 Planta Baixa
1 : 25

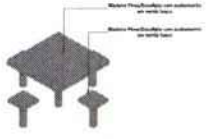

15 Ortogonal 3D

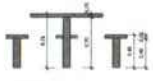

16 Corte 16
1 : 25

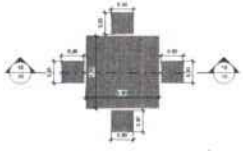

17 Planta Baixa
1 : 25

Aprovado
Em processo
Reprovado

53

Quantitativo de Mobiliário		
Quantidade	Descrição	
1	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
12	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
1	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
15	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
2	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
1	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
4	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
2	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
1	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	
1	Mesa em concreto armado, engastada no solo, com tampo em madeira de reflorestamento, tratada e pintada, com dimensões de 1,80 x 0,70 m, altura de 0,75 m, conforme detalhe.	

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

10

10

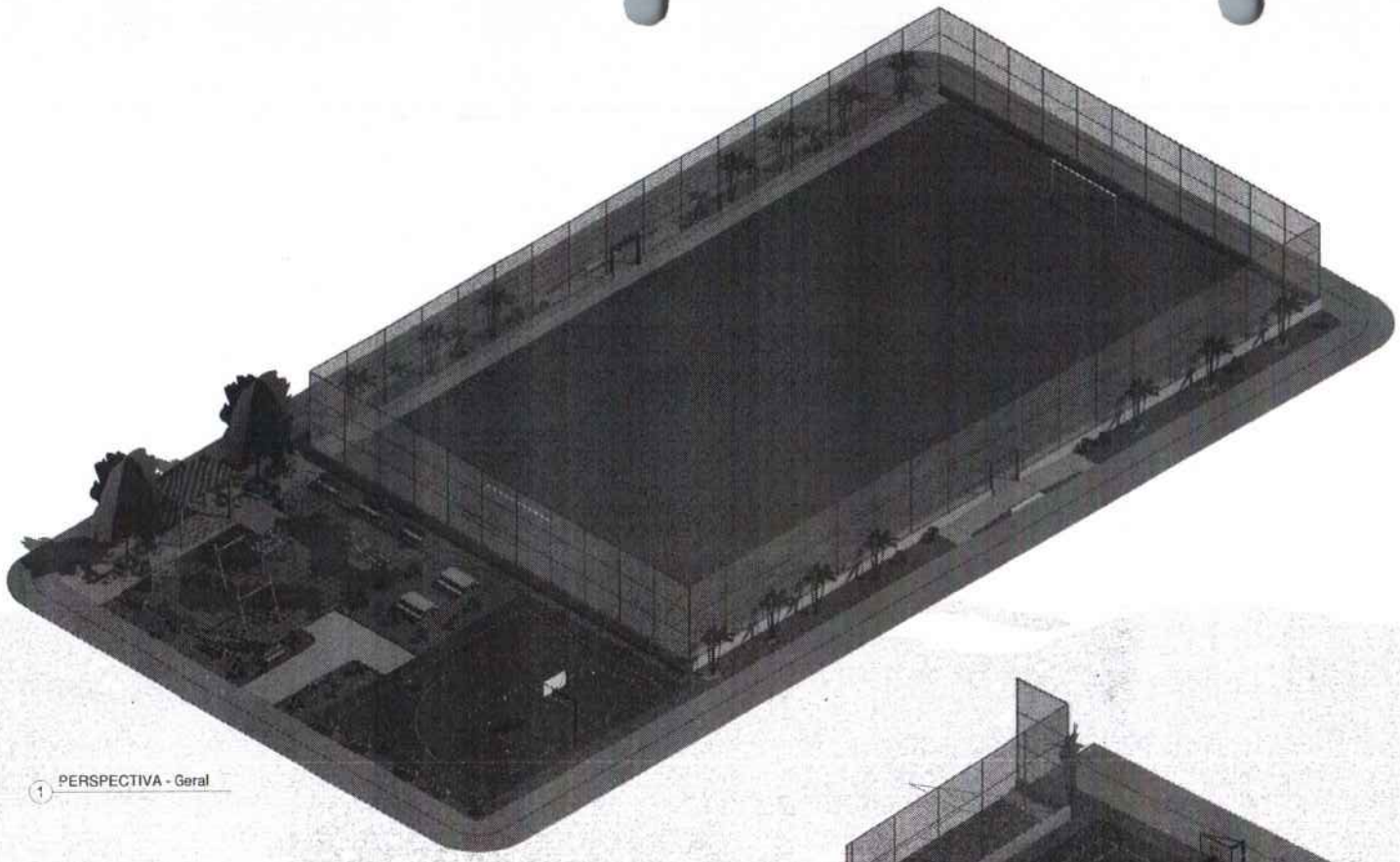

1 PERSPECTIVA - Geral

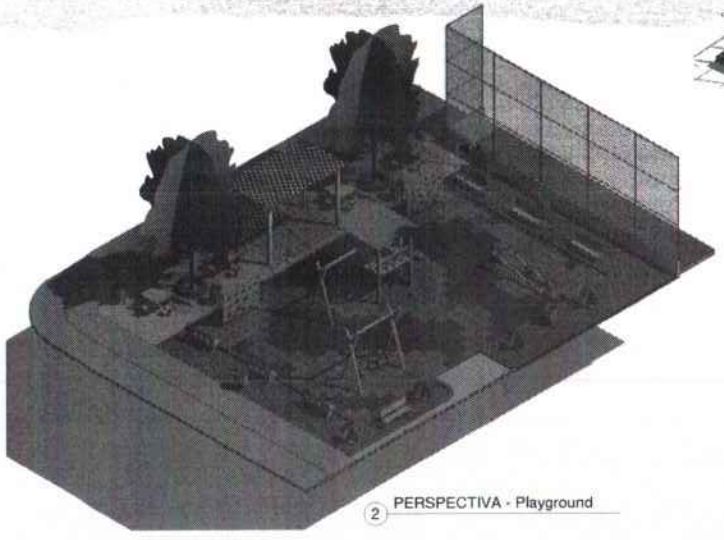

2 PERSPECTIVA - Playground

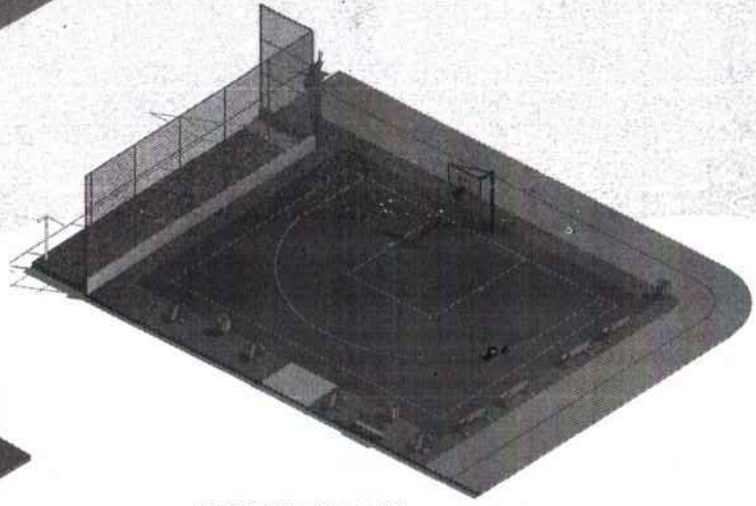

3 PERSPECTIVA - Quadra 3x3

FOLHAS: 54

PROCESSO: 002/2025

Aprovado:

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	VISTO

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO II

Prefeitura Municipal

Sema

Executivo

00

07

10

2 PLANTA BAIXA -Playground Layout
1 : 50

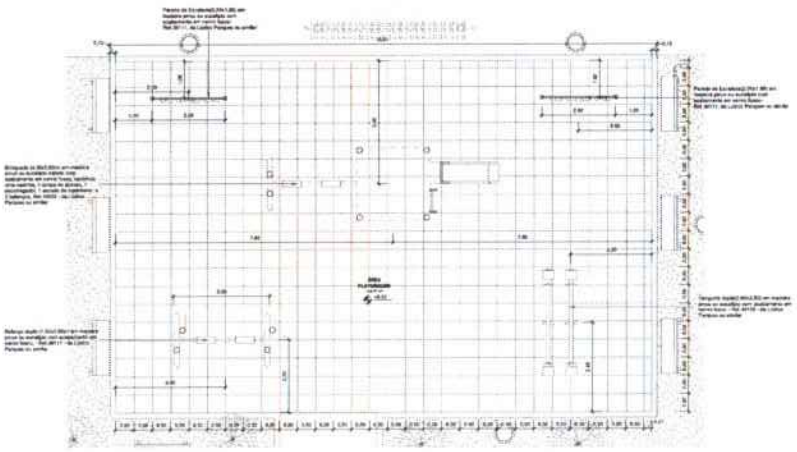

3 PLANTA BAIXA -Playground Executivo
1 : 50

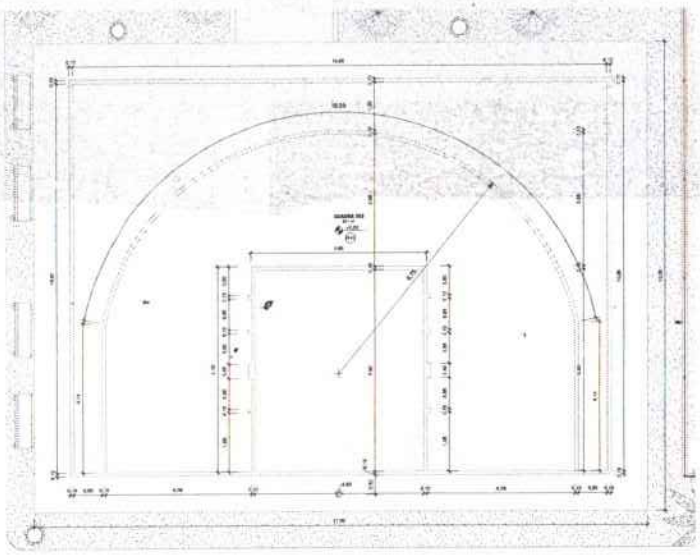

4 PLANTA BAIXA - Quadra 3x3 Executivo
1 : 50

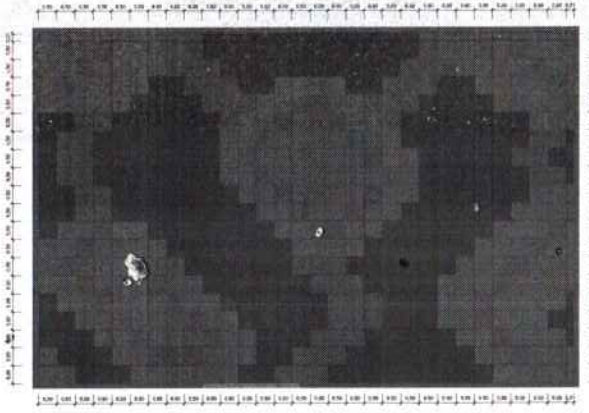

1 PLANTA BAIXA -Playground Layout Paginação
1 : 50

Quantitativo de Placas de Borracha

Comprimento	Largura	Espessura	Quantidade	Descrição
0,50	0,50	0,02	2	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Verde
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Azul
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Amarela
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Vermelha
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Preta
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Cinza
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Laranja
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Marrom
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Azul
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Verde
0,50	0,50	0,02	1	Placa de Borracha 50x50x2 cm cor Vermelha

Quantidade total de Placas: 55

FOLHAS: 55
PROCESSO: 11/2025
Assinatura:

N	SUBSTITUIDO	DATA			
NO.	REVISÃO	DATA	VISTO	CHEFE	APROV.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

NOVO PAC | MINISTÉRIO DO ESPORTE | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS DE TODOS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

DESCRIMINAÇÃO: Detalhes 01		FOLHA 08
AUTOR DO PROJETO: Dinka	DATA	ASSINATURA
PROJETO: Executivo	ESCALA: 00	1 : 10

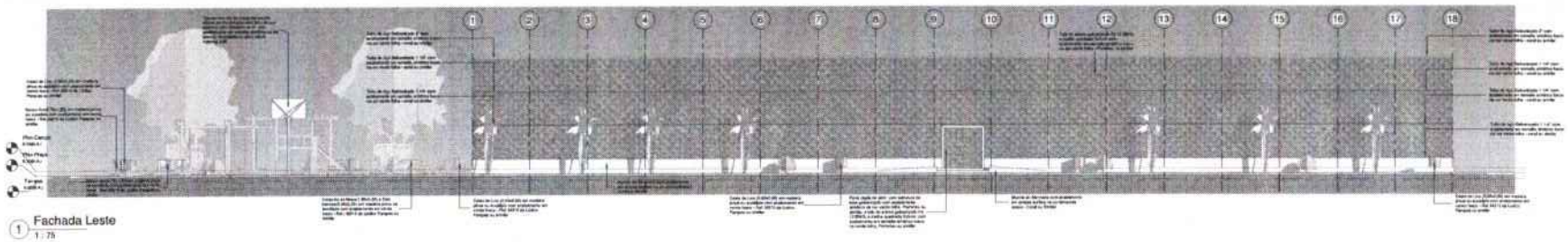

1 Fachada Leste
1 : 75

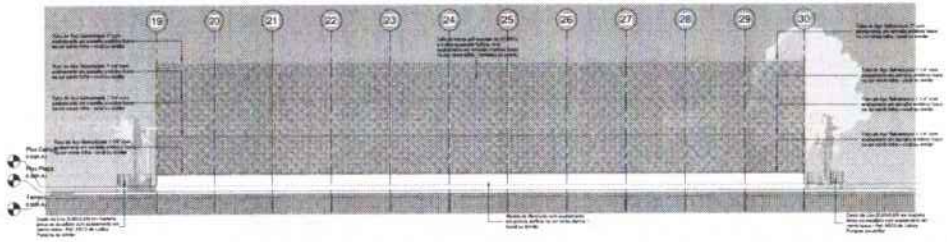

2 Fachada Norte
1 : 75

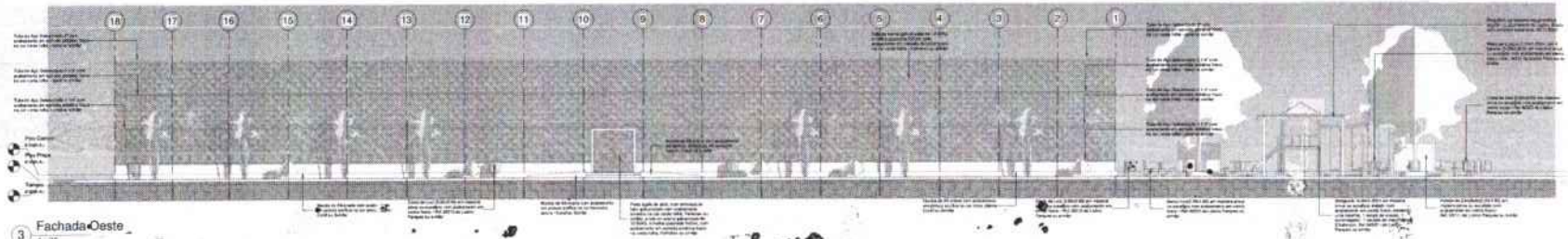

3 Fachada Oeste
1 : 75

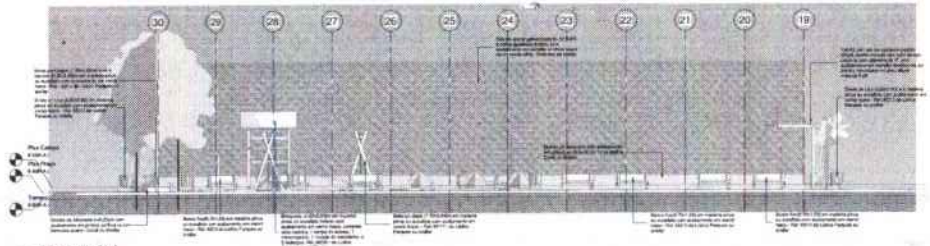

4 Fachada Sul
1 : 75

FOLHAS: 56

PROCESSO: 1020025

Aceleratore

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)
MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO B

05

10

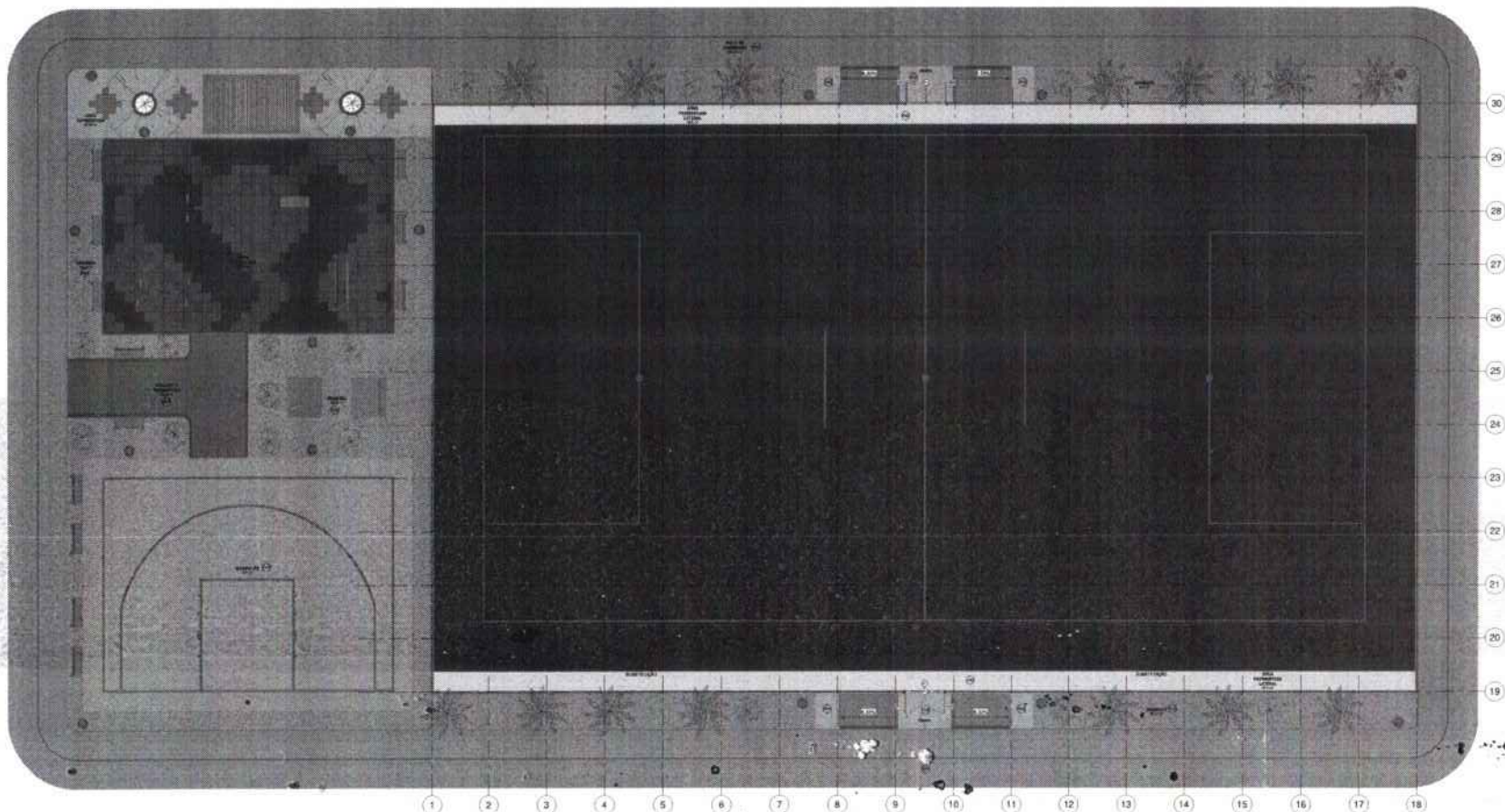

1 PLANTA BAIXA - Layout
1 : 75

Tabela de Áreas	
Nome	Área
CAMPO SOCIETY	1.456 m²
GRAMADO	353,23 m²
PASSARELA PAVIMENTADA	33,09 m²
PISTA DE CAMINHADA	843,72 m²
QUADRA 3X3	221 m²
ÁREA PAVIMENTADA LATERAL	99 m²
ÁREA PAVIMENTADA	104,77 m²
ÁREA PLAYGROUND	142,85 m²
Total geral	2.943,68 m²

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO II

06

10

FOLHAS: 57

PROCESSO: 10218/2025

Assinatura:

FOLHAS: 58
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE ARQUITETURA

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto arquitetônico do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;

- Meia Quadra de Basquete;

- *Playground*;

- Pista de Caminhada;

- Jardim;

Os ambientes acima descritos, estão previstos a instalação de rampas de acessibilidade, quando necessário.

FOLHAS: 59
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Na Arquitetura, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se na utilização de materiais de fácil acesso e que favorecesse também a questão da manutenção e durabilidade. Destaca-se, também, a adoção de linhas retas. Buscou-se, ainda, preservar as áreas verdes (permeáveis) com jardins, utilizando árvores e plantas ornamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Alvenarias

As alvenarias deverão ser em tijolo cerâmico de seis furos assentados com argamassa de cimento e areia com traço 1:5, com espessura total de 15 cm, salvo indicação diferente. Deverão seguir rigorosamente as dimensões e alinhamentos indicados no Projeto Arquitetônico.

3.2 Pisos

Para o espaço do Campo de Futebol *Society*, foi utilizado grama sintética esportiva para futebol em polietileno, com altura mínima de 42mm.

Para a pista de caminhada, foi utilizado o piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, com acabamento em pintura de piso com tinta epóxi, na cor Laranja *Munsell*, da *Brazilian* Tintas ou similar, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, e demarcação de faixa com tinta epóxi, e = 5 cm, aplicação manual, na cor Branco Ral, da *Brazilian* Tintas ou similar.

Para o Playground, foi utilizado piso de borracha esportiva, em placas de 50x50cm, espessura 15mm, assentado com argamassa, nas cores vermelho, verde e azul, aplicado sobre contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 6cm.

Para a meia quadra de basquete, foi utilizado o piso modular em polipropileno de alto impacto e resistência, proteção UV. Medidas: (profundidade x largura x altura) (300x300x15mm), na cor azul anil, ALTIPISOS ou similar. Demarcação da quadra com tinta à base de PU, e=5cm, na cor branca.

Folhas: 60
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Para o jardim, foi utilizado o plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Plantio de arbustos ou cerca viva, plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m e plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.

3.3 Pinturas e revestimentos

Jardineiras com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Terracota Suave - Coral ou similar;

Quadra de futebol *society* com muretas em alvenaria com acabamento em pintura acrílica na cor Cinza Platina - Coral ou similar

3.4 Esquadrias

Porta dupla de abrir, com estrutura de tubo galvanizado com acabamento sintético na cor verde folha - Perfortex ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.5 Alambrado

Estrutura em tubo de aço galvanizado com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Coral ou similar e tela de arame galvanizado fio 12 BWG, e malha quadrada 5x5cm, com acabamento em esmalte sintético fosco na cor verde folha - Perfortex ou similar.

3.6 Mobiliário Urbano

12 Bancos fixos (0,70x1,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M3[illegible] Lúdico Parques ou similar;

16 Cestos de lixo (0,60x0,60m) em madeira, com acabamento em verniz fosco, ref. modelo M313, da Lúdico Parques ou similar;

FOLHAS: 61
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

01 Pergolado de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, fixado com concreto sobre solo.

04 Conjuntos de mesas para jogos, de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M314 da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x1,00x0,75m e medidas do banco 0,30x0,30x0,45m;

02 Conjuntos de mesas para *pic-nic* de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M3[illegible] da Lúdico Parques ou similar, chumbada no piso. Medidas da mesa 1,00x2,00x0,75m e medidas do banco 0,30x2,00x0,45m;

3.7. *Playground*

02 Paredes de escalada (2,00 x 1,80m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco ref. Modelo M11[illegible] da Lúdico Parques ou similar;

01 Gangorra dupla (3,00x2,50m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M12[illegible] da Lúdico Parques ou similar;

01 Brinquedo de madeira (4,00x[illegible]) em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, contendo: 01 casinha, 01 escorregadeira, 1 escada marinheiro, 02 balanços e 01 rampa de acesso, ref. modelo M220 Casa de Tarzan, da Lúdico Parques ou similar;

01 Balanço de 02 lugares (1,50x3,00m) de madeira, em Pinus ou Eucalipto tratado, com acabamento em verniz fosco, ref. Modelo M1[illegible] da Lúdico Parques ou similar;

3.8. Campo de futebol *society*

02 Traves de aço galvanizado de 3" com acabamento em esmalte sintético na cor branco, com tela em rede em fio 4mm 100% [illegible] com proteção UV. Medidas (profundidade x largura x altura) (1,50x2,50x5,00m);

FOLHAS: 62
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

3.9 Meia quadra de basquete

01 Tabela com aro de basquete padrão oficial, confeccionada com tubo de aço carbono com diâmetro de 4 polegadas, com arco pintado em esmalte sintético na cor branca, chumbada no piso. Altura total de 3,95m.

4 OBSERVAÇÕES

a) Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

b) As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações; para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de [illegible] de 2024

Claudio Roberto [illegible] Santos

Arquiteto e Urbanista

CAU A480[illegible]-5 MA

NOVO PAC MINISTÉRIO DO ESPORTE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FOLHAS: 63
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJETO MODELO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A E TIPO B PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) MINISTÉRIO DO ESPORTE

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como finalidade expor sumariamente as diretrizes de concepção do projeto de instalações elétricas do espaço esportivo comunitário tipo A e tipo B do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) / Ministério do Esporte, ratificando e complementando, ainda, as informações contidas nas pranchas de desenhos do referido projeto, em especial as especificações de materiais.

2 O PROJETO

O Projeto é destinado a atender as necessidades do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)/Ministério do Esporte.

Com uma área total de 3.000,00m², o programa de necessidades foi desenvolvido em uma construção térrea, abrigando os seguintes ambientes:

- Campo de Futebol *Society*;

- Meia Quadra de Basquete;

- *Playground*;

- Pista de Caminhada;

- Jardim;

Para os ambientes acima descritos, estão previstos postes com 03 ou 06 refletores de LED com 200W de potência, cada um, para uso externo.

No projeto de instalações elétricas, por se tratar de um Projeto modelo a ser implantado em todas as unidades federativas do país, baseou-se pela maior quantidade de nível de tensão no país, sendo o nível de tensão de 220V trifásico e 110V monofásico. Caso

FOLHAS: 69
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

seja necessário alterar o nível de tensão para 380V trifásico e 220V monofásico, deverá ser realizado o dimensionamento dos circuitos na seção.

3 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS

3.1 Postes de iluminação

Os postes de iluminação serão basicamente formados por dois modelos, com três refletores de LED de 200W IP67 e seis refletores de LED de 200W IP67. Os postes deverão ser de concreto circular de 200dAn e 10 metros de altura. Nos postes que possuírem três refletores, deverá ser instalado uma cruzeta fixada através de cinta e mão francesa plana. Já nos postes que possuírem seis refletores, deverão ser instaladas duas cruzetas fixadas através de cinta e mão francesa plana.

3.2 Refletores

Para os refletores de LED de 100W e IP67 no alamorado, deverão ser instalados através de parafusos e porcas, garantindo que estejam nivelados e bem fixados. Para a conexão com a rede elétrica, deverá possuir uma caixa condulete que servirá como passagem dos condutores.

3.3 Condutores

Deve ser obedecido o dimensionamento dos condutores na seção, tipo de condutor, isolamento e proteção. Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 0,6/1kV, isolados com composto termoplástico de EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama) resistentes à temperaturas máximas de 90ºC em serviço contínuo. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6812 e NBR-6812. Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfiação e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isso prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização da curva nas caixas de passagem.

FLS. 65
PROCESSO: 1022/2025
Assinatura:

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas e interruptores e devem ser isoladas com fita isolante classe A. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

3.4 Aterramento

O sistema de aterramento será constituído por cinco hastes de aterramento dentro caixas de inspeção de polietileno de 300mm, interligados a cada 2,50 metros. Os condutores de aterramento de cobre nu de 50mm a 07 fios serão enterrados a 50cm abaixo do nível do solo e fixados em hastes de aterramento de 3/4" e 2,4 metros de alta camada de cobre tipo *Copperweld* com conector grampo.

3.5 Quadro de distribuição

O quadro de distribuição - QDG, constituído de material metálico instalado embutido, grau de proteção IP66, na qual recebe alimentação do quando da rede e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares e tripolares padrão DIN, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser de 18 circuitos de embutir metálico, grau de proteção IP66 conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de distribuição deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares e tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 947-2), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção da corrente de curto-circuito dos disjuntores deve ser conforme descrito na lista de materiais, estando atrelado ao disjuntor escolhido.

3.6 Quadro de medição

O modelo do quadro de medição deve ser verificado junto à concessionária local.

FOLHAS: 66

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

4 OBSERVAÇÕES

Para quaisquer esclarecimentos deverá ser consultado o autor do Projeto Arquitetônico;

As especificações contidas no presente memorial poderão sofrer alterações, para tanto, os autores do Projeto Arquitetônico deverão ser previamente consultados.

São Luís, 11 de março de 2024

Joabe Fe[illegible]a Silva

Engenheiro Civil e Eletricista

CREA 1114[illegible]452-5 MA

FOLHAS: 67

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

DE PROJETO DRENAGEM DE PRAÇA DE ESPORTE MODELO-PAC

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQ.:LUÍS MAGNO SILVA MORAES

SÃO LUÍS (MA)
Fevereiro/2024

NOVO PAC
MINISTÉRIO DO ESPORTE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FOLHAS: 68
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

1.1 Rede de Drenagem

O projeto de instalação do campo contempla a execução de uma rede de drenagem, tipo "Espinha de Peixe", dividido em dois quadrantes distintos, com drenos secundários disposto com o ângulo de 45° com os drenos coletores e distanciados entre si em 6,0m (seis metros), este procedimento é necessário para melhorar o desempenho do campo de futebol aumentando a segurança e vida útil da grama sintética. Para sua execução é necessário seguir rigorosamente

A situação proposta no projeto de drenagem com as especificações e definição do tipo de material foi projetado e calculado a melhor situação que se adequa a um local sem desniveis considerados e com despejos final de forma superficial, caso não seja possivel no local escolhido esse tipo de drenagem proposto, o executor local deverá providenciar outro meio de destino das aguas coletadas que atenda melhor a drenagem para dispositvos do projeto.

A drenagem consiste na abertura de vala com largura aproximada 30cm e profundidade de 40cm, após a abertura utilizaremos um lastro de brita ou bica corrida e uma manta geotêxtil para adensamento do piso.

O tubo utilizado para drenagem da água será de PVC Ø 100mm flexível corrugado e perfurado para absorção de água drenada, a qual será executado sobre o colchão drenante. A tubulação será distribuída a partir do meio do campo seguindo para uma canaleta em cada fundo do campo seguindo para a tubulação que desagua nas sarjetas proximas, as canaletas serão em concreto pré-moldado com dimensões especificadas no projeto, e terão a função de coletar a água da rede e transferi-la para a rede pluvial existente no local.

1.2 Caracteristicas dos Materiais Utilizados

Os tubos de águas pluviais serão de PVC Ø 100mm, flexivel corrugado e perfurado, os quais terão a finalidade de conduzir a água pluvial dos dipos voltas de drenagem até a rede pluvial existente no local. Os locais, diâmetros, comprimentos e inclinação deverão seguir como previsto no projeto.

FOLHAS: 69
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Tubos perfurados

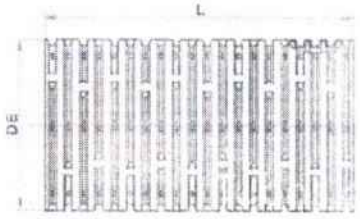

Tubo [illegible] Rígido para Drenagem
[illegible] Tubo Corrugado de PVC para Drenagem Subterrânea Agrícola.

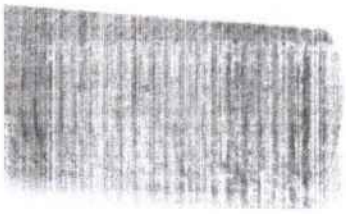

As conexões de águas pluviais serão de PVC branco soldável e série "R" reforçado os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para direcionar a água pluvial até a rua, onde será em canaletas para escoamento de águas pluviais. Os locais, diâmetros e inclinações deverão seguir como previsto no projeto.

As canaletas seguirão o método construtivo e as dimensões consideradas no projeto drenagem. Será previsto a utilização de grelha de concreto com furos para permitir que o excesso de água [illegible] precipitações possa ser conduzido para o sistema pluvial.

1.3 Critérios de dimensionamento

1.3.1 *Precipitação de projeto*

Foi adotado o índice pluviométrico [illegible] I=152 mm/h segundo fonte [illegible] tempo em http://bancodedados.cptec.inpe.br.

Convertendo o valor para m/h temos que a precipitação de projeto será a 0,152m/hora.

FOLHAS: 70
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

1.3.2 *Vazão de projeto*

A determinação das dimensões do dreno depende da vazão subterrânea poderá ser determinada pela equação de Darcy.

$$Q = K.A.I$$

K - coeficiente de permeabilidade (m/s);

A - área da seção normal à direção do fluxo (m2);

I - gradiente hidráulico (m/m)

Q- vazão por metro linear (m3/s/m)

Coeficientes de condutividade hidraulica (k)

Tipo de solo	granulometria	K (cm/s)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Brita 1	[illegible]	[illegible]
Brita 2	[illegible]	[illegible]
Brita 0	[illegible]	[illegible]
Areia [illegible]	[illegible]	[illegible]
Areia [illegible]	[illegible]	[illegible]
Silte	[illegible]	[illegible]
Argila	[illegible]	[illegible]

Tabela IX-1 - Valores [illegible] Hidráulico crítico

Tipo de Solo	Gradiente Hidráulico crítico	Gradiente Hidráulico de [illegible]
Areia [illegible]	[illegible]	[illegible]
Areia fina	[illegible]	[illegible]
Areia média	[illegible]	[illegible]
Areia grossa	[illegible]	[illegible]
Cascalho [illegible]	[illegible]	[illegible]
Cascalho médio	[illegible]	[illegible]
Cascalho [illegible]	[illegible]	[illegible]
Pedregulho/cascalho [illegible]	[illegible]	[illegible]
Argila	[illegible]	[illegible]

FOLHAS: 71
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Temos:
K=15
A= 0,20x0,40
I= 0,25

Q=15x(0,20x0,40)0,25

Q=0,30 m3/s/m

São Luis (MA) 08 de fevereiro de 2024

Luis Magno [illegible] Moraes
Arquiteto [illegible]
CAU/A [illegible]-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Roseane Gomes Sousa Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A ausência de infraestrutura adequada para a circulação e segurança da população em áreas públicas no município de São Domingos do Maranhão compromete o acesso e a qualidade de vida dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta uma problemática significativa em relação à infraestrutura das áreas públicas, que se traduz na ausência de condições adequadas para a circulação segura da população. Essa carência implica em um cenário com ruas mal conservadas, falta de calçamento, iluminação insuficiente e sinalização deficiente, o que não apenas compromete o acesso a serviços essenciais, mas também expõe os cidadãos a riscos elevados, como acidentes de trânsito e situações de insegurança.

A necessidade identificada reflete a urgência de promover intervenções estruturais que visem à melhoria das condições de mobilidade urbana e ao fortalecimento da segurança nos espaços públicos. A precariedade da infraestrutura atual conduz a uma limitação no acesso de diferentes grupos da sociedade, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças, que têm sua locomoção restringida em virtude das condições adversas encontradas nas vias públicas.

Do ponto de vista do interesse público, é imperativo que a administração municipal atue para sanar essa lacuna, uma vez que a qualidade da infraestrutura urbana afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. A promoção de um ambiente urbano mais seguro e acessível é um requisito básico para garantir a participação cidadã plena e fomentar a inclusão social, fortalecendo a convivência comunitária e o desenvolvimento local.

Portanto, a descrição apresentada destaca a importância de identificar e priorizar a necessidade de infraestrutura adequada em São Domingos do Maranhão, enfatizando que a solução dessa questão é crucial para assegurar a integridade física da população e favorecer um ambiente urbano que promova a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, refletindo assim o compromisso da gestão pública com o interesse coletivo.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente proposta de estudo técnico preliminar para a contratação de soluções voltadas à melhoria da infraestrutura pública em São Domingos do Maranhão visa sanar a crítica questão da mobilidade e segurança dos cidadãos nas áreas urbanas. Para tanto, é fundamental a definição de requisitos que garantam a eficácia e eficiência na implementação das intervenções necessárias. Os requisitos a seguir foram elaborados de forma objetiva e clara, visando assegurar que a solução contratada atenda plenamente as necessidades identificadas.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Implementação de pavimentação adequada em todas as vias públicas prioritárias, com material de qualidade que possua durabilidade mínima de 10 anos.

2. Criação de calçadas acessíveis e seguras, com largura mínima de 1,20 metros, atendendo às normas de acessibilidade, incluindo rampas e sinalização específica.

3. Instalação de iluminação pública em todas as vias contempladas, com elementos que garantam intensidade mínima de 20 lux, para assegurar segurança durante a noite.

4. Sinalização horizontal e vertical conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, com auditabilidade e resistência a intempéries, garantindo visibilidade diurna e noturna.

5. Elaboração de um projeto de drenagem eficiente que minimize alagamentos em áreas críticas, com capacidade de escoamento compatível com os índices pluviométricos locais.

6. Recursos para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura implantada, com previsão orçamentária para um período mínimo de 5 anos após a conclusão das obras.

7. Treinamento para agentes públicos sobre manutenção da infraestrutura com enfoque em práticas sustentáveis e preservação ambiental.

8. Disponibilidade de um canal de comunicação permanente com a população acerca das melhorias e manutenção da infraestrutura implementada.

9. Comprometimento em realizar uma avaliação de impacto social e econômico a ser aplicada antes e depois da execução dos serviços, com indicadores estabelecidos previamente.

10. Inclusão de materiais e técnicas sustentáveis no processo construtivo, promovendo a redução do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais.

Estes requisitos foram elaborados para garantir uma proposta robusta, possibilitando uma seleção eficiente e que atenda ao interesse público.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a melhoria da infraestrutura e segurança em áreas públicas no município de São Domingos do Maranhão:

1. Pavimentação de ruas e calçadas

- Vantagens:
  - Melhora imediata na acessibilidade e mobilidade urbana.
  - Pode aumentar o valor imobiliário das propriedades nas áreas afetadas.
  - Facilita o transporte público, beneficiando a população.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial de implementação.
  - Necessidade de manutenção periódica que pode ser cara.
  - Wear and tear (desgaste) causa necessidade de reparos frequentes.

2. Implantação de ciclovias e ciclofaixas

- Vantagens:
  - Promove uma alternativa sustentável e saudável de transporte.
  - Reduz o congestionamento de tráfego.
  - Potencializa a segurança de ciclistas, incentivando o uso de bicicletas.
- Desvantagens:
  - Custo elevado inicial junto à durabilidade das estruturas.
  - Exige espaço físico significativo que pode ser limitado nas áreas urbanas.
  - Aceitação pela população pode variar e requer campanhas informativas.

3. Instalação de iluminação pública de LED

- Vantagens:
  - Aumenta a segurança nas áreas públicas durante a noite.
  - Eficiência energética reduzindo custos operacionais ao longo do tempo.
  - Vida útil longa e baixa manutenção comparada a outras lâmpadas.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial para instalação.
  - Dependência de infraestrutura elétrica adequada já existente.
  - O retorno sobre o investimento pode levar tempo para se materializar.

4. Criação de passeios e praças com equipamentos de lazer

- Vantagens:
  - Estimula a interação social e melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

- Aumenta a segurança ao promover a vigilância natural pelo aumento da presença de pessoas.
- Potencial atrativo para o turismo local e eventos comunitários.

- Desvantagens:
- Necessidade de manutenção contínua e serviços de limpeza dos espaços.
- Custo elevado para construção e mobiliário urbano.
- O uso pode ser restrito em determinadas épocas do ano ou condições climáticas.

5. Implementação de projetos de urbanismo tático (como fechamento de ruas para pedestres)

- Vantagens:
- Resultados rápidos e modificações temporárias de baixo custo.
- Permite testagem de soluções antes de uma implementação permanente.
- Aumenta a participação da comunidade no planejamento urbano.

- Desvantagens:
- Soluções podem ser vistas como pouco eficientes a longo prazo se não forem bem planejadas.
- Necessita de apoio comunitário consistente para permanência do projeto.
- Se mal executado, pode causar interrupções significativas no tráfego.

6. Reestruturação do sistema de transporte público

- Vantagens:
- Aumenta a mobilidade da população, facilitando o acesso a serviços essenciais.
- Pode ser implementado em conjunto com a infraestrutura existente.
- Diminui a dependência do transporte individual, impactando positivamente o trânsito.

- Desvantagens:
- Alta complexidade na gestão e execução do serviço.
- Necessário investimento contínuo para atualização e manutenção da frota e itinerários.
- A aceitação do usuário final pode ser um desafio.

Análise Comparativa:

- Custo: Pavimentação de ruas é a mais cara inicialmente, seguida de reestruturação do transporte público e instalação de LED. Urbanismo tático tem menor custo de implementação.

- Qualidade: Pavimentação e iluminação pública oferecem melhorias diretas e visíveis; ciclovias e praças exigem tempo para construção e aceitação.

- Flexibilidade: Urbanismo tático é o mais flexível, permitindo alterações rápidas. Outras soluções exigem planejamento mais rigoroso e envolvimento da comunidade.

- Adaptabilidade: Projetos de urbanismo tático e ciclovias são facilmente ajustáveis às necessidades locais. Infraestruturas fixas, como pavimentação, são menos adaptáveis.

- Manutenção: Sistemas de iluminação LED e ciclovias demandam menor manutenção após a implementação. Pavimentação necessita de reparos regulares.

- Suporte: Sistemas de transporte público e três soluções de infraestrutura (pavimentação, iluminação e ciclovias) requerem suporte contínuo do governo local.

- Tempo de implementação: Urbanismo tático pode ser implantado rapidamente; construção de ruas e estruturas permanentes leva maior tempo.

Impacto no alcance dos objetivos: Soluções que focam na mobilidade e interatividade social, como pavimentação e criação de praças, tendem a ter um impacto imediato sobre a qualidade de vida, enquanto soluções como reestruturação do transporte público têm benefícios a longo prazo, mas dependem de um gerenciamento eficaz.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha pela contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer, passeios e praças com equipamentos de lazer está profundamente fundamentada nas necessidades da população de São Domingos do Maranhão. Atualmente, a falta de infraestrutura adequada compromete não apenas a circulação das pessoas, mas também a segurança e a qualidade de vida. A implementação dessas estruturas vai além de um mero aprimoramento estético, oferecendo um espaço seguro e convidativo para a comunidade.

Do ponto de vista técnico, a execução desse projeto envolve a criação de espaços que atendem aos padrões de acessibilidade e segurança. As áreas de lazer e os passeios serão projetados com materiais de qualidade, que asseguram durabilidade e conforto aos usuários. A compatibilidade entre as novas construções e as infraestruturas já existentes será cuidadosamente avaliada, garantindo integração no trânsito e na mobilidade urbana. Além disso, a facilidade de implementação é um fator crucial; as empresas especializadas possuem processos otimizados que permitem a execução eficiente do projeto, minimizando transtornos à rotina da população.

Na esfera operacional, a manutenção dos espaços públicos é uma preocupação central. A contratação de uma empresa especializada garante que um plano de manutenção contínua será instituído, a fim de assegurar a conservação das áreas criadas. Esse suporte garantido promove não apenas a longevidade das estruturas, mas também a satisfação dos cidadãos, ao proporcionar condições adequadas para o uso dos ambientes. A escalabilidade do projeto também é uma vantagem significativa; novos espaços podem ser planejados e executados conforme a demanda da população cresça ou mude ao longo do tempo, permitindo ajustes e inovações que promovam ainda mais a interação social.

O aspecto econômico da solução proposta é extremamente favorável e justifica a escolha. Embora a construção inicial implique um investimento, o custo-benefício a longo prazo é positivo, considerando-se o retorno em termos de valorização do espaço público e aumento da qualidade de vida. Áreas bem projetadas e mantidas atraem não apenas os moradores locais, mas também potenciais investidores e turistas, promovendo um aquecimento da economia local. Ademais, o

acesso a espaços de lazer reduz gastos públicos relacionados à saúde, visto que ambientes saudáveis incentivam práticas de bem-estar e atividades físicas, diminuindo a incidência de doenças.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer e passeios se apresenta como uma solução robusta e alinhada às demandas da população de São Domingos do Maranhão. Aproveitando elementos técnicos, operacionais e econômicos, essa decisão se configura como um passo essencial para a promoção da inclusão social, segurança e sustentabilidade urbana, criando um legado que beneficiará a comunidade por gerações.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	SERVIÇOS	1,00	R$ 1.432.537,25	R$ 1.432.537,25
Valor Total					**R$ 1.432.537,25**

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação para a construção de áreas de lazer, passeios e praças em São Domingos do Maranhão se justifica principalmente por aspectos técnicos e operacionais que podem aprimorar a execução do projeto. Ao dividir a solução em lotes/itens distintos, a Prefeitura permite que diferentes empresas, especializadas em segmentos específicos, participem do processo licitatório. Isso não apenas aumenta a competitividade e potencialmente reduz os custos, mas

também promove a realização de obras que atendem às particularidades de cada área pública, garantindo soluções mais adequadas e de melhor qualidade.

Além disso, o parcelamento proporciona maior flexibilidade na gestão financeira e na execução dos serviços. Com uma única licitação, mas com adjudicações distintas, a administração municipal poderá acompanhar e avaliar a entrega de cada lote de forma individual, garantindo que os prazos e padrões de qualidade sejam respeitados. Essa abordagem minimiza riscos, permitindo ajustes e correções durante a execução das obras conforme as necessidades e desafios que possam surgir ao longo do processo.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente no atendimento ao interesse público, pois possibilita uma resposta mais ágil às demandas da população em relação à infraestrutura urbana. Com a implementação escalonada das áreas de lazer e melhorias nas circulações públicas, é possível garantir que a circulação e a segurança da população sejam progressivamente atendidas, contribuindo para um ambiente urbano mais agradável e seguro, e promovendo assim a qualidade de vida dos cidadãos.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na construção de área de lazer e passeios em São Domingos do Maranhão visa resolver a falta de infraestrutura, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população. A economicidade dessa solução se reflete na relação custo-benefício, uma vez que a criação de espaços adequados para a circulação e lazer não apenas atende à necessidade imediata de infraestrutura, mas também potencializa o uso de recursos financeiros disponíveis ao evitar gastos com soluções temporárias que não resolvem o problema central.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita a adoção de tecnologias e técnicas construtivas mais eficientes, resultando em obras de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção a longo prazo. Ao investir em áreas de lazer e passeios adequados, a prefeitura promove a valorização do espaço público, o que pode gerar aumento da receita municipal por meio do estímulo ao turismo local e à atração de novos moradores e empreendimentos.

O aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros é otimizado pela delegação da execução da obra a uma empresa com expertise no setor, liberando a equipe interna da prefeitura para atuar em outras demandas essenciais do município. Tal abordagem garante que os profissionais da administração pública possam focar em atividades de planejamento e gestão, enquanto os especialistas cuidam da execução técnica das obras. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos humanos, evitando sobrecarga e aumentando a produtividade da equipe pública.

Em resumo, a contratação da empresa especializada não apenas atenderá à urgente necessidade de infraestrutura, mas também trará benefícios econômicos e sociais significativos, assegurando a melhor utilização dos recursos disponíveis e contribuindo para a promoção do bem-estar da comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução proposta, que consiste na contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer e passeios com equipamentos de lazer, é essencial adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficiência e eficácia do projeto. Essas medidas visam otimizar o uso dos recursos públicos e assegurar que a infraestrutura desenvolvida atenda às necessidades da população.

Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das demandas e necessidades específicas da população local em relação às áreas de lazer. Isso pode incluir consultas públicas ou audiências que permitam a identificação de expectativas dos cidadãos sobre os equipamentos e funcionalidades desejadas, garantindo que a obra reflita as reais necessidades da comunidade.

Em seguida, deve-se elaborar um projeto básico robusto, contemplando aspectos técnicos detalhados como o tipo de solo, drenagem, iluminação, acessibilidade, instalação de equipamentos de segurança e manutenção, bem como sustentabilidade ambiental das áreas de lazer. A elaboração desse projeto deve ser conduzida por profissionais qualificados, preferencialmente com experiência em obras similares, garantindo a viabilidade técnica e a qualidade da execução.

Outra providência relevante é a realização de estudos topográficos e geotécnicos da área onde as intervenções serão executadas. Esses estudos são essenciais para evitar problemas relacionados à estabilidade do solo e ao adequado escoamento das águas pluviais, minimizando riscos de retrabalho e custos adicionais.

Além disso, é fundamental prever contratações adicionais para serviços correlatos, como consultoria ambiental ou urbanística, que possam auxiliar na elaboração de propostas que respeitem normas ambientais e contribuam para a valorização da área. A inclusão de paisagismo nas praças e áreas de lazer também pode agregar valor ao espaço, promovendo maior usufruto por parte da população.

A capacitação de servidores deve ser considerada apenas se for evidenciada a necessidade de conhecimentos técnicos específicos para fiscalização e gestão contratual, especialmente em relação aos padrões exigidos para obras de infraestrutura. Caso contrário, priorizar a formação de um corpo técnico já qualificado pode ser mais eficiente.

Por fim, é recomendável o monitoramento contínuo de indicadores de desempenho durante a execução do contrato, incluindo cronogramas e utilização dos recursos financeiros alocados. Implementar um sistema de acompanhamento permitirá a identificação rápida de desvios, garantindo correções pontuais e o correto alinhamento com os objetivos estabelecidos, promovendo, assim, uma gestão eficaz do recurso público investido nas áreas de lazer e passeios no município.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente visa o(a)**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.**

1.2 , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo a contratação para a construção de um espaço esportivo comunitário no município de São Domingos do Maranhão, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA. A iniciativa é promovida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e se reveste de extrema importância para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade local.

O objetivo dessa contratação é criar um espaço que promova a prática esportiva, o convívio social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ao oferecer uma infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas e recreativas, busca-se incentivar hábitos saudáveis entre os moradores, especialmente entre jovens e crianças, além de fomentar a inclusão social e a coesão comunitária.

A necessidade da contratação se justifica pela carência de equipamentos esportivos na região, onde atualmente há escassez de locais apropriados para a prática de esportes e atividades culturais. Essa lacuna representa um obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades dos cidadãos, limitando o acesso às atividades físicas, que são essenciais para a saúde física e mental da população. Em um contexto em que a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da comunidade se torna cada vez mais crucial, a implementação desse espaço se revela uma prioridade.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. Sem a construção do espaço esportivo, os habitantes de São Domingos do Maranhão continuarão sem opções adequadas para a prática esportiva, perpetuando o sedentarismo e suas consequências negativas para a saúde pública. Além disso, a ausência deste equipamento poderia agravar a situação de exclusão social de crianças e jovens, que teriam menos oportunidades de interagir e desenvolver habilidades sociais e esportivas.

Por fim, a relevância deste projeto para o interesse público é evidente. A criação de um espaço esportivo comunitário possibilita que a gestão pública exerça seu papel de promover a saúde, cidadania e inclusão social. Este investimento reflete um compromisso com o futuro da cidade e com a formação de cidadãos mais ativos e conscientes dos benefícios da prática esportiva. A aprovação da contratação para a construção deste espaço, portanto, não só atende a uma demanda urgentíssima da população, mas também alinha-se às diretrizes contemporâneas de saúde pública e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**

1	8888 - Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	SERVIÇOS	1,00	R$ 1.432.537,25	R$ 1.432.537,25
Valor Total					**R$ 1.432.537,25**

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo.**

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	composição 05 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	700
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	M²	438,45

	FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020		
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	110,5
4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	71,42

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) GEOLOGO (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	composição 05 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	700
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	438,45
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	110,5
4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	71,42

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;
18.1.2. Composição de Preços Unitários;
18.1.3. Composição do BDI;
18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6. Plantas
18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

https://1drv.ms/f/s!ApbwhbuNJWiIgrdNqdS9Ncx_swdcxQ?e=nvAXPh

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 07 de abril de 2025.

Joabe Pereira da Silva
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA 111414452-5 MA

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

FOLHAS: 04
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DESPACHO

À Gabinete do Prefeito
Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para **Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA"**, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços - SINAPI**

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA"**	Serviço	1	R$ 1.432.537,25	R$:1.432.537,25
Valor Total					R$:1.432.537,25

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de abril de 2025.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretário Municipal de Obras, Transito e Transporte.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS: 95
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

ASSUNTO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 102/2025, cujo objeto é **Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA**.

O valor total estimado da presente demanda é de **R$: 1.432.537,25 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Domingos do Maranhão - MA, 11 de abril de 2025

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

FOLHAS: 96
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para **Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA**., objeto do Processo Administrativo nº 102/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São Domingos do Maranhão - MA, 15 de abril de 2025

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças

FOLHAS: 97
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é "**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA"..**, no valor **RS: 1.432.537,25 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Domingos do Maranhão - MA, 15 de abril de 2025

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS: 98
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Magno Silva dos Santos
Secretário de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de "**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA".**, no valor de **R$: 1.432.537,25 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).** para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

São Domingos do Maranhão - MA, 17 de abril de 2025

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

-OLHAS: 99
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ***Jorges Fran Costa Ramalho Silva*** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana,** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: "Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA".	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XXX/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – https://www.licitasaodomingosma.com.br**	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXXX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total: R$: 1.432.537,25 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global

Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA**
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Getúlio Vargas - S/N, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor	NÃO

preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep: 65.790-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de*

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br**.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela

prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXX de 2025.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Roseane Gomes Sousa Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A ausência de infraestrutura adequada para a circulação e segurança da população em áreas públicas no município de São Domingos do Maranhão compromete o acesso e a qualidade de vida dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta uma problemática significativa em relação à infraestrutura das áreas públicas, que se traduz na ausência de condições adequadas para a circulação segura da população. Essa carência implica em um cenário com ruas mal conservadas, falta de calçamento, iluminação insuficiente e sinalização deficiente, o que não apenas compromete o acesso a serviços essenciais, mas também expõe os cidadãos a riscos elevados, como acidentes de trânsito e situações de insegurança.

A necessidade identificada reflete a urgência de promover intervenções estruturais que visem à melhoria das condições de mobilidade urbana e ao fortalecimento da segurança nos espaços públicos. A precariedade da infraestrutura atual conduz a uma limitação no acesso de diferentes grupos da sociedade, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças, que têm sua locomoção restringida em virtude das condições adversas encontradas nas vias públicas.

Do ponto de vista do interesse público, é imperativo que a administração municipal atue para sanar essa lacuna, uma vez que a qualidade da infraestrutura urbana afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. A promoção de um ambiente urbano mais seguro e acessível é um requisito básico para garantir a participação cidadã plena e fomentar a inclusão social, fortalecendo a convivência comunitária e o desenvolvimento local.

Portanto, a descrição apresentada destaca a importância de identificar e priorizar a necessidade de infraestrutura adequada em São Domingos do Maranhão, enfatizando que a solução dessa questão é crucial para assegurar a integridade física da população e favorecer um ambiente urbano que promova a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, refletindo assim o compromisso da gestão pública com o interesse coletivo.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente proposta de estudo técnico preliminar para a contratação de soluções voltadas à melhoria da infraestrutura pública em São Domingos do Maranhão visa sanar a crítica questão da mobilidade e segurança dos cidadãos nas áreas urbanas. Para tanto, é fundamental a definição de requisitos que garantam a eficácia e eficiência na implementação das intervenções necessárias. Os requisitos a seguir foram elaborados de forma objetiva e clara, visando assegurar que a solução contratada atenda plenamente as necessidades identificadas.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Implementação de pavimentação adequada em todas as vias públicas prioritárias, com material de qualidade que possua durabilidade mínima de 10 anos.

2. Criação de calçadas acessíveis e seguras, com largura mínima de 1,20 metros, atendendo às normas de acessibilidade, incluindo rampas e sinalização específica.

3. Instalação de iluminação pública em todas as vias contempladas, com elementos que garantam intensidade mínima de 20 lux, para assegurar segurança durante a noite.

4. Sinalização horizontal e vertical conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, com auditabilidade e resistência a intempéries, garantindo visibilidade diurna e noturna.

5. Elaboração de um projeto de drenagem eficiente que minimize alagamentos em áreas críticas, com capacidade de escoamento compatível com os índices pluviométricos locais.

6. Recursos para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura implantada, com previsão orçamentária para um período mínimo de 5 anos após a conclusão das obras.

7. Treinamento para agentes públicos sobre manutenção da infraestrutura com enfoque em práticas sustentáveis e preservação ambiental.

8. Disponibilidade de um canal de comunicação permanente com a população acerca das melhorias e manutenção da infraestrutura implementada.

9. Comprometimento em realizar uma avaliação de impacto social e econômico a ser aplicada antes e depois da execução dos serviços, com indicadores estabelecidos previamente.

10. Inclusão de materiais e técnicas sustentáveis no processo construtivo, promovendo a redução do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais.

Estes requisitos foram elaborados para garantir uma proposta robusta, possibilitando uma seleção eficiente e que atenda ao interesse público.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a melhoria da infraestrutura e segurança em áreas públicas no município de São Domingos do Maranhão:

1. Pavimentação de ruas e calçadas

- Vantagens:
  - Melhora imediata na acessibilidade e mobilidade urbana.
  - Pode aumentar o valor imobiliário das propriedades nas áreas afetadas.
  - Facilita o transporte público, beneficiando a população.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial de implementação.
  - Necessidade de manutenção periódica que pode ser cara.
  - Wear and tear (desgaste) causa necessidade de reparos frequentes.

2. Implantação de ciclovias e ciclofaixas

- Vantagens:
  - Promove uma alternativa sustentável e saudável de transporte.
  - Reduz o congestionamento de tráfego.
  - Potencializa a segurança de ciclistas, incentivando o uso de bicicletas.
- Desvantagens:
  - Custo elevado inicial junto à durabilidade das estruturas.
  - Exige espaço físico significativo que pode ser limitado nas áreas urbanas.
  - Aceitação pela população pode variar e requer campanhas informativas.

3. Instalação de iluminação pública de LED

- Vantagens:
  - Aumenta a segurança nas áreas públicas durante a noite.
  - Eficiência energética reduzindo custos operacionais ao longo do tempo.
  - Vida útil longa e baixa manutenção comparada a outras lâmpadas.
- Desvantagens:
  - Alto custo inicial para instalação.
  - Dependência de infraestrutura elétrica adequada já existente.
  - O retorno sobre o investimento pode levar tempo para se materializar.

4. Criação de passeios e praças com equipamentos de lazer

- Vantagens:
  - Estimula a interação social e melhora a qualidade de vida dos cidadãos.
  - Aumenta a segurança ao promover a vigilância natural pelo aumento da presença de pessoas.
  - Potencial atrativo para o turismo local e eventos comunitários.
- Desvantagens:
  - Necessidade de manutenção contínua e serviços de limpeza dos espaços.
  - Custo elevado para construção e mobiliário urbano.
  - O uso pode ser restrito em determinadas épocas do ano ou condições climáticas.

5. Implementação de projetos de urbanismo tático (como fechamento de ruas para pedestres)

- Vantagens:
  - Resultados rápidos e modificações temporárias de baixo custo.
  - Permite testagem de soluções antes de uma implementação permanente.
  - Aumenta a participação da comunidade no planejamento urbano.
- Desvantagens:
  - Soluções podem ser vistas como pouco eficientes a longo prazo se não forem bem planejadas.
  - Necessita de apoio comunitário consistente para permanência do projeto.
  - Se mal executado, pode causar interrupções significativas no tráfego.

6. Reestruturação do sistema de transporte público

- Vantagens:
  - Aumenta a mobilidade da população, facilitando o acesso a serviços essenciais.
  - Pode ser implementado em conjunto com a infraestrutura existente.
  - Diminui a dependência do transporte individual, impactando positivamente o trânsito.
- Desvantagens:
  - Alta complexidade na gestão e execução do serviço.
  - Necessário investimento contínuo para atualização e manutenção da frota e itinerários.
  - A aceitação do usuário final pode ser um desafio.

Análise Comparativa:

- Custo: Pavimentação de ruas é a mais cara inicialmente, seguida de reestruturação do transporte público e instalação de LED. Urbanismo tático tem menor custo de implementação.

- Qualidade: Pavimentação e iluminação pública oferecem melhorias diretas e visíveis; ciclovias e praças exigem tempo para construção e aceitação.

- Flexibilidade: Urbanismo tático é o mais flexível, permitindo alterações rápidas. Outras soluções exigem planejamento mais rigoroso e envolvimento da comunidade.

- Adaptabilidade: Projetos de urbanismo tático e ciclovias são facilmente ajustáveis às necessidades locais. Infraestruturas fixas, como pavimentação, são menos adaptáveis.

- Manutenção: Sistemas de iluminação LED e ciclovias demandam menor manutenção após a implementação. Pavimentação necessita de reparos regulares.

- Suporte: Sistemas de transporte público e três soluções de infraestrutura (pavimentação, iluminação e ciclovias) requerem suporte contínuo do governo local.

- Tempo de implementação: Urbanismo tático pode ser implantado rapidamente; construção de ruas e estruturas permanentes leva maior tempo.

Impacto no alcance dos objetivos: Soluções que focam na mobilidade e interatividade social, como pavimentação e criação de praças, tendem a ter um impacto imediato sobre a qualidade de vida, enquanto soluções como reestruturação do transporte público têm benefícios a longo prazo, mas dependem de um gerenciamento eficaz.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha pela contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer, passeios e praças com equipamentos de lazer está profundamente fundamentada nas necessidades da população de São Domingos do Maranhão. Atualmente, a falta de infraestrutura adequada compromete não apenas a circulação das pessoas, mas também a segurança e a qualidade de vida. A implementação dessas estruturas vai além de um mero aprimoramento estético, oferecendo um espaço seguro e convidativo para a comunidade.

Do ponto de vista técnico, a execução desse projeto envolve a criação de espaços que atendem aos padrões de acessibilidade e segurança. As áreas de lazer e os passeios serão projetados com materiais de qualidade, que asseguram durabilidade e conforto aos usuários. A compatibilidade entre as novas construções e as infraestruturas já existentes será cuidadosamente avaliada, garantindo integração no trânsito e na mobilidade urbana. Além disso, a facilidade de implementação é um fator crucial; as empresas especializadas possuem processos otimizados que permitem a execução eficiente do projeto, minimizando transtornos à rotina da população.

Na esfera operacional, a manutenção dos espaços públicos é uma preocupação central. A contratação de uma empresa especializada garante que um plano de manutenção contínua será instituído, a fim de assegurar a conservação das áreas criadas. Esse suporte garantido promove não apenas a longevidade das estruturas, mas também a satisfação dos cidadãos, ao proporcionar condições adequadas para o uso dos ambientes. A escalabilidade do projeto também é uma vantagem significativa; novos espaços podem ser planejados e executados conforme a demanda da população cresça ou mude ao longo do tempo, permitindo ajustes e inovações que promovam ainda mais a interação social.

O aspecto econômico da solução proposta é extremamente favorável e justifica a escolha. Embora a construção inicial implique um investimento, o custo-benefício a longo prazo é positivo, considerando-se o retorno em termos de valorização do espaço público e aumento da qualidade de vida. Áreas bem projetadas e mantidas atraem não apenas os moradores locais, mas também potenciais investidores e turistas, promovendo um aquecimento da economia local. Ademais, o acesso a espaços de lazer reduz gastos públicos relacionados à saúde, visto que ambientes saudáveis incentivam práticas de bem-estar e atividades físicas, diminuindo a incidência de doenças.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer e passeios se apresenta como uma solução robusta e alinhada às demandas da população de São Domingos do Maranhão. Aproveitando elementos técnicos, operacionais e econômicos, essa decisão se configura como um passo essencial para a promoção da inclusão social, segurança e sustentabilidade urbana, criando um legado que beneficiará a comunidade por gerações.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	SERVIÇOS	1,00	R$ 1.432.537,25	R$ 1.432.537,25
Valor Total					**R$ 1.432.537,25**

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação para a construção de áreas de lazer, passeios e praças em São Domingos do Maranhão se justifica principalmente por aspectos técnicos e operacionais que podem aprimorar a execução do projeto. Ao dividir a solução em lotes/itens distintos, a Prefeitura permite que diferentes empresas, especializadas em segmentos específicos, participem do processo licitatório. Isso não apenas aumenta a competitividade e potencialmente reduz os custos, mas também promove a realização de obras que atendem às particularidades de cada área pública, garantindo soluções mais adequadas e de melhor qualidade.

Além disso, o parcelamento proporciona maior flexibilidade na gestão financeira e na execução dos serviços. Com uma única licitação, mas com adjudicações distintas, a administração municipal poderá acompanhar e avaliar a entrega de cada lote de forma individual, garantindo que os prazos e padrões de qualidade sejam respeitados. Essa abordagem minimiza riscos, permitindo ajustes e correções durante a execução das obras conforme as necessidades e desafios que possam surgir ao longo do processo.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente no atendimento ao interesse público, pois possibilita uma resposta mais ágil às demandas da população em relação à infraestrutura urbana. Com a implementação escalonada das áreas de lazer e melhorias nas circulações públicas, é possível garantir que a circulação e a segurança da população sejam progressivamente atendidas, contribuindo para um ambiente urbano mais agradável e seguro, e promovendo assim a qualidade de vida dos cidadãos.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na construção de área de lazer e passeios em São Domingos do Maranhão visa resolver a falta de infraestrutura, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população. A economicidade dessa solução se reflete na relação custo-benefício, uma vez que a criação de espaços adequados para a circulação e lazer não apenas atende à necessidade imediata de infraestrutura, mas também potencializa o uso de recursos financeiros disponíveis ao evitar gastos com soluções temporárias que não resolvem o problema central.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita a adoção de tecnologias e técnicas construtivas mais eficientes, resultando em obras de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção a longo prazo. Ao investir em áreas de lazer e passeios adequados, a prefeitura promove a valorização do espaço público, o que pode gerar aumento da receita municipal por meio do estímulo ao turismo local e à atração de novos moradores e empreendimentos.

O aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros é otimizado pela delegação da execução da obra a uma empresa com expertise no setor, liberando a equipe interna da prefeitura para atuar em outras demandas essenciais do município. Tal abordagem garante que os profissionais da administração pública possam focar em atividades de planejamento e gestão, enquanto os especialistas cuidam da execução técnica das obras. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos humanos, evitando sobrecarga e aumentando a produtividade da equipe pública.

Em resumo, a contratação da empresa especializada não apenas atenderá à urgente necessidade de infraestrutura, mas também trará benefícios econômicos e sociais significativos, assegurando a melhor utilização dos recursos disponíveis e contribuindo para a promoção do bem-estar da comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução proposta, que consiste na contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer e passeios com equipamentos de lazer, é essencial adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficiência e eficácia do projeto. Essas medidas visam otimizar o uso dos recursos públicos e assegurar que a infraestrutura desenvolvida atenda às necessidades da população.

Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das demandas e necessidades específicas da população local em relação às áreas de lazer. Isso pode incluir consultas públicas ou audiências que permitam a identificação de expectativas dos cidadãos sobre os equipamentos e funcionalidades desejadas, garantindo que a obra reflita as reais necessidades da comunidade.

Em seguida, deve-se elaborar um projeto básico robusto, contemplando aspectos técnicos detalhados como o tipo de solo, drenagem, iluminação, acessibilidade, instalação de equipamentos de segurança e manutenção, bem como sustentabilidade ambiental das áreas de lazer. A elaboração desse projeto deve ser conduzida por profissionais qualificados, preferencialmente com experiência em obras similares, garantindo a viabilidade técnica e a qualidade da execução.

Outra providência relevante é a realização de estudos topográficos e geotécnicos da área onde as intervenções serão executadas. Esses estudos são essenciais para evitar problemas relacionados à estabilidade do solo e ao adequado escoamento das águas pluviais, minimizando riscos de retrabalho e custos adicionais.

Além disso, é fundamental prever contratações adicionais para serviços correlatos, como consultoria ambiental ou urbanística, que possam auxiliar na elaboração de propostas que respeitem normas ambientais e contribuam para a valorização da área. A inclusão de paisagismo nas praças e áreas de lazer também pode agregar valor ao espaço, promovendo maior usufruto por parte da população.

A capacitação de servidores deve ser considerada apenas se for evidenciada a necessidade de conhecimentos técnicos específicos para fiscalização e gestão contratual, especialmente em relação aos padrões exigidos para obras de infraestrutura. Caso contrário, priorizar a formação de um corpo técnico já qualificado pode ser mais eficiente.

Por fim, é recomendável o monitoramento contínuo de indicadores de desempenho durante a execução do contrato, incluindo cronogramas e utilização dos recursos financeiros alocados. Implementar um sistema de acompanhamento permitirá a identificação rápida de desvios,

garantindo correções pontuais e o correto alinhamento com os objetivos estabelecidos, promovendo, assim, uma gestão eficaz do recurso público investido nas áreas de lazer e passeios no município.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente visa o(a)**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.**

1.2 , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo a contratação para a construção de um espaço esportivo comunitário no município de São Domingos do Maranhão, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA. A iniciativa é promovida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e se reveste de extrema importância para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade local.

O objetivo dessa contratação é criar um espaço que promova a prática esportiva, o convívio social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ao oferecer uma infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas e recreativas, busca-se incentivar hábitos saudáveis entre os moradores, especialmente entre jovens e crianças, além de fomentar a inclusão social e a coesão comunitária.

A necessidade da contratação se justifica pela carência de equipamentos esportivos na região, onde atualmente há escassez de locais apropriados para a prática de esportes e atividades culturais. Essa lacuna representa um obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades dos cidadãos, limitando o acesso às atividades físicas, que são essenciais para a saúde física e mental da população. Em um contexto em que a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da comunidade se torna cada vez mais crucial, a implementação desse espaço se revela uma prioridade.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. Sem a construção do espaço esportivo, os habitantes de São Domingos do Maranhão continuarão sem opções adequadas para a prática esportiva, perpetuando o sedentarismo e suas consequências negativas para a saúde pública. Além disso, a ausência deste equipamento poderia agravar a situação de exclusão social de crianças e jovens, que teriam menos oportunidades de interagir e desenvolver habilidades sociais e esportivas.

Por fim, a relevância deste projeto para o interesse público é evidente. A criação de um espaço esportivo comunitário possibilita que a gestão pública exerça seu papel de promover a saúde, cidadania e inclusão social. Este investimento reflete um compromisso com o futuro da cidade e com a formação de cidadãos mais ativos e conscientes dos benefícios da prática esportiva. A aprovação da contratação para a construção deste espaço, portanto, não só atende a uma demanda urgentíssima da população, mas também alinha-se às diretrizes contemporâneas de saúde pública e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	SERVIÇOS	1,00	R$ 1.432.537,25	R$ 1.432.537,25
Valor Total					**R$ 1.432.537,25**

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo.**

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	composição 05 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	700
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	438,45
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	110,5
4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	71,42

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) GEOLOGO (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	composição 05 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	700
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	438,45
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	110,5
4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	71,42

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;
18.1.2. Composição de Preços Unitários;
18.1.3. Composição do BDI;
18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6. Plantas
18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

https://1drv.ms/f/s!ApbwhbuNJWilgrdNqdS9Ncx_swdcxQ?e=nvAXPh

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 07 de abril de 2025.

Joabe Pereira da Silva
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA 111414452-5 MA

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: "Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67. inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a "**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA..,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Prazo de execução: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente
devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação
enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de
inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.são domingos do maranhão.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **disposta na Lei 14.133/2021** em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020**.

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **XXXX/2025**.
b) Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) "**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA".,** para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRONICA**
REGISTRO DE PREÇOS	**NÃO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor Preço Global**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	**GLOBAL**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Empreitada por preço global**

São Domingos do Maranhão - MA, 24 de abril de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando "**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA"..**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei n° 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA,28 de abril de 2025.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: "Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA".	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 29/05/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – https://www.licitasaodomingosma.com.br**	
Início da Sessão Eletrônica: 03/06/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital:** www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total: R$: 1.432.537,25 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA**
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Getúlio Vargas - S/N, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor	NÃO

preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep: 65.790-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de*

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br**.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela

prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de maio de 2025.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 04/2024 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Roseane Gomes Sousa Santos, Renan Silva de Araújo

PROBLEMA RESUMIDO: A ausência de infraestrutura adequada para a circulação e segurança da população em áreas públicas no município de São Domingos do Maranhão compromete o acesso e a qualidade de vida dos cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta uma problemática significativa em relação à infraestrutura das áreas públicas, que se traduz na ausência de condições adequadas para a circulação segura da população. Essa carência implica em um cenário com ruas mal conservadas, falta de calçamento, iluminação insuficiente e sinalização deficiente, o que não apenas compromete o acesso a serviços essenciais, mas também expõe os cidadãos a riscos elevados, como acidentes de trânsito e situações de insegurança.

A necessidade identificada reflete a urgência de promover intervenções estruturais que visem à melhoria das condições de mobilidade urbana e ao fortalecimento da segurança nos espaços públicos. A precariedade da infraestrutura atual conduz a uma limitação no acesso de diferentes grupos da sociedade, incluindo pessoas com deficiência, idosos e crianças, que têm sua locomoção restringida em virtude das condições adversas encontradas nas vias públicas.

Do ponto de vista do interesse público, é imperativo que a administração municipal atue para sanar essa lacuna, uma vez que a qualidade da infraestrutura urbana afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. A promoção de um ambiente urbano mais seguro e acessível é um requisito básico para garantir a participação cidadã plena e fomentar a inclusão social, fortalecendo a convivência comunitária e o desenvolvimento local.

Portanto, a descrição apresentada destaca a importância de identificar e priorizar a necessidade de infraestrutura adequada em São Domingos do Maranhão, enfatizando que a solução dessa questão é crucial para assegurar a integridade física da população e favorecer um ambiente urbano que promova a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, refletindo assim o compromisso da gestão pública com o interesse coletivo.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente proposta de estudo técnico preliminar para a contratação de soluções voltadas à melhoria da infraestrutura pública em São Domingos do Maranhão visa sanar a crítica questão da mobilidade e segurança dos cidadãos nas áreas urbanas. Para tanto, é fundamental a definição de requisitos que garantam a eficácia e eficiência na implementação das intervenções necessárias. Os requisitos a seguir foram elaborados de forma objetiva e clara, visando assegurar que a solução contratada atenda plenamente as necessidades identificadas.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Implementação de pavimentação adequada em todas as vias públicas prioritárias, com material de qualidade que possua durabilidade mínima de 10 anos.

2. Criação de calçadas acessíveis e seguras, com largura mínima de 1,20 metros, atendendo às normas de acessibilidade, incluindo rampas e sinalização específica.

3. Instalação de iluminação pública em todas as vias contempladas, com elementos que garantam intensidade mínima de 20 lux, para assegurar segurança durante a noite.

4. Sinalização horizontal e vertical conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, com auditabilidade e resistência a intempéries, garantindo visibilidade diurna e noturna.

5. Elaboração de um projeto de drenagem eficiente que minimize alagamentos em áreas críticas, com capacidade de escoamento compatível com os índices pluviométricos locais.

6. Recursos para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura implantada, com previsão orçamentária para um período mínimo de 5 anos após a conclusão das obras.

7. Treinamento para agentes públicos sobre manutenção da infraestrutura com enfoque em práticas sustentáveis e preservação ambiental.

8. Disponibilidade de um canal de comunicação permanente com a população acerca das melhorias e manutenção da infraestrutura implementada.

9. Comprometimento em realizar uma avaliação de impacto social e econômico a ser aplicada antes e depois da execução dos serviços, com indicadores estabelecidos previamente.

10. Inclusão de materiais e técnicas sustentáveis no processo construtivo, promovendo a redução do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais.

Estes requisitos foram elaborados para garantir uma proposta robusta, possibilitando uma seleção eficiente e que atenda ao interesse público.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a melhoria da infraestrutura e segurança em áreas públicas no município de São Domingos do Maranhão:

1. Pavimentação de ruas e calçadas
   - Vantagens:
     - Melhora imediata na acessibilidade e mobilidade urbana.
     - Pode aumentar o valor imobiliário das propriedades nas áreas afetadas.
     - Facilita o transporte público, beneficiando a população.
   - Desvantagens:
     - Alto custo inicial de implementação.
     - Necessidade de manutenção periódica que pode ser cara.
     - Wear and tear (desgaste) causa necessidade de reparos frequentes.

2. Implantação de ciclovias e ciclofaixas
   - Vantagens:
     - Promove uma alternativa sustentável e saudável de transporte.
     - Reduz o congestionamento de tráfego.
     - Potencializa a segurança de ciclistas, incentivando o uso de bicicletas.
   - Desvantagens:
     - Custo elevado inicial junto à durabilidade das estruturas.
     - Exige espaço físico significativo que pode ser limitado nas áreas urbanas.
     - Aceitação pela população pode variar e requer campanhas informativas.

3. Instalação de iluminação pública de LED
   - Vantagens:
     - Aumenta a segurança nas áreas públicas durante a noite.
     - Eficiência energética reduzindo custos operacionais ao longo do tempo.

- Vida útil longa e baixa manutenção comparada a outras lâmpadas.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para instalação.

- Dependência de infraestrutura elétrica adequada já existente.

- O retorno sobre o investimento pode levar tempo para se materializar.

4. Criação de passeios e praças com equipamentos de lazer

- Vantagens:

- Estimula a interação social e melhora a qualidade de vida dos cidadãos.

- Aumenta a segurança ao promover a vigilância natural pelo aumento da presença de pessoas.

- Potencial atrativo para o turismo local e eventos comunitários.

- Desvantagens:

- Necessidade de manutenção contínua e serviços de limpeza dos espaços.

- Custo elevado para construção e mobiliário urbano.

- O uso pode ser restrito em determinadas épocas do ano ou condições climáticas.

5. Implementação de projetos de urbanismo tático (como fechamento de ruas para pedestres)

- Vantagens:

- Resultados rápidos e modificações temporárias de baixo custo.

- Permite testagem de soluções antes de uma implementação permanente.

- Aumenta a participação da comunidade no planejamento urbano.

- Desvantagens:

- Soluções podem ser vistas como pouco eficientes a longo prazo se não forem bem planejadas.

- Necessita de apoio comunitário consistente para permanência do projeto.

- Se mal executado, pode causar interrupções significativas no tráfego.

6. Reestruturação do sistema de transporte público

- Vantagens:

- Aumenta a mobilidade da população, facilitando o acesso a serviços essenciais.

- Pode ser implementado em conjunto com a infraestrutura existente.

- Diminui a dependência do transporte individual, impactando positivamente o trânsito.

- Desvantagens:

- Alta complexidade na gestão e execução do serviço.

- Necessário investimento contínuo para atualização e manutenção da frota e itinerários.

- A aceitação do usuário final pode ser um desafio.

Análise Comparativa:

- Custo: Pavimentação de ruas é a mais cara inicialmente, seguida de reestruturação do transporte público e instalação de LED. Urbanismo tático tem menor custo de implementação.

- Qualidade: Pavimentação e iluminação pública oferecem melhorias diretas e visíveis; ciclovias e praças exigem tempo para construção e aceitação.

- Flexibilidade: Urbanismo tático é o mais flexível, permitindo alterações rápidas. Outras soluções exigem planejamento mais rigoroso e envolvimento da comunidade.

- Adaptabilidade: Projetos de urbanismo tático e ciclovias são facilmente ajustáveis às necessidades locais. Infraestruturas fixas, como pavimentação, são menos adaptáveis.

- Manutenção: Sistemas de iluminação LED e ciclovias demandam menor manutenção após a implementação. Pavimentação necessita de reparos regulares.

- Suporte: Sistemas de transporte público e três soluções de infraestrutura (pavimentação, iluminação e ciclovias) requerem suporte contínuo do governo local.

- Tempo de implementação: Urbanismo tático pode ser implantado rapidamente; construção de ruas e estruturas permanentes leva maior tempo.

Impacto no alcance dos objetivos: Soluções que focam na mobilidade e interatividade social, como pavimentação e criação de praças, tendem a ter um impacto imediato sobre a qualidade de vida, enquanto soluções como reestruturação do transporte público têm benefícios a longo prazo, mas dependem de um gerenciamento eficaz.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha pela contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer, passeios e praças com equipamentos de lazer está profundamente fundamentada nas necessidades da população de São Domingos do Maranhão. Atualmente, a falta de infraestrutura adequada compromete não apenas a circulação das pessoas, mas também a segurança e a qualidade de vida. A implementação dessas estruturas vai além de um mero aprimoramento estético, oferecendo um espaço seguro e convidativo para a comunidade.

Do ponto de vista técnico, a execução desse projeto envolve a criação de espaços que atendem aos padrões de acessibilidade e segurança. As áreas de lazer e os passeios serão projetados com materiais de qualidade, que asseguram durabilidade e conforto aos usuários. A compatibilidade entre as novas construções e as infraestruturas já existentes será cuidadosamente avaliada, garantindo integração no trânsito e na mobilidade urbana. Além disso, a facilidade de implementação é um fator crucial; as empresas especializadas possuem processos otimizados que permitem a execução eficiente do projeto, minimizando transtornos à rotina da população.

Na esfera operacional, a manutenção dos espaços públicos é uma preocupação central. A contratação de uma empresa especializada garante que um plano de manutenção contínua será instituído, a fim de assegurar a conservação das áreas criadas. Esse suporte garantido promove não

apenas a longevidade das estruturas, mas também a satisfação dos cidadãos, ao proporcionar condições adequadas para o uso dos ambientes. A escalabilidade do projeto também é uma vantagem significativa; novos espaços podem ser planejados e executados conforme a demanda da população cresça ou mude ao longo do tempo, permitindo ajustes e inovações que promovam ainda mais a interação social.

O aspecto econômico da solução proposta é extremamente favorável e justifica a escolha. Embora a construção inicial implique um investimento, o custo-benefício a longo prazo é positivo, considerando-se o retorno em termos de valorização do espaço público e aumento da qualidade de vida. Áreas bem projetadas e mantidas atraem não apenas os moradores locais, mas também potenciais investidores e turistas, promovendo um aquecimento da economia local. Ademais, o acesso a espaços de lazer reduz gastos públicos relacionados à saúde, visto que ambientes saudáveis incentivam práticas de bem-estar e atividades físicas, diminuindo a incidência de doenças.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer e passeios se apresenta como uma solução robusta e alinhada às demandas da população de São Domingos do Maranhão. Aproveitando elementos técnicos, operacionais e econômicos, essa decisão se configura como um passo essencial para a promoção da inclusão social, segurança e sustentabilidade urbana, criando um legado que beneficiará a comunidade por gerações.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	SERVIÇOS	1,00	R$ 1.432.537,25	R$ 1.432.537,25
Valor Total					**R$ 1.432.537,25**

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação para a construção de áreas de lazer, passeios e praças em São Domingos do Maranhão se justifica principalmente por aspectos técnicos e operacionais que podem aprimorar a execução do projeto. Ao dividir a solução em lotes/itens distintos, a Prefeitura permite que diferentes empresas, especializadas em segmentos específicos, participem do processo licitatório. Isso não apenas aumenta a competitividade e potencialmente reduz os custos, mas também promove a realização de obras que atendem às particularidades de cada área pública, garantindo soluções mais adequadas e de melhor qualidade.

Além disso, o parcelamento proporciona maior flexibilidade na gestão financeira e na execução dos serviços. Com uma única licitação, mas com adjudicações distintas, a administração municipal poderá acompanhar e avaliar a entrega de cada lote de forma individual, garantindo que os prazos e padrões de qualidade sejam respeitados. Essa abordagem minimiza riscos, permitindo ajustes e correções durante a execução das obras conforme as necessidades e desafios que possam surgir ao longo do processo.

Por fim, o parcelamento impacta positivamente no atendimento ao interesse público, pois possibilita uma resposta mais ágil às demandas da população em relação à infraestrutura urbana. Com a implementação escalonada das áreas de lazer e melhorias nas circulações públicas, é possível garantir que a circulação e a segurança da população sejam progressivamente atendidas, contribuindo para um ambiente urbano mais agradável e seguro, e promovendo assim a qualidade de vida dos cidadãos.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada na construção de área de lazer e passeios em São Domingos do Maranhão visa resolver a falta de infraestrutura, promovendo melhorias significativas na qualidade de vida da população. A economicidade dessa solução se reflete na relação custo-benefício, uma vez que a criação de espaços adequados para a circulação e lazer não apenas atende à necessidade imediata de infraestrutura, mas também potencializa o uso de recursos financeiros disponíveis ao evitar gastos com soluções temporárias que não resolvem o problema central.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada possibilita a adoção de tecnologias e técnicas construtivas mais eficientes, resultando em obras de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção a longo prazo. Ao investir em áreas de lazer e passeios adequados, a prefeitura promove a valorização do espaço público, o que pode gerar aumento da receita municipal por meio do estímulo ao turismo local e à atração de novos moradores e empreendimentos.

O aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros é otimizado pela delegação da execução da obra a uma empresa com expertise no setor, liberando a equipe interna da prefeitura

para atuar em outras demandas essenciais do município. Tal abordagem garante que os profissionais da administração pública possam focar em atividades de planejamento e gestão, enquanto os especialistas cuidam da execução técnica das obras. Isso resulta em um uso mais eficiente dos recursos humanos, evitando sobrecarga e aumentando a produtividade da equipe pública.

Em resumo, a contratação da empresa especializada não apenas atenderá à urgente necessidade de infraestrutura, mas também trará benefícios econômicos e sociais significativos, assegurando a melhor utilização dos recursos disponíveis e contribuindo para a promoção do bem-estar da comunidade.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução proposta, que consiste na contratação de uma empresa especializada na construção de áreas de lazer e passeios com equipamentos de lazer, é essencial adotar uma série de providências operacionais e estruturais que garantam a eficiência e eficácia do projeto. Essas medidas visam otimizar o uso dos recursos públicos e assegurar que a infraestrutura desenvolvida atenda às necessidades da população.

Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento detalhado das demandas e necessidades específicas da população local em relação às áreas de lazer. Isso pode incluir consultas públicas ou audiências que permitam a identificação de expectativas dos cidadãos sobre os equipamentos e funcionalidades desejadas, garantindo que a obra reflita as reais necessidades da comunidade.

Em seguida, deve-se elaborar um projeto básico robusto, contemplando aspectos técnicos detalhados como o tipo de solo, drenagem, iluminação, acessibilidade, instalação de equipamentos de segurança e manutenção, bem como sustentabilidade ambiental das áreas de lazer. A elaboração desse projeto deve ser conduzida por profissionais qualificados, preferencialmente com experiência em obras similares, garantindo a viabilidade técnica e a qualidade da execução.

Outra providência relevante é a realização de estudos topográficos e geotécnicos da área onde as intervenções serão executadas. Esses estudos são essenciais para evitar problemas relacionados à estabilidade do solo e ao adequado escoamento das águas pluviais, minimizando riscos de retrabalho e custos adicionais.

Além disso, é fundamental prever contratações adicionais para serviços correlatos, como consultoria ambiental ou urbanística, que possam auxiliar na elaboração de propostas que respeitem normas ambientais e contribuam para a valorização da área. A inclusão de paisagismo nas praças e áreas de lazer também pode agregar valor ao espaço, promovendo maior usufruto por parte da população.

A capacitação de servidores deve ser considerada apenas se for evidenciada a necessidade de conhecimentos técnicos específicos para fiscalização e gestão contratual, especialmente em relação

aos padrões exigidos para obras de infraestrutura. Caso contrário, priorizar a formação de um corpo técnico já qualificado pode ser mais eficiente.

Por fim, é recomendável o monitoramento contínuo de indicadores de desempenho durante a execução do contrato, incluindo cronogramas e utilização dos recursos financeiros alocados. Implementar um sistema de acompanhamento permitirá a identificação rápida de desvios, garantindo correções pontuais e o correto alinhamento com os objetivos estabelecidos, promovendo, assim, uma gestão eficaz do recurso público investido nas áreas de lazer e passeios no município.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 07 de abril de 2025

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente visa o(a)**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.**

1.2 , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente justificativa tem como objetivo a contratação para a construção de um espaço esportivo comunitário no município de São Domingos do Maranhão, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA. A iniciativa é promovida pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão e se reveste de extrema importância para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade local.

O objetivo dessa contratação é criar um espaço que promova a prática esportiva, o convívio social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ao oferecer uma infraestrutura adequada para a realização de atividades físicas e recreativas, busca-se incentivar hábitos saudáveis entre os moradores, especialmente entre jovens e crianças, além de fomentar a inclusão social e a coesão comunitária.

A necessidade da contratação se justifica pela carência de equipamentos esportivos na região, onde atualmente há escassez de locais apropriados para a prática de esportes e atividades culturais. Essa lacuna representa um obstáculo ao pleno desenvolvimento das potencialidades dos cidadãos, limitando o acesso às atividades físicas, que são essenciais para a saúde física e mental da população. Em um contexto em que a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar da comunidade se torna cada vez mais crucial, a implementação desse espaço se revela uma prioridade.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo. Sem a construção do espaço esportivo, os habitantes de São Domingos do Maranhão continuarão sem opções adequadas para a prática esportiva, perpetuando o sedentarismo e suas consequências negativas para a saúde pública. Além disso, a ausência deste equipamento poderia agravar a situação de exclusão social de crianças e jovens, que teriam menos oportunidades de interagir e desenvolver habilidades sociais e esportivas.

Por fim, a relevância deste projeto para o interesse público é evidente. A criação de um espaço esportivo comunitário possibilita que a gestão pública exerça seu papel de promover a saúde, cidadania e inclusão social. Este investimento reflete um compromisso com o futuro da cidade e com a formação de cidadãos mais ativos e conscientes dos benefícios da prática esportiva. A aprovação da contratação para a construção deste espaço,

portanto, não só atende a uma demanda urgentíssima da população, mas também alinha-se às diretrizes contemporâneas de saúde pública e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido na Lei 14.133/2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	SERVIÇOS	1,00	R$ 1.432.537,25	R$ 1.432.537,25
Valor Total					**R$ 1.432.537,25**

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo.**

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **06 (seis) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificaçãc da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	composição 05 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	700
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	438,45
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	110,5
4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	71,42

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) GEOLOGO (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	composição 05 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	700
2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	438,45
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	110,5
4	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	71,42

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato.**

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de

consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante,

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;
18.1.2. Composição de Preços Unitários;
18.1.3. Composição do BDI;
18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6. Plantas
18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

https://1drv.ms/f/s!ApbwhbuNJWilgrdNqdS9Ncx_swdcxQ?e=nvAXPh

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 07 de abril de 2025.

Joabe Pereira da Silva
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA 111414452-5 MA

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: "Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **1.1.** O presente Contrato tem por objeto a "**Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA..,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Prazo de execução: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federai nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente
devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação
enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de
inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.são domingos do maranhão.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **disposta na Lei 14.133/2021** em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado devera ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020**.

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº 03/2025 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **XXXX/2025**.
b) Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2025.

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

FOLHAS: 234
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO
/CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de maio de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

OLHAS: 235
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 086 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADESÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01
ATA
Defensoria Pública do Estado 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 06
BALANÇOS
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Grande - MA e Outro 12
COMUNICAÇÕES
Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco e Outra 18
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 19
EDITAIS
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.... 21
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 21
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura 22
TERMO DE CAPACIDADE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais . 22
TERMOS DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura 23
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde 23
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação 29

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 42/202, originária da Pregão Eletrônico nº 11/2024 PMPHB-PI, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA-PI,** cujo objeto contratado é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, AUDIO E VIDEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATADA: **GUILHERME DE ALENCAR CARVALHO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 00.198.857/0001-68. **SIGNATÁRIOS**: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 08 de maio de 2025.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021/ SES REF: Processo nº 2024.110222.06400- SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (DOZE) MESES, visando a continuidade dos serviços prestados pela Empresa Pública CONTRATADA; b) readequação (acréscimo) do custeio regular do Contrato nº 142/2021/SES em razão do realinhamento e ajustes das metas, impactando nas linhas de despesas de Pagamento de Pessoal e Serviços de Terceiros, conforme Plano de Trabalho Proposto e Parecer Técnico; VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, com início em 11/05/2025 e término previsto para 11/05/2026, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; VALOR MENSAL: R$ 1.649.830,34 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos); VALOR GLOBAL: R$ 19.797.964,08 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação: 018368 (Serviços Médicos e Hospitalares – Leitos em Porto Franco); Fonte – 1.5.00; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0051998 (emitida em 08/05/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de maio de 2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante e o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, CI nº156623620004 GEJUSPC/MA, CPF nº 976.615.203-97, pela Contratada. São Luís (MA), 09 de maio de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – AGEMSUL, que entre si fazem o **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE-AGEMSUL**, órgão da administração direta, com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 1180, Bairro Entroncamento, CEP 65913-483, Imperatriz – MA, neste ato, representada por seu Presidente o Sr. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054265342014-1 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301-0001/68, com sede na ROD. BR 010 Km 1354, Coco Grande – Imperatriz – MA, neste ato representada pela Sra. ANAGLAUCY PEREIRA DIAS, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade de nº 48790095 SSP-MA e do CPF nº 837.549.043-20,

FOLHAS: 236
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 12 de maio de 2025. Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a concorrência número 01/2025, processo Nº 016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção de creche no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA. Dê-se ciência aos interessados. Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório com a designação de comissão de licitação. Jenipapo dos Vieiras - MA, 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025. O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 27 de maio de 2025, às 08:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. **1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337no endereço eletrônicohttps://licitalagoagrandema.com.br/,por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página** www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 12 de maio de 2025 Pablo Costa dos Santos Secretário Municipal de Desportos e Lazer PORTARIA Nº 16/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP. O município de Palmeirândia-MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet com fornecimento de quentinhas e decoração de ambientes para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 29 de maio de 2025, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia–MA, 12 de maio de 2025. ***Larissa Laís Melo Soares*** Secretária Municipal de Fazenda Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM. OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057 /2024/MESP/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/** São Domingos do Maranhão (MA), 08 de maio de 2025.**Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – CPL. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 29/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/** São Domingos do Maranhão (MA), 08 de maio de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 -PMSJP-MA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PMSJP- MA. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e com suporte do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento nº 01/2025, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de análises clínicas, visando garantir o adequado funcionamento do Hospital Municipal Joca Chaves e das Unidades Básicas de Saúde do Município.** A documentação de habilitação será recebida no periodo de 13 de maio a 03 de junho de 2025, 24 horas por dia, das 00h00 às 23h59, exclusivamente por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, acessível no Portal licitasaojoaodoparaiso.com.br. O processo será conduzido pelo Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como suas alterações. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do Portal licitasaojoaodoparaiso.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sistema SINC – Contrata e no site oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, disponível em https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 09 de maio de 2025. **Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504021/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E. M. VILA NETO no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 167434- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 17404, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. HOMOLOGADA a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº ***.**8.193-72, RG: 2****99 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

I AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504022/2025
Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica n.º 004/2025, Processo Administrativo N.º 202504022/2025, OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E. M. CANAÃ no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 167476- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 24055. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 à empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 992.***.**3-72, RG: 2****99 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO.
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504022/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E. M. CANAÃ no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 167476- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 24055, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. HOMOLOGADA a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº ***.**8.193-72, RG: 2****99 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504023/2025
Pelo presente termo, o Município de Magalhães de Almeida/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata a Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, Processo Administrativo N.º 202504023/2025, OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 15562- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 3830, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 à empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº 992.***.**3-72, RG: 2****99 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. Vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO.
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202504023/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: Nº FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA TERMO DE COMPROMISSO Nº 15562- INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº 3830, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. HOMOLOGADA a empresa DAVID ALVES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.186.162/0001-97, sediada na Rua Francisco Jose Pereira, nº 293 - Centro, Coivaras - PI, por intermédio do seu representante legal DAVID ALVES DE ARAUJO CPF Nº ***.**8.193-72, RG: 2****99 SSP/PI, com e-mail para correspondência eletrônica construtoraltdaaraujo@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025. BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025. Francisco de Assis Aragão, Secretário Municipal de Finanças.

Magalhães de Almeida/MA, 25 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônico 006/2025 (Processo Administrativo nº. 202505034/2025 do tipo: Menor Preço global e que tem por Objeto: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS no município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: MINISTERIO DA DEFESA - TRANSFEREGOV Nº / ANO DA PROPOSTA 069457/2023, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 28 de maio de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, n.º 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 7 de maio de 2025.
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Agente de Contratação

237
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos. DATA DO CONTRATO: 09/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R$ 2.947.560,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 - Programa Nacional Transporte - PNATE, Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público, que realizará no dia 29/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 06/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a construção de escola em tempo integral de 9 (nove) salas (térrea). O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br.
Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 8 maio de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 27 de maio de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de Medicamentos em Geral para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemércia Dias Pinheiro e as Unidades Básicas de Saúde-UBS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; Decreto Municipal nº 170/2024; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 9 de maio de 2025.
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos.
DATA DA ABERTURA: 29/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão -MA, 8 de maio de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 4/2025 - CPL/PMSDM

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão -MA, 8 de maio de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

ExpoMEI 2025 e Caravana Sebrae Delas reforçam o protagonismo dos pequenos negócios em São Luís

Evento, que integra a Semana do MEI com foco em negócios, mulheres e inclusão, acontece de 15 a 17 de maio e reúne mais de 100 expositores

MEIs atuantes nos setores de comércio, serviços, artesanato, indústria, agronegócio e alimentação ocuparão o Multicenter Sebrae, em São Luís, de 15 a 17 de maio. A segunda edição da ExpoMEI reunirá empreendedores para três dias de exposição, capacitação e articulação com instituições financeiras e de apoio. A programação também inclui a Caravana Sebrae Delas, voltada ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.

A feira, promovida pela Unidade de Negócios do Sebrae em São Luís, contará com mais de 100 estandes de empreendedores formais e informais dos segmentos de comércio varejista, produtos artesanais, alimentos, serviços de beleza, confecção, inovação, economia rural e outros.

Para o gerente da Unidade de Negócios do Sebrae em São Luís, Mauro Formiga, a ExpoMEI representa um ponto de encontro entre quem empreende e quem apoia o desenvolvimento dos pequenos negócios. "A feira é uma oportunidade estratégica para que o microempreendedor individual ganhe visibilidade, acesse conhecimento e se conecte com instituições que oferecem soluções práticas para o seu dia a dia. Mais do que uma vitrine de produtos, é um espaço de fortalecimento do empreendedorismo local", afirmou.

A programação inclui palestras, painéis temáticos, oficinas práticas, consultorias e cursos rápidos. Além dos espaços de conhecimento como o SebraeLab e as salas de treinamento, o público contará com estrutura de apoio, incluindo ambiente multissensorial, Espaço Kids e atendimento gratuito em carretas móveis do Senai, Sesi, Cemp e Ela Faz.

Também está prevista a participação de representantes de instituições financeiras como o Banco do Brasil, Caixa Econômica, Basa, Banco do Nordeste, Cresol, Ceape e Sicoob, que apresentarão linhas de crédito e soluções voltadas a pequenos negócios. Os programas Capacita MEI e Acredita Delas também serão apresentados ao público durante o evento.

"A participação na ExpoMEI é uma forma de mostrar a força do nosso negócio e levar os produtos do Sítio Doce Cajueiro a um público mais amplo. Além de ser uma vitrine importante, é também uma oportunidade para conquistar novos clientes, fazer contatos com outros empreendedores e abrir caminhos para parcerias futuras. Nossa expectativa é aproveitar ao máximo esse espaço para fortalecer a marca e ampliar as possibilidades de crescimento", destacou Vilma Bello Cavalcante, proprietária do Sítio.

A artesã e empreendedora de biojoias à frente da marca milcoisas_dalê, Lenilda Marques, participa da ExpoMEI com a expectativa de ampliar a visibilidade do seu trabalho. "Acredito que a feira é uma grande oportunidade para dar notoriedade à marca e mostrar ao público o diferencial das biojoias, que carregam uma proposta única. Além disso, é um momento importante para interagir diretamente com o cliente, criar conexões reais e gerar vendas. Também espero que a participação resulte em propostas de negócios e parcerias estratégicas com outros artesãos. Com planejamento e uma abordagem ativa, quero aproveitar ao máximo essa experiência", afirmou.

DIVULGAÇÃO

A artesã Lenilda Marques levará à ExpoMEI 2025 as biojoias da marca milcoisas_dalê, com a expectativa de fortalecer a visibilidade do seu trabalho e interagir diretamente com o público

CARAVANA SEBRAE DELAS

Integrando a programação da ExpoMEI, a Caravana Sebrae Delas terá uma agenda voltada à promoção da autonomia econômica de mulheres empreendedoras. A ação itinerante prevê oficinas práticas, rodas de conversa, painéis sobre gestão e acesso a crédito, além de encontros com lideranças femininas.

Entre os destaques estão o lançamento do Fundo de Aval Fampe 100% para Mulheres e a palestra "Histórias que Inspiram", ministrada pela atriz e empresária Giovanna Antonelli, que abordará temas como liderança, tomada de decisão e os desafios enfrentados por mulheres no ambiente de negócios. A programação inclui ainda painéis com representantes do setor público, instituições financeiras e empreendedoras convidadas.

Para Marina Lavareda, gestora estadual de Atendimento do Sebrae, a Caravana Sebrae Delas reforça o compromisso da instituição com o fortalecimento do empreendedorismo feminino. "A Caravana é uma estratégia que leva orientação técnica, capacitação e inspiração para mulheres que já empreendem ou desejam iniciar um negócio. Ao integrar ações práticas e reflexões sobre protagonismo, liderança e acesso a crédito, o evento contribui diretamente para ampliar a autonomia econômica das participantes e fortalecer negócios liderados por mulheres em diferentes territórios", pontuou.

MEIS NO MARANHÃO

O Maranhão registra uma movimentação expressiva na formalização de pequenos negócios por meio da categoria de Microempreendedor Individual (MEI). Somente em 2024, foram 34.819 MEIs abertos no estado, sendo 11.630 na capital, São Luís. De janeiro a abril de 2025, já são 16.052 novos registros no Maranhão e 5.215 em São Luís, o que demonstra a continuidade da busca por autonomia econômica e geração de renda por meio do empreendedorismo.

Essa expansão reflete o papel estratégico dos MEIs na economia, principalmente em regiões com grande informalidade e oportunidades de autoemprego. A categoria impulsiona atividades econômicas em bairros, fomenta a circulação de renda local, amplia o acesso a direitos previdenciários e contribui com a arrecadação de tributos via Simples Nacional.

Os segmentos com maior número de registros mostram tendências do mercado e comportamentos de consumo. No estado, os três segmentos com maior presença de MEIs são: comércio varejista de vestuário e acessórios (9.328), minimercados e mercearias (6.291), e serviços de beleza (5.992). Já em São Luís, os destaques são o comércio de vestuário (2.663), cabeleireiros e manicure (2.391), e promoção de vendas (2.132).

Provas do Exame Nacional da Magistratura acontecem no próximo domingo (18)

Exame busca selecionar candidatos com perfil adequado à magistratura

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) realizará, no próximo domingo (18), mais uma edição do Exame Nacional da Magistratura (Enam). A etapa é obrigatória para os bacharéis em Direito com interesse em participar de concursos da magistratura promovidos pelos tribunais regionais federais, do trabalho, militares, dos estados e do Distrito Federal e territórios. A prova será aplicada em todas as capitais brasileiras.

Nesta edição, foram totalizadas 42.905 inscrições, sendo 7.633 pessoas negras, 1.971 pessoas com deficiência e 97 pessoas indígenas. A região Nordeste conta com 10.355 candidatos, em que 946 são do estado do Maranhão.

SOBRE O EXAME

O Enam, composto por uma prova objetiva eliminatória e classificatória, avalia o conhecimento jurídico de forma abrangente, incluindo analisar se o candidato tem perfil para a magistratura.

A prova contará com 80 questões de múltipla escolha nas seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Noções Gerais de Direito e Formação Humanística; Direitos Humanos, Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Penal. Serão considerados aprovados aqueles que acertarem 70% da prova, em ampla concorrência, ou 50%, no caso de pessoas autodeclaradas negras, indígenas e com deficiência.

As duas primeiras edições do Enam ocorreram em 2024 e, desde então, 12.176 pessoas foram habilitadas, sendo 3.460 pessoas negras (28%), 1.145 pessoas com deficiência (9%) e 22 indígenas (0,18%).

O QUE LEVAR PARA A PROVA DO ENAM

Os candidatos deverão levar para a sala de prova apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, além de um documento de identidade original com foto. O comprovante de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição também é recomendado, embora a apresentação do documento de identidade seja obrigatória.

É expressamente proibido o porte de aparelhos eletrônicos (como celulares, smartphones, tablets, calculadoras, smartwatches), relógios de qualquer tipo, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, lápis, lapiseiras, borrachas, marca-textos, livros, códigos, manuais, impressos, anotações, papéis para rascunho, régua, compasso, gorros, chapéus ou qualquer outro material não autorizado. O descumprimento dessas regras pode levar à eliminação do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA. ERRATA. Na Publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 570.560/2025**, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, Publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO – FAMEM, na página nº 200, do dia 09 de maio de 2025, VOL. 19, Nº 3596/2025 – **ONDE - LE**: 22 de Maio de 2025 às 09h00min, **LEIAM - SE**: 23 de Maio de 2025 às 11:30min. Sucupira do Riachão - MA, 13 de maio de 2025. José Warlen Barbosa da Silva – Agente de Contratação.

COMUNICAÇÃO

A **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A**, inscrita CNPJ 13.742.401.0001-69. Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Licença de Operação - RenLO, para Transporte de Produtos Perigosos (Caminhão Comboio), localizado na Fazenda Arapixi, s/n, Zona Industrial, Buenos Aires, Rosário/MA, conforme **Processo Nº 25040026647/2025.**

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL EM PERIÓDICO

A empresa Refrescos Guararapes LTDA, situada na Rua dos Cisnes, S/N, Rodovia BR-316, Bacabal - MA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Dispensa da Licença Ambiental – DLA, para a atividade de Comércio atacadista/Distribuição de bebidas (DLA Nº 03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 004/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de maio de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos odontológicos.

DATA DA ABERTURA: 29/05/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de maio de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE ADIAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 09/05/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **22/05/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**

Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 09 de maio de 2025.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

VENDE-SE GALPÃO COMERCIAL NA AREINHA
VALOR R$: 320 MIL REAIS /
TRATAR: (11) 983148148

Folhas: 239
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Edital nº 04/2025

Acessar Contratação

Última atualização 15/05/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3349 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/06/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000017/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.432.537,25

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.	1	R$ 1.432.537,25

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

FOLHAS: 240
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.

FOLHAS: 241
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ERRATA Nº 001

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

O **Agente de Contratação** abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando a **Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA"**, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve adequar o texto do instrumento convocatório.

1. O subitem 9.2.3 do Projeto Básico (Anexo II) do edital passa a ter a seguinte redação:

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

Comunica, por fim, que a data da abertura da presente licitação fica ADIADA para o **dia 27/06/2025, às 09h30min**, horário de Brasília.

Demais informações disponíveis em www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de junho de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

FOLHAS: 242
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 03/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o **dia 27/06/2025, às 09h30min**, horário de Brasília, em razão da **Errata nº 001**.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e www.pncp.gov.br**

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de junho de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Bento/MA comunica aos interessados e participantes da Concorrência Eletrônica 09/2025, referente à Contratação de empresa especializada para Conclusão de Construção de Escola com 2 Salas de Aula, ID 1005856, Padrão FNDE, Localizada no Povoado Belém, no município de São Bento-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à empresa: M P de Sousa Construtora, CNPJ 37.506.330/0001-63. Valor Adjudicado: R$ 440.481,67 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

São Bento-MA, 2 de junho de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Bento/MA comunica aos interessados e participantes da Concorrência Eletrônica 10/2025, referente à Contratação de empresa especializada para Conclusão de Construção de Quadra Coberta Com Vestiário, ID 26045, Padrão FNDE, Localizada no Bairro Aeroporto, TC Nº 3418/2012, no município de São Bento-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à empresa: ABG Empreendimentos Ltda, CNPJ 35.651.180/0001-56. Valor Adjudicado: R$ 801.658,88 (oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitenta e oito centavos).

São Bento-MA, 30 de maio de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Bento/MA comunica aos interessados e participantes da Concorrência Eletrônica 11/2025, referente à Contratação de empresa especializada para Conclusão de Construção de Escola com 2 Salas de Aula, ID 1005859, Padrão FNDE, Localizada no Povoado Centro Novo, TC Nº 17452/2014, no município de São Bento-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à empresa: ABG Empreendimentos Ltda, CNPJ 35.651.180/0001-56. Valor Adjudicado: R$ 462.617,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos dezessete reais e oitenta centavos).

São Bento-MA, 2 de junho de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Conclusão de Construção de Escola com 2 Salas de Aula, ID 1005855, Padrão FNDE, Localizada No Povoado Conserva, no município de São Bento-MA: Fornecedor M P de Sousa Construtora, CNPJ 37.506.330/0001-63. Valor Homologado: R$ 421.400,56 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento-MA, 29 de maio de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Conclusão de Construção de Escola com 2 Salas de Aula, ID 1005856, Padrão FNDE, Localizada No Povoado Belém, no município de São Bento-MA: M P de Sousa Construtora, CNPJ 37.506.330/0001-63. Valor Homologado: R$ 440.481,67 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento-MA, 2 de junho de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Conclusão de Construção de Quadra Coberta Com Vestiário, ID 26045, Padrão FNDE, Localizada no Bairro Aeroporto, TC Nº 3418/2012, no município de São Bento-MA: ABG Empreendimentos Ltda, CNPJ 35.651.180/0001-56. Valor Homologado: R$ 801.658,88 (oitocentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitenta e oito centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus juridicos e legais efeitos.

São Bento-MA, 30 de maio de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Gestora do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Conclusão de Construção de Escola com 2 Salas de Aula, ID 1005859, Padrão FNDE, Localizada No Povoado Centro Novo, TC Nº 17452/2014, no município de São Bento-MA: Fornecedor : ABG Empreendimentos Ltda, CNPJ 35.651.180/0001-56. Valor Homologado: R$ 462.617,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos dezessete reais e oitenta centavos). HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento-MA, 2 de junho de 2025.
MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA
Gestora do FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 4/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.
SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 03/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 27/06/2025, às 09h30min, horário de Brasília, em razão da Errata nº 001.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e www.pncp.gov.br

São Domingos do Maranhão (MA), 2 de junho de 2025.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de São João do Carú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá Chamada Pública. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendimento familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do CD/FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 04 do CD/FNDE, de 02/04/2015, Decreto nº 8.473/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. Data: a partir do dia 28 de maio de 2025, às 08:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: https://www.saojoaodocaru.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsaojoaodocaru.ma@gmail.com, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localiza do na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 100/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

São João do Carú - MA, 27 de maio de 2025.
JORDANA DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Finanças

343
FOLHAS:
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CC Nº 13/2025 SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0132025-SRP.
A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica na forma de Sistema Registro de Preços do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o POSTEAMENTO E PAISAGISMO DA AVENIDA DAS PALMEIRAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 20/06/2025 às 08h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 29 de maio de 2025.
LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Saúde, torna público Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 30/06/2025 às 10h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 24 de maio de 2025.
LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

NEUDILENE FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 - Centro - Serrano do Maranhão - MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, modo de disputa aberto em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em organização de eventos, locação de estrutura de som, palco e ilustração, banheiros químicos, gerador, mão de obras em segurança, show, atrações locais e regionais, decorações para período de São João no município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 13/06/2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 29 de maio de 2025.
LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

FOLHAS: 244

PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 03/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o **dia 27/06/2025, às 09h30min**, horário de Brasília, em razão da **Errata nº 001**.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e www.pncp.gov.br**

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de junho de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 154/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Secretaria Municipal Administração e Finanças torna público que realizará no dia **18/06/2025** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 02 de Junho de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação/ Pregoeiro da PMAAP

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

NOTA DE REPÚDIO

O CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-COPM, neste ato representado pelo seu presidente, o Capitão PM e Advogado WILLIANS SOUKIOC COSTA, vem expressar o seu repúdio e indignação com o comportamento do Advogado ZORSANETRO DE JESUS PEREIRA SOUSA, OAB nº 25.270-MA, que, reiteradas vezes e fora do horário de um Terceiro PM contra um Capitão PM, ocorrido no dia 26 de maio de 2025, na Academia de Polícia Militar Gonçalino Dias da Polícia Militar do Maranhão, localizada no Calhau, fez declarações ofensivas a corporativas à dignidade humana dos membros da Polícia Militar do Maranhão, afirmando que "se policiais militares mantivessem já saído ao mantenedor vivo ai, que continuasse, quando não mesmo morrer é a população no mão disse que na maioria são principais traficantes e fardados".

Tais declarações não se mostram com a conduta de um Advogado, que deve observar a honra, a imagem, a honrosa e dignidade da profissão, o zelo pelo caráter de essencialidade e independência da advocacia, e a vigilância pela sua reputação pessoal e profissional.

Estamos atentos à ocorrências e atitudes desta natureza e não toleramos em nenhuma hipótese práticas de desrespeito e ofensas contra a honra e a dignidade humana dos policiais-militares da Polícia Militar do Maranhão.

São Luís/MA, 29 de maio de 2025.

Williams Soukioc Costa
Capitão PM
Presidente do COPM

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, por intermédio da Gerência de Compras e Contratos da EMAP, torna público aos interessados que procedeu alteração nos termos do edital de Licitação **LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EMAP**, cujo objeto é a Contratação da Empresa para execução dos serviços de Alargamento das rampas do Terminal de Ferry-boat de Ponta da Espera com duplicação de passarelas, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.
1) A data de sessão pública da **LRE ELETRÔNICA Nº 001/2025 – EMAP**, em vista das alterações realizadas no Anexo II do Edital, **fica marcada para as 09:30h, horário de Brasília-DF**, do dia **01 de JULHO de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data.
2) A versão alterada do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.portodoitaqui.com. no link Transparência/Compras, podendo ainda ser solicitados pelo e-mail: cpl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6026.

São Luís-MA, 02 da junho de 2025.
Clene Sozinho de Souza
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

C.P.M. e SANTA CASA
PROCTOLOGIA
MEDICAL CENTER - RENASCENÇA
DR LAUANDE
CONSULTAS E COLONOSCOPIAS
3227-4332 / 3231-3216

FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9373
E-mail: fmelo.em@gmail.com

Profissional

Sampaio fará representação na CBF contra arbitragem

DIVULGAÇÃO

Volante Cavi vai desfalcar o Sampaio em vários jogos

O Sampaio Corrêa ficou na bronca com a arbitragem do empate com o Altos no último sábado (31) e, através de nota divulgada, informou que fará uma representação formal na CBF (Confederação Brasileira de Futebol) contra o árbitro Leonilson Fernandes Trigueiro Filho, do Rio Grande do Norte, que teria prejudicado a Bolívia Querida em três lances cruciais da partida.

O Sampaio reclama de dois pênaltis não marcados. O primeiro, aos 30' ainda do 1º tempo, já com 2 a 0, o zagueiro entrou de carrinho na jogada e puxou a bola com o braço e o segundo, no 2º tempo, quando o atacante Paulo Vitor foi empurrado dentro da área e que o árbitro marcou a falta fora e o pênalti a favor do Altos, aos 28' 2º tempo, que resultou no empate (2x2) teria sido "duvidoso", segundo a nota Tricolor.

No pronunciamento, o presidente Sérgio Frota disse que o clube tem sido "sistematicamente prejudicado" pela arbitragem e que solicitará que o árbitro Leonilson Fernandes, bem como os assistentes locais (Edna Cristina Santos e Jeydson Mandu Barros), não sejam mais escalados em jogos do Sampaio.

"Os lances são claros, e estão à disposição para quem quiser tirar as dúvidas. Não iremos ficar calados. O clube vai representar contra o árbitro na CBF, para que ele fique afastado e vá para o programa de ensino", afirmou o mandatário. Com o empate, o Sampaio fecha o G4, com 9 pontos, um ponto a mais do Parnahyba (5º), dois a mais de Maranhão (6º) e Tocantinópolis (7º) e um a menos do Iguatu-CE (3º).

Pela Série D, o Sampaio faz o jogo de volta contra o Altos (8ª rodada), dia 11 de junho (quarta-feira), às 19h, no Albertão, em Teresina, mas antes, o Tricolor enfrenta o Ceará, neste sábado (07), às 17h30, no Castelão, pela 7ª rodada da Copa do Nordeste, a última da 1ª fase, onde a Bolívia não tem mais chances de classificação e não vai poder contar com os jogadores que estavam, no Moto.

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clube	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Flamengo	24	11	7	3	1	24	4	20
2º Cruzeiro	23	11	7	2	2	17	8	9
3º Bragantino	23	11	7	2	2	14	8	6
4º Palmeiras	22	11	7	1	3	12	8	4
5º Fluminense	20	11	6	2	3	15	12	3
6º Bahia	18	11	5	3	3	11	11	0
7º Mirassol	17	11	4	5	2	17	12	5
8º Atlético-MG	17	11	4	5	2	11	10	1
9º Botafogo	15	10	4	3	3	11	5	6
10º Ceará	15	10	4	3	3	11	8	3
11º Corinthians	15	11	4	3	4	12	14	-2
12º Grêmio	15	11	4	3	4	11	14	-3
13º São Paulo	12	11	2	6	3	9	11	-2
14º Internacional	11	11	2	5	4	12	16	-4
15º Vasco	10	11	3	1	7	11	15	-4
16º Vitória-BA	10	11	2	4	5	10	14	-4
17º Fortaleza	10	11	2	4	5	10	15	-5
18º Santos	8	11	2	2	7	8	12	-4
19º Juventude	8	11	2	2	7	8	24	-16
20º Sport - PE	3	11	0	3	8	5	18	-13

JOGOS DE HOJE (04)

BRASILEIRÃO - SÉRIE A 2025
10ª RODADA
20H00 Botafogo x Ceará

BRASILEIRÃO - SÉRIE D 2025
20H00 Rio Branco-ES x Pouso Alegre

COPA DO NORDESTE 2025
19H00 Confiança x Bahia

CARIOCA A2 2025
15H00 D. de Caxias x São Gonçalo
15H00 Bangu x América
15H00 Olaria x Áudax Rio
15H00 Resende x Americano
15H00 Cabofriense x Pérolas Negras

GAÚCHO A2 2025
20H00 Brasil-Far x Gramadense

UEFA NATIONS LEAGUE - LIGA A
15H45 Alemanha x Portugal

ELIMINATÓRIAS CONCACAF 2026
16H00 Dominica x Ilhas Virgens Britânicas

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015

Definidas as cidades-sede das etapas regionais do JEMs 2025

DIVULGAÇÃO

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel), anunciou oficialmente as 13 cidades que irão sediar as etapas regionais dos Jogos Escolares Maranhenses (JEMs) em 2025. A seleção foi feita entre 17 municípios que se candidataram para receber o evento, com base em critérios como estrutura esportiva, logística e capacidade de acolhimento dos atletas.

As cidades escolhidas para sediar as disputas regionais são: Arari, Axixá, Bacabal, Barra do Corda, Brejo, Caxias, Colinas, Guimarães, Imperatriz, João Lisboa, Santa Luzia do Paruá, São Luís e Vargem Grande.

"Estamos construindo, juntos, o maior evento de esporte escolar do Maranhão. Agradeço a cada cidade que se colocou à disposição para sediar as etapas e fortalecer esse projeto que transforma vidas", afirmou o secretário da Sedel, Naldir Lopes.

EXPANSÃO HISTÓRICA E ESTREIA DE NOVOS MUNICÍPIOS

A edição de 2025 dos JEMs já entra para a história com recorde de inscrições e a estreia de 10 municípios na competição: Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Jatobá, Lajeado Novo, Loreto, São Benedito do Rio Preto, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes e Sucupira do Riachão. Com essas adesões, o evento ultrapassa a marca de 150 cidades participantes, consolidando-se como a principal iniciativa de esporte educacional do estado.

As competições regionais ocorrerão entre 20 de junho e 26 de julho, distribuídas em quatro blocos:

BLOCO 1
Período: 20 a 28 de junho de 2025 - Cidade-sede: São Luís

BLOCO 2
Período: 01 a 09 de julho de 2025 - Cidades: Arari, Caxias, Colinas e Imperatriz

BLOCO 3
Período: 10 a 18 de julho de 2025 - Cidades-sede: Bacabal, Barra do Corda, Guimarães e João Lisboa

BLOCO 4
Período: 19 a 26 de julho de 2025 - Cidades-sede: Axixá, Brejo, Santa Luzia do Paruá e Vargem Grande

Programa Bolsa Atleta 2025

O programa tem como objetivo incentivar a formação esportiva, reconhecer o esforço dos atletas maranhenses e garantir apoio financeiro para que eles possam continuar treinando e competindo. As bolsas, no valor de R$ 500,00 mensais, serão pagas pelo período de 12 meses. As inscrições devem ser realizadas de 3 a 17 de junho, com a entrega da documentação na sede da Sedel, em São Luís, ou via SEDEX com aviso de recebimento. O edital completo, com todos os critérios de participação e formulários, está disponível no site www.sedel.ma.gov.br

Ao todo, o programa oferecerá 300 bolsas, distribuídas entre quatro categorias. Serão 200 vagas destinadas a atletas da categoria escolar, voltadas para estudantes do ensino fundamental e médio que tenham se destacado em competições oficiais. Outras 20 bolsas são reservadas a paratletas escolares, reconhecendo e incentivando a participação de jovens com deficiência no esporte. Na categoria universitária, 72 bolsas contemplarão atletas regularmente matriculados em instituições de ensino superior, enquanto 8 vagas serão destinadas a paratletas universitários. Essa distribuição busca garantir representatividade, equidade e incentivo ao esporte em diferentes níveis de formação.

FOLHAS: 245

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 103 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 01
ATOS
Defensoria Pública do Estado..... 06
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 07
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 14
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 14
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 18
CONVÊNIO
Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão UEMASUL 22
CONVOCAÇÃO
Defensoria Pública do Estado..... 23
DECISÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 23
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado 24
ERRATAS
Secretaria de Estado da Administração e Outra..... 25
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 25
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado..... 24
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Câmara Municipal de Alcântara - MA..... 26
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro.. 27
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde e Outro..... 28
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura..... 28
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração..... 29
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 30
TERMOS DE SUB-ROGAÇÃO
Secretaria de Estado da Cultura..... 32

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 1053/2024 DO PROCESSO Nº 2025.58000.03096– SEAD DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD E, DO OUTRO, A EMPRESA TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29. DO OBJETO O presente Termo tem por objeto aditivar o Contrato nº 1053/2024-SALIC/SEAD, no valor de R$ 1.261.152,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais), nos termos previstos nas cláusulas seguintes. DA DURAÇÃO O Termo Aditivo mantém a duração do contrato vigente.-DO VALOR Pelo presente Termo Aditivo, o valor global passará, a partir de novembro/2024, de R$ 5.254.80 0,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 6.515.952 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 600103; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101; SUBAÇÃO: 027082; FONTE RECURSO: 1.5.44.105040; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.14. DATA DE ASSINATURA:08/05/2025. ASSINATURAS: Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de Nº 915.829.203-97 e LEONARDO COSTA HOUAT, CPF nº 005. 320.542-10. **ARQUIVAMENTO: Pasta n. º 01/2025 sob n. º 132 em 28/05/2025, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD.** Rodolfo Vilar Macedo Sousa **Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO/2025 AO CONTRATO 9912576269. PROCESSO Nº 2025.190186.00086, de 09/01/2025. **PARTES:** PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL, de CNPJ/MF nº 37.961.796/0001-59, denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ nº 34.028.316/0034-71, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 23/06/2025 até 23/06/2026. **BASE LEGAL:** Cláusula Sétima c/c o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 339039 – Plano Interno: 19.614; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1.500 Fonte Tesouro. **SIGNATÁRIOS:** Anne Kelly Bastos Veiga – Perita-Geral da Perícia Oficial de Natureza Criminal - PO, de CPF nº 453.169.373-68, pela CONTRATANTE, a Sra. Vanessa Bernardo da Silva, de CPF nº 122.783.407-19 e o Sr. Fabiano Santana Pires Reis, de CFP nº 094.771.717-00, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA**: São Luís/MA, 27 de maio de 2025. **SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022-SEDES. PROCESSO SEI Nº 2025.15000.02276-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Mega Serviços e Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 10.221.774/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima do Contrato nº 70/2022 – SEDES, que tratam, respectivamente, do prazo de vigência, da dotação orçamentária, dos preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

FOLHAS: 246
Nº PROCESSO: 402/2025
Assinatura:

riores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de empresa especializada na execução de tradicionais festividades folclóricas de interesse do Município de Belágua/MA, no dia 20 de junho de 2025, as 08:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitabelaguama.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELAGUA – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: https://www.licitabelaguama.com.br. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmblg@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELAGUA – MA, 06 de junho de 2025. Alex Andrey Lopes da Silva – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO. A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025,** que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola em Tempo Integral de 13 Salas de Aula com Recursos do Novo PAC no município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **05/06/2025** às **09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **16/06/2025** as **09h:00min (nove horas).** O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação. Caxias - MA, 04 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa da área de telecomunicações para prestação de serviços de fornecimento, implementação e manutenção de conectividade dedicada (Internet Protocol), com locação de equipamentos, para atender as necessidades do Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 18 de junho de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 03 de junho de 2025. Chrosthof Vargas Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE DISPENSA. DISPENSA Nº 002/2025 - SEMED. A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM FORNECIMENTO SOB ENCOMENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO 13 KG E RECARGA P-45 CILINDRO 45KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO DE IMPERATRIZ – MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo **de 03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. **Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail** licitacao@imperatriz.ma.gov.br, **no prazo de 09 de junho até 11 de junho de 2025**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/cpl/. **Genilza Sipião Oliveira - Secretária Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

AVISO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP. O município de Palmeirândia-MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025-SRP, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palmeirândia/MA, no dia 19 de junho de 2025, às 08:00 hs (oito horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4. bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br, e portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com.Palmeirândia–MA, 04 de junho de 2025. ***Marinalva de Jesus Dávila Gomes de Castro*** Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004 /2025 - CPL/PMSDM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/ 2025. OBJETO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 03/06/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o **dia 27/06/2025, às 09h30min**, horário de Brasília, em razão da **Errata nº 001. Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e www.pncp.gov.br** São Domingos do Maranhão (MA), 02 de junho de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

##ATO **CONCORRÊNCIA 003/2025.** ##TEX O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 e Proc Adm: 202504106/25 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especia-

FOLHAS: 247
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

junto SEGUROS

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223366 **Proposta** 5300921

Controle Interno (Código Controle) 178443869 **Número de Registro Susep** 05436202500120775022366 6

Data de emissão 27/05/2025 17:17:19

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

CPF ou CNPJ nº: 06.113.690/0001-71

Endereço: PC GETULIO VARGAS, S/N, - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA

Tomador

R HOUSE ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 13.793.356/0001-71

Sede: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SSUBCOND 7-PATIOJARDINS 25 SA, SALA C, VINHAIS I - CEP: 65.074-199 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
03/06/2025	03/09/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800 704 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

FOLHAS: 248

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223366 **Proposta** 5300921 Nº PROCESSO: 102/2025

Controle Interno (Código Controle) 178443869 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022366

junto SEGUROS

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL/PMSDM.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 14.325,37
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 14.325,37 Vigência - 03/06/2025 a 03/09/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 14.325,37 Vigência - 03/06/2025 a 03/09/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223366 **Proposta** 530092!

Controle Interno (Código Controle) 178443869 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022336 6

FOLHAS: 249

Nº PROCESSO: 102/2025

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	03/06/2025	25073389	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o numero de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

FOLHAS: 250 102/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223366 Proposta 5300921

Controle Interno (Código Controle) 178443869 Nº de Registro SUSEP 05436202500120775022366

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223366 **Proposta** 5300921

Controle Interno (Código Controle) 178443869 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022366

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223366 **Proposta** 5300921

Controle Interno (Código Controle) 178443869 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022366

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g	**cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHAS: 257

Nº PROCESSO: 102/2025

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	**03/06/2025**
Nosso Número	**18153143**
Número do Documento	**25073389**
Agência / Código Beneficiário	**4849-6 / 8954380**
(=) Valor do Documento	**160,00**

Recibo do Pagador

Pagador

R HOUSE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 13.793.356/0001-71
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SSUBCOND 7-PATIOJARDINS 25 SA 65074199 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0223366

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000182 15314.301019 8 11010000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**

Vencimento: **03/06/2025**

Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
27/05/2025	**25073389**	**NS**	**N**	**27/05/2025**

Nosso Número: **18153143**

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	**REAL**		

(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

R HOUSE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 13.793.356/0001-71
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SSUBCOND 7-PATIOJARDINS 25 SA 65074199 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0223366

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

FOLHAS: 258

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Santander

Comprovante do pagamento

29/05/2025 - 14:58:11

Valor do pagamento
R$ 160,00

Tipo da transferência
Pix

Identificação do pagamento
d6c3c5bb1a0e42b09110449b06e4ffdd

Forma de pagamento
Ag 2307 - Cc 13001824-5

Data do pagamento
29/05/2025

Dados do recebedor

Para
JUNTO SEGUROS S A

CNPJ
84.******/****-33

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Informações do pagamento

Vencimento
03/06/2025

Validade após vencimento
30 dias

Valor original
R$ 160,00

Devedor
R HOUSE ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ
13.******/****-71

Informações adicionais

Linha Digitável
03399895433800000018215314301019...

Beneficiario Final
CNPJ 84.948.157/0001-33 - Junto Seguro...

Data Limite Para Pagamento
03/07/2025

Juros Tipo: Percentual Ao Mes (Dias Corridos)
1,00 %

Dados do pagador

De
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CNPJ
13.******/****-71

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ID/Transação
E90400888202505291758400408538 94

Data e hora da transação
29/05/2025 - 14:58:11

Instituição iniciadora do pagamento
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de autenticação
MBJ37E298992889FC41EF91

Central de Atendimento Santander

4004-2125 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

FOLHAS: 259
Nº PROCESSO: 10212025
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27052025_172003_061**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2025.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 29/05/2025 08:47:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS** **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **62638700363**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 260
PROCESSO: 10/2025

FOLHAS: 261
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **626.387.003-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:04:01 do dia 29/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Q8CT290525090401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 262
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 09:04:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **13.793.356/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS: 263
Nº PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1978, CPF nº 626.387.003-63 e RG nº 0000343769948 SESP MA, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, CEP: 65.070 – 492, São Luis - MA.

Único sócio da empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na RUA DOS PROFESSORES, Nº 23, SALA C, VILA ROSEANA, CEP: 65.078 – 300, SÃO LUIS – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21200866734**, inscrita no CNPJ nº **13.793.356/0001-71**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Altera - se o endereço da empresa para: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SSUBCOND.07-PATIOJARDINS,T, nº 25, SALA 629, VINHAIS I, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.074-199.

Cláusula Segunda. O capital social que era de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) fica alterado para o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão R – HOUSE ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede domiciliar na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SSUBCOND.07-PATIOJARDINS,T, nº 25, SALA 629, VINHAIS I, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.074-199.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.91-6-00 - Obras de fundações. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes

e outras estruturas temporárias. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto Página 2 de 5 obras de irrigação. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

FOLHAS: 265
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 24 de Agosto de 2023.

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA

FOLHAS: 266
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 12:10 SOB Nº 20231095244.
PROTOCOLO: 231095244 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314086891. CNPJ DA SEDE: 13793356000171.
NIRE: 21200866734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

253015546 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

4d 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/05/1978, RECIFE, PE

4a DATA EMISSÃO: 22/01/2023

4b VALIDADE: 25/01/2033

4c ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0000343769948 SESP MA

4d CPF: 626.387.003-63

5 Nº REGISTRO: 00147764103

6 CAT HAB: B

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO: JOAO ALVES DA SILVA FILHO

CELIA MARIA AREIAS DA SILVA

8 ASSINATURA DO PORTADOR

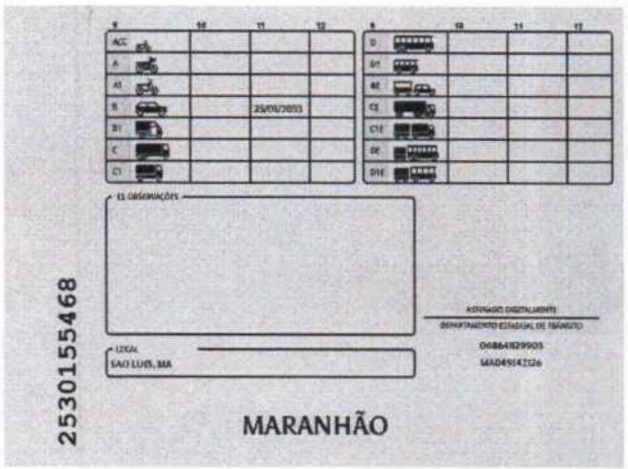
9 | 10 | 11 | 12

ACC

A

A1

B — 25/01/2033

B1

C

C1

9 | 10 | 11 | 12

D

D1

BE

CE

C1E

DE

D1E

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06864829905
MA04914726

LOCAL: SAO LUIS, MA

253015546 8

MARANHÃO

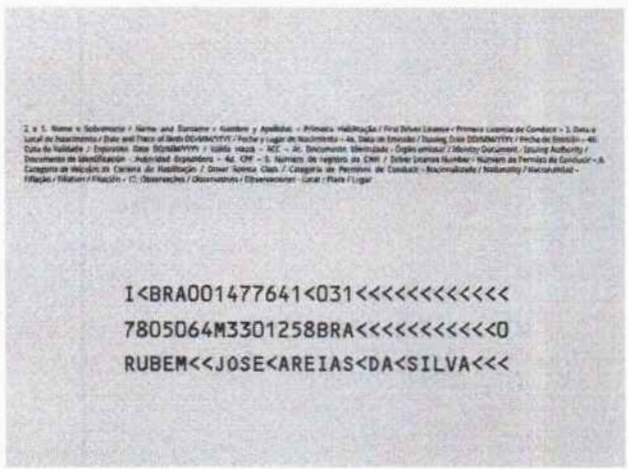
I<BRA001477641<031<<<<<<<<<<<<
7805064M3301258BRA<<<<<<<<<<<0
RUBEM<<JOSE<AREIAS<DA<SILVA<<<

QR-CODE

267
Nº PROCESSO: 102/2025

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS: 268
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

R-HOUSE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Eu, RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Civil CREA nº 1503382990, portador da carteira de identidade nº 0000343769948 SESP MA, inscrito no CPF sob nº 626.387.003-63, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, CEP: 65.070-492, São Luís/MA, neste ato representante legal da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SSUBCOND.07- Pátio Jardins, T, nº 25, Sala 629, Vinhais I, São Luís/MA, CEP: 65.074-199, **DECLARO,** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Luís - MA, 02 de junho de 2025.

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

Assinado digitalmente por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
Data: 2025.06.02 10:04:38-03'00'

R HOUSE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

FOLHAS: 269
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

R-HOUSE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO

A empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 13.793.356/0001-71, sediada em Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Ssubcond.07-Patiojardins, T, Nº 25, Sala 629, Bairro Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA, por meio de seu representante legal, Rubem José Areias da Silva, portador da Carteira de Identidade n" 0000343769948 - 27/01/2023 - SESP MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 626.387.003-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, CEP: 65.070-492, São Luís/MA, **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, a disponibilidade para consecução dos objetivos da presente licitação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais, bem como o pessoal técnico adequado e disponível para a execução dos serviços objeto da licitação, conforme indicados abaixo:

QTD	MÃO DE OBRA MINIMA – DESCRIÇÃO	CBO
1	Engenheiro Civil	214005
1	Engenheiro Elétrico	214315
1	Mestre de Obras	710205
5	Pedreiro	715210
5	Auxiliar de Pedreiro – Servente	717020
1	Técnico Eletricista	313130

QTD	EQUIPAMENTOS MINIMOS - DESCRIÇÃO	ETAPA
1	Martelo demolidor	Demolição de estruturas de concreto
1	Betoneira de 400 l	Preparação de argamassas
1	Vibrador de imersão	Concretagem de estruturas
1	Bancada de serra elétrica	Fabricação de formas
1	Compactador de solos	Movimentação de terra

São Luís/MA, 02 de junho de 2025.

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363

Assinado digitalmente por RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA:62638700363
Data: 2025.06.02 10:10:07-03'00'

R HOUSE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 13.793.356/0001-71
Rubem José Areias da Silva
Eng Civil CREA nº 1503382990
Administrador / CPF: 626.387.003-63

FOLHAS: 270
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1978, CPF nº 626.387.003-63 e RG nº 0000343769948 SESP MA, residente e domiciliado na Rua Três, nº 15, Quadra C, Conjunto dos Ipês, CEP: 65.070 – 492, São Luis - MA.

Único sócio da empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** com sede e domicílio na RUA DOS PROFESSORES, Nº 23, SALA C, VILA ROSEANA, CEP: 65.078 – 300, SÃO LUIS – MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21200866734**, inscrita no CNPJ nº **13.793.356/0001-71**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Altera - se o endereço da empresa para: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SSUBCOND.07-PATIOJARDINS,T, nº 25, SALA 629, VINHAIS I, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.074-199.

Cláusula Segunda. O capital social que era de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) fica alterado para o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão R – HOUSE ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede domiciliar na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SSUBCOND.07-PATIOJARDINS,T, nº 25, SALA 629, VINHAIS I, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.074-199.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 43.91-6-00 - Obras de fundações. 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes

e outras estruturas temporárias. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto Página 2 de 5 obras de irrigação. 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.500.000	1.500.000,00	100
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

FOLHAS: 272
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 24 de Agosto de 2023.

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA

FOLHAS: 273
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 12:10 SOB Nº 20231095244.
PROTOCOLO: 231095244 DE 25/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314086891. CNPJ DA SEDE: 13793356000171.
NIRE: 21200866734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2023.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 274
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 929943/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: Dzb5D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.793.356/0001-71

Registro: 0005442648

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 26/09/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE
IRRIGAÇÃO
71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E DE PESCA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, 25, ssubcond. 07 patio jardins t - sala 629, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074199

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544397DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306178079. Data de vencimento do boleto: 30/06/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO ALVES DA SILVA FILHO

Registro: 1803382325

CPF: ***.539.703-**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dzb5D
Impresso em: 02/06/2025 às 10:04:26 por: adapt, ip: 187.110.231.43

FOLHAS: 275

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 929943/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: Dzb5D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 04/10/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE PESCA
Atribuição: RES 279 DE 15/06/1983, DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ART. 1 DA RES 218/1973 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Registro: 1503382990
CPF: ***.387.003-**
Data Início: 06/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
CPF: ***.387.003-**
Função: ENG. CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dzb5D
Impresso em: 02/06/2025 às 10:04:26 por: adapt, ip: 187.110.231.43

FOLHA: 276
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 929944/2025
Emissão: 02/06/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: xZ7WZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Registro: 1503382990
CPF: ***.387.003-**

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 11/03/2004
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 8968

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
Data de Formação: 17/10/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306178271. Data de vencimento do boleto: 30/06/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP
Registro: 0000007752
CNPJ: 63.420.590/0001-21
Data Início: 11/07/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005442648
CNPJ: 13.793.356/0001-71
Data Início: 06/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZ7WZ
Impresso em: 02/06/2025 às 10:05:50 por: adapt, ip: 187.110.231.43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R HOUSE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.793.356/0001-71
Certidão nº: 29654195/2025
Expedição: 29/05/2025, às 08:50:19
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R HOUSE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.793.356/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 278
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094970/25 **Data da** 13/05/2025 10:57:38

Inscrição Estadual: 128944439 **CPF/CNPJ:** 13793356000171

Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SSUBCOND 07-PATIOJ, 25

Telefone: (98)88850994 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2025 08:51:59

FOLHAS: 279
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043077/25 **Data da** 10/05/2025 06:57:37

Inscrição Estadual: 128944439 **CPF/CNPJ:** 13793356000171

Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SSUBCOND 07-PATIOJ, 25

Telefone: (98)88850994 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/05/2025 08:52:06

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.793.356/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.894443-9

Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SSUBCOND 07-PATIOJ

Número: 25 **Complemento:** SALA 629

Bairro: VINHAIS I

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65074199 **DDD:** **Telefone:** 88850994

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/02/2025 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTIFICADO
102025009212327

FOLHAS: 281
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010499412025

Validade: 08/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.793.356/0001-71	**Inscrição Municipal:** 98284489
Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SSUBCOND.07-PATIOJARDINS,T	
Número: 25	**Complemento:** SALA 629
Bairro: VINHAIS I	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074199

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de março de 2025 às 11:08**, sob o código de autenticidade nº **2B9D9BE4E8BA825AEF3567AA3F824454**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS: 282
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.793.356/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:20:00 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2025.
Código de controle da certidão: **2EF1.4B78.0CC3.B315**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 283

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.793.356/0001-71 **MATRIZ**		**13/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R - HOUSE ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SSUBCOND.07-PATIOJARDINS,T	**25**	**SALA 629**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-199	**VINHAIS I**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
XX@GMAIL.COM	**(98) 1111-1111**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **09:29:01** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 284
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/05/2025
Nº da certidão: 12501916298
Data de validade: 29/07/2025
Código de Validação: 0ae9ced29d

NOME: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 13.793.356/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Balanço encerrado em: 31/12/2023

FOLHAS: 285
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.114.303,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.575.303,95D
DISPONÍVEL	1.216.565,95D
CAIXA	10.182,13D
CAIXA GERAL	10.182,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.206.383,82D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.206.383,82D
CLIENTES	51.670,00D
DUPLICATAS A RECEBER	51.670,00D
CLIENTES DIVERSOS	51.670,00D
ESTOQUE	307.068,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	307.068,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	307.068,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	538.999,92D
IMOBILIZADO	538.999,92D
IMÓVEIS	325.000,00D
IMOVEIS	325.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	61.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	13.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.999,96C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	9.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	32.000,04C
PASSIVO	2.114.303,87C
PASSIVO CIRCULANTE	148.470,00C
FORNECEDORES	144.850,00C
FORNECEDORES	144.850,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	144.850,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.620,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.620,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.620,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.965.833,87C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.833,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.833,87C
LUCROS ACUMULADOS	252.317,95C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	213.515,92C

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA,

FOLHAS: 286
IP PROCESSO: 02/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	620.040,00	620.040,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(43.440,00)	(43.440,00)
RECEITA LÍQUIDA		576.600,00
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(107.060,00)	(107.060,00)
LUCRO BRUTO		469.540,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(256.024,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(5.394,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.280,00)	
TELEFONE/INTERNET	(4.200,00)	
SEGUROS	(24.000,00)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(14.300,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(61.000,08)	
DESPESAS DIVERSAS	(144.850,00)	(256.024,08)
RESULTADO OPERACIONAL		213.515,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		213.515,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		213.515,92

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

FOLHAS: 287
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores pagos a fornecedores	(5.347,32)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(5.347,32)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(5.347,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.347,32)
Redução nas Disponibilidades	(5.347,32)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	15.529,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.182,13

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0004

C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

FOLHAS: 288

Nº PROCESSO: 10.2/2025

Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	1.000.000,00	252.317,95	1.252.317,95
Capital Social Integralizado	500.000,00		500.000,00
Lucros Acumulados		213.515,92	213.515,92
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00	465.833,87	1.965.833,87

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
Inscrição: 13.793.356/0001-71
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Página: 0005
Emissão: 04/06/2024
Hora: 09:23:38

FOLHAS: 289
Nº PROCESSO: 102/2026
Assinatura:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.575.303,95 + 538.999,92	14,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.470,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.575.303,95	10,61
	Passivo Circulante	148.470,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.575.303,95 - 307.068,00	8,54
	Passivo Circulante	148.470,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.216.565,95	8,19
	Passivo Circulante	148.470,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.114.303,87	14,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.470,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.470,00 + 0,00	0,07
	Passivo Total	2.114.303,87	

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS,25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SÃO LUIS/MA.

Folha: 6
Número livro: 0000

FOLHAS: 290
Nº PROCESSO: 10.2/2025
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 2023
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 13/06/2011. Atua na área construção civil e em serviços em segmentos diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)
Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS,25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SÃO LUIS/MA.

Folha: 7
Número livro: 0000

FOLHAS: 291
Nº PROCESSO: 103/2025
Assinatura:

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

FOLHAS: 292
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2024 10:11 SOB Nº 20240661524.
PROTOCOLO: 240661524 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407728948. CNPJ DA SEDE: 13793356000171.
NIRE: 21200866734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

FOLHAS: 293
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Endereço .....: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25

Complemento .....: SSUBCOND.07 SALA 629

Bairro .....: VINHAIS I

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.793.356/0001-71

Inscrição Estadual.....: 126899916

Registro na junta.....: 21200866734 Data registro: 13/06/2011

Inscrição Municipal.....: 98284489

SAO LUIS, 01/01/2023

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
05/01/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		415,00	
05/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			415,00
05/01/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
				TOTAL DO DIA	1.515,00	1.515,00
08/01/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/01/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
10/01/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR		5.347,32	
10/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO REF FORNECEDOR			5.347,32
				TOTAL DO DIA	5.537,32	5.537,32
20/01/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		43.056,18	
20/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			43.056,18
				TOTAL DO DIA	43.056,18	43.056,18
25/01/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/01/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/01/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/01/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/01/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/01/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/01/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/01/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
31/01/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
31/01/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
31/01/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
31/01/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
31/01/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		10.706,00	
31/01/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
31/01/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
31/01/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
				TOTAL DO DIA	67.079,34	67.079,34
				TOTAL DO MÊS	123.537,84	123.537,84
05/02/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		425,00	
05/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			425,00
05/02/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/02/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
				TOTAL DO DIA	53.195,00	53.195,00
08/02/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/02/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
			TRANSPORTE		190,00	

FOLHAS: 295
Nº PROCESSO: 102/2025

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	190,00	
10/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/02/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	3.620,00	
20/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		3.620,00
			TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/02/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
25/02/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
28/02/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.670,00	
28/02/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00
28/02/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	3.620,00	
28/02/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00
28/02/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	10.706,00	
28/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		10.706,00
28/02/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.083,34	
28/02/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34
28/02/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	583,33	
28/02/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33
28/02/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	750,00	
28/02/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00
28/02/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	2.666,67	
28/02/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67
			TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
			TOTAL DO MÊS	130.434,34	130.434,34
05/03/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	398,00	
05/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		398,00
05/03/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.100,00	
05/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00
05/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	51.670,00	
05/03/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00
			TOTAL DO DIA	53.168,00	53.168,00
08/03/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET	350,00	
08/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/03/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	190,00	
10/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/03/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	3.620,00	
20/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		3.620,00
			TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/03/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
25/03/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
31/03/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.670,00	
31/03/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00
31/03/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	3.620,00	
31/03/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00
31/03/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	10.706,00	
			TRANSPORTE	65.996,00	55.290,00

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		65.996,00	55.290,00
31/03/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
31/03/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
31/03/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
31/03/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
31/03/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
31/03/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
31/03/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
31/03/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
31/03/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	130.407,34	130.407,34
05/04/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		423,00	
05/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			423,00
05/04/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/04/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
				TOTAL DO DIA	53.193,00	53.193,00
08/04/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/04/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/04/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
20/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/04/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/04/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/04/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/04/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/04/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
30/04/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
30/04/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		10.706,00	
30/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
30/04/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/04/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/04/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/04/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/04/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/04/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/04/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/04/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	130.432,34	130.432,34
05/05/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		480,00	
05/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			480,00
			TRANSPORTE		480,00	480,00

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		480,00	480,00
05/05/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/05/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
				TOTAL DO DIA	53.250,00	53.250,00
08/05/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/05/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/05/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
20/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/05/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/05/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/05/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/05/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/05/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
30/05/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
30/05/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/05/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/05/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/05/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/05/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/05/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/05/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/05/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	60.373,34	60.373,34
				TOTAL DO MÊS	119.783,34	119.783,34
05/06/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		430,00	
05/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			430,00
05/06/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/06/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/06/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
				TOTAL DO DIA	54.300,00	54.300,00
08/06/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/06/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/06/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
			TRANSPORTE		3.620,00	

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.620,00	
20/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		3.620,00
			TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/06/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
25/06/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/06/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.670,00	
30/06/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00
30/06/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	3.620,00	
30/06/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00
30/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	10.706,00	
30/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		10.706,00
30/06/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.083,34	
30/06/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34
30/06/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	583,33	
30/06/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33
30/06/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	750,00	
30/06/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00
30/06/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	2.666,67	
30/06/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67
			TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
			TOTAL DO MÊS	131.539,34	131.539,34
05/07/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	465,00	
05/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		465,00
05/07/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.100,00	
05/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00
05/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	51.670,00	
05/07/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00
			TOTAL DO DIA	53.235,00	53.235,00
08/07/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET	350,00	
08/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/07/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	190,00	
10/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/07/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	3.620,00	
20/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		3.620,00
			TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/07/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
25/07/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/07/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	51.670,00	
30/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00
30/07/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	3.620,00	
30/07/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00
30/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	10.706,00	
30/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		10.706,00
30/07/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.083,34	
30/07/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34
			TRANSPORTE	67.079,34	67.079,34

Fls: 299
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0007
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		67.079,34	67.079,34
30/07/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/07/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/07/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/07/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/07/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/07/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	130.474,34	130.474,34
05/08/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		490,00	
05/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			490,00
05/08/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
[illegible]/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
				TOTAL DO DIA	53.260,00	53.260,00
08/08/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/08/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/08/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
20/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/08/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/08/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/08/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/08/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
[illegible]/08/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
[illegible]/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		10.706,00	
30/08/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
30/08/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/08/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/08/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/08/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/08/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/08/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/08/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/08/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	130.499,34	130.499,34
05/09/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		435,00	
05/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			435,00
05/09/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
			TRANSPORTE		53.205,00	1.535,00

FOLHAS: 300

Nº PROCESSO: 1021/2025

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0008
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		53.205,00	1.535,00
05/09/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
				TOTAL DO DIA	53.205,00	53.205,00
08/09/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/09/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/09/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
20/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/09/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/09/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/09/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/09/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
30/09/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
30/09/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		10.706,00	
30/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
30/09/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/09/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/09/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/09/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/09/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/09/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/09/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/09/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	130.444,34	130.444,34
/10/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		455,00	
05/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			455,00
05/10/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/10/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
05/10/2023	3.2.20.401.2	DESPESAS DIVERSAS	VLR REF COMPRA		50.000,00	
05/10/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA			50.000,00
				TOTAL DO DIA	103.225,00	103.225,00
08/10/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/10/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/10/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
			TRANSPORTE		3.620,00	

FOLHAS: 301

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.620,00	
20/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/10/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/10/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/10/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/10/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
30/10/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
30/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		10.706,00	
30/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
30/10/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/10/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/10/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/10/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/10/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/10/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/10/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/10/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	180.464,34	180.464,34
05/11/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		485,00	
05/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			485,00
05/11/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/11/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
05/11/2023	3.2.20.401.2	DESPESAS DIVERSAS	VLR REF COMPRA		43.500,00	
05/11/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA			43.500,00
				TOTAL DO DIA	96.755,00	96.755,00
08/11/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/11/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/11/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
20/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/11/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/11/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/11/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/11/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
30/11/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
30/11/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		10.706,00	
30/11/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			10.706,00
			TRANSPORTE		65.996,00	65.996,00

FOLHAS: 302
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0010
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		65.996,00	65.996,00
30/11/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/11/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/11/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/11/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/11/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/11/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/11/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/11/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	71.079,34	71.079,34
				TOTAL DO MÊS	173.994,34	173.994,34
05/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA		493,00	
05/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA			493,00
05/12/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE		1.100,00	
05/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE			1.100,00
05/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		51.670,00	
05/12/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			51.670,00
05/12/2023	3.2.20.401.2	DESPESAS DIVERSAS	VLR REF COMPRA		51.350,00	
05/12/2023	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA			51.350,00
				TOTAL DO DIA	104.613,00	104.613,00
08/12/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	PGTO REF INTERNET		350,00	
08/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF INTERNET			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/12/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA		190,00	
10/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
20/12/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES		3.620,00	
20/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES			3.620,00
				TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
25/12/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS		2.000,00	
25/12/2023	1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS			2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
30/12/2023	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		51.670,00	
30/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			51.670,00
30/12/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		3.620,00	
30/12/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES			3.620,00
30/12/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.083,34	
30/12/2023	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.083,34
30/12/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		583,33	
30/12/2023	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			583,33
30/12/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		750,00	
30/12/2023	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			750,00
30/12/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		2.666,67	
30/12/2023	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			2.666,67
				TOTAL DO DIA	60.373,34	60.373,34
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		5.394,00	
31/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			5.394,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		2.280,00	
31/12/2023	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			2.280,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		4.200,00	
			TRANSPORTE		11.874,00	7.674,00

FOLHAS: 303
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0011
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		11.874,00	7.674,00
31/12/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			4.200,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		24.000,00	
31/12/2023	3.2.20.400.5	SEGUROS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			24.000,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		14.300,00	
31/12/2023	3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			14.300,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		61.000,08	
31/12/2023	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			61.000,08
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		144.850,00	
31/12/2023	3.2.20.401.2	DESPESAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			144.850,00
31/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		620.040,00	
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			620.040,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		107.060,00	
31/12/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			107.060,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		43.440,00	
31/12/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			43.440,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		213.515,92	
31/12/2023	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			213.515,92
				TOTAL DO DIA	1.240.080,00	1.240.080,00
				TOTAL DO MÊS	1.411.226,34	1.411.226,34

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0012
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Balanço encerrado em: 31/12/2023

FOLHAS: 304
Nº PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.114.303,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.575.303,95D
DISPONÍVEL	1.216.565,95D
CAIXA	10.182,13D
CAIXA GERAL	10.182,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.206.383,82D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.206.383,82D
CLIENTES	51.670,00D
DUPLICATAS A RECEBER	51.670,00D
CLIENTES DIVERSOS	51.670,00D
ESTOQUE	307.068,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	307.068,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	307.068,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	538.999,92D
IMOBILIZADO	538.999,92D
IMÓVEIS	325.000,00D
IMOVEIS	325.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	61.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	13.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.999,96C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	9.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	32.000,04C
PASSIVO	2.114.303,87C
PASSIVO CIRCULANTE	148.470,00C
FORNECEDORES	144.850,00C
FORNECEDORES	144.850,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	144.850,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.620,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.620,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.620,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.965.833,87C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.833,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.833,87C
LUCROS ACUMULADOS	252.317,95C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	213.515,92C

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71 Número livro: 0004
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA,

Folhas: 305
Nº PROCESSO: 1001/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	620.040,00	620.040,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(43.440,00)	(43.440,00)
RECEITA LÍQUIDA		576.600,00
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(107.060,00)	(107.060,00)
LUCRO BRUTO		469.540,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(256.024,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(5.394,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.280,00)	
TELEFONE/INTERNET	(4.200,00)	
SEGUROS	(24.000,00)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(14.300,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(61.000,08)	
DESPESAS DIVERSAS	(144.850,00)	(256.024,08)
RESULTADO OPERACIONAL		213.515,92
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		213.515,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		213.515,92

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0014
Número livro: 0004

FOLHAS: 306
N° PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores pagos a fornecedores	(5.347,32)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(5.347,32)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(5.347,32)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(5.347,32)
Redução nas Disponibilidades	(5.347,32)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	15.529,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	10.182,13

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0015

C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

FOLHAS: 307

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	1.000.000,00	252.317,95	1.252.317,95
Capital Social Integralizado	500.000,00		500.000,00
Lucros Acumulados		213.515,92	213.515,92
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00	465.833,87	1.965.833,87

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
Inscrição: 13.793.356/0001-71
Endereço: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25, SSUBCOND.07 SALA 629, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Página: 0016
Emissão: 04/06/2024
Hora: 09:23:38

FOLHAS: 308
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.575.303,95 + 538.999,92	14,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.470,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.575.303,95	10,61
	Passivo Circulante	148.470,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.575.303,95 - 307.068,00	8,54
	Passivo Circulante	148.470,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.216.565,95	8,19
	Passivo Circulante	148.470,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.114.303,87	14,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.470,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	148.470,00 + 0,00	0,07
	Passivo Total	2.114.303,87	

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

Empresa: R HOUSE ENGENHARI A LTDA
CNPJ: 13.793.356/0001-71

Folha: 17
Número livro: 0004

FOLHAS: 309
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 2023
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 13/06/2011. Atua na área construção civil e em serviços em segmentos diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)
Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

Empresa: R HOUSE ENGENHARI A LTDA
CNPJ: 13.793.356/0001-71

Folha: 18
Número livro: 0004

FOLHAS: 310
Nº PROCESSO: 402/2025
Assinatura:

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0019
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.200.1	BANCO CONTA MOVIMENTO	5
9		1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
529		1.1.12.344	ANTECIPAÇAO DE VALE ALIMENTAÇAO	4
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
527		1.1.20.100.2	J S PRODUCOES LTDA	5
528		1.1.20.100.3	GUSTAVO FROES FERREIRA	5
16	S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0020
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
48		1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50	S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51		1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72		1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73		1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511		1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.30.400.1	FINOR	5
99		1.2.30.400.2	FINAM	5
100	S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

FOLHAS: 313
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0021
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
101	S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.100.1	IMOVEIS	5
115		1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.300.1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	5
127		1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES	5
129		1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505		2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0022
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
506		2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
525		2.1.60.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4

FOLHAS: 315
PROCESSO: 101/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0023
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229		2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230		2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5

FOLHAS: 316
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0024
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
258		2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279		3.1.10.200.6	INSS	5
280		3.1.10.200.7	FGTS	5
281		3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2

FOLHAS: 317
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0025
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303		3.2.10.100.6	INSS	5
304		3.2.10.100.7	FGTS	5
305		3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323		3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.600.5	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526		3.2.10.700.1	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336		3.2.20.100.6	INSS	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
338		3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5

FLS. 318
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0026
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
344		3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.300.1	PIS	5
347		3.2.20.300.2	COFINS	5
348		3.2.20.300.3	IPTU	5
349		3.2.20.300.4	IPVA	5
350		3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.20.300.6	CPMF	5
352		3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.20.400.3	TELEFONE/INTERNET	5
357		3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359		3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.20.400.8	ASSESSORIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.20.401.2	DESPESAS DIVERSAS	5
366		3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373		3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0027
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
396	S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.10.6	PERDAS	4
401		3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426		4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427		4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428		4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429		4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477		4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486		4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509		4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.100.2	JUROS	5
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0028
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 29**

FOLHAS: 321
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Contém este livro 29 folhas numeradas do No. 1 ao 29 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Endereço .....: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MA,PATIO JARDINS, 25

Complemento .....: SSUBCOND.07 SALA 629

Bairro .....: VINHAIS I

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.793.356/0001-71

Inscrição Estadual.....: 126899916

Registro na junta.....: 21200866734 Data registro: 13/06/2011

Inscrição Municipal.....: 98284489

SAO LUIS, 31/12/2023

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
Contador
CPF: 029.155.443-10

FOLHAS: 322
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 12:30 SOB Nº 20240661761.
PROTOCOLO: 240661761 DE 15/05/2024. NIRE: 21200866734.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 323
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407672233 em 03/06/2024, protocolo 240661761. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200866734
CNPJ:	13793356000171
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 12:20 SOB Nº 20240661761.
PROTOCOLO: 240661761 DE 15/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407672233. NIRE: 21200866734.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 324
Nº PROCESSO: 102/2025
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12507331967 em 06/05/2025, protocolo 250564912. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200866734
CNPJ:	13793356000171
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 09:37 SOB Nº 20250564912.
PROTOCOLO: 250564912 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507331967. NIRE: 21200866734.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

FOLHAS: 325
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Endereço .....: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25

Complemento .....: SSUBCOND.07-PATIO JARDINS

Bairro .....: VINHAIS I

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.793.356/0001-71

Inscrição Estadual.....: 128944439

Registro na junta.....: 21200866734 Data registro: 13/06/2011

Inscrição Municipal.....:

SAO LUIS, 01/01/2024

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0002
Número livro: 0005

FOLHAS: 326
Nº PROCESSO: 10/2/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	RESERVA DE LUCROS	465.833,87	
01/01/2024	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS		465.833,87
			TOTAL DO DIA	465.833,87	465.833,87
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.356,41	
03/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.356,41
			TOTAL DO DIA	1.356,41	1.356,41
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	146.206,41	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		146.206,41
05/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/01/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/01/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	51.670,00	
05/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		51.670,00
			TOTAL DO DIA	213.785,41	213.785,41
10/01/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
13/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.713,76	
13/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.713,76
			TOTAL DO DIA	4.713,76	4.713,76
19/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.264,82	
19/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.264,82
			TOTAL DO DIA	6.264,82	6.264,82
20/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	3.620,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		3.620,00
			TOTAL DO DIA	3.620,00	3.620,00
26/01/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.000,00	
26/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
30/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.558,68	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.558,68
30/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.172,13	
30/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.172,13
			TOTAL DO DIA	24.730,81	24.730,81
31/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
			TRANSPORTE	132.500,00	125.000,00

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0003
Número livro: 0005

FOLHAS: 327
IN PROCESSO: 102/2025
Assinatura: _____

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	132.500,00	125.000,00
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	880.755,08	880.755,08
01/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.399,54	
01/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.399,54
			TOTAL DO DIA	3.399,54	3.399,54
05/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	39.108,93	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		39.108,93
05/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/02/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/02/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	180.017,93	180.017,93
09/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.433,00	
09/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.433,00
			TOTAL DO DIA	3.433,00	3.433,00
10/02/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
15/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,80	
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,80
15/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
15/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
			TOTAL DO DIA	157,80	157,80
19/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.138,39	
19/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.138,39
			TOTAL DO DIA	1.138,39	1.138,39
20/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.153,70	
20/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.153,70
20/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	12.653,70	12.653,70
24/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.327,89	
24/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.327,89
			TOTAL DO DIA	3.327,89	3.327,89
28/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
28/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
			TRANSPORTE	132.500,00	125.000,00

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0004
Número livro: 0005

FOLHAS: 328
Nº PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	132.500,00	125.000,00
28/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	339.578,25	339.578,25
03/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.862,30	
03/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.862,30
			TOTAL DO DIA	2.862,30	2.862,30
05/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.675,53	
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.675,53
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	17.748,61	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		17.748,61
05/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/03/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	160.333,14	160.333,14
10/03/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
12/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
20/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
22/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
22/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
24/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	988,18	
24/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		988,18
			TOTAL DO DIA	988,18	988,18
25/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	352,40	
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		352,40
25/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.447,60	
25/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.447,60
			TOTAL DO DIA	6.800,00	6.800,00
26/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.103,56	
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.103,56
26/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.842,54	
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.842,54
			TRANSPORTE	10.946,10	10.946,10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0005
Número livro: 0005

FOLHAS: 329
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.946,10	10.946,10
26/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	675,00	
26/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		675,00
			TOTAL DO DIA	11.621,10	11.621,10
28/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73,24	
28/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73,24
			TOTAL DO DIA	73,24	73,24
30/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.324,47	
30/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.324,47
			TOTAL DO DIA	28.324,47	28.324,47
31/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
31/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	362.952,43	362.952,43
03/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.678,64	
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.678,64
03/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.113,21	
03/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.113,21
			TOTAL DO DIA	23.791,85	23.791,85
04/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.576,42	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.576,42
04/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,60	
04/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,60
			TOTAL DO DIA	2.441,02	2.441,02
05/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
05/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.138,94	
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.138,94
05/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,20	
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,20
05/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,53	
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,53
05/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.831,47	
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.831,47
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	97.112,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		97.112,00
05/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/04/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	252.093,14	252.093,14

TRANSPORTE

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07 PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0006
Número livro: 0005

FOLHAS: 330
IMPRESSO: 10/2/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.472,06	
06/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.472,06
06/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.525,60	
06/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.525,60
			TOTAL DO DIA	17.997,66	17.997,66
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	267,90	
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		267,90
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.341,00	
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.341,00
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.623,58	
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.623,58
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,42	
08/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,42
			TOTAL DO DIA	21.608,90	21.608,90
10/04/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
13/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.414,83	
13/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.414,83
13/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.483,92	
13/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.483,92
13/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,12	
13/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,12
			TOTAL DO DIA	26.911,87	26.911,87
15/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.070,82	
15/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.070,82
			TOTAL DO DIA	1.070,82	1.070,82
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.513,04	
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.513,04
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.124,83	
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.124,83
16/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.359,80	
16/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.359,80
			TOTAL DO DIA	28.997,67	28.997,67
17/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.130,00	
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.130,00
17/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.530,00	
17/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.530,00
			TOTAL DO DIA	10.660,00	10.660,00
18/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.774,52	
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.774,52
18/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
18/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	8.474,52	8.474,52
19/04/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
			TRANSPORTE	3.200,00	

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0007
Número livro: 0005

FOLHAS: 331
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.200,00	
19/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
20/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
24/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.250,00	
24/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.250,00
24/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.129,38	
24/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.129,38
24/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	817,80	
24/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		817,80
			TOTAL DO DIA	13.197,18	13.197,18
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.005,45	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.005,45
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,06	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,06
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.491,67	
26/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.491,67
			TOTAL DO DIA	3.757,18	3.757,18
29/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.714,41	
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.714,41
29/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.639,87	
29/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.639,87
			TOTAL DO DIA	7.354,28	7.354,28
30/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	564.506,09	564.506,09
05/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,65	
05/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,65
05/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	304,40	
05/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		304,40
05/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	301,78	
05/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		301,78
05/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	140.651,91	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		140.651,91
05/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/05/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/05/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
			TRANSPORTE	282.182,74	157.182,74

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0008
Número livro: 0005

FOLHAS: 332
Nº PROCESSO: 02/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	282.182,74	157.182,74
05/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	282.182,74	282.182,74
06/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	229,90	
06/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		229,90
06/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	896,00	
06/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		896,00
			TOTAL DO DIA	1.125,90	1.125,90
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.030,00	
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.030,00
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.296,32	
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.296,32
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506,76	
/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		506,76
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.819,00	
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.819,00
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.808,32	
08/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.808,32
			TOTAL DO DIA	19.460,40	19.460,40
10/05/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.606,02	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.606,02
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	638,80	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		638,80
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.467,60	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.467,60
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.842,81	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.842,81
/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.660,19	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.660,19
13/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.940,00	
13/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.940,00
			TOTAL DO DIA	44.155,42	44.155,42
17/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.525,00	
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.525,00
			TOTAL DO DIA	4.525,00	4.525,00
18/05/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.000,00	
18/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.000,00
			TOTAL DO DIA	13.000,00	13.000,00
20/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.803,67	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.803,67
20/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.063,00	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.063,00
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
			TRANSPORTE	18.366,67	10.866,67

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0009
Número livro: 0005

FOLHAS: 333
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.366,67	10.866,67
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	18.366,67	18.366,67
22/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.883,04	
22/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.883,04
			TOTAL DO DIA	1.883,04	1.883,04
25/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,06	
25/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,06
			TOTAL DO DIA	110,06	110,06
27/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408,00	
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		408,00
			TOTAL DO DIA	408,00	408,00
/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.111,00	
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.111,00
29/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,60	
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,60
29/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	103,60	
29/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		103,60
			TOTAL DO DIA	1.218,20	1.218,20
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.757,30	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.757,30
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.944,20	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.944,20
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.292,80	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.292,80
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.256,32	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.256,32
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,72	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,72
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,60	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79,60
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.174,99	
/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.174,99
31/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
31/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	197.293,93	197.293,93
			TOTAL DO MÊS	586.679,36	586.679,36
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	676,00	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		676,00
			TOTAL DO DIA	676,00	676,00
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	149.222,62	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		149.222,62
05/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/06/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
			TRANSPORTE	150.131,62	150.131,62

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PA ?O JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0010
Número livro: 0005

FOLHAS: 334
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150.131,62	150.131,62
05/06/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	290.131,62	290.131,62
06/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.182,37	
06/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.182,37
			TOTAL DO DIA	4.182,37	4.182,37
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.500,00	
10/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.500,00
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.853,80	
10/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.853,80
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.035,86	
10/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.035,86
10/06/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	36.339,66	36.339,66
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.853,80	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.853,80
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	4.853,80	4.853,80
13/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,08	
13/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,08
			TOTAL DO DIA	197,08	197,08
20/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF SAQUE	6.400,00	
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	VLR REF SAQUE		6.400,00
			TOTAL DO DIA	13.900,00	13.900,00
21/06/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
21/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
22/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.631,07	
22/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.631,07
22/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.368,93	
22/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.368,93
			TOTAL DO DIA	37.000,00	37.000,00
25/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.200,00	
25/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.200,00
			TOTAL DO DIA	5.200,00	5.200,00
27/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,85	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,85
27/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.879,54	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.879,54
			TRANSPORTE	21.681,39	21.681,39

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0011
Número livro: 0005

FOLHAS: 335
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.681,39	21.681,39
27/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.077,14	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.077,14
			TOTAL DO DIA	22.758,53	22.758,53
29/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	69.631,07	
29/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		69.631,07
29/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	30.368,93	
29/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		30.368,93
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
30/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
30/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	650.239,06	650.239,06
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.063,71	
01/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.063,71
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.843,50	
01/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.843,50
01/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.999,17	
01/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.999,17
			TOTAL DO DIA	33.906,38	33.906,38
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.647,72	
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.647,72
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.352,28	
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.352,28
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,99	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,99
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,35	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,35
			TOTAL DO DIA	361,34	361,34
05/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.025,88	
05/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.025,88
05/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,50	
05/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		556,50
05/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	81.800,47	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		81.800,47
05/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/07/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	226.291,85	226.291,85

TRANSPORTE

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0012
Número livro: 0005

FOLHAS: 336
Nº PROCESSO: 10/2/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.522,13	
06/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.522,13
			TOTAL DO DIA	1.522,13	1.522,13
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.321,24	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.321,24
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	678,75	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		678,75
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.412,92	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.412,92
			TOTAL DO DIA	14.412,91	14.412,91
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,00	
10/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
11/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.355,00	
11/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.355,00
			TOTAL DO DIA	6.355,00	6.355,00
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
15/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.390,14	
15/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.390,14
15/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.276,70	
15/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.276,70
15/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.140,00	
15/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.140,00
15/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.860,00	
15/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.860,00
			TOTAL DO DIA	17.666,84	17.666,84
16/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.256,05	
16/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.256,05
			TOTAL DO DIA	2.256,05	2.256,05
17/07/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,45	
17/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,45
			TOTAL DO DIA	244,45	244,45
20/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
22/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.203,50	
22/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.203,50
			TOTAL DO DIA	31.203,50	31.203,50
24/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	334,43	
24/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		334,43
24/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,80	
			TRANSPORTE	376,23	334,43

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0013
Número livro: 0005

FOLHAS: 337
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	376,23	334,43
24/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,80
24/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	41,80	
24/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		41,80
			TOTAL DO DIA	418,03	418,03
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.672,85	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.672,85
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.327,15	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.327,15
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,80	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,80
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.874,16	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.874,16
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.480,80	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.480,80
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.395,77	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.395,77
			TOTAL DO DIA	54.761,53	54.761,53
29/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,06	
29/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,06
29/07/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,45	
29/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,45
			TOTAL DO DIA	316,51	316,51
31/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	698,79	
31/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		698,79
31/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	133.198,79	133.198,79
			TOTAL DO MÊS	541.015,31	541.015,31
/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.571,96	
02/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.571,96
			TOTAL DO DIA	3.571,96	3.571,96
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.690,00	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.690,00
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,59	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,59
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,90	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,90
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	177,29	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		177,29
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,52	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.007,52
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	138.574,30	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		138.574,30
05/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/08/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
			TRANSPORTE	143.510,60	143.361,60

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARLINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0014
Número livro: 0005

FOLHAS: 338
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	143.510,60	143.361,60
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	283.510,60	283.510,60
06/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.233,35	
06/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.233,35
06/08/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.000,00	
06/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.000,00
			TOTAL DO DIA	42.233,35	42.233,35
/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,50	
07/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		997,50
			TOTAL DO DIA	997,50	997,50
08/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.379,80	
08/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.379,80
08/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.407,75	
08/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.407,75
08/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.231,91	
08/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.231,91
			TOTAL DO DIA	11.019,46	11.019,46
10/08/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.221,10	
12/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.221,10
			TOTAL DO DIA	15.221,10	15.221,10
/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.738,91	
13/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.738,91
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.261,09	
13/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.261,09
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.081,71	
13/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.081,71
			TOTAL DO DIA	27.081,71	27.081,71
14/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.387,14	
14/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.387,14
			TOTAL DO DIA	2.387,14	2.387,14
16/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.968,48	
16/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.968,48
16/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.799,90	
16/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.799,90
16/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	626,48	
16/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		626,48
			TOTAL DO DIA	9.394,86	9.394,86
17/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.727,75	
			TRANSPORTE	10.727,75	

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0015
Número livro: 0005

FOLHAS: 339
IN PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.727,75	
17/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.727,75
			TOTAL DO DIA	10.727,75	10.727,75
19/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.536,26	
19/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.536,26
19/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
19/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	14.536,26	14.536,26
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.270,60	
21/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.270,60
21/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.591,00	
21/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.591,00
			TOTAL DO DIA	10.861,60	10.861,60
23/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,42	
23/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,42
			TOTAL DO DIA	201,42	201,42
26/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.434,84	
26/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.434,84
26/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	655,20	
26/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		655,20
			TOTAL DO DIA	4.090,04	4.090,04
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.745,49	
27/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.745,49
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.003,20	
27/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.003,20
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.915,56	
27/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.915,56
27/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.988,80	
27/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.988,80
			TOTAL DO DIA	19.653,05	19.653,05
30/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	978,58	
30/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		978,58
30/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.550,00	
30/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.550,00
			TOTAL DO DIA	10.528,58	10.528,58
31/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	608.966,38	608.966,38
02/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.539,25	
02/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.539,25
02/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.739,70	
			TRANSPORTE	12.278,95	7.539,25

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0016
Número livro: 0005

FOLHAS: 440
Nº PROCESSO: 10/2/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.278,95	7.539,25
02/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.739,70
			TOTAL DO DIA	12.278,95	12.278,95
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.759,51	
04/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.759,51
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.240,49	
04/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.240,49
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.068,80	
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.068,80
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	179.781,57	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		179.781,57
05/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/09/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	325.259,37	325.259,37
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.100,86	
10/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.100,86
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.369,62	
10/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.369,62
10/09/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	22.420,48	22.420,48
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
11/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	803,00	
11/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		803,00
			TOTAL DO DIA	1.053,00	1.053,00
14/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,94	
14/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,94
14/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.539,38	
14/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.539,38
			TOTAL DO DIA	13.584,32	13.584,32
16/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	791,64	
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		791,64
16/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	13.536,26	
16/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		13.536,26
			TOTAL DO DIA	14.327,90	14.327,90
17/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	695,03	
			TRANSPORTE	695,03	

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0017
Número livro: 0005

FOLHAS: 341
Nº PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	695,03	
17/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		695,03
17/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.308,63	
17/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.308,63
			TOTAL DO DIA	4.003,66	4.003,66
20/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
25/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.723,02	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.723,02
25/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.276,98	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.276,98
			TOTAL DO DIA	30.000,00	30.000,00
30/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.000,00	
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		7.000,00
30/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	139.500,00	139.500,00
			TOTAL DO MÊS	579.927,68	579.927,68
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.188,40	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.188,40
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.635,23	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.635,23
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.813,90	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.813,90
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.711,48	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.711,48
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.746,60	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.746,60
			TOTAL DO DIA	29.095,61	29.095,61
05/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	90.998,71	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		90.998,71
05/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/10/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	231.907,71	231.907,71
07/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.064,00	
07/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.064,00
			TOTAL DO DIA	2.064,00	2.064,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
			TRANSPORTE	1.500,00	

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0018
Número livro: 0005

FOLHAS: 342
Nº PROCESSO: 10/2/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
11/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
15/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.283,91	
15/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.283,91
			TOTAL DO DIA	12.283,91	12.283,91
16/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.650,23	
/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.650,23
			TOTAL DO DIA	5.650,23	5.650,23
20/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,50	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,50
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,50	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,50
			TOTAL DO DIA	1.034,00	1.034,00
24/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.276,45	
24/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.276,45
			TOTAL DO DIA	13.276,45	13.276,45
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.694,67	
28/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.694,67
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.722,20	
28/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.722,20
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.385,90	
/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.385,90
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.012,66	
28/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.012,66
			TOTAL DO DIA	34.815,43	34.815,43
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,81	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,81
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.235,75	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.235,75
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.046,24	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.046,24
29/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.194,10	
29/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.194,10
			TOTAL DO DIA	9.523,90	9.523,90
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.022,71	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.022,71
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.447,15	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.447,15
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.267,68	
31/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.267,68
			TRANSPORTE	34.737,54	34.737,54

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0019
Número livro: 0005

ULHAS: 343
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.737,54	34.737,54
31/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	167.237,54	167.237,54
			TOTAL DO MÊS	518.338,78	518.338,78
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	229,53	
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		229,53
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,60	
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,60
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	27,60	
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		27,60
			TOTAL DO DIA	276,73	276,73
05/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	115.234,59	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		115.234,59
05/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/11/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	256.143,59	256.143,59
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.420,95	
06/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.420,95
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.226,07	
06/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.226,07
06/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.654,90	
06/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.654,90
			TOTAL DO DIA	28.301,92	28.301,92
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
07/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
07/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.709,55	
07/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.709,55
			TOTAL DO DIA	13.909,55	13.909,55
10/11/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00

TRANSPORTE

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0020
Número livro: 0005

FOLHAS: 344
Nº PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,64	
11/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,64
11/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.278,54	
11/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.278,54
			TOTAL DO DIA	8.620,18	8.620,18
13/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.828,02	
13/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.828,02
			TOTAL DO DIA	16.828,02	16.828,02
18/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
18/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
22/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	13.276,45	
22/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		13.276,45
			TOTAL DO DIA	13.276,45	13.276,45
23/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,33	
23/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,33
23/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,49	
23/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		448,49
			TOTAL DO DIA	547,82	547,82
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.230,41	
26/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.230,41
			TOTAL DO DIA	27.230,41	27.230,41
29/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.855,30	
29/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.855,30
			TOTAL DO DIA	16.855,30	16.855,30
/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	132.500,00	132.500,00
			TOTAL DO MÊS	525.939,97	525.939,97
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.785,85	
03/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.785,85
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.713,51	
03/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.713,51
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	781,26	
03/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		781,26
03/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.943,70	
03/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.943,70
			TOTAL DO DIA	20.224,32	20.224,32
05/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	560,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		560,00
05/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	200,00	
			TRANSPORTE	760,00	560,00

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0021
Número livro: 0005

FOLHAS: 345
IMPRESSO: 10/1/2025
Assinatura: _____

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	760,00	560,00
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		200,00
05/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	149,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		149,00
05/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO REF SERVIÇOS	15.000,00	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SERVIÇOS		15.000,00
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	RECEBIMENTO	125.000,00	
05/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		125.000,00
			TOTAL DO DIA	140.909,00	140.909,00
06/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	887,52	
06/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		887,52
			TOTAL DO DIA	887,52	887,52
08/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.273,50	
08/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.273,50
			TOTAL DO DIA	10.273,50	10.273,50
10/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	1.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		1.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.450,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.450,00
			TOTAL DO DIA	2.950,00	2.950,00
11/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	634,15	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		634,15
11/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.923,19	
11/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.923,19
			TOTAL DO DIA	17.557,34	17.557,34
12/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.506,69	
12/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.506,69
			TOTAL DO DIA	1.506,69	1.506,69
16/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.593,00	
16/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.593,00
16/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.436,82	
16/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.436,82
16/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.697,43	
16/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.697,43
			TOTAL DO DIA	12.727,25	12.727,25
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF SIMPLES	7.500,00	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF SIMPLES		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
24/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.461,56	
24/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.461,56
24/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.160,00	
24/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.160,00
			TOTAL DO DIA	8.621,56	8.621,56
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA DE SERVIÇOS		125.000,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF PROVISÃO SIMPLES	7.500,00	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO SIMPLES		7.500,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	13.000,00	
			TRANSPORTE	145.500,00	132.500,00

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0022
Número livro: 0005

FOLHAS: 346
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		145.500,00	132.500,00
31/12/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			13.000,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		7.000,00	
31/12/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			7.000,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		9.000,00	
31/12/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			9.000,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		32.000,00	
31/12/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			32.000,00
31/12/2024	3.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	PGTO REF TARIFAS		420,00	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	PGTO REF TARIFAS			420,00
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV		560.000,00	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV			560.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		6.720,00	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			6.720,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		2.400,00	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			2.400,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.788,00	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			1.788,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		18.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			18.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		25.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			25.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		17.400,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			17.400,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		180.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			180.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		61.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			61.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		420,00	
31/12/2024	3.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			420,00
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.500.000,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			1.500.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		45.188,90	
31/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			45.188,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		560.000,00	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			560.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		90.000,00	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			90.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		492.083,10	
31/12/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			492.083,10
				TOTAL DO DIA	3.753.920,00	3.753.920,00
				TOTAL DO MÊS	3.977.077,18	3.977.077,18

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0023
Número livro: 0005

FOLHAS: 347
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.592.657,31D
ATIVO CIRCULANTE	2.114.657,39D
DISPONÍVEL	1.108.947,83D
CAIXA	16.582,13D
CAIXA GERAL	16.582,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.092.365,70D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.092.365,70D
CLIENTES	79.811,10D
DUPLICATAS A RECEBER	79.811,10D
CLIENTES DIVERSOS	79.811,10D
ESTOQUE	925.898,46D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	925.898,46D
MERCADORIAS PARA REVENDA	925.898,46D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	477.999,92D
IMOBILIZADO	477.999,92D
IMÓVEIS	325.000,00D
IMOVÉIS	325.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	122.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	26.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.999,96C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	64.000,04C
PASSIVO	2.592.657,31C
PASSIVO CIRCULANTE	134.740,34C
FORNECEDORES	127.240,34C
FORNECEDORES	127.240,34C
FORNECEDORES DIVERSOS	127.240,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.500,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.500,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.457.916,97C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
RESERVAS	465.833,87C
RESERVAS DE LUCROS	465.833,87C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	465.833,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.083,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.083,10C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	492.083,10C

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0024
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO

FOLHAS: 348
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.500.000,00	1.500.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(45.188,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(90.000,00)	(135.188,90)
RECEITA LÍQUIDA		1.364.811,10
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(560.000,00)	(560.000,00)
LUCRO BRUTO		804.811,10
DESPESAS OPERACIONAIS		(312.728,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(6.720,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.400,00)	
TELEFONE	(1.788,00)	
SEGUROS	(18.000,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(25.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(17.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180.000,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(61.000,00)	
TARIFAS BANCARIAS	(420,00)	(312.728,00)
RESULTADO OPERACIONAL		492.083,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		492.083,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		492.083,10

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0025
Número livro: 0005

FOLHAS: 349
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	6.400,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	6.400,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.400,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.400,00
Aumento nas Disponibilidades	6.400,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.182,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.582,13

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0026
Número livro: 0005

FOLHAS: 350
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00		465.833,87	1.965.833,87
Transferência para Reservas		465.833,87	-465.833,87	0,00
Lucros Acumulados			492.083,10	492.083,10
Saldo em 31/12/2024	1.500.000,00	465.833,87	492.083,10	2.457.916,97

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
Inscrição: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0027
Número livro: 0005

FOLHAS: 351
PROCESSO: 10/1/2025

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.114.657,39 + 477.999,92	19,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.740,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.114.657,39	15,69
	Passivo Circulante	134.740,34	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.114.657,39 - 925.898,46	8,82
	Passivo Circulante	134.740,34	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.108.947,83	8,23
	Passivo Circulante	134.740,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.592.657,31	19,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.740,34 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.740,34 + 0,00	0,05
	Passivo Total	2.592.657,31	

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.793.356/0001-71

Folha: 28
Número livro: 0005

FOLHAS: 352
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS
31 DE DEZEMBRO DE 2024
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 13/06/2011. Atua na área construção civil e em serviços em segmentos diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado

b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.

c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.793.356/0001-71

Folha: 29
Número livro: 0005

FLS. 353
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0030
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
529		1	CONSTRUTECH CONSTRUCOES COMERC. SERV. LT	1
525		1	FRANCILIO ERBERTH MARTINS MELO	1
533		1	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	1
535		1	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO CONTA MOVIMENTO	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5

FOLHAS: 355

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0031
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0032
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	IMOVÉIS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
534		2	AMPLA MATERIAL DE CONSTRUCAO	1
526		2	COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F01-MATRIZ	1
530		2	ELIANE FERRARI	1
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0033
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
559		2.1.3.01.0010	ALEMI ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5
554		2.1.3.01.0010	COMERCIAL MADEIRAO LTDA	5
549		2.1.3.01.0010	ITOGRASS AGRICOLA LTDA	5
552		2.1.3.01.0010	LECIO DE S B JUNIOR LTDA	5
544		2.1.3.01.0010	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI	5
563		2.1.3.01.0010	REVEST MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA	5
564		2.1.3.01.0010	ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
550		2.1.3.01.0011	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRU??O BRILHANTE LTDA	5
560		2.1.3.01.0011	L H G DE ALBUQUERQUE	5
555		2.1.3.01.0011	POSTO JULIANA LTDA	5
553		2.1.3.01.0011	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	5
565		2.1.3.01.0011	R ALVES DO NASCIMENTO LTDA	5
545		2.1.3.01.0011	REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA	5
556		2.1.3.01.0012	BRASIL ATACADO LTDA	5
546		2.1.3.01.0012	BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI	5
551		2.1.3.01.0012	ITOGRASS AGRICOLA NORDESTE LTDA	5
561		2.1.3.01.0012	NATAL R. DE ARA?JO FILHO	5
547		2.1.3.01.0013	COLABEM EMPREEND COMERC E SERVIC EIRELI	5
562		2.1.3.01.0013	PLANETA ACESSIVEL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ACESSIBILIDADE E	5
557		2.1.3.01.0013	T. T. OLIVEIRA LTDA	5
548		2.1.3.01.0014	DIVIFORRO - DRYWALL & GESSO ACARTONADO EIRELI-EPP	5
558		2.1.3.01.0014	EM VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
536		2.1.3.01.002	F.A. COMERCIO DE FERRO LTDA	5
537		2.1.3.01.003	NEWLAND VEICULOS LTDA	5
538		2.1.3.01.004	COMERCIAL ARRUDA CONSTRUCOES LTDA	5
539		2.1.3.01.005	COMERCIAL BRASIL DIST. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA | 005	5
540		2.1.3.01.006	R N ALVES DOS REIS LTDA	5
541		2.1.3.01.007	M O C DOS REIS	5
542		2.1.3.01.008	CONSTRUTORRES CASA E MAT DE CONSTRUCAO LTDA	5
543		2.1.3.01.009	HIDROELETRICA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5

FOLHAS. 358
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0034
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0035
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
531		3	CONTRACT REVESTIMENTOS P/CONSTRUCAO LTDA	1
527		3	LRC COMERCIO LTDA	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5

FOLHAS: 360
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0036
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4

FOLHAS: 361
Nº PROCESSO: 102/2025

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0037
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0038
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	TARIFAS BANCARIAS	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
532		4	ILUMINAR - COMERCIO E SERVICOS LTDA	1
528		4	L. DOURADO DE CARVALHO	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5

FOLHA: 363
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0039
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5

FOLHAS. 364
PROCESSO: 102/2025

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71

Folha: 0040
Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 41**

FOLHAS: 365
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: R HOUSE ENGENHARIA LTDA

Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Endereço .....: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25

Complemento .....: SSUBCOND.07-PATIO JARDINS

Bairro .....: VINHAIS I

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 13.793.356/0001-71

Inscrição Estadual.....: 128944439

Registro na junta.....: 21200866734 Data registro: 13/06/2011

Inscrição Municipal.....:

SAO LUIS, 31/12/2024

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

FOLHAS: 366
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 09:37 SOB Nº 20250564912.
PROTOCOLO: 250564912 DE 05/05/2025. NIRE: 21200866734.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Balanço encerrado em: 31/12/2024

FOLHAS: 367
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura: /

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.592.657,31D
ATIVO CIRCULANTE	2.114.657,39D
DISPONÍVEL	1.108.947,83D
CAIXA	16.582,13D
CAIXA GERAL	16.582,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.092.365,70D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.092.365,70D
CLIENTES	79.811,10D
DUPLICATAS A RECEBER	79.811,10D
CLIENTES DIVERSOS	79.811,10D
ESTOQUE	925.898,46D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	925.898,46D
MERCADORIAS PARA REVENDA	925.898,46D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	477.999,92D
IMOBILIZADO	477.999,92D
IMÓVEIS	325.000,00D
IMOVÉIS	325.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	45.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
VEÍCULOS	160.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	122.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	26.000,08C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.999,96C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	64.000,04C
PASSIVO	2.592.657,31C
PASSIVO CIRCULANTE	134.740,34C
FORNECEDORES	127.240,34C
FORNECEDORES	127.240,34C
FORNECEDORES DIVERSOS	127.240,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.500,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.500,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.457.916,97C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
RESERVAS	465.833,87C
RESERVAS DE LUCROS	465.833,87C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	465.833,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.083,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.083,10C

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Balanço encerrado em: 31/12/2024

FOLHAS: 368
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	492.083,10C

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO

FOLHAS: 369
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.500.000,00	1.500.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(45.188,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(90.000,00)	(135.188,90)
RECEITA LÍQUIDA		1.364.811,10
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(560.000,00)	(560.000,00)
LUCRO BRUTO		804.811,10
DESPESAS OPERACIONAIS		(312.728,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(6.720,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.400,00)	
TELEFONE	(1.788,00)	
SEGUROS	(18.000,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(25.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(17.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(180.000,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(61.000,00)	
TARIFAS BANCARIAS	(420,00)	(312.728,00)
RESULTADO OPERACIONAL		492.083,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		492.083,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		492.083,10

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Sistema licenciado para DIFERENCIAL CONTABILIDADE LTDA

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004

FOLHAS: 370
Nº PROCESSO: 002/2025
Analista:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	6.400,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	6.400,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.400,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.400,00

Aumento nas Disponibilidades	6.400,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.182,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.582,13

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Folha: 0005

FOLHAS: 371

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	1.500.000,00		465.833,87	1.965.833,87
Transferência para Reservas		465.833,87	-465.833,87	0,00
Lucros Acumulados			492.083,10	492.083,10
Saldo em 31/12/2024	1.500.000,00	465.833,87	492.083,10	2.457.916,97

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
Inscrição: 13.793.356/0001-71
Endereço: Avenida JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, SL 629, 25, SSUBCOND.07-PATIO JARDINS, VINHAIS I, SAO LUIS/MA, CEP 65074-199
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200866734 Data: 13/06/2011

Folha: 0006
FOLHAS: 372
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.114.657,39 + 477.999,92	19,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.740,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.114.657,39	15,69
	Passivo Circulante	134.740,34	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.114.657,39 - 925.898,46	8,82
	Passivo Circulante	134.740,34	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.108.947,83	8,23
	Passivo Circulante	134.740,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.592.657,31	19,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.740,34 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.740,34 + 0,00	0,05
	Passivo Total	2.592.657,31	

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 13.793.356/0001-71

Folha: 7
Número livro: 0005

FOLHAS: 373
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS
31 DE DEZEMBRO DE 2024
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 13/06/2011. Atua na área construção civil e em serviços em segmentos diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado

b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.

c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados

Empresa: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA** Folha: 8
CNPJ: 13.793.356/0001-71 Número livro: 0005

apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:626.387.003-63

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

FOLHAS: 375
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R HOUSE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
62638700363	RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 12:20 SOB Nº 20250563231.
PROTOCOLO: 250563231 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507269366. CNPJ DA SEDE: 13793356000171.
NIRE: 21200866734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
R HOUSE ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 376
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917516/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240754252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2024 Baixada em: 13/11/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAAC MARTINS Nº: 371
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.173.776,86 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: VILA MARIANO, NA ZONA URBANA Nº: ——
Complemento: Bairro: ——
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.505810, -45.235100
Data de início: 13/03/2024 Conclusão efetiva: 13/03/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 907.10 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 707.62 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1510.23 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NA VILA MARIANO, ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023 E CONTRATO Nº 112/2024.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 1.3; 10.2.8 PLANTIO, 18.6.12, 18.6.13 ELÉTRICA, 20. REDE ESTRUTURADA (COMPLETO) E 21. SISTEMA EXAUSTÃO MECÂNICA (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917516/2024
27/11/2024, 10:20
yyaY7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yyaY7

FOLHAS: 377

Nº PROCESSO: 402/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, através do responsável técnico o Engenheiro Civil, Sr. RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990, executou os serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA,** inscrita no CNPJ sob os nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

Serviços:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NA VILA MARIANO, ZONA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇO Nº 21/2023 E CONTRATO Nº 112/2024.
ART:	MA20240754252
Início:	13/03/2024
Término:	13/11/2024

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.3	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.5	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	40,00
1.6	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	0,00
1.7	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	0,00
1.8	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	80,00
1.9	RECUPERACAO E REPARO DE PISOS CIMENTADOS	m²	1.159,70
1.10	RAMPA DEFICIENTE-LEVANTAMENTO PISO CONCRETO 8cm	m²	125,00
1.11	RECUPERACAO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO	m³	5,19
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M3	35,82
2.1.2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	17,62
2.1.3	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADORTIPO SAPO ATE 35 KG)	M3	35,82
2.1.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	M3	11,85
2.2	MURETA		
2.2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,35
2.2.2	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADORTIPO SAPO ATE 35 KG)	M3	2,13
2.2.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	M3	0,77
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	0,69
2.3.2	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC	M3	1,56

Pedro Igor Carvalho Nolas
Engenheiro Civil
CREA-MA 062402

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 378

Nº PROCESSO: 402/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	(COMPACTADORTIPO SAPO ATE 35 KG)		
2.3.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE VALA (APÓS REATERRO)	M3	0,13
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	0,00
3.1.2	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	0,00
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00
3.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00
3.1.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO EADENSAMENTO	M3	0,00
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	35,38
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,43
3.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	32,29
3.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO EADENSAMENTO	M3	2,05
3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		
3.3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	56,00
3.3.2	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	12,00
3.3.3	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	12,96
3.3.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	7,20
3.3.5	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,48
3.3.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,71
3.4	MURETA - BLOCOS		
3.4.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	52,50
3.4.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	27,97
3.4.3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	21,39
3.4.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	34,36
3.4.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	37,91
3.4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,38
3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME		
3.5.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	28,49
3.5.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,91
3.5.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	26,82
3.5.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,52
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	459,20
4.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.730,55

Pedro Igor Carvalho Nolasco
Engenheiro Civil
CREA-MA 071182402-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 379

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	628,91
4.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	25,19
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	0,00
4.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00
4.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0,00
4.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO EADENSAMENTO	M3	0,00
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	26,21
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
4.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	17,29
4.4.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	48,82
4.4.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	20,36
4.4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,80
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M2	5,14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	565,78
5.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M2	10,24
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	311,30
5.2.4	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	32,86
5.2.5	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVEFERRAGENS	M2	14,71
5.3	ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	11,78
6	ESQUADRIAS		

Pedro Igor Carvalho Reis
Engenheiro Civil
CREA-MA 061820

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 380

PROCESSO: 102/2025

BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é Vez de Crer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00
6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	16,00
6.1.7	Chapa metalica (alumínio) 0,8"0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	51,00
6.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**		
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,31
6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	1,68
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	6,72
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	113,40
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,04
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	4,44
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	5,25
6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	M2	0,61
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,75
6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	1,60
6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M2	3,22
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	M2	2,03
6.5.5	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	M2	2,10
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10
6.5.7	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60
6.5.8	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	18,90
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10

Pedro Igor Carvalho Nolasco
Engenheiro Civil
CREA-MA 062410204-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 381

PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	6,30
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	12,60
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	33,60
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar -incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	16,80
6.5.16	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25
6.6	VIDROS		
6.6.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	10,70
6.6.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	11,40
6.6.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	21,28
6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	50,22
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	145,20
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13,50
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.426,85
7.2	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR	m²	1.283,33
7.3	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	83,25
7.4	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	186,15
7.5	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	258,90
7.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	258,20
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	707,67
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.037,71
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.826,43
9.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	686,87
9.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA),	M2	2.028,45

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N. º 06.769.798/0001-17

Pedro Igor Carvalho Nolêto
Engenheiro Civil
CREA-MA 071824020-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHA 382

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA		
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	629,61
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	9,21
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	7,49
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	15,17
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	136,50
9.10	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	191,30
9.11	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	498,03
9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27
10	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	M2	0,00
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M2	0,00
10.1.3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	386,12
10.1.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	226,97
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	M2	355,53
10.1.7	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	394,33
10.1.8	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	27,90
10.1.9	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	22,68
10.1.10	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	90,00
10.1.11	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	1,77
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	345,98
10.2.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	28,22
10.2.3	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	67,22
10.2.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	4,86
10.2.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	8,64
10.2.6	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	23,10
10.2.7	LASTRO DE AREIA MEDIA	M3	7,60
10.2.8	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	368,56

Pedro Igor Cardoso Nolasco
Engenheiro Civil
CREA-MA 111924020-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 383

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

11	PINTURA		
11.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	2.028,45
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.715,32
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	498,03
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	107,10
11.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	19,13
11.6	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	172,17
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	36,78
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	275,11
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	16,43
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	115,77
12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	42,95
12.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	50,33
12.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	94,74
12.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	46,40
12.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 110MMX4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
12.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
12.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	81,00
12.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	36,00
12.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	16,00
12.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
12.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC,	UN	4,00

Pedro Igor Carvalho Neves
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 384

EM PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P		
12.20	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	1,00
12.21	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN	24,00
12.22	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN	3,00
12.23	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN	7,00
12.24	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UN	2,00
12.25	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	30,00
12.26	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UN	2,00
12.27	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UN	5,00
12.28	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	15,00
12.29	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UN	4,00
12.30	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
12.31	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	3,00
12.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	151,00
12.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	3,00
12.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00
12.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00
12.40	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	10,00
12.42	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00
12.43	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014	UN	3,00
12.44	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
12.46	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014	UN	88,00
12.47	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00
12.48	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	14,00
12.49	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	37,00
12.50	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
12.51	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	13,00

Pedro Igor Carvalho Alves
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 9175516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 9175516/2024
27/11/2024, 10:22
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 385

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

12.52	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	12,00
12.53	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
12.54	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	9,00
12.55	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
12.56	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
12.57	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	28,00
12.58	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
12.59	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	11,00
12.60	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
12.61	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	5,00
12.62	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
12.63	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00
12.65	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
12.66	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	26,00
12.67	Tubo de ligação PVC para saída de vaso sanitário, diâm = 100mm	un	26,00
12.68	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		
12.68	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1,00
12.69	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.70	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00
12.71	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
12.72	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.73	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.74	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.75	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.76	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.77	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
12.78	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,00
12.79	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	237,27
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	107,14
13.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	UN	52,00

Pedro Ivo Carvalho Nunes
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 27/11/2024, às 10:23.

FOLHAS: 386

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014		
13.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00
13.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
13.6	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00
13.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	UN	6,00
13.8	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24,00
13.9	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20,00
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
14.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	213,06
14.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	125,81
14.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	136,81
14.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	M	92,42
14.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	37,60
14.6	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	37,00
14.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	97,00
14.8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	23,00
14.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
14.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
14.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62,00
14.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	49,00
14.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00
14.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	35,00
14.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00

Pedro Igor Carvalho Nunes
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 387

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Fé em Deus

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		
14.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	19,00
14.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	65,00
14.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	25,00
14.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.AF_12/2014	UN	2,00
14.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	19,00
14.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5,00
14.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
14.23	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00
14.24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00
14.25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
14.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	19,00
14.27	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	11,00
14.28	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	20,00
14.29	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
14.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00
14.31	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00
14.32	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	19,00
14.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	1,00
14.34	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
14.35	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17,00
14.36	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM,	UN	1,00

Pedro Igor Carvalho Nolasco
Engenheiro Civil
CREA 071124/D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 388

Nº PROCESSO: 10/2024

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO		
14.37	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	30,00
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un	39,00
14.39	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
14.40	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00
15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
15.2	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
15.3	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
15.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
15.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	22,00
15.6	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha o40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	un	3,00
15.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00
15.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00
15.11	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
15.12	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
15.13	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	2,00
15.14	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	4,00
15.15	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	26,00
15.16	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	4,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00
15.19	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1•) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
15.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00
15.21	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00
15.22	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	32,00

Pedro Igor Carvalho Neves
Engenheiro Civil
CREA/MA 062924/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 389

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é Viver Bem

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.23	Dispenser para sabonete líquido	un	26,00
15.24	Dispenser para toalha interfolhada	un	22,00
15.25	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	un	16,00
15.26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	UN	8,00
15.27	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido,Celite ou equivalente	UN	4,00
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	UN	1,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00
15.31	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	20,60
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,42
16.2	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	0,16
16.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43,00
16.4	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	42,00
16.5	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	3,00
16.6	Válvula esfera em aço carbono NPT d=1", classe 300	un	4,00
16.7	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
16.8	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
16.9	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
16.10	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
16.11	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	1,00
16.12	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1/2" x 1/4"	un	1,00
16.13	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 X 15 MM (3/4" X 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
16.14	Luva redução ferro galvanizado d = 42mm (1 1/4") x 21mm (1/2")	un	2,00
16.15	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
16.16	Caixa com regulador 1° estágio (instalação gás)	un	1,00
16.17	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	1,00
16.18	Mangueira metálica para gás d=1/2" x 120cm	un	2,00
16.19	Caixa com regulador 2° estágio (instalação gás)	un	2,00
16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
17.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
17.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
17.3	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.4	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
17.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,25
17.6	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00

Pedro Igor Carvalho Nolasco
Engenheiro Civil
CREA-MA 102023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, em 27/11/2024 emitida

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHA: 390
Nº PROCESSO: 10/2/2025
Assinatura: /

BARRA DO CORDA
Trabalho, Desenvolvimento e Cidadania

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

17.7	TE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
17.8	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,27
17.9	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	3,00
17.10	Abrigo metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x0,60 x 0,17m	un	2,00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00
17.12	Esguicho jato regulavel de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	un	3,00
17.13	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio1 1/2"com 15m	un	6,00
17.14	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
17.15	Fornecimento e instalação de redução fixa tipo Storz para engate rápido - 2 1/2" x 1 1/2" (incendio)	un	3,00
17.16	Registro globo angular 45° para hidrante, d=2 1/2", incluso tampão com corrente	un	3,00
17.17	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UN	3,00
17.18	Tampão de FoFo 50x50cm	UN	1,00
17.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
17.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
17.21	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
17.22	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00
17.23	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	8,00
17.24	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3,00
17.25	Conjunto motobomba	UN	2,00
17.26	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00
17.27	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14,00
17.28	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00
17.29	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00
18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V**		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
18.1.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	UN	1,00
18.2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00
18.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
18.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	19,00

Pedro Igor Carvalho Nobre
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 391

Nº PROCESSO: 10/2/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		
18.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
18.2.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
18.2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.2.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50ª 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.2.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50ª 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
18.2.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50ª 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.2.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.2.13	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3,00
18.2.14	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00
18.2.15	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00
18.2.16	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00
18.2.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	28,00
18.2.18	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00
18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
18.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	559,40
18.3.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO EINSTALACAO	M	298,90
18.3.3	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00
18.3.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	241,80
18.3.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,60
18.3.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,70
18.3.7	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	164,60
18.3.8	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,60
18.3.9	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2•), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,30
18.3.10	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 62MM (2 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,50
18.3.11	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,90
18.3.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	17,00
18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	17,00
18.3.14	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
18.3.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	262,00
18.3.16	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
18.3.17	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	205,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		

Pedro Igor Carvalho Rocha
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 392

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.4.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7.957,10
18.4.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	502,00
18.4.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.335,30
18.4.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	602,80
18.4.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	267,50
18.4.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,40
18.4.7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	235,90
18.4.8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,90
18.4.9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	259,80
18.4.10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,30
18.4.11	CABO ISOLADO PVC 750V 120MM2	M	138,00
18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	31,30
18.5.2	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	18,50
18.5.3	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	11,50
18.5.4	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	36,60
18.5.5	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	5,50
18.5.6	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	5,60
18.5.7	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	11,10
18.5.8	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7,00
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	18,00
18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22,00
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19,00
18.5.14	Tala plana perfurada 50mm	un	38,00
18.5.15	Tala plana perfurada 75mm	un	6,00
18.5.16	Tala plana perfurada 100mm	un	4,00
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	137,00
18.6.2	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.6.3	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36,00
18.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
18.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
18.6.7	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
18.6.8	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	17,00
18.6.9	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	103,00

Pedro Igor Carvalho Nóbrega
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 393

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

18.6.10	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	40,00
18.6.11	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	9,00
18.6.12	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	4,00
18.6.13	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	1,00
18.6.14	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	18,00
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
19.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	153,39
19.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	23,00
19.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	28,00
19.4	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7,00
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		
20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		
20.1.1	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	3,00
20.1.2	Switches de 48 portas	un	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	UN	2,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00
20.1.8	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00
20.1.9	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00
20.1.10	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 16u x 450mm	un	1,00
20.1.11	ACCESS POINT WIRELESS TP-LINK AC1750 DUAL BAND EAP245	UN	2,00
20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**		
20.2.1	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.268,50
20.2.2	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 5O (OHMS)	M	341,00
20.3	**CABOS DE CONEXÃO**		
20.3.1	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	28,00
20.4	**TOMADAS**		
20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	UN	28,00
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	m	14,00
20.4.3	Central PABX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, Intelbrás ou similar - fornecimento	un	1,00
20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
20.5.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	41,00
20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.6.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,30
20.6.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	119,30
20.6.3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,40
20.6.4	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2"), TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,10
20.6.5	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2•), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00
20.6.6	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	77,74
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		
21.1	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1,00

Pedro Igor Carvalho Nolet
Engenheiro Civil
CREA-MA 182420-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, emitida em 27/11/2024

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 394

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

21.2	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	M	2,85
21.3	Chapéu chinês Ø 25cm para exaustão de aquecedor	un	1,00
21.4	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	2,00
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
22.1	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	3,00
22.2	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	42,00
22.3	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	12,00
22.4	Parafuso fenda em aço inox 1/4" X 3/4" - fornecimento e colocação	un	24,00
22.5	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 16mm² a 25mm², ref:TEL-743 ou similar (SPDA)	un	24,00
22.6	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00
22.7	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	M3	39,00
22.8	HASTE COPPERWELD 5/8• X 3,0M COM CONECTOR	UN	13,00
22.9	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00
22.10	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	330,00
22.11	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	260,00
22.12	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	m²	4,00
22.13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
23.1	**GERAIS**		
23.1.1	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00
23.1.2	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	48,53
23.1.3	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	56,26
23.1.4	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	48,02
23.1.5	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,22
23.1.6	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	3,62
23.1.7	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	106,80
23.2	**CAIXA DÁGUA - 30.000L**		
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1,00
23.2.2	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, SEM GUARDA CORPO	M	18,00
23.2.3	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	7,00
23.2.4	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.5	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.6	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		
24.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	mês	10,00
25	**SERVIÇOS FINAIS**		
25.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.510,23
25.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111924020-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, em 27/11/2024 emitida

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 395
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Barra do Corda (MA), 13 de novembro de 2024.

Pedro Igor Carvalho Noleto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111824020-

Pedro Igor Carvalho Noleto – engenheiro civil - FISCAL DE OBRAS
Portaria 177/2021 – 26 de fevereiro de 2021
CREA-MA 111824020-0
ART DE FISCALIZAÇAO Nº MA20240755968

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917516/2024, em 27/11/2024 emitida

Certidão nº 917516/2024
27/11/2024, 10:23
Chave de Impressão: yyaY7
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 19 folhas

FOLHAS: 397
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA,** nome fantasia: **R HOUSE ENGENHARIA,** inscrita sob CNPJ n.º 13.793.356/0001-71, com Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, SUBCOND. 07 – Pátio Jardins, T, nº. 25, Sala 629, Bairro: Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA, através do responsável técnico, o Engenheiro Civil, Sr. RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA nº 1503382990, que executou os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO-INFÂNCIA TIPO 1, LOCALIZADA NO BAIRRO TRESIDELA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA/FUNDEF. CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023 E CONTRATO Nº 098/2024,** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.769.798/0001-17, sede administrativa na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000. (Conforme a planilha abaixo).

- Local: Area do bairro Tresidela, Zona Urbana, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000
- ART: MA20240749831
- Período de Início e Término: 19/02/2024 a 31/12/2024

Item	Discriminação	Und.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
11	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	10,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,00
13	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2.20m)	m²	88,00
14	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00
15	Instalação provisória de água e sanitário	UN	1,00
16	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52
17	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00
18	Barracão provisório para deposito	m²	20,00
19	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.514,30
110	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	2.400,00
111	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE-TURMA SERVICOS DEMOLICAO E TRANSPORTES OBRA	MES	2,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
21	**EDIFICAÇÃO**		
211	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	274,13
212	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	270,47
213	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	142,18
214	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	205,16
22	**MURETA E ABRIGO GÁS**		
221	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,59
222	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,95
223	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,41
23	**CASTELO D'ÁGUA**		
231	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,09
232	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96
233	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	2,31
3	**FUNDAÇÕES**		
31	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS**		
311	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	M	199,5
312	Estaca escavada mecanicamente com 40 cm de diametro, sem armação	M	199,50
313	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	42,29
314	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	161,06
315	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	493,91
316	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	273,43
317	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	374,17
318	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	25,35
32	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
321	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	99,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA

FOLHAS: 398
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

322	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	95,94
323	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	593,99
324	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,17
325	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	804,86
326	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	88,18
327	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	24,33
328	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	405,01
329	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	39,96
33	**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA**		
331	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diametro, sem armação	M	63
332	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm	UN	9,00
333	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96
334	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64
335	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	238,29
336	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	199,34
337	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	18,49
338	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	23,54
339	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,78
34	**ABRIGO DE GÁS - BLOCOS**		
341	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	M	21
342	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m²	1,5
343	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	6,00
344	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	12,23
345	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,75
35	**MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME**		
351	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	11,45
352	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	m³	1,48
353	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	36,64
354	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	78,87
355	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	8,43
356	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,44
4	**SUPERESTRUTURA**		
41	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
411	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	510,21
412	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1057,5
413	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	657,88
414	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	627,66
415	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	28,15
42	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
421	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	597,12
422	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1058,64
423	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,37
424	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,16
425	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	571,09
426	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	40,3
43	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
431	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	M	216,92
44	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHAS: 399
Nº PROCESSO: 102/2025

441	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	16,02
442	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,19
443	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,13
444	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,66
45	**CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE**		
451	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	22,66
452	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,52
453	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,5
454	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,61
455	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,23
456	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,46
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
51	**ELEMENTOS VAZADOS**		
511	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	6,1
52	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
521	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	1.015,65
522	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	16,86
523	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	710,21
524	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20 cm (espessura 10cm), acentamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,02
525	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	536,28
526	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72
527	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	7,20
53	**ALVENARIA DA MURETA**		
531	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	42,84
6	**ESQUADRIAS**		
61	**PORTAS DE MADEIRA**		
611	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	10
612	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	5,00
613	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	6
614	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	4,00
615	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	UN	10,00
616	PM6 - Porta em compensado de madeira, dimensões 80x100cm, folha lisa revestida com laminado melaminico; incluso marco e dobradiças	UN	8
62	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
621	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	8
622	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	14,00
623	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	19,2
63	**PORTAS EM ALUMÍNIO**		
631	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, em 30/04/2025 emitida

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHAS: 400
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura: /

632	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68
633	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72
634	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10
635	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04
636	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08
637	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25
64	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
641	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00
642	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00
643	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m²	3,53
65	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
651	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75
652	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60
653	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,22
654	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03
655	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,16
656	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,1
657	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,6
658	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30
659	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,9
6.5.10	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,1
6.5.11	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,3
6.5.12	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40
6.5.13	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,6
6.5.14	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,6
6.5.15	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar -incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80
6.5.16	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	5,44
6.5.17	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	19,38
66	**VIDROS**		
661	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	5,38
662	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20
663	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	3,57
664	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	16,9
67	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**		
671	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79
672	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	20,52
673	CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm (8,10KG/M2)	m²	164,44
674	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	13,5
	SUB-TOTAL		
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
71	Estrutura steel frame metalica em tesouras	m²	1451,75
72	Telha Sanduiche metalica com preenchimento em PIR 30mm, 0,5 x 0,43mm	m²	1.402,03
73	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	M	83,13
74	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	115,14
75	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	M	139,80
76	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	M	66,15
77	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	M	108,8
78	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	M	266
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
81	Impermeabilização com emulsão asfaltica 2 demãos, baldrames	m²	630,63
82	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e= 2cm em áreas molhadas	m²	211,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

FOLHAS: 401
PROCESSO: 10/2025

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
91	**EDIFICAÇÃO**		
911	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	4084,95
912	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2783,00
913	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	1301,95
914	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1909,34
915	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	671,71
916	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	8,3
917	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m²	8,78
918	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	17,25
919	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	166,07
9.1.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	238,60
9.1.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	495,39
9.1.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	734,92
92	**MURETA**		
921	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	91,79
922	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	91,79
10	**SISTEMAS DE PISOS**		
101	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	954,7
10.1.2	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	286,79
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1.2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	382,52
10.1.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	228,05
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	347,46
10.1.7	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	m²	394,65
10.1.8	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	0,81
10.1.9	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	2,94
10.1.10	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	m²	4,5
10.1.11	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	132,1
10.1.12	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	238,6
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	M	99,15
10.1.14	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	M	1,75
102	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m espessura 10cm	m²	387,78
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	22,06
10.2.3	Pavimetação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	68,26
10.2.4	Piso tátil direcional em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,63
10.2.5	Piso tátil alerta em placas pré-mioldadas 25x25cm - vermelha	m²	1,38
10.2.6	Colchão de areia	m³	27,24
10.2.7	Grama batatais em placas	m²	354,18
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
111	**EDIFICAÇÃO**		
11.1.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	3222,29
11.1.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3033,26
11.1.3	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	500,86
11.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	500,86
11.1.5	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	188,92
11.1.6	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	23,86
11.1.7	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	515,99
11.1.8	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04
11.1.9	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	247,08
112	**MURETA**		
11.2.1	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	91,79
11.2.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	91,79
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
121	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	M	49
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	285,00
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	M	17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

FOLHAS: 402

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	M	115
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	M	26
12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm	M	64
12.1.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm	M	125
12.1.8	Tubo PVC soldável Ø 110mm	M	59
12.1.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	UN	4
12.1.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	UN	4
12.1.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	UN	3
12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	UN	4
12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 3/4"	UN	4,00
12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	UN	92
12.1.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1"	UN	2
12.1.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	UN	72
12.1.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2"	UN	4
12.1.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	UN	4
12.1.19	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	UN	4,00
12.1.20	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	23
12.1.21	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	UN	12
12.1.22	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	UN	4
12.1.23	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	UN	2
12.1.24	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	35
12.1.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	UN	2
12.1.26	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	UN	4
12.1.27	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	UN	2
12.1.28	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	UN	6
12.1.29	Joelho 45 soldável - 25mm	UN	6
12.1.30	Joelho 45 soldável - 32mm	UN	2,00
12.1.31	Joelho 45 soldável - 50mm	UN	6
12.1.32	Joelho 45 soldável - 75mm	UN	5
12.1.33	Joelho 45 soldável - 85mm	UN	1
12.1.34	Joelho 90 soldável - 20mm	UN	4
12.1.35	Joelho 90 soldável - 25mm	UN	155
12.1.36	Joelho 90 soldável - 32mm	UN	3
12.1.37	Joelho 90 soldável - 50mm	UN	30
12.1.38	Joelho 90 soldável - 60mm	UN	15
12.1.39	Joelho 90 soldável - 75mm	UN	7
12.1.40	Joelho 90 soldável - 85mm	UN	14,00
12.1.41	Joelho 90 soldável - 110mm	UN	8
12.1.42	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm	UN	2
12.1.43	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	UN	20
12.1.44	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	UN	86
12.1.45	Tê 90 soldável - 25mm	UN	38
12.1.46	Tê 90 soldável - 32mm	UN	3
12.1.47	Tê 90 soldável - 50mm	UN	19
12.1.48	Tê 90 soldável - 75mm	UN	6
12.1.49	Tê 90 soldável - 85mm	UN	10
12.1.50	Tê 90 soldável - 110mm	UN	2
12.1.51	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	UN	1,00
12.1.52	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	UN	23
12.1.53	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	UN	1
12.1.54	Tê de redução 90 solda´vel - 60mm - 50mm	UN	7
12.1.55	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	UN	10
12.1.56	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	UN	4
12.1.57	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	UN	5
12.1.58	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	UN	2
12.1.59	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	UN	20
12.1.60	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	UN	2
122	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		
12.2.1	Registro de esfera 1/2"	UN	2,00
12.2.2	Registro bruto de gaveta 2"	UN	2
12.2.3	Registro bruto de gaveta 3"	UN	2,00
12.2.4	Registro bruto de gaveta 4"	UN	2
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	UN	1,00
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	UN	12
12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	UN	33,00
12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	UN	13
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, em 30/04/2025 emitida

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHAS: 403
Nº PROCESSO: 102/2025

131	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	M	296,00
13.1.2	Tubo de PVC Ø150mm	M	98
13.1.3	Joelho 45 - 100mm	UN	20
13.1.4	Joelho 90 - 100mm	UN	71
13.1.5	Junção simples - 100mm - 100mm	UN	7
132	**ACESSÓRIOS**		
13.2.1	Ralo hemisférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	23,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	16
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
141	Tubo de PVC rígido 100mm	M	226,00
142	Tubo de PVC rígido 40mm	M	186
143	Tubo de PVC rígido 50mm	M	160
144	Tubo de PVC rígido 75mm	M	154
145	Tubo de PVC rígido 150mm	M	38
146	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN	37,00
147	Joelho PVC 45° 100mm	UN	6
148	Joelho PVC 45° 75mm	UN	21
149	Joelho PVC 45° 50mm	UN	29
1.410	Joelho PVC 45° 40mm	UN	54,00
1.411	Joelho PVC 90° 100mm	UN	24
1.412	Joelho PVC 90° 75mm	UN	48
1.413	Joelho PVC 90° 50mm	UN	38,00
1.414	Joelho PVC 90° 40mm	UN	166
1.415	Junção PVC simples 100mm-50mm	UN	20
1.416	Junção PVC simples 100mm-75mm	UN	4
1.417	Junção PVC simples 100mm-100mm	UN	16
1.418	Junção PVC simples 75mm-50mm	UN	6,00
1.419	Junção PVC simples 75mm-75mm	UN	2
1.420	Junção PVC simples 40mm-40mm	UN	1
1.421	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	UN	6
1.422	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm	UN	5,00
1.423	Tê PVC 90° - 40mm	UN	21
1.424	Tê PVC sanitario 100mm-50mm	UN	13
1.425	Tê PVC sanitario 100mm-75mm	UN	17,00
1.426	Tê PVC sanitario 150mm-100mm	UN	2
1.427	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	UN	17
1.428	Tê PVC sanitario 75mm-75mm	UN	3
1.429	Tê PVC sanitario 75mm-50mm	UN	2
1.430	Tê PVC sanitário 100mm-100mm	UN	1,00
1.431	Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	21
1.432	Caixa sifonada 150x185x75mm	UN	2
1.433	Caixa de gordura simples	UN	7
1.434	Caixa de inspeção 60x60cm	UN	17,00
1.435	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	UN	19
1.436	Ralo seco PVC 100mm	UN	3
1.437	Ralo linear 50cm	un	6,00
1.438	Terminal de Ventilação 50mm	UN	17
1.439	Terminal de Ventilação 75mm	UN	20
1.440	Sumidouro Ø 3,80m	UN	1
1.441	Fossa séptica 2,30 x 4,15 m	UN	1
15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
151	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6
152	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	UN	18
153	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	M	19,4
154	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	24,00
155	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	22
156	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	7
157	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	10
158	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00
159	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4
1.510	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	4
1.511	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	6
1.512	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	UN	7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FOLHAS: 404
Nº PROCESSO: 102/2025

1.513	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	13
1.514	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	18
1.515	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	4,00
1.516	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	UN	18
1.517	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	UN	2
1.518	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	UN	4
1.519	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	UN	15,00
1.520	Torneira de parede de uso geral para jardim	UN	14
1.521	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	28
1.522	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	4
1.523	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	UN	23
1.524	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	UN	23,00
1.525	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	211,00
1.526	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	9
1.527	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	6
1.528	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	UN	14
1.529	Cadeira articulada para banho	UN	1
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
161	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	2,44
162	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24
163	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	45,8
164	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	45,8
165	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	4
166	REGULADOR 1º ESTÁGIO	UN	1
167	REGULADOR 2º ESTÁGIO	UN	2
168	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	UN	1
169	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	Un	1
1.610	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	Un	1
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
171	Extintor ABC - 6KG	UN	8
172	Extintor CO2 - 6KG	UN	2
173	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	10,00
174	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	2
175	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4
176	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	65,00
177	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	UN	2
178	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	UN	1
179	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5
1.710	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3
1.711	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	UN	4
1.712	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	57,00
1.713	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m²	12
1.714	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1
1.715	Central de alarme	UN	1,00
1.716	Alarme sonoro/visual com acionador manual	UN	2
1.717	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	Un	43
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
181	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	4
18.1.4	Quadro de medição	UN	1,00
182	**DISJUNTORES**		
18.2.1	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	UN	74
18.2.2	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	1
18.2.3	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	3
18.2.4	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	23,00
18.2.5	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	UN	6
18.2.6	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	1
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	UN	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, em 30/04/2025
emitida

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

FOLHAS: 405

PROCESSO: 402/2025

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	UN	2,00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	2
18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UN	7
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	UN	2
18.2.12	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	2,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR - 40A	UN	1
18.2.14	Interruptor bipolar DR - 63A	UN	4
18.2.15	Interruptor bipolar DR - 100A	UN	1
18.2.16	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	28,00
18.2.17	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8,00
183	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	701,6
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	288,6
18.3.3	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	M	418,5
18.3.4	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões	M	2,10
18.3.5	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	M	25,4
18.3.6	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	40,6
18.3.7	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	m²	14
18.3.8	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	UN	2,00
18.3.9	Caixa de passagem PVC 4x2"	UN	279
18.3.10	Caixa de passage PVC octogonal 3"	UN	168
184	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	8267,9
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	266,5
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	1087,4
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	M	555,30
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	299,9
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	196,5
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	M	607,2
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,80
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	M	184,3
185	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	86,1
186	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	143
18.6.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	34
18.6.3	Tomada dupla 10A, completa	UN	6
18.6.4	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	37,00
18.6.5	Interruptor 2 teclas simples e tomada	UN	4
18.6.6	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	UN	15
18.6.7	Interruptor 1 tecla simples	UN	11
18.6.8	Interruptor 2 teclas simples	UN	4,00
18.6.9	Interruptor 3 teclas simples	UN	1
18.6.10	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	UN	12
18.6.11	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8
18.6.12	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	18
18.6.13	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	102,00
18.6.14	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UN	40
18.6.15	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9
18.6.16	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4
18.6.17	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

FOLHAS: 406
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.6.18	Arandelas de sobrepor com 1 lampada fluorescente compacta de 60W	UN	16
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
191	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	M	120,30
192	Joelho 45 soldável - 25mm	UN	23
193	Joelho 90 solável - 25mm	UN	28
194	Tê 90 soldável - 25mm	UN	6
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		
201	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3
20.1.2	Switches de 48 portas	un	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	UN	2
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	UN	2
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00
20.1.7	Bandeja deslizante perfurada	UN	2
20.1.8	ACCESS POINT WIRELESS TP-LINK AC1750 DUAL BAND EAP245	UN	2
202	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**		
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	1258,9
20.2.2	Cabo coaxial	M	171,65
20.2.3	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	UN	28
203	**TOMADAS**		
20.3.1	Tomada modular RJ-45 completa	UN	28
20.3.2	Tomada completa TV/SAT	UN	14,00
20.3.3	Conector emenda para cabo coaxial	UN	16
204	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.4.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	m²	5
20.4.2	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	UN	2,00
20.4.3	Caixa de passagem PVC 4x2" -	UN	42
205	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	M	209,15
20.5.2	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	2,00
20.5.3	Eletroduto PVC roscavel 1 1/4", inclusive conexões	M	4,2
20.5.4	Eletroduto aço galvanizado 3/4", inclusive conexões	M	5
20.5.5	Eletroduto aço galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	M	46,30
20.5.6	Eletroduto aço galvanizado 2", inclusive conexões	M	22,5
20.5.7	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	M	63,3
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		
211	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chines	UN	1
212	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	UN	1,00
213	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	UN	4
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
221	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	UN	1
222	Vergalhão CA - 25 # 10mm	M	154,00
223	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	16
224	Abraçadeira-guia reforçada 2"	UN	4
225	Clips galvanizado	UN	48,00
226	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	UN	1
227	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95
228	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	43,95
229	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	UN	16,00
2.210	Cabo de cobre nu 16mm2	M	65
2.211	Cabo de cobre nu 35mm²	M	348,78
2.212	Cabo de cobre nu 50mm²	M	308,00
2.213	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	16
2.214	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm²	UN	340
2.215	Solda exotermica	UN	32
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
231	**GERAIS**		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	UN	1
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	64,63
23.1.3	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	51,18
23.1.5	Bancos de concreto	M	8,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

FOLHAS: 407

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

23.1.6	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	144,95
23.1.7	Mão francesa metálica para apoio das pratelerias e bancadas	UN	223
23.1.8	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	UN	2
23.1.9	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	M	6,40
232	**CAIXA DÁGUA - 30.000L**		
23.2.1	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	UN	1
23.2.2	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	M	18,00
23.2.3	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	6,97
23.2.4	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76
23.2.5	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.6	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08
23.2.7	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08
24	**SERVIÇOS FINAIS**		
241	Limpeza de obra	m²	1514,3
242	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00

DECLARAMOS, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Barra do Corda/MA, 29 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Data: 29/04/2025 09:00:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-MA 111824020-0
FISCAL DE OBRAS PORTARIA 100/2025

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 926944/2025, emitida em 30/04/2025

Certidão nº 926944/2025
30/04/2025, 13:34
Chave de Impressão: DxZwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2025 e contém 11 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

FOLHAS: 408

Nº PROCESSO: 102/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

742366/2015

Nº anterior: WEB1065922015
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **440467** Tipo de ART: ART Registrada em: 16/03/2010 Baixada em: 07/10/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-SEDUC** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE DEU, N 140 Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 145.244,67 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: C.E. DESEMBARGADOR EMEZIO ARAUJO - RUA EIDER ARAUJO Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELAGUA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO-SEDUC CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 53 - EXECUCAO 94 M2; **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 648 M2;

Observações

SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DO C.E. DESEMBARGADOR EMEZIO ARAUJO, MUNICIPIO DE BELAGUA, CONFORME CONVITE N. 146/2009, CONTRATO N 06/2010 DE 14/01/2010 E ORDEM DE SERVICO N 012/10-SE.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 742366/2015
07/10/2015
D1yz7

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: D1yz7

FOLHAS: 409

Nº PROCESSO: 10/2025

Página 1/1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

742367/2015

Nº anterior: WEB1065952015
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **440466** Tipo de ART: ART Registrada em: 16/03/2010 Baixada em: 07/10/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE DEU, 140 Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 141.377,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: C.E RAULINA SOUSA SILVA - RUA JOSE FIRMINO GOMES Nº:
Complemento: Bairro: SAO MIGUEL
Cidade: VARGEM GRANDE UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 57 - REFORMA 952.8 M2;

Observações

SERVICOS DE REFORMA DO CE RAULINA SOUSA SILVA, MUNICIPIO VARGEM GRANDE, CONFORME CONVITE N. 132/2009 E CONTRATO N. 08/2010.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 742367/2015
07/10/2015
y9yaz

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y9yaz

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

771634/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **378252** Tipo de ART: ART Registrada em: 18/12/2007 Baixada em: 15/08/2016
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AV PRESIDENTE VARGAS, N310 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 58.277,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: *** Nº:
Complemento: Bairro: AREAL
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Previsão de término:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 7.93 M2; **1 - ATUACAO** #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES E JARDINS 53 - EXECUCAO 216 M2; **1 - ATUACAO** #A0212 - INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO 53 - EXECUCAO 733.3 M2; **1 - ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 1 ramais; **1 - ATUACAO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 8 postes; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 4 luminárias;

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DA PRACA PUBLICA E LANCHONETE, NO BAIRRO AREAL,MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA: AREA TOTAL DA PRACA - 950,00M; AREA TOTAL DA LANCHONETE - 7,93M; AREA DE URBANIZACAO - 216,70M; PISO CIMENTADO - 692,28M; PISO CERAMICO - 47,87M; PINTURA ACRILICA - 51,84M; PINTURA HIDRACOR - 87,71M; MEIO FIO CONCRETO - 327,91M; ALVENARIA - 29,02M; CONCRETO -0,44M; COBERTURA - 23,43M. INSPETORIA DE CHAPADINHA.

Número da ART: **00015033829905050310** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/04/2012 Baixada em: 15/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA, 84 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXA UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 411.799,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO FONTOURA, 84 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXA UF: MA CEP: 65108000
Data de início: 14/03/2012 Previsão de término: 13/07/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 20 - EXECUCAO E PROJETO 1678.64 M2;

Observações

CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO SANTA ROSA, MUNICIPIO DE AXIXA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

771634/2016

Número da ART: **00015033829905050810** Tipo de ART: ART Registrada em: 22/06/2012 Baixada em: 15/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA, 84 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXA UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 100.454,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO FONTOURA, 84 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AXIXA UF: MA CEP: 65108000
Data de início: 14/05/2012 Previsão de término: 13/08/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 730 M;

Observações

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO CENTRO GRANDE, MUNICIPIO DE AXIXA

Número da ART: **00015033829905051210** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/07/2013 Baixada em: 15/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO** CPF/CNPJ: **06.116.743/0001-08**
Endereço do contratante: AV. LUIZ DOMINGUES ,95 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BREJO UF: MA CEP: 65520000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.969.342,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PA SANTA CRUZ, PA SANTA ALICE E PA ARVORES VERDES Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: BREJO UF: MA CEP: 65520000
Data de início: 16/04/2013 Previsão de término: 15/10/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MNICIPAL DE BREJO CPF/CNPJ: 06.116.743/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 53 - EXECUCAO 80 Km;

Observações

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS.OBRA LOCALIZADA NOS PAS SANTA CRUZ, SANTA ALICE E ARVORES VERDES, NO MUNICIPIO DE BREJO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

771634/2016

FOLHAS:
Nº PROCESSO:
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico nº 771634/2016
17/08/2016
wcCwW

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wcCwW

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

777472/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **377019** Tipo de ART: ART Registrada em: 08/11/2007 Baixada em: 19/10/2009
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **ASS COM DOS PEQ PROD R. DO POV POEIRAO** CPF/CNPJ: **07.393.251/0001-22**
Endereço do contratante: POVOADO POEIRAO Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: SAO BENEDITO DO RIO PRETO UF: MA CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 30.081,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO POEIRAO Nº:
Complemento: Bairro: ***
Cidade: SAO BENEDITO DO RIO UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASS COM DOS PEQ PROD R. DO POV POEIRAO CPF/CNPJ: 07.393.251/0001-22

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 212.63 M2;

Observações

CONSTRUCAO DE 01(UM) GALPAO PARA IMPLANTACAO DE UMA MINI-USINA DE ARROZ E PATIO DE SECAGEM COM 212,63M2 NA LOCALIDADE POEIRAO, MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO; PROCESSO 0001825/2007.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 777472/2017
20/01/2017
a68Bz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a68Bz

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POEIRÃO
CNPJ nº 07.393.251/0001-22

FOLHAS: 414
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Atestamos para os devidos fins , que o Eng**Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130** , executou para Associação , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE (01) UM GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI-USINA DE ARROZ E PATIO DE SACAGEM NA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POEIRÃO** no Município de São Benedito do Rio Preto –Ma no Valor de **R$ 30.081,00** no periodo 10/07/2007 a 10/09/2007.Conforme PROCESSO nº 0001825/2007 , ART nº 0000000377019 e planilha de serviços prestados.

5.	IMPLANTAÇÃO DE UMA (01) MINI USINA DE ARROZ		
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
5.1.1	LIMPEZA DO TERRENO E COMPACTAÇÃO		
5.1.1.1	Limpeza mecanizada do terreno	m2	212,63
5.1.1.2	Compactação de solo	m2	209,00
5.2	BLOCOS E VIGAS BALDRAME		
5.2.1	Escavação manual	m3	12,15
5.2.2	Forma em madeira para fundação	m2	84,97
5.2.3	Concreto FCK 20Mpa	m3	209,00
5.2.4	Aço CA-60/90	kg	50,00
5.2.5	Reaterro compactado de valas e caves	m3	50,80
7.	SUPERESTRUTURA		
7.1	ESTRUTURA METÁLICA		
7.1.1	Estrutura metálica para galpão	kg	212,63
9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco argamassa cimento e areia traço 1:3	m2	212,63
9.2	Emboço argamassa industrializada	m2	55,08
9.3	Reboco argamassa industrializada	m2	212,63
10	PINTURA DE PAREDES E TETOS		
10.1	Aplicação de tinta PVA sobre paredes internas e externas	m2	212,63
11	FORRO		
11.1	Forro PVC	m2	212,63
12	ESQUADRIAS		
12.2	Portão de correr em chapa metálica 5,00x2,40m	UN	1,00
12.3	Porta de abrir em chapa metálica 0,80x2,10m	UN	2,00
12.4	PORTA interna de madeira para pintura, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem: 0,70 x 2,10 m	UN	4,00
13	BANCADAS, LOUÇA E METAIS		
13.1	Bancada em granito Cinza Andorinha e=2cm	m2	1,80
13.2	Bancada em concreto	m2	1,20
13.3	Cuba aço inoxidável(49,0X35,0X11,5) CM	UN	1,00
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada linha Ravena	UN	1,00
13.5	Torneira para pia de cozinha bica móvel	UN	1,00
13.6	Lavatório com coluna linha Ravena	UN	3,00
13.7	Torneira para lavatório com fechamento similar	UN	3,00
13.8	Válvula escoamento para lavatório	UN	3,00
13.9	Sifão para lavatório DECA ou similar	UN	3,00
13.10	Assento para bacia sanitaria Ravena	UN	3,00
13.11	Sifão para pia de cozinha	UN	2,00
13.12	Válvula escoamento para pia de cozinha	UN	2,00

Rubem Areias
Engº Civil
CREA 13.130 - D/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777472/2017, em 20/01/2017 emitida

Certidão nº 777472/2017
05/02/2021, 20:24
Chave de Impressão: a68Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2017 e contém 3 folhas

FOLHAS: 415

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POEIRÃO
CNPJ nº 07.393.251/0001-22

Atestamos para os devidos fins , que o Eng**Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130** , executou para Associação , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 183, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE (01) UM GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI-USINA DE ARROZ E PATIO DE SACAGEM NA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POEIRÃO** no Município de São Benedito do Rio Preto –Ma no Valor de **R$ 30.081,00** no período 10/07/2007 a 10/09/2007.Conforme PROCESSO nº 0001825/2007 , ART nº 00000003770l9 e planilha de serviços prestados.

12.2	Contrapiso em concreto FCK 15Mpa e=6cm	m2	212,63
12.3	Piso em ceramica	m2	260,00
12.4	Rodapé em ceramico	m	120,35
12.5	Soleira em granito Cinza Andorinha L=15cm	m	3,00
13.	**COBERTURA**		
13.1	Cobertura em telha galvanizada ondulada	m2	212,63
14.	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
14.1	Quadro de distribuição sobrepor p/ 05 circuitos	UN	1,00
14.2	Disjuntor termomagnético tripolar 60A	UN	1,00
14.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	UN	3,00
14.4	Disjuntor termomagnético monopolar 25A	UN	1,00
14.5	Luminária sobrepor tipo calha lâmpadas 2x28W completa	UN	15,00
14.6	Luminária sobrepor para 01 lâmpada 20W	UN	5,00
14.7	Poste particular para edificação com potência instalada até 5 kW	UN	1,00
14.8	Interruptor simples 03 teclas	UN	1,00
14.9	Interruptor simples 02 teclas	UN	1,00
14.10	Interruptor simples 01 tecla	UN	5,00
14.11	Tomada universal 2P+T	UN	19,00
14.12	Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões , Ø 40 mm	m	8,50
14.13	Eletroduto PVC 3/4" inclusive conexões	m	156,00
14.14	Caixa retangular, dimensões 4 x 2"	un	26,00
14.15	Cabo isolado em PVC seção 10mm2 - 0,6/1kV - 70° C	m	36,00
14.16	Fio isolado em PVC seção 4 mm² - 0,6/1kV - 70°C	m	92,00
14.17	Fio isolado de PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C	m	900,00
15.	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
15.1	**INSTALAÇÕES DE AGUA**		
15.1.1	Pontos de água para lavatório, pia, tanque e ducha higiênica	UN	4,00
15.1.2	Pontos de água para chuveiro	UN	1,00
15.1.3	Pontos de água para vaso sanitário caixa acoplada	UN	3,00
15.2	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO**		
15.2.1	Tubo PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	m	27,10
15.2.2	Tubo PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	m	11,60
15.2.3	Tubo PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	m	6,60
15.2.4	Tubo PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm	m	9,40
15.2.5	Joelho 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	un	3,00
15.2.6	Joelho 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 75 mm	un	2,00
15.2.7	Joelho 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	un	4,00
15.2.8	Joelho 90 de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 40 mm	un	9,00
15.2.9	CAIXA de gordura de polietileno , 60 X 100 mm	un	2,00

Rubem Areias
Engº Civil
CREA 13.130 - D/PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777472/2017, emitida em 20/01/2017

Certidão nº 777472/2017
05/02/2021, 20:24
Chave de Impressão: a68Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2017 e contém 3 folhas

FOLHAS: 416

Nº PROCESSO: 10/2/2025

Assinatura:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POEIRÃO
CNPJ nº 07.393.251/0001-22

Atestamos para os devidos fins , que o Eng**Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130** , executou para Associação , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE (01) UM GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI-USINA DE ARROZ E PATIO DE SACAGEM NA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POEIRÃO** no Município de São Benedito do Rio Preto –Ma no Valor de **R$ 30.081,00** no periodo 10/07/2007 a 10/09/2007.Conforme PROCESSO nº 0001825/2007 , ART nº 0000000377019 e planilha de serviços prestados.

15.2.10	Ralo de PVC rigido sifonado, 100 X 40 mm	un	3,00
15.2.11	Ralo de PVC rigido seco , 100 X 100 X 40 mm	un	1,00
15.2.12	Fossa séptica tipo OMS Ø interno 200cm h interna 240cm	UN	1,00
15.2.13	Sumidouro em alvenaria tijolo maciço Ø 1,40m h=6,00m	UN	1,00
15.2.14	Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto 400x400mm	UN	3,00
16.	**FECHAMENTOS ESPECIAIS**		
16.1	Fechamento em telha galvanizada	m2	100,40
17.	**RETIRADA DO ENTULHO E LIMPEZA FINAL**		
17.1	**RETIRADA DO ENTULHO**		
17.1.1	Retirada do entulho para local apropriado, inclusive carga	M3	32,00
17.2	**LIMPEZA FINAL**		
17.2.1	Limpeza final	M2	212,83

São Benedito do Rio Preto , Ma 18 de Janeiro de 2017

Jose Herminio dos Santos
PRESIDENTE

RLL
Rubem Areias
Engº Civil
CREA 13.130 - D/PA

reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de José Herminio dos Santos
Em testº da verdade
Helena Martins Mesquita
Escrevente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777472/2017, emitida em 20/01/2017

Certidão nº 777472/2017
05/02/2021, 20:24
Chave de Impressão: a68Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2017 e contém 3 folhas

FOLHAS: 417
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

LAUDO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

NÚMERO DO LAUDO: 007/ 2017 DATA DO LAUDO: 19/01/2017

DADOS DA ENTIDADE 1.1

1.1 NOME: Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Poeirão.
1.2 CNPJ: 07.393.251/0001-22
1.3 MUNICÍPIOS: São Benedito do Rio Preto – MA

DADOS DO PROFISSIONAL

1.1 NOME: LUIS PAULO COSTA MORAES
2.2 CPF Nº: 054.547.683--67
2.3 CREA/MA Nº: 111580002-7

DADOS DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA 3.1

OBJETO: PROCESSO Nº 0001825/2007 - Prestação de serviço de ATER destinado a agricultores e agricultoras familiares beneficiários dos Programas de Crédito Fundiário, Banco da Terra e Cédula da Terra, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades Produtivas.

3.2 PRAZO: 60 (SESSENTA DIAS)

CARACTERIZAÇÃO DA UP :

A Associação Comunitária dos Pequenos produtores Rurais do Povoado Poeirão, Município de São Benedito do Rio Preto - MA, foi constituída por 29 (vinte e nove) pequenos trabalhadores rurais que cultivam as culturas de subsistência: arroz. Tem como objetivo a defesa dos interesses de seus associados através do desenvolvimento da agricultura em sua área de ação, a educação e as atividades sociais de seus associados e suas famílias.

Localizada a 15 km da sede municipal do município de São Benedito do Rio Preto- MA sendo 100% terminada.

A COOPRAMA apresentou razoável nível organizacional com boa produção agrícola e seus projetos sendo boa parte responsável pelo pagamento do financiamento da terra. A comunidade é participativa nos encontros, reuniões e assembleias. Não possuem regime interno e as decisões ficam por conta da Assembleia Geral.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777472/2017, em 20/01/2017 emitida

Certidão nº 777472/2017
05/02/2021, 20:24
Chave de Impressão: a68Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2017 e contém 2 folhas

FOLHAS: 418

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

5- FINANCIAMENTOS/PROJETOS:

5.1 – Investimentos Totais

a) CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI USINA DE ARROZ E PATIO DE SACAGEM. O projeto está 100% ativo, sendo utilizado por toda a comunidade.

6 - SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO EM ANÁLISE

O projeto da CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA MINI USINA DE ARROZ E PATIO DE SACAGEM, está sendo implantado adequadamente com os serviços dentro dos padrões exigidos pela proposta. Os itens foram entregues dentro do prazo e das especificações técnicas exigidas.

7 - DIFICULDADES/LIMITAÇÕES

A comunidade não encontrou nenhuma dificuldade em conseguir encontrar fornecedores dispostos a fornecer os materiais a Associação.

8 - SUGESTÕES PARA VIABILIZAÇÃO DOS PROJETOS

Sugerimos que a UTE promova eventos locais ou regionais junto aos parceiros objetivando transmitir credibilidade ao PNCF e esclarecer os trâmites legais dos processos de pagamento. Sugerimos ainda que seja feita vistoria pelos monitores a fim de acelerar a liberação dos pagamentos, sempre levando em consideração a realidade da cada comunidade bem como suas dificuldades em implantar o projeto. Sugerimos ainda, que a equipe técnica responsável pela assistência técnica da comunidade seja convidada a colaborar nas vistorias objetivando dirimir possíveis duvidas que venham surgir durante as visitas.

9- ASSISTÊNCIA TÉCNICA MINISTRADA ATÉ A PRESENTE DATA

- Reunião de articulação objetivando a recuperação dos projetos produtivos e regularização social;
- Discussão com a comunidade para a elaboração do Plano de Aplicação;
- Discussão com a comunidade do Plano de Trabalho;
- Vistoria técnica e acompanhamentos do projeto em implantação;

10- PARECER TÉCNICO

A Entidade Beneficiada apresentou os materiais (Equipamentos), formas e potência (Equipamentos) conforme especificado no Plano de Trabalho. Ressalvo que os materiais foram liberados de acordo com o plano de trabalho no valor de R$ 30.081,00 (Trinta mil e Oitenta e um reais) .

LUIS PAULO COSTA MORAES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 111580002-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777472/2017, emitida em 20/01/2017

Certidão nº 777472/2017
05/02/2021, 20:24
Chave de Impressão: a68Bz
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2017 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
781856/2017
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **378252** Tipo de ART: ART Registrada em: 18/12/2007 Baixada em: 15/08/2016
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AV PRESIDENTE VARGAS, N310 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 58.277,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: *** Nº:
Complemento: Bairro: AREAL
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 7.93 M2; **1 - ATUACAO** #A0211 - INSTALACOES URBANAS - PARQUES E JARDINS 53 - EXECUCAO 216 M2; **1 - ATUACAO** #A0212 - INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO 53 - EXECUCAO 733.3 M2; **1 - ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 1 RAMAIS; **1 - ATUACAO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 8 POSTES; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 4 LUMINARIAS;

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DA PRACA PUBLICA E LANCHONETE, NO BAIRRO AREAL,MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA: AREA TOTAL DA PRACA - 950,00M; AREA TOTAL DA LANCHONETE - 7,93M; AREA DE URBANIZACAO - 216,70M; PISO CIMENTADO - 692,28M; PISO CERAMICO - 47,87M; PINTURA ACRILICA - 51,84M; PINTURA HIDRACOR - 87,71M; MEIO FIO CONCRETO - 327,91M; ALVENARIA - 29,02M; CONCRETO -0,44M; COBERTURA - 23,43M. INSPETORIA DE CHAPADINHA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 781856/2017
10/04/2017
2cbYW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2cbYW

FOLHAS: 420

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinha/MA
CNJP: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços da **PRAÇA PUBLICA COM LANCHONETE NO BAIRRO AREAL** no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de **R$ 58.277,69** no período 01.02.2008 a 07.04.2008 .Conforme CONTRATO nº 20070032 , ART nº 0000000378252 e planilha de serviços prestados.

SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	QUANT
INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,220V EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M2	24,00
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO (LANCHONETE)	M2	80,70
MOVIMENTO DE TERRA		
LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	M2	950,00
CARGA MECANIZADA E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM	M3	24,21
ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	1.030,00
ATERRO MECANIZADO COMPACTADO C/EMPRESTIMO	M3	1.436,14

LANCHONETE / VESTIARIO		
ESTRUTURA		
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	160,00
FORMA PINHO 3A P/CONCRETO EM FUNDACAO REAPROV 2 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NAO INCLUIDO DESMOLDANTE	M2	245,26
ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE	KG	956,60
ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	196,50
CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	22,40
LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRAÇÃO	M3	22,40
ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	7,57
REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	3,89
LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	110,10
ALVENARIA E REVESTIMENTO		
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	211,20
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	532,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781856/2017, em 10/04/2017 emitida

Certidão nº 781856/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 2cbYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 6 folhas

FOLHAS:
Nº PROCESSO: 102/2025

Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinha/MA
CNJP: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços da **PRAÇA PUBLICA COM LANCHONETE NO BAIRRO AREAL** no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de **R$ 58.277,69** no período 01.02.2008 a 07.04.2008 .Conforme CONTRATO nº 20070032 , ART nº 0000000378252 e planilha de serviços prestados.

EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	358,58
AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	173,92
EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	358,58
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	358,58

ESQUADRIA METALICA		
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	13,02
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	5,00
PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	10,00
DOBRADICA EM FERRO CROMADO 3X3"	CJ	5,00
JANELA MAXIM AR CHAPA DOBRADA	M2	4,50
GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	22,80
PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	35,76
VIDROS		
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	4,50
PISOS		
PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	M2	161,40
CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	M2	161,40
COBERTURA		
ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE	M2	71,20
COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA	M2	108,24
CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	M	16,00
IMPERMEABILIZACAO		
IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	80,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781856/2017, emitida em 10/04/2017

Certidão nº 781856/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 2cbYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 6 folhas

FOLHAS: 421

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinha/MA
CNJP: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços da **PRAÇA PUBLICA COM LANCHONETE NO BAIRRO AREAL** no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de **R$ 58.277,69** no período 01.02.2008 a 07.04.2008 .Conforme CONTRATO nº 20070032 , ART nº 00000000378252 e planilha de serviços prestados.

INSTALACOES ELETRICAS		
ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	50,00
INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
TOMADA EMBUTIR 2P + T 15A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE OU EQUIVALENTE	UN	21,00
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	18,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781856/2017, emitida em 10/04/2017

Certidão nº 781856/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 2cbYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 6 folhas

FOLHAS: 422

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinha/MA
CNJP: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Municipio de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços da **PRAÇA PUBLICA COM LANCHONETE NO BAIRRO AREAL** no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de **R$ 58.277,69** no período 01.02.2008 a 07.04.2008 .Conforme CONTRATO nº 20070032 , ART nº 0000000378252 e planilha de serviços prestados.

INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	50,00
TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1500L	UN	1,00
VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	6,00
LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	6,00
CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,20
CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	72,00
TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00
RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781856/2017, emitida em 10/04/2017

Certidão nº 781856/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 2cbYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 6 folhas

FOLHAS: 423

Nº PROCESSO: 102/2005

Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinha/MA
CNJP: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Municipio de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços da **PRAÇA PUBLICA COM LANCHONETE NO BAIRRO AREAL** no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de **R$ 58.277,69** no período 01.02.2008 a 07.04.2008 .Conforme CONTRATO nº 20070032 , ART nº 00000000378252 e planilha de serviços prestados.

PRAÇA / ALAMEDA / ESCADA / RAMPA		
BANCO DE CONCRETO APARENTE LARG=45CM E 10CM ESPESSURA SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL COM SECAO DE 10X30CM	M	42,00
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	1.671,50
MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	406,70
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESP. = 6,5 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA, CONFORME PROJETO	M2	1.671,50
INSTALACOES ELETRICAS		
CONCRETO FCK= 15,0 MPA (1: 2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BASE PARA LUMINARIAS)	M3	0,75
POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	26,00
LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	6,00
FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00
FIO ISOLADO PVC 750V 4 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00
INSTALACOES DE HIDROSSANITARIAS		
TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	48,00
ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	12,00
REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M3	11,62
CAIXA TIPO BOCA LOBO 30X90X90CM, EM ALV TIJ MACICO 1 VEZ, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO	UN	2,00
MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	3,00
GRELHA EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES 30X90CM, 85KG PARA CX RALO, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA	M	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781856/2017, emitida em 10/04/2017

Certidão nº 781856/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 2cbYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 6 folhas

FOLHAS: 424

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

Av. Presidente Vargas, 310, Centro - Chapadinha/MA
CNJP: 06.117.709/0001-58 CEP: 65.500-000

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Municipio de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços da **PRAÇA PUBLICA COM LANCHONETE NO BAIRRO AREAL** no Município de CHAPADINHA –Ma no Valor de **R$ 58.277,69** no periodo 01.02.2008 a 07.04.2008 .Conforme CONTRATO nº 20070032 , ART nº 0000000378252 e planilha de serviços prestados.

TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

CHAPADINHA-MA , 28 DE MARÇO DE 2017

Secretaria Municipal de Obras
Chapadinha - MA
Fernandes Viana da Costa
Matrícula 7307

PREFEITURA DE CHAPADINHA
Edmilde Pio Nunes
CREA-MA nº 116.313.774-5
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 781856/2017, emitida em 10/04/2017

Certidão nº 781856/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 2cbYW
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/04/2017 e contém 6 folhas

FOLHAS: 425

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

782466/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170089302** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2017 Baixada em: 05/04/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA Manoel Inacio Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Contrato: 20170092 Celebrado em: 24/01/2017
Valor do contrato: R$ 789.950,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Manoel Inacio Nº: 205
Complemento: Bairro. CENTRO
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Data de início: 24/01/2017 Conclusão efetiva: 31/03/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CPF/CNPJ: 05.505.839/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5950.00 hora;

Observações

CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 782466/2017
18/04/2017
1YY89

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1YY89

FOLHAS: 426

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA MUINICIPAL DE URBANO SANTOS – MA
ENDEREÇO : AV MANOEL INACIO , Nº 205 , CENTRO
CNPJ Nº 05.505.839/0001-03

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS** no Município de URBANO SANTOS–Ma no Valor de **R$ 789.950,00** no período 24.01.2017 a 31.03.2017. Conforme CONTRATO nº 20170092, ART nº MA20170089302 e planilha de serviços prestados.

ITEM	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	HRS	QUANT
1.1	Trator Esteira Potência 150 HP, Motriz e Lâmina 3,18 M³	hrs	600
1.2	Pá Carregadeira sobre Rodas Potência 197 HP , CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 a 3,5 M³	hrs	500
1.3	Escavadeira Hidráulica de 22 Ton	hrs	590
1.4	Rolo Compressor Vibratório Pé de Carneiro Peso Operacional 7.000 Kg	hrs	550
1.5	Retroescavadeira sobre rodas com CARREGADEIRA TRAÇÃO 4X4 potência 72 HP , CAÇAMBA Carreg. CAP. MIN. 0,79 M³, CAÇAMBA RETRO CAP 0,18 M³	hrs	500
1.6	Moto Niveladora POTÊNCIA MINIMA 125 HP , Largura da Lâmina MIN. 3,7 m	hrs	610

Urbano Santos- Ma , 17 de Abril de 2017

Hilberto G. Dantas
Eng. Civil
CREA 110356606

Valeria Cristina Vale Lima
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 782466/2017, emitida em 18/04/2017

Certidão nº 782466/2017
05/02/2021, 20:25
Chave de Impressão: 1YY89
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/04/2017 e contém 1 folhas

FOLHAS: 427

Nº PROCESSO: 102/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

798610/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170108069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2017 Baixada em: 23/01/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **Secretaria Municipal de Saude** CPF/CNPJ: **05.281.738/0002-79**
Endereço do contratante: RUA Dr Luis Raimundo Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Coelho Neto UF: MA CEP: 65620000
Contrato: 001/2017 Celebrado em: 02/06/2017
Valor do contrato: R$ 74.412,08 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Dr Luis Raimundo Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Coelho Neto UF: MA CEP: 65620000
Data de início: 07/06/2017 Conclusão efetiva: 07/10/2017
Finalidade: Saúde
Proprietário: Secretaria Municipal de Saude CPF/CNPJ: 05.281.738/0002-79

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 765.84 metro quadrado;

Observações

Reforma do prédio da Samu no Município de Coelho Neto.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 798610/2018
14/05/2018, 10:03
A2Z0A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A2Z0A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 05.281.738/0001-79
Rua Dr. Luis Raimundo , S/N , Centro.

FOLHAS: 428
PROCESSO: 102/2025

Atestamos para os devidos fins , que o Eng **Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130** , executou para Associação , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **REFORMA DO PREDIO DO SAMU** no Município de **Coelho Neto–Ma** no Valor de **R$ 74.412,08** no período 07.06.2017 a 07.10.2017.Conforme ART nº **MA20170108069** e planilha de serviços prestados.

1	TAXAS E EMOLUMENTOS		
1.1	Taxa de ART (anotação de reponsabilidade técnica) para registro no CREA-MA	unid	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizada, instalada DIM (2,00 X 3,00) M	m²	6,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm, (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos, utilizando colher de pedreiro.	m²	63,06
3.2	Alvenaria em tijolo ceramico macico 5x10x20cm 1/2 vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	63,06
3.3	Concreto Usinado 20 Mpa	m³	139,00
4	PARLDES E PAINÉIS		
4.1	Impermeabilização com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demãos	m²	898,28
4.2	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual.	m²	900,06
4.3	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	896,99
4.4	Massa para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2;8 preparo mecanico com bitoneira 400L , espessura de 10mm com execução de taliscas	m²	1.254,01
5	COBERTURA		
5.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, com reposição de 10% do material	m²	243,05
5.2	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon)	m²	243,05
5.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 A 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	KG	4.740,00
6	ESQUADRIAS		
6.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af 08/2015	und	17,00
7	PINTURA		

Cristiane Vasconcelos Bacelar
Secretaria Municipal de Saúde

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil CONFEA nº 190549011-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798610/2018, emitida em 14/05/2018

Certidão nº 798610/2018
05/02/2021, 20:26
Chave de Impressão: A2Z0A
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2018 e contém 2 folhas

FOLHAS: 429
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 05.281.738/0001-79
Rua Dr. Luis Raimundo', S/N , Centro.

Atestamos para os devidos fins , que o Eng **Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130** , executou para Associação , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **REFORMA DO PREDIO DO SAMU** no Município de **Coelho Neto–Ma** no Valor de **R$ 74.412,08** no período 07.06.2017 a 07.10.2017.Conforme ART nº **MA20170108069** e planilha de serviços prestados.

	Fornecimento e aplicação		
7.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores (fachadas)	m²	755,84
7.2	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos	m²	57,12
8	LIMPEZA DA OBRA		
8.1	Limpeza final da obra	m²	1.005,85

Coelho Neto, Maranhão 12 de Outubro de 2017

Cristiane Vasconcelos Bacelar
Secretaria Municipal de Saúde

Marcel Almeida Soares
Engenheiro Civil CONFEA nº 190549011-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798610/2018, emitida em 14/05/2018

Certidão nº 798610/2018
05/02/2021, 20:26
Chave de Impressão: A2Z0A
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2018 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

798669/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180180926** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/06/2018 Baixada em: 08/08/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA Manoel Inacio Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Contrato: 201855 Celebrado em: 24/05/2018
Valor do contrato: R$ 784.575,71 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Rodovia Ma-225 ao Povoado Mato Grande/Povoado MANGABEIRINHA ao Povoado Bonfim Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Data de início: 24/05/2018 Conclusão efetiva: 23/05/2019
Finalidade: Rural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CPF/CNPJ: 05.505.839/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 163380.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 18236.17 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 40845.00 metro cúbico;

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS POV. MANGABEIRINHA AO POV BONFIM DA RODOVIA MA 225 AO POVOADO MATO GRANDE NO MUNICIO DE URBANO SANTOS- MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 798669/2018
16/08/2018, 11:55
CYZZ7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CYZZ7

FOLHAS: 431

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA MUINICIPAL DE URBANO SANTOS – MA
ENDEREÇO : AV MANOEL INACIO , Nº 205 , CENTRO
CNPJ Nº 05.505.839/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO NOS TRECHOS POV. MANGABEIRINHA AO POV. BOMFIM DA RODOVIA MA 225 AO POVOADO MATO GRANDE NA** no Município de URBANO SANTOS–Ma no Valor de **R$ 784.575,71** no período 24.05.2018 a 23.05.2019.Conforme CONTRATO nº 201855 , ART nº MA20180180926 e planilha de serviços prestados. Os serviços prestados foram encerrados na data do dia 01.08.2018.

TRECHO I - (MA-225 AO MATO GRANDE) - DMT (KM) 10,23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa, traço 1:6 (cimento e areia).	m^2	30,00
1.2	Aquisição e instalação de placa indicativa da obra de (2,00 x 3,20)m^2 em chapa de aço galvanizado.	m^2	6,40
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	m^2	61.380,00
2.0	DESMATAMENTO E LIMPEZA		
2.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras.	m^2	10.000,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª Categoria, com escavadeira hidráulica.	m^3	9.140,95
4.0	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		
4.1	Envaletamento, bigodes e saídas laterais.	M	3.900,00
4.2	Expurgo de jazida - limpeza.	m^3	1.200,00
5.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
5.1	Compactação de material de revestimento 100 % do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma).	m^3	15.345,00
6.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
6.1	CONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA - EXT=8M L=5M	UND	1,0

Hilberto G. Dantas
Eng. Civil
CREA 110356586-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798669/2018, emitida em 16/08/2018

Certidão nº 798669/2018
05/02/2021, 20:28
Chave de Impressão: CYZZ7
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2018 e contém 2 folhas

FOLHAS: 432

Nº PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUINICIPAL DE URBANO SANTOS – MA
ENDEREÇO : AV MANOEL INACIO , Nº 205 , CENTRO
CNPJ Nº 05.505.839/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA , **CREA MA nº 13.130 D/PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO NOS TRECHOS POV. MANGABEIRINHA AO POV. BOMFIM DA RODOVIA MA 225 AO POVOADO MATO GRANDE NA** no Município de URBANO SANTOS–Ma no Valor de **R$ 784.575,71** no período 24.05.2018 a 23.05.2019.Conforme CONTRATO nº 201855 , ART nº MA20180180926 e planilha de serviços prestados. Os serviços prestados foram encerrados na data do dia 01.08.2018.

TRECHO II - (MANGABEIRINHA AO BONFIM) - DMT (KM) 17,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Aquisição e instalação de placa indicativa da obra de (2,00 x 3,20)m² em chapa de aço galvanizado.	m²	6,40
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	m²	102.000,00
2.0	**DESMATAMENTO E LIMPEZA**		
2.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando trator de esteiras.	m²	11.250,00
3.0	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª Categoria, com escavadeira hidráulica.	m³	9.095,22
4.0	**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**		
4.1	Envaletamento, bigodes e saídas laterais.	m	6.230,00
4.2	Expurgo de jazida - limpeza.	m³	600,00
5.0	**REVESTIMENTO PRIMARIO**		
5.1	Compactação de material de revestimento a 100% do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma).	m³	25.500,00
6.0	**OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**		
6.1	CONSTRUÇÃO PONTE DE MADEIRA - EXT=15M L=8M	UND	1,0

Urbano Santos- Ma , 01 de Agosto de 2018

Hilberto G. Dantas
Eng. Civil
CREA 110356566/

Iracema Cristina Vale Lima
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 798669/2018, emitida em 16/08/2018

Certidão nº 798669/2018
05/02/2021, 20:28
Chave de Impressão: CYZZ7
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2018 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

801937/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180175804** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/05/2018 Baixada em: 20/06/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SOLLO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA FREDERICO COELHO Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: Celebrado em: 22/11/2017
Valor do contrato: R$ 406.359,42 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO CIGANA Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Data de início: 22/11/2017 Conclusão efetiva: 08/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) / PADRÃO I, NO POVOADO CIGANA EM TUNTUM / MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 801937/2018
25/06/2018, 13:37
z7y84

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z7y84

FOLHAS: 434

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180175804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20180173750

1. Responsável Técnico

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL — RNP: 160338299-0
Empresa contratada: CONSTRUTORA SOLLO LTDA — Registro: 000000633-3

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
RUA FREDERICO COELHO — Nº: 411
Complemento: — Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM — UF: MA — CEP: 65763000
País: Brasil
Telefone: — Email:
Contrato: Não especificado — Celebrado em: 22/11/2017
Valor: R$ 406.389,42 — Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
POVOADO CIGANA — Nº: SN
Complemento: — Bairro: ZONA RURAL
Cidade: TUNTUM — UF: MA — CEP: 65763000
Telefone: — Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 22/11/2017 — Previsão de término: 08/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) / PADRÃO I, NO POVOADO CIGANA EM TUNTUM / MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA - CPF: 626.387.003-63

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - CNPJ: 06.138.911/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa — Registrada em: 17/05/2018

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 00d16
Impresso em: 18/05/2018 às 14:49:53 por: , ip: 177.47.50.218

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801937/2018, emitida em 25/06/2018

Certidão nº 801937/2018
05/02/2021, 20:27
Chave de Impressão: z7y84
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2018 e contém 6 folhas

FOLHAS: 435
PROCESSO: 102/2025

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CONSTRUTORA SOLLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.380.034/0001-00, estabelecida na Rua dos Azulões, nº.01, quadra 02, lote 1 a 7, coluna 10, sala 510, Ed. Office Tower, Jardim Renascença, na cidade de São Luís / MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990,** Executou os Serviços de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PADRÃO I, NO POVOADO CIGANA EM TUNTUM – MA,** conforme a **ART nº. MA20180175804,** no período de **22 / 11 / 2017 a 08 / 05 / 2018** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA**. Conforme a Planilha Orçamentária em anexo

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA,11 de maio de 2018.

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Engenheiro Civil
CREA: 103734278-9
CPF: 548.801.652-53

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Engº Civil – CREA 1503382990
Engenheiro Responsável pela execução dos serviços

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801937/2018, emitida em 25/06/2018

Certidão nº 801937/2018
05/02/2021, 20:27
Chave de Impressão: z7y84
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2018 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crea-ma.org.br
CREA-MA
Impresso em: 05/02/2021, às 20:27.

FOLHAS: 436

Nº PROCESSO: 102/2020

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I
LOCAL: POVOADO CIGANA - Zona Rural - TUNTUM/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS UNIT	PREÇOS TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				15.793,92
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M	m²	4,50	291,34	1.311,03
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDASPONTALETADAS A CADA 1,50M	m²	267,25	7,80	2.084,55
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM PORTÕES, INCL. PINTURA - no alinhamento frontal	m²	66,00	35,66	2.353,56
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CMATE 0,15M	m²	829,73	0,36	298,70
1.5	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELETRICA BAIXA TENSAO PICANT OBRA OBRA,M3- CHAVE	und	1,00	1.066,04	1.066,04
1.6	LIGAÇÃO DE ESGOTO	und	1,00	694,42	694,42
1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA PARA OBRA	und	1,00	340,52	340,52
1.8	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	m²	10,00	166,71	1.667,10
1.9	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO- SANITARIAS E ELETRICAS	m²	40,00	149,45	5.978,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				2.428,48
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	m³	61,83	28,39	1.755,35
2.2	REATERRO DE VALACAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	m³	40,22	12,63	507,98
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE	m³	31,82	0,84	26,73
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	m³	31,82	4,35	138,42
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				89.334,36
3.1	FUNDAÇÃO				
3.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,15MPA, SEM ARMACAO	m	208,00	33,72	7.013,76
3.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	104,00	6,72	698,88
3.1.3	LASTRO DE BRITA	m³	1,38	130,16	179,62
3.1.4	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES	m²	218,32	21,56	4.711,35
3.1.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	903,46	6,72	6.071,39
3.1.6	ARMACAO DE ACO CA-50 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	369,03	7,15	2.638,56
3.1.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTOE ACABAMENTO	m³	20,23	524,49	10.610,43
3.2	ESTRUTURA				
3.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	317,49	26,11	8.287,05
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.454,95	6,72	9.777,26
3.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	594,28	7,15	4.249,10
3.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTOE ACABAMENTO	m³	18,78	524,49	9.849,92
3.2.5	LAJE PRE-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURACOMPLEMENTAR	m²	303,42	75,97	23.050,82
3.2.6	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA(PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	m	152,20	14,43	2.196,25
4.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO				20.650,66
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	790,91	26,11	20.650,66
5.0	COBERTURA				38.264,14
5.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	286,94	66,25	19.009,78
5.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	286,94	30,00	8.608,20
5.3	COBERTURA EM POLICARBONATO, INCL. ESTRUTURA METALICA	m²	29,83	74,90	2.234,27
5.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	m	26,83	15,08	404,60
5.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m	59,88	37,99	2.274,84
5.6	RUFOS, CONTRA-RUFOS, AGUA-FURTADA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m	296,10	19,23	5.732,46
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				2.933,74
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	m²	194,49	14,43	2.806,49
6.2	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 3MM - Lajes	m²	1,60	59,81	95,70
6.3	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2CM - Lajes	m²	1,60	19,72	31,55
7.0	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS				85.855,13
7.1	PISO				
7.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM,PREPARO MANUAL)	m²	234,35	36,11	8.462,38
7.1.2	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEMPENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	m²	256,74	12,25	3.146,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801937/2018, emitida em 25/06/2018

Certidão nº 801937/2018
05/02/2021, 20:27
Chave de Impressão: z7y84
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2018 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 05/02/2021, às 20:27.

FOLHAS: 437
PROCESSO: 102/2025

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) - PADRÃO I
LOCAL: POVOADO CIGANA - Zona Rural - TUNTUM/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNIT	TOTAL
7.1.3	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs)	m²	219,72	33,17	7.288,11
7.1.4	PAVIMENTAÇAO EM PAVER REJUNTADO COM PO DE PEDRA, INCL BASE DE PO DE PEDRA- (acesso ambulâncias e estacionamento)	m²	63,76	55,92	3.565,46
7.1.5	LASTRO DE CASCALHO (estacionamento - h= 10cm)	m²	14,29	119,31	1.704,94
7.1.6	GUIA DE CONCRETO	m	29,90	27,99	836,90
7.1.7	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM,LARGURA = 40CM	m²	11,96	32,91	393,60
7.1.8	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COMREJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	234,35	47,45	11.119,91
7.1.9	RODAPE CERAMICO H=10CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m	204,25	8,38	1.713,66
7.1.10	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	m	27,45	6,69	183,64
7.2	PAREDE				
7.2.1	CHAPISCO EM PAREDES EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	678,77	4,34	2.945,86
7.2.2	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	899,04	3,71	3.335,44
7.2.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	m²	1.577,01	18,34	28.937,04
7.2.4	REVESTIMENTO CERAMICO 20X20CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	219,18	28,69	6.288,27
7.3	TETO				0,00
7.3.1	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	285,93	4,34	1.240,94
7.3.2	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM TETO, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	m²	285,93	15,30	4.374,73
7.3.3	FORRO DE GESSO	m²	6,68	48,70	325,32
8.0	ESQUADRIAS				42.868,68
8.1	MADEIRA				
8.1.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	und	6,00	290,41	1.742,46
8.1.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	und	12,00	458,92	5.507,04
8.1.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	und	1,00	537,79	537,79
8.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	und	19,00	62,37	1.185,03
8.1.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA, 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	und	1,00	337,21	337,21
8.1.6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA, 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	und	1,00	520,63	520,63
8.1.7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, CORRER, INCLUSO ADUELA, 1A, ALIZAR 1A, TRILHO E FECHADURA - COMPLETA	und	1,00	543,25	543,25
8.1.8	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	m	33,75	62,57	2.111,74
8.2	ALUMINIO				
8.2.1	JANELA DE ALUMINIO PROJETANTE	m²	28,36	354,09	10.041,99
8.2.2	JANELA VENEZIANA ALUMINIO - FIXO	m²	1,60	371,43	594,29
8.2.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO CHAPA LISA, 1F/2F , COMPLETA - CONF. PROJETO	m²	12,43	330,45	6.593,49
8.2.4	BICICLETARIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	und	1,10	299,58	299,58
8.3	VIDRO				
8.3.1	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	m²	17,43	487,32	8.493,99
8.3.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	29,24	99,46	2.908,21
8.3.3	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	m²	2,84	404,57	1.148,99
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				26.804,45
9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFASICO 125A AEREO				
9.1.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFASICO 125A AEREO - COMPLETO CFE PROJETO	q	1,00	1.423,58	1.423,58
9.2	PONTOS ELETRICOS				
9.2.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO, COM LÂMPADAS - COMPLETA	und	37,00	84,09	3.111,33
9.2.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE SOBREPOR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA, COM LÂMPADAS - COMPLETA	und	8,00	47,74	381,92
9.2.3	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LAMPADA ELETRONICA 18W - COMPLETA	und	18,00	28,79	518,22
9.2.4	BLOCO AUTONOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA E INDICAÇÃO DE SAIDA	und	3,00	51,83	155,49
9.2.5	PROJETOR COM LAMPADA E REATOR VAPOR METALICO 150W COMPLETO	und	2,00	124,34	248,68
9.2.6	RELE FOTOELETRICO	und	2,00	40,27	80,54
9.2.7	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	pt	68,00	97,96	6.661,28
9.2.8	PLACA DE SAIDA DE FIO COM FURO CENTRAL EM CX. 4"X2" PARA PONTO DE CHUVEIRO OU AQUECEDOR	und	2,00	4,69	9,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801937/2018, em 25/06/2018 emitida

Certidão nº 801937/2018
05/02/2021, 20:27
Chave de Impressão: z7y84
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2018 e contém 6 folhas

FOLHAS: 438

Nº PROCESSO: 102/2025

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I
LOCAL: POVOADO CIGANA - Zona Rural - TUNTUM/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS UNIT	PREÇOS TOTAL
9.2.9	TOMADA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	und	57,00	16,25	926,25
9.2.10	TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA	und	2,00	17,22	34,44
9.2.11	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	pt	61,00	83,23	5.077,03
9.2.12	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	und	15,00	9,95	149,25
9.2.13	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	und	9,00	19,01	171,09
9.2.14	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	und	2,00	35,53	71,06
9.2.15	INTERRUPTOR C/ 4 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X4"	und	1,00	35,53	35,53
9.2.16	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA PARALELA EM CX. 4"X2"	und	2,00	15,78	31,56
9.2.17	TOMADA DUPLA 20A/127V PADRAO BRASILEIRO EM CX. 4"X4"	und	9,00	16,25	146,25
9.2.18	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	und	29,00	83,23	2.413,67
9.3	OPOG				
9.3.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	und	1,00	258,25	258,25
9.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	und	1,00	263,58	263,58
9.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	und	2,00	103,17	206,34
9.3.4	PARA RAIO TIPO VCL 175V 45KA	und	1,00	58,77	58,77
9.4	QUADROS				
9.4.1	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	und	2,00	268,25	536,50
9.4.2	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	und	2,00	36,09	72,18
9.4.3	PARA RAIO TIPO VCL 40KA	und	3,00	58,87	176,61
9.4.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	und	2,00	103,17	206,34
9.4.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A	und	10,00	11,82	118,20
9.4.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A	und	10,00	15,88	158,80
9.4.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	und	5,00	61,16	305,80
9.5	EQUIPAMENTOS LOGICA E TELEFONIA				
9.5.1	PLACA 4X4" COM UMA TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	und	11,00	7,39	81,29
9.5.2	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LOGICA	pt	11,00	201,82	2.220,02
9.5.3	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	und	11,00	17,97	197,67
9.5.4	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONIA	und	7,00	133,92	937,44
9.5.5	RACK 10U/S TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL ELATERAL, COM 2 OU 4 VENTILADORES DE TETO	und	1,00	34,20	34,20
9.5.6	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	und	1,00	52,09	52,09
9.5.7	VOICE PANEL 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	und	1,00	17,66	17,66
9.5.8	PLACA SAIDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	und	2,10	8,89	17,78
9.5.9	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TV	pt	2,00	133,92	267,84
9.5.10	CAIXA TELEFONICA (400X400X150MM) DE EMBUTIR	und	1,00	130,62	130,62
9.5.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA TIPO R1 C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ARO TP1FCOMPLETA	und	3,00	176,64	529,92
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				43.449,98
10.1	LOUÇAS E APARELHOS SANITARIOS				
10.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARAFIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	und	1,00	185,37	185,37
10.1.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR	und	1,00	24,16	24,16
10.1.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA, INCL ASSENTO	und	4,00	350,47	1.401,88
10.1.4	PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO EM PLASTICO ABS	und	5,00	37,98	189,90
10.1.5	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO	und	12,00	112,12	1.345,44
10.1.6	LAVATORIO EM INOX PARA ESCOVAÇÃO, INCL VALVULAS E SIFÕES, CONF. PROJETO	und	1,00	493,50	493,50
10.1.7	PORTA SABONETE LIQUIDO	und	13,00	20,73	269,49
10.1.8	PORTA-TOALHA DE PAPEL	und	13,00	66,75	867,75
10.1.9	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X46CM INCL ACESSORIOS DE FIXFERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2"	und	1,00	344,95	344,95
10.1.10	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	und	1,00	670,58	670,58
10.1.11	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS), COMPLETA- CFE PROJETO	m	13,20	224,89	2.965,91
10.1.12	BANCADA EM INOX	m	2,70	224,69	606,66
10.1.13	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	m	18,20	120,58	2.194,56
10.1.14	EXPURGO EM INOX	und	1,00	149,79	149,79
10.1.15	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, COM ENGATEFLEXIVEL METÁLICO 1/2"X30CM	und	12,00	53,88	646,56
10.1.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	und	4,00	47,08	188,32
10.1.17	TORNEIRA AUTOMATICA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIAS	und	10,00	55,02	550,20
10.1.18	CHUVEIRO ELETRICO COMUM TIPO DUCHA	und	2,00	41,88	83,76
10.1.19	CADEIRA ESCAMOTIAVEL PARA BANHO - PADRÃO PNE	und	1,00	325,69	325,69
10.2	FOSSA E SUMIDOURO				
10.2.1	FOSSA SEPTICA	und	1,00	3.466,09	3.466,09
10.2.2	SUMIDOURO	und	1,00	1.644,99	1.644,99
10.3	METAIS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801937/2018, 25/06/2018 emitida em

Certidão nº 801937/2018
05/02/2021, 20:27
Chave de Impressão: z7y84
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2018 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/02/2021, às 20:27.

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

FOLHAS: 439

PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BASICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I
LOCAL: POVOADO CIGANA - Zona Rural - TUNTUM/MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS UNIT	PREÇOS TOTAL
10.3.1	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	und	2,00	76,15	152,30
10.3.2	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	und	6,00	223,65	1.341,90
10.3.3	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	und	16,00	62,81	1.004,96
10.3.4	RESERVATORIO D'AGUA DE FIBRA CILINDRICO, CAPACIDADE 5.000L	und	2,00	3.245,45	6.490,90
10.3.5	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	und	1,00	56,85	56,85
10.3.6	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	und	1,00	10,02	10,02
10.3.7	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	und	2,00	33,24	66,48
10.3.8	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	und	9,00	29,74	267,66
10.4	PONTOS DE HIRAULICA				
10.4.1	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	pt	33,00	82,46	2.721,18
10.4.2	PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"	und	6,00	92,24	553,44
10.4.3	PONTO DE ESGOTO DN 50	und	33,00	76,34	2.519,22
10.4.4	PONTO DE ESGOTO DN 100	pt	6,00	69,57	417,42
10.5	REDE EXTERNA				
10.5.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	und	16,00	146,01	2.628,18
10.5.2	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,40	33,98	1.032,99
10.5.3	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	152,50	36,38	5.547,95
11.0	PINTURA				32.391,93
11.1	EMASSAMENTO CIMASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	679,86	11,21	7.621,23
11.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	679,86	8,93	6.071,18
11.3	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	m²	690,13	15,90	10.973,07
11.4	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS	m²	257,40	8,73	2.247,10
11.5	PINTURA LATEX ACRILICA, AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	257,40	8,93	2.298,58
11.6	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA	m²	35,21	15,90	559,84
11.7	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COMFUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	122,85	14,56	1.788,70
11.8	PINTURA EXTERNA EM TEXTURA ACRILICA EM MURO DE FECHAM. RESERVATORIO	m²	38,76	16,57	642,25
12.0	DIVERSOS				3.844,53
12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURAAUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIMENSÃO 160X77CM	und	1,00	76,77	76,77
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	und	2,00	84,26	168,52
12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	und	3,00	92,68	278,04
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COMPINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X80CM	und	1,00	101,95	101,95
12.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICORECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM20X10CM	und	20,00	112,14	2.242,80
12.6	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADOELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - compressor e resíduos	und	4,00	123,37	493,48
12.7	BANCO DE CONCRETO CURVO	und	1,00	99,86	99,86
12.8	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	und	1,00	183,10	183,10
13.0	LIMPEZA DA OBRA				733,39
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	306,25	1,45	448,41
13.2	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	m³	39,58	7,20	284,98
				TOTAL GERAL ..... R$	406.389,42

Cleomar Tema Carvalho Cunha
Prefeito Municipal

Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Francisco Thiago da Silva Mates
Engenheiro Civil
CREA: 110393627-9
CPF: 009.891.993-53

RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA
Engº Civil – CREA 1503382990
Engenheiro Responsável pela execução dos serviços

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 801937/2018, em 25/06/2018 emitida

Certidão nº 801937/2018
05/02/2021, 20:27
Chave de Impressão: z7y84
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2018 e contém 6 folhas

FOLHAS: 440
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842687/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20170103993** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2017 Baixada em: 03/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO** CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**
Endereço do contratante: PRAçA GETÚLIO VARGAS Nº: SEM NUMERO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Coelho Neto UF: MA CEP: 65620000
Contrato: 01/2017 Celebrado em: 12/05/2017
Valor do contrato: R$ 2.449.908,96 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA GETÚLIO VARGAS Nº: SEM NUMERO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Coelho Neto UF: MA CEP: 65620000
Data de início: 29/05/2017 Conclusão efetiva: 29/05/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO CPF/CNPJ: 05.281.738/0001-98

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 2880.00 tonelada;

Observações

Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Coelho Neto MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842687/2021
31/03/2021, 08:57
DC7ZB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DC7ZB

FOLHAS: 441

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: [illegible]

LAUDO TÉCNICO

Eu, Fernanda Cristina Lins Muniz, Engenheira Civil, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, **ATESTO**, para os devidos fins legais de direito, que por meio da Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO, no Município de Vargem Grande - MA, o **Eng. Rubem Jose Areias da Silva, CREA D/PA nº 13.130, executou os Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais, no Município de Coelho Neto – MA**, no período de 29.05.2017 a 29.05.2018, conforme ART nº **MA20170103993** e planilha de serviços prestados (abaixo discriminados).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	**COLETA REGULAR DE LIXO**		
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	256,00
1.2	Ajudante/coleta domiciliar	h/mês	192,00
2.0	**VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**		
2.1	Encarregado de Frente	h/mês	4.032,00
2.2	Ajudante/coleta domiciliar	h/mês	7.560,00
3.0	**SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA**		
3.1	Motorista cat. D	h/mês	192,00
3.2	Automóvel tipo leve - apoio	h/mês	64,00
3.3	Caminhão Basculante	h/mês	192,00
3.4	Caminhão Compactador	h/mês	32,00
3.5	Combustível	l/mês	7.643,42
4.0	**FERRAMENTAS E E.P.I**		
4.1	**FERRAMENTAS**		
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	45,00
4.1.2	Pá	und/mês	45,00
4.1.3	Enxada	und/mês	45,00
4.1.4	Balde plástico capacidade 4L	und/mês	45,00
4.2	**E.P.I**		
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	45,00
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	45,00
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	45,00
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	45,00
4.2.5	Protetor Auricular	und/mês	45,00
4.2.6	Fardamento	und/mês	15,00

Tecnicamente, **ATESTO** ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória. Era o que tinha a atestar.

São Luís/MA, 18 de março de 2021.

Fernanda Cristina Lins Muniz

Fernanda Cristina Lins Muniz
CREA/MA nº 1114782793 – Engª Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842687/2021, em 31/03/2021 emitida

Certidão nº 842687/2021
03/01/2022, 15:05
Chave de Impressão: DC7ZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Praça Getulio Vargas,Centro , S/N
CNPJ Nº 05.281.738/0001-98

FOLHAS: 442
Nº PROCESSO: 102/2025

Atestamos para os devidos fins , que o Eng. **Rubem Jose Areias da Silva , CREA D/PA nº 13.130** , executou para Associação , como responsável da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços **Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Coelho Neto MA** no Valor de **R$ 2.449.908,96** no período 29.05.2017 a 29.05.2018 .Conforme ART nº **MA20170103993** e planilha de serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	Encarregado de Frente	h/mês	256,00
1.2	Ajudante/coleta domiciliar	h/mês	192,00
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	Encarregado de Frente	h/mês	4.032,00
2.2	Ajudante/coleta domiciliar	h/mês	7.560,00
3.0	SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA		
3.1	Motorista cat. D	h/mês	192,00
3.2	Automóvel tipo leve - apoio	h/mês	64,00
3.3	Caminhão Basculante	h/mês	192,00
3.4	Caminhão Compactador	h/mês	32,00
3.5	Combustível	l/mês	7.643,42
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I		
4.1	FERRAMENTAS		
4.1.1	Carro de mão, caçamba metálica e pneu macio	und/mês	45,00
4.1.2	Pá	und/mês	45,00
4.1.3	Enxada	und/mês	45,00
4.1.4	Balde plástico capacidade 4L	und/mês	45,00
4.2	E.P.I		
4.2.1	Luva de proteção	par/mês	45,00
4.2.2	Bota de proteção	par/mês	45,00
4.2.3	Máscara de proteção	und/mês	45,00
4.2.4	Óculos de proteção	und/mês	45,00
4.2.5	Protetor Auricular	und/mês	45,00
4.2.6	Fardamento	und/mês	15,00

Coelho Neto, 15 de dezembro de 2020.

Américo Sousa dos Santos
Prefeito Municipal de Coêlho Neto

Fernanda Cristina Lins Muniz
Engenheira Civil
Reg. CREA-MA 111478279-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842687/2021, em 31/03/2021 emitida em

Certidão nº 842687/2021
03/01/2022, 15:05
Chave de Impressão: DC7ZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 3 folhas

FOLHAS: 443
Nº PROCESSO: 102/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210407126

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210406471

1. Responsável Técnico

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1114782793
Registro: 1114782793MA

Empresa contratada: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
Registro: 0000007752-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA
CPF/CNPJ: 63.420.590/0001-21
AVENIDA SÃO RAIMUNDO
Nº: 18
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: VARGEM GRANDE
UF: MA
CEP: 65430000

Contrato: 01/2017
Celebrado em: 12/05/2017
Valor: R$ 2.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA GETULIO VARGAS
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: COELHO NETO
UF: MA
CEP: 65620000
Data de Início: 12/11/2018
Previsão de término: 13/03/2021
Coordenadas Geográficas: -42.535154, -43.914932
Finalidade: Saneamento básico
Código: Não Especificado
Proprietário: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA
CPF/CNPJ: 63.420.590/0001-21

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
5 - LAUDO TECNICO > 9A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	2.880,00	t

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico atestando os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Coelho Neto MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fernanda Cristina Lins Muniz
FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ - CPF: 046.201.803-08

_____, _____ de _____ de _____
Local data

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA - CNPJ: 63.420.590/0001-21

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: 22/03/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5b8a9
Impresso em: 23/03/2021 às 15:33:00 por: , ip: 179.237.112.194

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842687/2021, emitida em 31/03/2021

Certidão nº 842687/2021
03/01/2022, 15:05
Chave de Impressão: DC7ZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843120/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190270236** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/07/2019 Baixada em: 11/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS** CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**
Endereço do contratante: PRAçA WLADIMIR BARBOSA UCHOA Nº: 2
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455000
Contrato: 079/2019 Celebrado em: 19/06/2019
Valor do contrato: R$ 491.249,96 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BAIRRO JANDIÁ Nº: SN
Complemento: Bairro: JANDIÁ
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455000
Data de início: 19/12/2019 Conclusão efetiva: 19/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS CPF/CNPJ: 06.124.739/0001-91

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5265.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 1048.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1048.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 11.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 5265.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 5265.00 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 2515.20 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO BAIRRO JANDIÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS-MA. CONFORME CONTRATO Nº 079/2019, CONVÊNIO Nº 821338/2015 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1023707-33 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843120/2021
30/03/2021, 11:07
Z94a9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z94a9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91
PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA , N 02 , CENTRO

FOLHAS: 445
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Atestamos para os devidos fins, que o Eng **Rubem Jose Areias da Silva, CREA D/PA nº 8968PA,** executou para PREFEITURA como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO BAIRRO JANDIÁ , NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS – MA** no Valor de **R$ 491.249,96** no período de 19.12.2019 a 19.12.2019.Conforme ART nº **MA20190270236** e planilha de serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação de subleito	m²	5.265,00
2.2	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.053,00
2.3	Transporte local c/ basc. 6m³ em rodovia não pavimentada	tXkm	14.877,72
2.4	Compactação mecânica c/ controle do GC>95% do PN (areas com motoniveladora 140hp e rolo compressor vibratorio 80hp)	m³	1.053,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm	m²	4.636,20
4.0	SERVIÇOS DE CALÇADAS		
4.1	Execução em calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa), preparo mecânico e = 7cm - com rampas indicadas no projeto	m²	2.515,20
4.2	Pavimentação em piso táctil direcional e/ou alerta , borracha pastilhada, dim 25x25cm, para deficiente visual	m²	25,35
5.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
5.1	Meio fio e sarjeta conjugado de concreto 15mpa, 47cm de base x 30 cm de altura, moldado "in loco" com extrusora	m	2.096,00
6.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
6.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=1,00m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	und	5,00
6.2	Blocos de concreto triangular para sinalização de transito, inclusive pintura padrão DNER	und	5,00
6.3	Placa de identificação nome de rua (45x25)cm - (duas placas por rua)	und	6,00
7.0	LIMPEZA GERAL		
7.1	Limpeza final da obra	m²	5.265,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843120/2021, em 30/03/2021
emitida

Certidão nº 843120/2021
03/01/2022, 15:07
Chave de Impressão: Z94a9
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ Nº 06.124.739/0001-91
PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA , N 02 , CENTRO

FOLHAS: 446
Nº PROCESSO: 002/2025
Assinatura:

Wellington Costa Uchôa
Prefeito Municipal de Presidente Vargas
CONTRATANTE

Alex Barros Campos
CPF nº 831.800.603-87
Secretario Municipal de Administração
CONTRATANTE

Thiago Décio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
CREA-11292 D/MA

Presidente Vargas, Maranhão 22 de Dezembro de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843120/2021, emitida em 30/03/2021

Certidão nº 843120/2021
03/01/2022, 15:07
Chave de Impressão: Z94a9
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

843124/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190265659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/06/2019 Baixada em: 12/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS** CPF/CNPJ: **06.124.739/0001-91**
Endereço do contratante: PRAçA WLADIMIR BARBOSA UCHOA Nº: 2
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455000
Contrato: 66/2019 Celebrado em: 15/05/2019
Valor do contrato: R$ 339.725,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA WLADIMIR BARBOSA UCHOA Nº: 2
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PRESIDENTE VARGAS UF: MA CEP: 65455000
Data de início: 30/05/2019 Conclusão efetiva: 30/11/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS CPF/CNPJ: 06.124.739/0001-91

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1065.48 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 380.40 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 752.48 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 148.25 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 1119.64 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA 53 - EXECUCAO 148.25 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 63.52 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1065.48 metro quadrado;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS-MA.CONFORME CONTRATO Nº 66/2019. CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO-PROPOSTA Nº 021629/2014 , CONVÊNIO Nº 806113/2014.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico -- CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 843124/2021
30/03/2021, 11:08
a05c5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a05c5

FOLHAS: 448

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
CNPJ Nº 06.124.739/0001-01
PRAÇA WLADIMIR BARBOSA UCHOA , N 02 , CENTRO

Atestamos para os devidos fins , que o Eng **Ruben Jose Arcias da Silva , CREA D/PA nº 89689A ,** executou para Prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS-MA** no Valor de **R$ 338.725,03** no período de 30.05.2019 a 30.11.2019.Conforme ART nº **MA20190265659** e planilha de serviços prestados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	Aquisição e assentamento de placa	m²	6,00
1.2	Barracão para depósito de tábua de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso, argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	16,00
1.3	Locação convencional da obra	m²	1.119,64
2.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**		
2.1	Limpeza manual de terreno com raspagem superficial	m²	1.119,64
2.2	Escavação e carga em material para terreno	m³	1.231,60
2.3	Transporte local de material para aterro DMT = 5KM	m³	1.539,50
2.4	Espalhamento de material para aterro	m³	1.231,60
2.5	Compactação de aterro a 100% do normal	m³	1.231,60
3.0	**MOVIMENTO EM TERRA**		
3.1	Escavação manual de vala em terra até 2,00m	m³	148,25
3.2	Reaterro compactado	m³	59,30
4.0	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.1	Meio fio de concreto pré-moldado 12x30, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	752,48
4.2	Sarjeta em concreto, preparo manual, com eixo rolado, espessura=40cm	m	380,40
4.3	Pintura a cal meio-fio	m²	57,06
5.0	**PISOS**		
5.1	Regularização de Base	m	1.119,64
5.2	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e = 2,0 cm	und	1.119,64
5.3	Piso em concreto armado, estampado, tipo tecbstoneou similar, para carga leve e = 10cm, tela simples telecon soldada ca = 60 q 61, inclusive juntas	und	1.065,48
5.4	Piso cimentado (rampa)	m	54,16
5.5	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	9,36
6.0	**ILUMINAÇÃO**		
6.1	Poste de aço conico continuo reto h=9m	und	11,00
6.8	Eletroduto PVC rigido roscável DN 32mm (1 1/4) incluindo conexões, fornecimento e instaleção	m	378,54
6.9	Caixa de passagem em alvenaria no piso 80x30x30cm	und	11,00
6.10	Haste de aterramento 2,5 m no piso	und	11,00
8.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
8.1	Lixeira em fibra de vidro com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem e suporte	und	10,00
8.2	Banco de concreto pré-moldada sem encosto	und	20,00
8.3	Limpeza de obra	m²	1.119,64

Presidente Vargas , 22 de Dezembro de 2020

Thiago Rocio Rosario Lobo
Engenheiro Civil
CREA-11292 D/MA

Andre Carlos Campos
Secretário de Administração

Wellington Costa Uchôa
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 843124/2021, emitida em 30/03/2021

Certidão nº 843124/2021
03/01/2022, 15:06
Chave de Impressão: a05c5
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846016/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180166688** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/04/2018 Baixada em: 03/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: SN
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: 050/2018 Celebrado em: 16/03/2018
Valor do contrato: R$ 251.848,19 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Conjunto Maibão Nº: 17
Complemento: Bairro: Conjunto Miobão
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Data de início: 16/03/2018 Conclusão efetiva: 16/03/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 400.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 836.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 836.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 836.00 metro;

Observações

Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas (Rua 17- Conjunto Maiobão) na Sede do Município de Paço do Lumiar- Maranhão . Conforme Contrato nº 050/2018.

Número da ART: **MA20180172991** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2018 Baixada em: 30/04/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: SN
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Contrato: 050/2018 Celebrado em: 16/03/2018
Valor do contrato: R$ 251.848,19 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Conjunto Maibão Nº: 17
Complemento: Bairro: Conjunto Miobão
Cidade: PAÇO DO LUMIAR UF: MA CEP: 65130000
Data de início: 16/03/2018 Conclusão efetiva: 16/03/2019
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR CPF/CNPJ: 06.003.636/0001-73

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 400.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 836.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 836.00 metro; **7 - EXECUÇÃO** #A0831 - ACESSIBILIDADE 53 - EXECUCAO 836.00 metro;

Observações

Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas na Sede do Município de Paço do Lumiar- Maranhão . Conforme Contrato nº 050/2018.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846016/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846016/2021
03/05/2021, 09:03
69bY6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 69bY6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº S/N
VILA NAZARÉ, CEP: 65130-000

FOLHAS: 451
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Atestamos para os devidos fins, que o Eng. **Rubem Jose Areias da Silva, CREA D/PA nº 13.130**, executou para Associação , como responsável da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21**,situada na **AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma**, executou os seguintes serviços de **Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas (Rua 17- Conjunto Maiobão) na Sede do Município de Paço do Lumiar- Maranhão** no Município de **Paço do Lumiar-Ma** no Valor de **R$ 251.848,19** no periodo 16/03/2018 a 16/03/2019 Conforme ART nº **MA20180166688, contrato nº 050/2018 e planilha de serviços prestados abaixo;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00
2.0	**Terraplanagem**		
2.1	Escavação e carga de material inservível, expurgo, para bota-fora	m³	1.254,00
2.2	Transporte de material,por peso, com caminhão basculante, com ciclo definido e dmt 1801 a 2000m	txKm	4.815,36
2.3	Aquisição de material de jazida para base	m³	317,76
2.4	Escavação mecânica e carga de material de jazida para base	m³	317,76
2.5	Transporte de material de jazida para base, DMT=10,00km	txKm	5.084,13
2.6	Execução de base estabilizada sem mistura de material 100% do proctor normal	m³	264,80
3.0	**Pavimentação**		
3.1	Imprimação c/ CM-30; taxa: 1,2 L/m2 (Execução, Fornec. e Transporte)	m²	2.640,00
3.2	Pintura de Ligação	m²	2.040,00
3.3	Areia Asfalto a Quente (AAUQ) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m³	88,25
3.4	Transporte de Areia Asfalto a Quente (AAUQ) com cap 50/70, na DMT 100KM (PE=2,15 ton/m³)	tonxkm	56.922,43
3.5	Cabeça de rua em Estrutura em Concreto Armado com Fck=30MPa e preparo mecânico com betoneira 600 L; Armação em aço CA-50 de 10,0mm, inclusive montagem; Forma tábua para concreto em fundação sem reaproveitamento; e Lançamento, Adensamento e Acabamento de concreto	m³	21,60
4.0	**Drenagem**		
4.1	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, Guia 13,5 cm base x 26cm altura, sarjeta 45 cm base x 11 cm altura. AF_06/2016	m	836,00
5.0	**Passeio e Acessibilidade**		
5.1	Rampa para acesso de deficientes , em concreto simples Fck=25 Mpa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	und	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846016/2021, emitida em 03/05/2021

Certidão nº 846016/2021
07/03/2023, 01:34
Chave de Impressão: 69bY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTRADA DE RIBAMAR, CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº S/N
VILA NAZARÉ, CEP: 65130-000

FOLHAS: 452
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

5.2	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016	m²	100,32
5.3	Piso Tátil direcional/alerta em placas de concreto 25x25cm	m²	104,50
6.0	**Sinalização Viária**		
6.1	*SINALIZAÇÃO HORIZONTAL*		
6.1.1	Pintura de Faixa Longitudinal largura = 0,12m - Contínua	m²	96,00
6.1.2	Pintura de Faixa Longitudinal largura = 0,12m - Descontínua	m²	16,00
6.1.3	Pintura de Faixa de Travessia de Pedestre - espessura = 0,40m	m²	76,80
6.2	*SINALIZAÇÃO VERTICAL*		
6.2.1	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Advertência (70x70cm), com suporte	m²	3,92
6.2.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização semi-refletiva de Regulamentação (D=50cm), com suporte	m²	1,18
6.2.3	Fornecimento e aplicação de placa de identificação da rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x50cm), com suporte	m²	0,88
7.0	**Limpeza Geral**		
7.1	Caiação em meio fio	m²	234,08

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretario Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Francisco José Albuquerque
Engenheiro Civil/ Segurança do Trabalho
CREA nº 4532D-MA

Paço do Lumiar, Maranhão 03 de Março de 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846016/2021, em 03/05/2021 emitida

Certidão nº 846016/2021
07/03/2023, 01:34
Chave de Impressão: 69bY6
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 2 folhas

FOLHAS: 453

Nº PROCESSO: 102/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846770/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20160058705** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2016 Baixada em: 05/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA Manoel Inacio Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Contrato: 20160070 Celebrado em: 05/08/2016
Valor do contrato: R$ 518.043,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRECHO POV. CAJAZEIRAS AO PA BEBEDOURO DOS CALIXTO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: URBANO SANTOS UF: MA CEP: 65530000
Coordenadas Geográficas: -3.289933, -43.368078
Data de início: 05/08/2016 Conclusão efetiva: 30/12/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS CPF/CNPJ: 05.505.839/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 15.00 quilômetro;

Observações

TRECHO DE 15 KM LIGANDO OS POVOADOS CAJAZEIRAS AO PA BEBEDOURO DOS CALIXTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS-MA. CONFORME CONTRATO 20160070.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846770/2021
17/05/2021, 10:53
7yAcx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7yAcx

FOLHAS: 454
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

LAUDO TÉCNICO

Eu, Fernanda Cristina Lins Muniz, Engenheira Civil, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, **ATESTO**, para os devidos fins legais de direito, que por meio da Empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO, no Município de Vargem Grande - MA, o **Eng. Rubem Jose Areias da Silva, CREA D/PA nº 8968PA**, **executou os Serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS CAJAZEIRAS AO PA BEBEDOURO DOS CALIXTO NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS-MA, CONFORME CONTRATO Nº 20160070**, no período de 05.08.2016 a 30.12.2016, conforme **ART nº MA20160058705** e planilha de serviços prestados (abaixo discriminados).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	*Mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.*	*unid*	*1,00*
1.2	*Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa, traço 1:6 (cimento e areia).*	*m²*	*30,00*
1.3	*Aquisição e instalação de placa indicativa da obra de (2,00 x 3,20)m² em chapa de aço galvanizado.*	*m²*	*6,40*
1.4	*Administração de obras.*	*unid*	*1,00*
1.5	*Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.*	*m²*	*45.000,00*
3.0	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	*Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª Categoria, com escavadeira hidráulica.*	*m³*	*13.500,00*
3.2	*Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) material de 1ª Categoria.*	*m²*	*45.000,00*
3.3	*Compactação de aterros a 95% do proctor normal.*	*m³*	*50.620,00*
4.0	**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**		
4.1	*Conformação de plataforma para execução de revestimento primário em rodovias vicinais, Regularização de Subleito.*	*m²*	*45.000,00*
4.2	*Envaletamento, bigodes e saídas laterais.*	*m*	*3.400,00*
4.3	*Expurgo de jazida - limpeza.*	*m²*	*600,00*
5.0	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
5.1	*Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª Categoria, com escavadeira hidráulica.*	*m³*	*1.620,00*
5.2	*Transporte comercial com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário.*	*t.km*	*52.565,63*
5.3	*Compactação de material de revestimento a 95% do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma).*	*m³*	*1.620,00*

São Luís, Maranhão 11 de Maio de 2021

Fernanda Cristina Lins Muniz
Fernanda Cristina Lins Muniz
Crea/MA nº 1114782793 – Engª Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846770/2021, em 17/05/2021
emitida

Certidão nº 846770/2021
03/01/2022, 15:04
Chave de Impressão: 7yAcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 2 folhas

FOLHAS: 455

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA MUINICIPAL DE URBANO SANTOS – MA
ENDEREÇO : AV MANOEL INACIO , Nº 205 , CENTRO
CNPJ Nº 05.505.839/0001-03

Atestamos para os devidos fins, que o Eng. Rubens José Areias da Silva , **CREA-PA nº 8968PA** , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma, executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS CAJAZEIRAS AO PA BEBEDOURO DOS CALIXTO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS-MA. CONFORME CONTRATO 20160070** no Município de URBANO SANTOS–Ma no Valor de **RS 518.043,80** no periodo 05.08.2016 a 30.12.2016. Conforme CONTRATO nº **20160070**, ART nº **MA20160058705** e planilha de serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	*Mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.*	*unid*	*1,00*
1.2	*Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa, traço 1:6 (cimento e areia).*	*m²*	*30,00*
1.3	*Aquisição e instalação de placa indicativa da obra de (2,00 x 3,20)m² em chapa de aço galvanizado.*	*m²*	*6,40*
1.4	*Administração de obras.*	*unid*	*1,00*
1.5	*Serviços Topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.*	*m²*	*45.000,00*
3.0	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	*Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª Categoria, com escavadeira hidráulica.*	*m³*	*13.500,00*
3.2	*Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) material de 1ª Categoria.*	*m³*	*45.000,00*
3.3	*Compactação de aterros a 95% do proctor normal.*	*m³*	*50.620,00*
4.0	**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**		
4.1	*Conformação de plataforma para execução de revestimento primário em rodovias vicinais, Regularização de Subleito.*	*m²*	*45.000,00*
4.2	*Envaletamento, bigodes e saídas laterais.*	*m*	*3.400,00*
4.3	*Expurgo de jazida - limpeza.*	*m³*	*600,00*
5.0	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
5.1	*Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª Categoria, com escavadeira hidráulica.*	*m³*	*1.620,00*
5.2	*Transporte comercial com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário.*	*t.km*	*52.565,63*
5.3	*Compactação de material de revestimento a 95% do proctor normal (inclusos o espalhamento e a conformação da plataforma).*	*m³*	*1.620,00*

Urbano Santos, Maranhão 18 de Janeiro de 2017

JOSENIR DE JESUS DE CARVALHO FRANCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANOS SANTOS
CNPJ: 05.505.839/0001-03
CONTRATANTE

Fernanda Cristina Lins Muniz
Crea/MA nº 1114782793 – Engª Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846770/2021, em 17/05/2021 emitida em

Certidão nº 846770/2021
03/01/2022, 15:04
Chave de Impressão: 7yAcx
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2021 e contém 2 folhas

FOLHAS: 456

Nº PROCESSO: 102/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

848494/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190295886** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/10/2019 Baixada em: 06/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS/MA** CPF/CNPJ: **01.616.769/0001-00**
Endereço do contratante: RUA JOAO DE SOUSA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS UF: MA CEP: 65762000
Contrato: Celebrado em: 15/10/2019
Valor do contrato: R$ 1.285.174,34 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO LAGO GRANDE Nº: ———
Complemento: Bairro: ————
Cidade: SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS UF: MA CEP: 65762000
Coordenadas Geográficas: -4.953882, -44.560757
Data de início: 15/10/2019 Conclusão efetiva: 15/10/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS/MA CPF/CNPJ: 01.616.769/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 879.30 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS, POVOADO LAGO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 E PROCESSO ADM. 1208001/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 848494/2021
10/06/2021, 13:53
YwCx9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YwCx9

FOLHAS: 457

PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.068/0001-69, com sede à Avenida dos Holandeses, 14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luis/MA, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990**, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS/MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.616.769/0001-00, situada à Rua Joao De Sousa, S/N, Centro, CEP: 65762000, São José dos Basilios/MA, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS, POVOADO LAGO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 E PROCESSO ADM. 1208001/2019
- ART: MA20190295886
- Início: 15/10/2019
- Fim: 15/10/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	293,15
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	15,00
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
1.6	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00
1.7	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	8,00
2	SERVIÇOS EM SOLO		
2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125,25
2.2	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	151,91
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	151,91
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	123,87
2.5	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	78,93
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	19,20
4	SUPERESTRUTURA		

Rua João de Sousa, s/n, centro, CEP: 65.762-000, São José dos Basílios/MA
www.saojosedosbasilios.gov.ma.br

João Batista de Matas Serra
Engenheiro Civil
CPF:883.5xx.113-68
CREA:111571740-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, emitida em 10/06/2021

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

FOLHAS: 458
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	85,54
4.2	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	278,62
4.3	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA "20 X 20" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	36,00
5	**COBERTURA**		
5.1	ESTRUTURA DE AÇO TIPO ARCO VÃO DE 30m	M2	632,37
5.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA	M2	632,37
5.3	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMAOS	M2	632,37
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	625,81
5.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	625,81
5.6	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	56,90
6	**SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO**		
6.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	1.389,99
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	278,62
6.3	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	5,00
7	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
7.1	**SISTEMA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSÃO**		
7.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
7.1.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	149,00
7.1.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
7.1.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
7.1.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
7.1.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	62,00
7.1.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
7.1.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00
7.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00

João Batista de [illegible] Serra
Engenheiro Civil
CPF:883.5[illegible]213-68
CREA:111571740-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, emitida em 10/06/2021

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

FOLHAS: 459

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

7.1.12	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00
7.1.13	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC)	UN	3,00
7.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00
7.1.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00
7.1.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	650,00
7.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
7.1.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	55,00
8.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	46,00
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	189,00
8.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
8.5	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
8.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00
8.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
8.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.10	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
8.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
8.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
8.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
8.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00

João Batista de Farias Serra
Engenheiro Civil
CPF:883.5[illegible]313-68
CREA:1115/1740-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, emitida em 10/06/2021

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

FOLHAS: 460

PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

8.15	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00
9	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00
9.4	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00
9.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRID. AF_12/2014	UN	5,00
9.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
9.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
9.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
9.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
9.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
9.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	17,00
9.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	34,00
9.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 128 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00
9.16	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
9.17	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
9.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 883.591.113-68
CREA: 111571740-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, emitida em 10/06/2021

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

FOLHAS: 461
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

9.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
10.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	33,00
10.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	20,00
10.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	10,00
10.4	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE "25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	16,00
11	**PAVIMENTAÇÃO**		
11.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	1.258,18
11.2	PISO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	562,68
11.3	PISO INTERTRAVADO COM BLOCO BLOCO DE CONCRETO 8CM, ASSENTADO EM CAMA DE AREIA	M2	554,90
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PORCELANATO, PLACA 1,00 X 1,00M	M2	63,13
11.5	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	632,37
12	**PAREDES, DIVISÓRIAS E FORRO**		
12.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.379,45
12.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	288,53
12.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	49,84
12.4	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	19,72
12.5	FORRO EM GESSO	M2	625,81
12.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	79,20
12.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,05
12.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,10
12.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	88,40
12.10	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,10
12.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	88,40
12.12	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	106,50

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF:883.591.313-68
CREA:111571740-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, emitida em 10/06/2021

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

FOLHAS: 462

Nº PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

12.13	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= "2,0" CM	M	11,80
13	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO**		
13.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3.034,79
13.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	392,96
13.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.758,90
13.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 1,00X1,00M	M2	358,01
13.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	402,56
13.6	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M2	273,33
14	**SERVIÇOS DE PINTURA**		
14.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.571,01
14.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	3.142,02
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.142,02
15	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
15.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
15.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
15.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00
15.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
15.1.4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	1,00
15.1.5	PORTA MOLDURA DE MADEIRA PARA VIDRO	M2	14,00
15.2	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
15.2.1	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	52,19
15.3	**ESQUADRIAS DE VIDRO**		
15.3.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	76,56

João Batista de Freitas Silva
Engenheiro Civil
CPF:883.591.313-68
CREA:111571740-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, emitida em 10/06/2021

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

463
PROCESSO: 102/2025

16.3.2	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	8,00
16	**LOUÇAS E METAIS**		
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00
16.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
16.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	5,40
16.4	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= "2" CM	M2	5,10
16.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
16.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
16.7	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	UN	1,00
16.8	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
16.9	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	11,00
16.10	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	5,00
16.11	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	5,00
17	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA**		
17.1	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	293,15
17.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	818,22
17.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	436,95
17.4	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	24,36
17.5	LIMPEZA GERAL	M2	879,30

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

São Jose dos Basilios / MA, 07 de junho de 2021.

2º Tabelionato

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
CREA: 111571740-5
FISCALIZAÇÃO
ART MA20190295886

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS: 47178183349
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
São Luís, 10/06/2021 09:05:15 Aldimar 5277
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIRL56794UOMMTEXFDMEY9O - Ato:13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5,32 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://sdo.tjma.jus.br

CEP: 65.762-000, São José dos Basílios/MA
josedosbasilios.gov.ma.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 848494/2021, em 10/06/2021 emitida

Certidão nº 848494/2021
10/06/2021, 13:56
Chave de Impressão: YwCx9
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2021 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860076/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210467443** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2021 Baixada em: 22/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI** CPF/CNPJ: **09.505.042/0001-59**
Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SALA 09 Nº: 240
Complemento: SALA 09 Bairro: CENTRO
Cidade: FLORIANO UF: PI CEP: 64800060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.404.420,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA UM Nº: ———
Complemento: Bairro: ———
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Coordenadas Geográficas: -5.686908, -43.105978
Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 30/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1749.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 335.16 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 56254.80 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1960.28 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLOVES CAMPELO DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA COM TELHADO TERMOACÚSTICA. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°106/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA E A EMPRESA EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8.59 Transformador, 13. Instalações de Ar condicionado (completo), 14. Instalações de Rede lógica e CFTV (completo) e 16.8 Plantio de grama, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860076/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860076/2022
29/03/2023, 18:46
B0A81

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B0A81

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

selo unicef edição 2017 - 2020

466
PROCESSO: 102/2025

CARTA DE ANUÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede no Centro Administrativo – Rua Pedreiras, nº 093, Centro, Parnarama/MA, CEP: 65.640-000, sendo a Contratante Principal, Proprietária dos Serviços, declara para todos os fins e feitos, que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA,** Nome de Fantasia: **R – HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA nº. 1503382990,** prestou os serviços como Subcontratada da empresa Contratada **EXCEL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.042/0001-59, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, sala 09, bairro Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-060, e executando os Serviços de Reforma da Escola Municipal Cloves Campelo do Bonfim, no município de Parnarama/MA, estrutura metálica com telhado termoacústica, conforme Contrato Administrativo nº106/2019, no período de 05/07/2021 à 30/10/2021.

Declaramos ainda, que as prestações dos Serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Parnarama/MA, 30 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391
Dados: 2021.10.30 11:28:21 -03'00'

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 29/03/2023, às 19:57.

FOLHAS: 467

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.505.042/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**, Nome de Fantasia: **R – HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23. Sala C, Vila Roseana, CEP: 65.078-300, São Luis – MA, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990,** prestou os serviços de subempreitada para a empresa contratada **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI**, Nome de Fantasia: **EXCEL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.042/0001-59, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.117/0001-05, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLOVES CAMPELO DO BOMFIM, RUA UM, AGROVEMA, PARNARAMA-MA, A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA COM TELHADO TERMOACÚSTICA. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA E A EMPRESA EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI.
- ART: MA20210467443
- Inicio: 05/07/2021
- Fim: 30/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,80
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL	M2	53,01
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	4,50
1.5	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA, 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

José Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA MA 075615

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 469

PROCESSO: 10/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

	DE MADEIRA		
1.7	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00
1.8	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M	UN	1,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	44,87
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	44,87
2.3	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	7,50
2.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	599,80
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	22,00
2.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	28,00
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	20,69
2.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	11,00
2.9	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	5,00
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	13,80
2.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	92,93
2.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	52,66
2.13	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	264,69
2.14	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	165,85
3	**SERVIÇOS EM SOLO**		
3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.960,29
3.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	104,00
3.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	145,77
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M2	291,53
3.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	87,46
4	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	123,13
4.2	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1.410,97
5	**SUPERESTRUTURA**		

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA [illegible]35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 470

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

5.1	PAINEL PARA LAJE STEEL DECK - MF- 75 COM ESPESSURA DE 0,80MM	M2	724,89
5.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	72,49
5.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	5,53
5.4	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	48.947,82
6	**COBERTURA**		
6.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	7.306,98
6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	578,81
6.3	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 4 MM) - COLOCADOCAMADA E= 4 MM) - COLOCADO	M2	25,43
7	**SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO**		
7.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	335,16
7.2	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	83,05
7.3	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL REFORÇADO COM VEU DE POLIÉSTER (MAV)	UN	4,00
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	LIGAÇÃO DEFINITIVA (ALIMENTAÇÃO CONCESSIONÁRIA)	UN	1,00
8.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
8.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	62,00
8.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECINECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	690,34
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11.196,78
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	333,46
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	263,19
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	613,84

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 060635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 471

PROCESSO: 102/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

8.12	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20X 10 CM	UN	6,00
8.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,90
8.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	115,00
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
8.20	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00
8.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
8.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.28	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.29	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 90KA	UN	45,00
8.30	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - In 30MA) - DIN - 25A	UN	3,00
8.31	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - In 30MA) - DIN - 40A	UN	1,00
8.32	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - In 30MA) - DIN - 63A	UN	1,00
8.33	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 50X50MM, CHAPA 18	M	260,88
8.34	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 75X50MM, CHAPA 18	M	400,00
8.35	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 100X100MM, CHAPA 18	M	59,40
8.36	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 150X100MM, CHAPA 18	M	22,01
8.37	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 200X100MM, CHAPA 18	M	54,01

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 2[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 472

Nº PROCESSO: 102/2025

Rubrica:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

8.38	ELETROCALHA LISA, TIPO U 75X50MM, CHAPA 18	M	14,10
8.39	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA, CHAPA 18	UN	2,00
8.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	754,56
8.41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,75
8.42	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,30
8.43	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,30
8.44	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,60
8.45	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,69
8.46	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,16
8.47	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W	UN	178,00
8.48	REFLETOR LED 200W LUZ BRANCA BIVOLT	UN	2,00
8.49	LAMPADA FLUORESCENTE 24W LUZ BRANCA	UN	1,00
8.50	SPOT LED DE CHÃO, 9W	UN	7,00
8.51	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.52	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00
8.53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
8.54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 1 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,99
8.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 15/25 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	89,97
8.57	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,45
8.58	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,99
8.59	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV	UN	1,00
8.60	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.61	KIT BARRAMENTO DE COBRE TIPO VERGALHÃO 3/8"	UN	1,00
8.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.63	DISJUNTOR A VÁCUO, 15KV, 630A TRIFÁSICO	UN	1,00
8.64	CHAPA GALVANIZADA 1,80X0,60, 3/16" DE ESPESSURA (ATERRADA)	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA 242465635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

473

PROCESSO: 102/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.505.042/0001-59

8.65	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE 15 KV	UN	1,00
8.66	CAVALETE PARA INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
8.67	TAPETE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO 15kV	UN	1,00
8.68	CHAVE FACA TRIPOLAR SECA, 15 KV - 200A, ACIONAMENTO SIMULTÂNEO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.69	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO	UN	1,00
8.70	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0,80x0,80x0,80CM	UN	1,00
8.71	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.72	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
9.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	21,89
9.2	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	156,85
9.3	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	55,48
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.7	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00
9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.10	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368
excelempreendimentos2@gmail.com
Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 474

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: [illegible]

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

9.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00
9.14	CASTELO D'ÁGUA TUBULAR METÁLICO, D = 2,54 H = 4,00, CAPACIDADE 3.000 L	UN	1,00
10	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	68,98
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,89
10.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	269,31
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	12,00
10.8	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	17,00
10.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00
10.10	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHABRANCA	UN	4,00
10.11	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00
10.12	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DEEDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00
10.13	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	12,00
10.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
10.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M	UN	1,00
10.16	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO "IMHOFF", COM TAMPA, PARA 200 CONTRIBUINTES	UN	1,00
10.17	SUMIDOURO CONCRETO PRE MOLDADO, COMPLETO, PARA 50 CONTRIBUINTES	UN	1,00
11	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM**		

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 36635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 475

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

11.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	63,88
11.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,29
11.3	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	15,29
12	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E S.P.D.A.**		
12.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
12.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	19,00
12.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.4	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	1,00
12.5	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM	UN	1,00
12.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00
12.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	23,00
12.8	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE 25 X 8, E = 6 MM	UN	1,00
12.9	ALARME COM ACIONADOR MANUAL E SIRENE	UN	1,00
12.10	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	71,98
12.11	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,00
12.12	BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICA 220/380V	UN	1,00
12.13	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00
12.14	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA 10 KGF/CM2 (10 BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 63 MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00
12.15	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.16	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1,00
12.17	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 50 MM2	M	6,10
12.18	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	22,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 476

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

12.19	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00
12.20	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.21	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	119,96
12.22	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
12.23	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN	15,00
13	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**		
13.1	AR-CONDICIONADO PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	6,00
13.2	EVAPORADOR PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	6,00
13.3	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT CASSETE-TETO 48000 BTU/H	UN	1,00
13.4	EVAPORADOR CASSETE-TETO 48000 BTU/H	UN	2,00
13.5	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H	UN	1,00
13.6	EVAPORADOR CASSETE (TETO) 24000 BTU/H	UN	1,00
13.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
13.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
13.11	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	749,75
13.12	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	449,85
13.13	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	89,97
13.14	ELETROCALHA GARGANTA 3/4 X 25 MM	UN	149,00
13.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	26,99
13.16	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00
13.17	CAIXA PVC 4 X 2	UN	9,00
13.18	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9,00
14	**INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E C.F.T.V.**		
14.1	DVR STAND ALONE SEG 1032, 32 CANAIS E SAÍDA VGA	UN	1,00
14.2	CAMERA OUTDOOR FULL HD, SCB 2000, CCD 1/3"	UN	4,00
14.3	CAMERA INDOOR FULL HD, SCB 2000, CCD 1/3"	UN	8,00
14.4	MONITOR LED 24"	UN	1,00
14.5	NO-BREAK APC 1500VA UPS	UN	1,00
14.6	MODULADOR DE VIDEO RF 55DB	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

-Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 035635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 477

Nº PROCESSO: 102/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

14.7	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UN	1,00
14.8	CONVERSOR DE VIDEO NVT 32 19"	UN	1,00
14.9	COMPUTADOR DESK TO COMPLETO	UN	1,00
14.10	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	149,95
14.11	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	29,00
14.12	CENTRAL PABX, 2 TRONCOS, 10 RAMAIS	UN	1,00
14.13	ROTEADOR/REPETIDOR WIRELESS, AC 1750 MBPS	UN	1,00
14.14	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	4,00
14.15	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	29,99
15	**INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO**		
15.1	GAS DE COZINHA - GLP	KG	13,50
15.2	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, 1,69 KG/M	M	15,00
15.3	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.4	REGISTRO REGULADOR, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
16	**PAVIMENTAÇÃO**		
16.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	1.536,99
16.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO,ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	311,02
16.3	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 1 MM2, FIXADO COM COLA	M2	604,34
16.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	13,44
16.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	513,14
16.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	256,01
16.7	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	71,49
16.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	359,68
17	**PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS**		
17.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA	M2	1.392,11
17.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	M	357,84
17.3	BLOCO DE GESSO COMPACTO, BRANCO, E = 10 CM, *67 X 50* CM	M2	54,01
17.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	89,21

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

-Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025737368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 35635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 478

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

17.5	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM - COLOCADO	M2	23,79
17.6	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	43,63
17.7	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	347,27
17.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	33,90
17.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	2,92
17.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	26,87
17.11	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	77,49
17.12	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	26,87
17.13	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	77,49
17.14	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	243,68
17.15	RODAMÃO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	243,68
17.16	GRADIL EM TELA MORLAN VERDE, REVESTIDA COM CPVC 4MM, INCLUINDO SUPORTE E FIXADOR	M2	242,83
17.17	BRISE METÁLICO RETANGULAR, PAINEL 5 X 60 CM, ESTILO ASA DE AVIÃO COM PIVÔ VERTICAL, COR VERMELHO	M2	85,64
18	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
18.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	2.784,22
18.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.526,59
18.3	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	4.310,81
18.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM	M2	54,01
18.5	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	189,24
18.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	427,46
19	**SERVIÇOS DE PINTURA**		
19.1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	2.171,88
19.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	2.171,88

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

-Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA PI 35635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 479

Nº PROCESSO: 402/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

19.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4.343,77
20	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
20.1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	11,00
20.2	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00
20.3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,00
20.4	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, E = 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTAS E JANELAS)	M2	93,31
20.5	PORTAS EM PERFIL DE PVC PRETO	M2	5,39
20.6	JANELAS EM PERFIL DE PVC PRETO	M2	81,09
20.7	GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL EM CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA DE 13MM A 20MM, INCLUINDO PINTURA ANTICORROSIVA	M2	1,89
20.8	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAD COMPLETA, INCLUINDO PINTURA ANTICORROSIVA	M2	0,76
20.9	JANELA DO TIPO VENEZIANA PERMANENTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO E TELA DE ARAME GALVANIZADO 18 BWG, INCLUINDO PINTURA ANTICORROSIVA	M2	1,50
21	**LOUÇAS E METAIS**		
21.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00
21.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
21.3	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	8,49
21.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	8,40
21.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
21.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
21.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 125035

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 480

Nº PROCESSO: 102/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

21.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
21.9	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
21.10	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO 8" X1/2	UN	2,00
21.11	BEBEDOURO INDUSTRAL PURIFICADOR EM INOX, 100 L, 3 TORNEIRAS	UN	3,00
21.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
21.13	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00
21.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	6,00
21.15	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	12,00
22	**ACESSIBILIDADE**		
22.1	ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM "U", INCLUINDO PINTURA E COLOCAÇÃO	UN	1,00
22.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORMECÂNICO	M	8,85
22.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM	M2	28,75
22.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	23,69
22.5	SUPORTE METÁLICO PARA BICICLETA FIXADO NO PISO, 3 X 1	UN	4,00
22.6	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	40,24
23	**QUADRA POLIESPORTIVA**		
23.1	CONCLUSÃO DA QUADRA NO PADRÃO DO FNDE	UN	0,30
24	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA**		
24.1	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO	M2	457,43
24.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	M2	256,01
24.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO	M2	427,46
24.4	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA	M2	37,28
24.5	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	M2	407,08
24.6	LIMPEZA DE BANCADA E SOLEIRA DE GRANITO	M2	21,93
24.7	LIMPEZA LOUÇAS E METAIS	UN	35,00
24.8	LIMPEZA DE VIDRO	M2	365,81

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Palmeirão Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 35635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 481

PROCESSO: 102/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Floriano / PI, 30 de outubro de 2021.

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Assinado de forma digital por RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368
DN: cn=RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, ou=RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368, o=ICP-Brasil
Data: 2021.11.11 09:39:41 -03'00'

EXCEL EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 09.505.042/0001-59
Ricardo Freitas dos Santos
Administrador / CPF: 960.257.273-68

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil / Crea: 1918737630

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 35635

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de BRUNO CARDOSO GUIMARÃES NETO. Dou fé.Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFHRD3:...1697EU7DET:Q3FZTMII9
12/11/2021 15:17:23, Ato: 13.17.4, Parte(s): BRUNO CARDOSO GUIMARÃES NETO, Rec Firma: Semelhança Total R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,65 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://pje.tjma.jus.br

Marcello de Almeida Sousa Couto
Escrevente Autorizada

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
29/03/2023, 19:57
Chave de Impressão: B0A81
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

865595/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220493715** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/01/2022 Baixada em: 04/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA Presidente Vargas Nº: 310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 357.646,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA Nº: ------
Complemento: Bairro: ---------
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.740500, -43.359300
Data de início: 16/11/2021 Conclusão efetiva: 13/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chapadinha CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 5.50 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5.90 quilômetro; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5.90 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 3.00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONFORME CONTRATO ADM. N.001/2021/P.E./029/2021.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 865595/2022
18/05/2022, 17:28
BDa19

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BDa19

FOLHAS: 483

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng. Civil Rubem José Areias da Silva , CREA PA nº 1503382990 , executou para prefeitura , como responsável técnico da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 3.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS BOA ESPERANÇA/FELICIANA E RAMAL POVOADO PIRES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA –MA** no Valor de **R$ 357.646,72** no período **16.11.2021 e 31.03.2022**.Conforme CONTRATO ADM.N.001/2021/P.E/029/2021 E ART nº MA20220493715 e planilha de serviços prestados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.2	COMP 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
1.3	COMP 002	BARRACÃO DA OBRA	PRÓPRIA	M2	24,00
1.4	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	2,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	5501875	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO	m³	2.832,00
2.2	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem domaterial de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO	m²	17.700,00
2.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leitonatural	SICRO	tkm	205.888,00
2.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO	m²	29.500,00
2.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	m³	2.950,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO				
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO	m²	8.000,00
3.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO	m³	2.400,00
3.3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeirahidráulica de 1,56 m³	SICRO	m³	2.265,60
3.4	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leitonatural	SICRO	tkm	48.710,40
3.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_11/2019	SINAPI	M3	2.360,00
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	m³	2.360,00
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES				
4.1	PLAN ANEXA	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EXT 5,50M	PRÓPRIA	UND	1,00
5					
5.1	2 S 04 100 02	Corpo BSTC D=0,80m	SICRO	m	6,00
5.2	2 S 04 101 02	Boca BSTC D=0,80m normal	SICRO	und	2,00
5.3	2 S 04 100 03	Corpo BSTC D=1,00m	SICRO	m	12,00
5.4	2 S 04 101 03	Boca BSTC D=1,00m normal	SICRO	und	4,00

Chapadinha, Maranhão, 05 de Maio de 2022

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil
CPF nº 508.273.833-04
CREA nº 1103137743

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretario Interino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF nº 755.788.833-20

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865595/2022, 18/05/2022 emitida em

Certidão nº 865595/2022
07/03/2023, 01:31
Chave de Impressão: BDa19
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

867879/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220505355** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/02/2022 Baixada em: 01/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA Presidente Vargas Nº: 310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 351.994,59 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA Nº: ———
Complemento: Bairro: ———
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.740500, -43.359300
Data de início: 24/01/2022 Conclusão efetiva: 22/07/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chapadinha CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 83.00 metro;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS ARAÇÁ - PONTE 01(4,00M) / PONTE 02 (5,00M) / PONTE 03 (4,00M) / PONTE 04 (3,00M) / LOBO (6,00M) / BOA HORA (61,00M) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONFORME CONTRATO ADM. N. 001/2021/P.E./033/2021 E PROC. ADM N. 794/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 867879/2022
15/07/2022, 09:46
x5629

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x5629

FOLHAS: 485

Nº PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA , CREA/PA nº 1503382990, executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS ARAÇÁ - PONTE 01(4,00M) / PONTE 02 (5,00M) / PONTE 03 (4,00M) / PONTE 04 (3,00M) / LOBO (6,00M) / BOA HORA (61,00M) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA no Valor de R$ 351.994,59 no período 24.01.2022 a 01.06.2022 .Conforme CONTRATO nº 001/2021/P.E./033/2021 E PROC. ADM N. 794/2021 , ART nº MA20220505355 e planilha de serviços prestados.

RECUPERAÇÃO DE PONTE (01) DE MADEIRA NO POVOADO ARAÇÁ MUNICIPIO DE CHAPADINHA MA (4,0M)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP AUX 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO ARAÇÁ I				
2.1	FUNDAÇÕES				
2.1.1	CPU 04	ESTACAS DE MADEIRA - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.1.2	C1293	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	SEINFRA	M	0,00
2.1.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_05/2017	SINAPI	M3	0,00
2.1.4	102497	CABECEIRAS EM CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00
2.2	MESOESTRUTURA				
2.2.1	CPU 04	PILARES - 0,00UND DE 0,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.2	CPU 04	LONGARINAS - 2,00UND DE 4,00M (0,30X0,30)M	PRÓPRIA	M3	0,72
2.2.3	CPU 04	BALANCINS I - 36,00UND DE 2,20M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.4	CPU 04	BALANCINS II - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.5	CPU 04	TRANSVERSINAS I - 0,00UND DE 4,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.6	CPU 04	TRANSVERSINAS II - 0,00UND DE 4,00M (0,20X0,15)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1	CPU 04	TÁBUAS - 14,,00UND DE 4,00M (0,30X0,05)M	PRÓPRIA	M3	0,84
2.3.2	CPU 04	PASSA RODAS - 2,00UND DE 4,00M (0,90X0,05)M	PRÓPRIA	M3	0,36
2.3.3	CPU 04	GUIA - 2,00M DE 4,00M (0,10X0,10)M	PRÓPRIA	M3	0,08
2.4	FERRAGENS				
2.4.1	CPU 06	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	24,00
2.4.2	CPU 06	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	12,00
3	ATERRO DE CABECEIRA				
3.1	94327	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT	SINAPI	M3	16,00
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
4.1	CPU 07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867879/2022, emitida em 15/07/2022

Certidão nº 867879/2022
07/03/2023, 01:30
Chave de Impressão: x5629
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

FOLHAS: 486
PROCESSO: 102/2025

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

RECUPERAÇÃO DE PONTE (02) DE MADEIRA NO POVOADO ARAÇÁ MUNICIPIO DE CHAPADINHA MA (5,0M)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP AUX 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO ARAÇÁ II				
2.1	FUNDAÇÕES				
2.1.1	CPU 04	ESTACAS DE MADEIRA - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.1.2	C1293	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	SEINFRA	M	0,00
2.1.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,00
2.1.4	102487	CABECEIRAS EM CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00
2.2	MESOESTRUTURA				
2.2.1	CPU 04	PILARES - 0,00UND DE 0,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.2	CPU 04	LONGARINAS - 0,00UND DE 4,00M (0,30X0,30)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.3	CPU 04	BALANCINS I - 36,00UND DE 2,20M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.4	CPU 04	BALANCINS II - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.5	CPU 04	TRANSVERSINAS I - 1,00UND DE 4,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,25
2.2.6	CPU 04	TRANSVERSINAS II - 0,00UND DE 4,00M (0,20X0,15)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1	CPU 04	TÁBUAS - 17,00UND DE 5,00M (0,30X0,04)M	PRÓPRIA	M3	0,81
2.3.2	CPU 04	PASSA RODAS - 2,00UND DE 4,00M (0,90X0,04)M	PRÓPRIA	M3	0,29
2.3.3	CPU 04	GUIA - 2,00M DE 5,00M (0,10X0,10)M	PRÓPRIA	M3	0,10
2.4	FERRAGENS				
2.4.1	CPU 06	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	36,00
2.4.2	CPU 06	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	18,00
3	ATERRO DE CABECEIRA				
3.1	94327	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT	SINAPI	M3	16,00
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
4.1	CPU 07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867879/2022, em 15/07/2022 emitida

Certidão nº 867879/2022
07/03/2023, 01:30
Chave de Impressão: x5629
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 6 folhas

FOLHAS: 487

PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

RECUPERAÇÃO DE PONTE (03) DE MADEIRA NO POVOADO ARAÇÁ MUNICIPIO DE CHAPADINHA MA (4,0M)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP AUX 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO ARAÇÁ III				
2.1	FUNDAÇÕES				
2.1.1	CPU 04	ESTACAS DE MADEIRA - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,26)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.1.2	C1293	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	SEINFRA	M	0,00
2.1.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,00
2.1.4	102487	CABECEIRAS EM CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00
2.2	MESOESTRUTURA				
2.2.1	CPU 04	PILARES - 0,00UND DE 0,00M (0,26X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.2	CPU 04	LONGARINAS - 2,00UND DE 4,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,50
2.2.3	CPU 04	BALANCINS I - 0,00UND DE 2,20M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.4	CPU 04	BALANCINS II - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.5	CPU 04	TRANSVERSINAS I - 0,00UND DE 4,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.6	CPU 04	TRANSVERSINAS II - 0,00UND DE 4,00M (0,20X0,15)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1	CPU 04	TÁBUAS - 14,00UND DE 4,00M (0,30X0,06)M	PRÓPRIA	M3	1,00
2.3.2	CPU 04	PASSA RODAS - 2,00UND DE 4,00M (0,90X0,06)M	PRÓPRIA	M3	0,43
2.3.3	CPU 04	GUIA - 2,00M DE 4,00M (0,10X0,10)M	PRÓPRIA	M3	0,08
2.4	FERRAGENS				
2.4.1	CPU 05	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	24,00
2.4.2	CPU 06	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	12,00
3	ATERRO DE CABECEIRA				
3.1	94327	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT	SINAPI	M3	16,00
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
4.1	CPU 07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867879/2022, em 15/07/2022 emitida

Certidão nº 867879/2022
07/03/2023, 01:30
Chave de Impressão: x5629
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

FOLHAS: 488
Nº PROCESSO: 102/2025

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

RECUPERAÇÃO DE PONTE (04) DE MADEIRA NO POVOADO ARAÇÁ MUNICIPIO DE CHAPADINHA MA (3,0M)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP AUX 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO ARAÇÁ IV				
2.1	FUNDAÇÕES				
2.1.1	CPU 04	ESTACAS DE MADEIRA - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.1.2	C1293	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	SEINFRA	M	0,00
2.1.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_05/2017	SINAPI	M3	0,00
2.1.4	102487	CABECEIRAS EM CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00
2.2	MESOESTRUTURA				
2.2.1	CPU 04	PILARES - 0,00UND DE 0,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.2	CPU 04	LONGARINAS - 1,00UND DE 3,00M (0,30X0,30)M	PRÓPRIA	M3	0,27
2.2.3	CPU 04	BALANCINS I - 0,00UND DE 2,20M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.4	CPU 04	BALANCINS II - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.5	CPU 04	TRANSVERSINAS I - 1,00UND DE 4,00M (0,3X0,3)M	PRÓPRIA	M3	0,36
2.2.6	CPU 04	TRANSVERSINAS II - 0,00UND DE 4,00M (0,20X0,15)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1	CPU 04	TÁBUAS - 10,00UND DE 4,00M (0,30X0,06)M	PRÓPRIA	M3	0,72
2.3.2	CPU 04	PASSA RODAS - 2,00UND DE 3,00M (0,90X0,06)M	PRÓPRIA	M3	0,32
2.3.3	CPU 04	GUIA - 2,00M DE 3,00M (0,10X0,10)M	PRÓPRIA	M3	0,06
2.4	FERRAGENS				
2.4.1	CPU 05	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	20,00
2.4.2	CPU 06	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	10,00
3	ATERRO DE CABECEIRA				
3.1	94327	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO,CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT	SINAPI	M3	16,00
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
4.1	CPU 07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867879/2022, emitida em 15/07/2022

Certidão nº 867879/2022
07/03/2023, 01:30
Chave de Impressão: x5629
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 6 folhas

FOLHAS: 489

Nº PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO BOA HORA MUNICIPIO DE CHAPADINHA MA (61,0M)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP AUX 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO BOA HORA				
2.1	FUNDAÇÕES				
2.1.1	CPU 04	ESTACAS DE MADEIRA - 0,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.1.2	C1293	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	SEINFRA	M	0,00
2.1.3	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	0,00
2.2	MESOESTRUTURA				
2.2.1	CPU 04	PILARES - 0,00UND DE 5,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.2	CPU 04	LONGARINAS - 4,00UND DE 61,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	15,25
2.2.3	CPU 04	BALANCINS I - 56,00UND DE 2,20M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	7,70
2.2.4	CPU 04	BALANCINS II - 8,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,75
2.2.5	CPU 04	TRANSVERSINAS I - ,00UND DE 4,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.6	CPU 04	TRANSVERSINAS II - 0,00UND DE 4,00M (0,20X0,15)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1	CPU 04	TÁBUAS - 133,00UND DE 4,00M (0,32X0,06)M	PRÓPRIA	M3	14,59
2.3.2	CPU 04	PASSA RODAS - 2,00UND DE 61,00M (0,90X0,06)M	PRÓPRIA	M3	6,58
2.3.3	CPU 04	GUIA - 2,00M DE 61,00M (0,10X0,10)M	PRÓPRIA	M3	1,22
2.3.4	012252	GUARDA-CORPO EM MADEIRA PARA PROTECAO	SBC	M	122,00
2.4	FERRAGENS				
2.4.1	CPU 06	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	200,00
2.4.2	CPU 06	PARAFUSOS II - (1/2" X 30CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	90,00
3	ATERRO DE CABECEIRA				
3.1	94327	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO, CARGA, TRNASPORTE E DESCARGA) DMT	SINAPI	M3	28,00
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
4.1	CPU 07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	244,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867879/2022, em 15/07/2022 emitida

Certidão nº 867879/2022
07/03/2023, 01:30
Chave de Impressão: x5629
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 6 folhas

FOLHAS: 490

Nº PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NO POVOADO LOBO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA MA (6,0M)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP AUX 03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
2	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - POVOADO LOBO				
2.1	FUNDAÇÕES				
2.1.1	CPU 04	ESTACAS DE MADEIRA - 12,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	1,12
2.1.2	C1293	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS	SEINFRA	M	18,00
2.1.3	96586	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	2,88
2.2	MESOESTRUTURA				
2.2.1	CPU 04	PILARES - 12,00UND DE 2,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	1,50
2.2.2	CPU 04	LONGARINAS - 4,00UND DE 6,00M (0,25X0,20)M	PRÓPRIA	M3	1,20
2.2.3	CPU 04	BALANCINS I - 4,00UND DE 2,20M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,55
2.2.4	CPU 04	BALANCINS II - 8,00UND DE 1,50M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,75
2.2.5	CPU 04	TRANSVERSINAS I - 3,00UND DE 4,00M (0,25X0,25)M	PRÓPRIA	M3	0,75
2.2.6	CPU 04	TRANSVERSINAS II - 0,00UND DE 4,00M (0,20X0,16)M	PRÓPRIA	M3	0,00
2.2.7	CPU 04	PONTA DE ALA E TESTA DE CABIAO DE ATERRO (10,00X2X0,06)M	PRÓPRIA	M3	1,20
2.3	SUPERESTRUTURA				
2.3.1	CPU 04	TÁBUAS - 16,00UND DE 4,00M (0,40X0,06)M	PRÓPRIA	M3	1,64
2.3.2	CPU 04	PASSA RODAS - 2,00UND DE 6,00M (0,90X0,06)M	PRÓPRIA	M3	0,65
2.3.3	CPU 04	GUIA - 2,00M DE 6,00M (0,10X0,10)M	PRÓPRIA	M3	0,12
2.4	FERRAGENS				
2.4.1	CPU 06	PARAFUSOS I - (1/2" X 60CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	48,00
2.4.2	CPU 06	PARAFUSOS II - (1/2" X 35CM) COMPLETO COM PORCA E ARRUELA	PRÓPRIA	UND	24,00
3	ATERRO DE CABECEIRA				
3.1	94327	MATERIAL PARA ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (ESCAVAÇÃO CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA) DMT	SINAPI	M3	32,00
4	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				
4.1	CPU 07	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	24,00

Chapadinha, maranhão 01 de Junho de 2022

Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil
CPF nº 508.273.833-04
CREA Nº 1103137743

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Matrícula: 12706

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretario Interino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF Nº 755.788.833-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 867879/2022, emitida em 15/07/2022

Certidão nº 867879/2022
07/03/2023, 01:30
Chave de Impressão: x5629
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/07/2022 e contém 6 folhas

FOLHAS: 491

Nº PROCESSO: 027/2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877322/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210478175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2021 Baixada em: 21/12/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA JOSE SARNEY Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Pinheiro UF: MA CEP: 65200000
Contrato: Celebrado em: 28/09/2021
Valor do contrato: R$ 1.953.424,02 Tipo de contratantee: Pessoa Jundica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA Nº: ---
Complemento: Bairro: ---
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Coordenadas Geográficas: -2.521050, -45.082900
Data de início: 28/09/2021 Conclusão efetiva: 25/05/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 734.30 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3799.20 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 5169.36 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (LOTE 1), NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, CONFORME CONCORRENCIA N. 001/2021/CCL/PMP, CONTRATO N. 140/2021/PMP E PROC. ADM. N. 3.260/2021

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.10.1.21, 2.9.1.21, 3.7.1.19, 4.9.1.21, 5.9.1.21 e 6.9.1.21, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877322/2022
30/12/2022, 09:47
bwd6W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bwd6W

FOLHAS: 492

PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 13.793.356/0001-71, com sede à Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990,** prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.200.745/0001-80, situada à Rua José Sarney, nº. 560, Centro, Pinheiro/MA, CEP: 65200-000, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (LOTE 1), NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, CONFORME CONCORRENCIA N. 001/2021/CCL/PMP, CONTRATO N. 140/2021/PMP E PROC. ADM. N. 3.260/2021.
- ART: MA20210478175
- Início: 28/09/2021
- Fim: 25/05/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (ESCOLA UI ALNIR LIMA: MA 006,S/N, POVOADO VILA FILUCA, ZONA RURAL, PINHEIRO MA)		
1.1	PAREDES E PAINÉIS		
1.1.1	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) (m²)	M2	148,10
1.1.2	ALVENARIA		
1.1.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9X19X25), e=0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/ cal/ areia)	M2	5,45
1.2	ESQUADRIAS		
1.2.1	PORTAS DE MADEIRA		
1.2.1.1	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica	UN	4,00
1.2.1.2	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica - WC PNE	UN	2,00
1.3	COBERTURA		
1.3.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	1.030,40
1.3.2	TELHA METÁLICA EM CHAPA GALVANIZADA E=0.5MM	M2	980,40
1.4	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
1.4.1	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistencia p/tinta epoxi espessura 5mm	M2	11,45
1.4.2	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	M2	61,10
1.5	PISOS		
1.5.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
1.5.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	53,19
1.5.1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP=10)	M2	633,20
1.5.1.3	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO (132,90M²)	M3	8,65
1.5.1.4	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO, PROFUND. = 5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	827,05
1.6	PINTURAS E ACABAMENTOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, em 30/12/2022 emitida

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

PINHEIRO AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 493
PROCESSO: 102/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1.6.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	847,20
1.6.2	DEMARCACAO EM QUADRA COM TINTA ACRILICA	M	360,00
1.6.3	Emassamento de superficie , com aplicação de 02 demãos de massa acrilica	M2	88,60
1.6.4	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
1.6.5	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
1.6.6	pintura de acabamento com apliação de 02 demãos de tinta acrilica	M2	847,20
1.6.7	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	480,00
1.6.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	476,00
1.6.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	476,00
1.7	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
1.7.1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO	UN	10,00
1.7.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
1.7.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
1.7.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
1.7.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
1.8	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
1.8.1	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
1.8.1.1	SIFAO DE COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	9,00
1.8.1.2	VÁLVULA PARA TANQUE OU LAVATÓRIO	UN	9,00
1.9	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
1.9.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	72,00
1.9.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
1.9.3	JOELHO PVC 90 GRAUS, DN 150 MM -TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00
1.9.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saida cônico	un	4,00
1.9.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
1.10	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**		
1.10.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
1.10.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
1.10.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
1.10.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
1.10.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.10.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	620,00
1.10.1.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 16 MM²	M	14,00
1.10.1.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /90°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 35 MM²	M	41,00
1.10.1.8	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10A COMPLETA	UN	2,00
1.10.1.9	Tomada 2p+t 10A para piso completa	un	1,00
1.10.1.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, em 30/12/2022 emitida

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

FOLHAS: 494
PROCESSO: 102/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1.10.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
1.10.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
1.10.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	8,00
1.10.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 150A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00
1.10.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 175A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	un	1,00
1.10.1.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=3/4"-INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	86,00
1.10.1.17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1"- INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	17,00
1.10.1.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2" - INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	34,00
1.10.1.19	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	6,00
1.10.1.20	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	1,00
1.10.1.21	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA DE 500W, COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	15,00
1.10.1.22	Dispositivo residual diferencial - dr 125 A In 30 MA	un	1,00
1.11	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
1.11.1	Caixa inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
1.11.2	conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00
1.11.3	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2	M	24,00
1.11.4	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" - 3M	UN	5,00
1.11.5	TUBO PVC 40 MM	M	18,00
1.11.6	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00
1.12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
1.12.1	**GERAL**		
1.12.1.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00
1.12.1.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m2	4,00
1.12.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2 CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	m2	4,80
1.12.1.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS, CONFORME PROJETO	un	4,80
1.12.1.5	1 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00
1.12.1.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L=80CM (BACIA SANITARIA E MICTORIO), INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXAÇÃO E PINTURA	UN	6,00
1.12.1.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50
1.12.1.8	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
1.12.1.9	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
1.12.1.10	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
1.12.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15cm, E E=2cm.	M	2,90
1.13	**SERVIÇOS PINAIS**		
1.13.1	Limpeza geral	m2	861,56
2	**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (ESCOLA DILU FREITAS: RUA CIPRIANO SÁ, 142, BUBALINA, PINHEIRO MA)**		
2.1	**PAREDES E PAINÉIS**		
2.1.1	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) (m²)	M2	148,10
2.2	**ESQUADRIAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, em 30/12/2022 emitida em

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA

Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

PINHEIRO AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 495
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

2.2.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
2.2.1.1	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,60m) - completa inclusive tarjeta metalica	UN	4,00
2.2.1.2	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica - WC PNE	UN	2,00
2.2.1.3	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
2.2.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 90X210CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
2.3	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
2.3.1	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistencia p/tinta epoxi espessura 5mm	M2	11,45
2.3.2	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	M2	81,10
2.4	**PISOS**		
2.4.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
2.4.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	53,19
2.4.1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP=10)	M2	633,20
2.4.1.3	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO (132,90M²)	M3	6,65
2.4.1.4	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO, PROFUND. = 5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	627,05
2.5	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
2.5.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	847,20
2.5.2	DEMARCACAO EM QUADRA COM TINTA ACRILICA	M	360,00
2.5.3	Emassamento de superfície , com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	M2	88,60
2.5.4	pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	M2	847,20
2.5.5	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	480,00
2.5.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	476,00
2.5.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	476,00
2.6	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
2.6.1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO	UN	10,00
2.6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
2.6.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
2.6.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
2.6.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
2.7	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
2.7.1	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
2.7.1.1	SIFAO DE COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	9,00
2.7.1.2	VÁLVULA PARA TANQUE OU LAVATÓRIO	UN	9,00
2.8	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
2.8.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	72,00
2.8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
2.8.3	JOELHO PVC 90 GRAUS, DN 150 MM -TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00
2.8.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

FOLHAS: 496

PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

2.8.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
2.9	INSTALAÇÃO ELETRICA - 110V		
2.9.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
2.9.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
2.9.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
2.9.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
2.9.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
2.9.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	620,00
2.9.1.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 16 MM²	M	14,00
2.9.1.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /90°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 35 MM²	M	41,00
2.9.1.8	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10A COMPLETA	UN	2,00
2.9.1.9	Tomada 2p+t 10A para piso completa	un	1,00
2.9.1.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00
2.9.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
2.9.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
2.9.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	6,00
2.9.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 150A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00
2.9.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 175A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	un	1,00
2.9.1.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=3/4"-INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	66,00
2.9.1.17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1"- INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	17,00
2.9.1.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2" - INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	34,00
2.9.1.19	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	6,00
2.9.1.20	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	1,00
2.9.1.21	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA DE 500W, COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	15,00
2.9.1.22	Dispositivo residual diferencial - dr 125 A In 30 MA	un	1,00
2.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
2.10.1	Caixa inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
2.10.2	conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00
2.10.3	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2	M	24,00
2.10.4	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" - 3M	UN	5,00
2.10.5	TUBO PVC 40 MM	M	18,00
2.10.6	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00
2.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.11.1	GERAL		
2.11.1.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00
2.11.1.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m2	4,00
2.11.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2 CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	m2	4,80
2.11.1.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS, CONFORME PROJETO	un	4,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 497
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

2.11.1.5	1 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00
2.11.1.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L=80CM (BACIA SANITARIA E MICTORIO), INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXAÇÃO E PINTURA	UN	8,00
2.11.1.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50
2.11.1.8	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
2.11.1.9	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
2.11.1.10	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
2.11.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15cm, E E=2cm.	M	2,90
2.12	**SERVIÇOS FINAIS**		
2.12.1	Limpeza geral	m2	861,56
3	**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE PINHEIRO: RUA MARIA PINHEIRO PAIVA , 578, ANTIGO AEROPORTO, PINHEIRO MA)**		
3.1	**ESQUADRIAS**		
3.1.1	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,60m) - completa inclusive tarjeta metalica	UN	4,00
3.1.2	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica - WC PNE	UN	2,00
3.2	**PISOS**		
3.2.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
3.2.1.1	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP=10)	M2	633,20
3.2.1.2	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO, PROFUND. = 5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	627,05
3.3	**PINTURA**		
3.3.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	847,20
3.3.2	DEMARCACAO EM QUADRA COM TINTA ACRILICA	M	360,00
3.3.3	Emassamento de superficie , com aplicação de 02 demãos de massa acrilica	M2	88,60
3.3.4	pintura de acabamento com aplição de 02 demãos de tinta acrilica	M2	847,20
3.3.5	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	480,00
3.3.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	476,00
3.3.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	476,00
3.4	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
3.4.1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO	UN	10,00
3.4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.4.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
3.4.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
3.4.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
3.5	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
3.5.1	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
3.5.1.1	SIFAO DE COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	9,00
3.5.1.2	VÁLVULA PARA TANQUE OU LAVATÓRIO	UN	9,00
3.6	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
3.6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	72,00
3.6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
3.6.3	JOELHO PVC 90 GRAUS, DN 150 MM -TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, em 30/12/2022 emitida

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 498
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3.6.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
3.6.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
3.7	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**		
3.7.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
3.7.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
3.7.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
3.7.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
3.7.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
3.7.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXÍVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	0,00
3.7.1.6	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10A COMPLETA	UN	2,00
3.7.1.7	Tomada 2p+t 10A para piso completa	un	1,00
3.7.1.8	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00
3.7.1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
3.7.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
3.7.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	8,00
3.7.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 150A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00
3.7.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 175A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	un	1,00
3.7.1.14	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=3/4"-INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	86,00
3.7.1.15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1"- INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	17,00
3.7.1.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2" - INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	34,00
3.7.1.17	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	6,00
3.7.1.18	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	1,00
3.7.1.19	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA DE 500W, COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	15,00
3.7.1.20	Dispositivo residual diferencial - dr 125 A In 30 MA	un	1,00
3.8	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
3.8.1	conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00
3.8.2	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2	M	24,00
3.8.3	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" - 3M	UN	5,00
3.8.4	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	6,00
3.9	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
3.9.1	**GERAL**		
3.9.1.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00
3.9.1.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m2	4,00
3.9.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2 CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	m2	4,80
3.9.1.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS, CONFORME PROJETO	un	4,80
3.9.1.5	1 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"",l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00
3.9.1.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L=80CM (BACIA SANITARIA E MICTORIO), INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXAÇÃO E PINTURA	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 499
PROCESSO: 10/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3.9.1.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50
3.9.1.8	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
3.9.1.9	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
3.9.1.10	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
3.9.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15cm, E E=2cm.	M	2,90
3.10	**SERVIÇOS FINAIS**		
3.10.1	Limpeza geral	m2	861,56
4	**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (ESCOLA CATARINA VELOSO; RUA 2, S/N, POVOADO PARAÍSO, ZONA RURAL, PINHEIRO MA)**		
4.1	**ELEMENTO VAZADO**		
4.1.1	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) (m^2)	M2	145,00
4.2	**ESQUADRIAS**		
4.2.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
4.2.1.1	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
4.2.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 90X210CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
4.2.1.3	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,60m) - completa inclusive tarjeta metalica	UN	4,00
4.2.1.4	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica - WC PNE	UN	2,00
4.3	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
4.3.1	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	M2	61,10
4.4	**PISOS**		
4.4.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
4.4.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	5,32
4.4.1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP=10)	M2	633,20
4.4.1.3	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO (132,90M²)	M3	6,65
4.4.1.4	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO, PROFUND. = 5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	627,05
4.5	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
4.5.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	847,20
4.5.2	DEMARCACAO EM QUADRA COM TINTA ACRILICA	M	360,00
4.5.3	Emassamento de superfície , com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	M2	88,80
4.5.4	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
4.5.5	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
4.5.6	pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	M2	847,20
4.5.7	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	460,00
4.5.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_05/2014	M2	476,00
4.5.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	476,00
4.6	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
4.6.1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO	UN	10,00
4.6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

PINHEIRO AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 500
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4.6.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
4.6.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
4.6.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
4.7	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
4.7.1	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
4.7.1.1	SIFAO DE COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	9,00
4.7.1.2	VÁLVULA PARA TANQUE OU LAVATÓRIO	UN	9,00
4.8	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
4.8.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	72,00
4.8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
4.8.3	JOELHO PVC 90 GRAUS, DN 150 MM -TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00
4.8.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
4.8.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
4.9	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**		
4.9.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
4.9.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
4.9.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
4.9.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
4.9.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
4.9.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	600,00
4.9.1.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 16 MM²	M	14,00
4.9.1.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /90°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 35 MM²	M	41,00
4.9.1.8	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10A COMPLETA	UN	2,00
4.9.1.9	Tomada 2p+t 10A para piso completa	un	1,00
4.9.1.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00
4.9.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
4.9.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
4.9.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	6,00
4.9.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 150A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00
4.9.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 175A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	un	1,00
4.9.1.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=3/4"-INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	88,00
4.9.1.17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1"- INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	17,00
4.9.1.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2" - INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	34,00
4.9.1.19	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	6,00
4.9.1.20	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	1,00
4.9.1.21	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA DE 500W, COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

FOLHAS: 501
PROCESSO: 10/2/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

4.9.1.22	Dispositivo residual diferencial - dr 125 A in 30 MA	un	1,00
4.10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
4.10.1	Caixa inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
4.10.2	conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00
4.10.3	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2	M	24,00
4.10.4	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" - 3M	UN	5,00
4.10.5	TUBO PVC 40 MM	M	18,00
4.10.6	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00
4.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
4.11.1	GERAL		
4.11.1.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00
4.11.1.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m2	4,00
4.11.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2 CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	m2	4,80
4.11.1.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS, CONFORME PROJETO	un	4,80
4.11.1.5	1 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00
4.11.1.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L=80CM (BACIA SANITARIA E MICTORIO), INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXAÇÃO E PINTURA	UN	8,00
4.11.1.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50
4.11.1.8	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
4.11.1.9	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
4.11.1.10	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
4.11.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15cm, E E=2cm.	M	2,00
4.12	SERVIÇOS FINAIS		
4.12.1	Limpeza geral	m2	861,56
5	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (ESCOLA ALEXANDRE GOMES: RUA NOVA, S/N, POVOADO SANTA SOFIA , ZONA RURAL, PINHEIRO MA)		
5.1	ELEMENTO VAZADO		
5.1.1	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) (m²)	M2	148,10
5.2	ESQUADRIAS		
5.2.1	PORTAS DE MADEIRA		
5.2.1.1	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,60m) - completa inclusive tarjeta metalica	UN	4,00
5.2.1.2	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica - WC PNE	UN	2,00
5.3	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
5.3.1	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	M2	81,10
5.4	PISOS		
5.4.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
5.4.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	53,19
5.4.1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP=10)	M2	633,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwdi6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

PINHEIRO AQUI TEM TRABALHO!
FLS: 502
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.4.1.3	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO (132,90M²)	M3	6,65
5.4.1.4	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO, PROFUND. = 5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	627,05
5.5	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
5.5.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	847,20
5.5.2	DEMARCACAO EM QUADRA COM TINTA ACRILICA	M	360,00
5.5.3	Emassamento de superficie , com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	M2	88,80
5.5.4	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
5.5.5	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
5.5.6	pintura de acabamento com apliação de 02 demãos de tinta acrilica	M2	847,20
5.5.7	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	480,00
5.5.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	476,00
5.5.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	476,00
5.6	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
5.6.1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO	UN	10,00
5.6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
5.6.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
5.6.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016	UN	4,00
5.6.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
5.7	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
5.7.1	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
5.7.1.1	SIFAO DE COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	9,00
5.7.1.2	VÁLVULA PARA TANQUE OU LAVATÓRIO	UN	9,00
5.8	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
5.8.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	72,00
5.8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
5.8.3	JOELHO PVC 90 GRAUS, DN 150 MM -TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00
5.8.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saida cônico	un	4,00
5.8.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
5.9	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**		
5.9.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
5.9.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
5.9.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
5.9.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
5.9.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
5.9.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC / 70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	620,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, em 30/12/2022 emitida

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

FOLHAS: 503
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.9.1.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 16 MM²	M	14,00
5.9.1.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /90°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 35 MM²	M	41,00
5.9.1.8	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10A COMPLETA	UN	2,00
5.9.1.9	Tomada 2p+t 10A para piso completa	un	1,00
5.9.1.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00
5.9.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
5.9.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
5.9.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	6,00
5.9.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 150A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00
5.9.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 175A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	un	1,00
5.9.1.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=3/4"-INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	66,00
5.9.1.17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1"- INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	17,00
5.9.1.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2" - INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	34,00
5.9.1.19	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	6,00
5.9.1.20	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	1,00
5.9.1.21	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA DE 500W, COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	15,00
5.9.1.22	Dispositivo residual diferencial - dr 125 A In 30 MA	un	1,00
5.10	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
5.10.1	Caixa inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
5.10.2	conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00
5.10.3	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2	M	24,00
5.10.4	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" - 3M	UN	5,00
5.10.5	TUBO PVC 40 MM	M	18,00
5.10.6	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00
5.11	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
5.11.1	**GERAL**		
5.11.1.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00
5.11.1.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m2	4,00
5.11.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2 CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	m2	4,80
5.11.1.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS, CONFORME PROJETO	un	4,80
5.11.1.5	1 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00
5.11.1.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L=60CM (BACIA SANITARIA E MICTORIO), INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXAÇÃO E PINTURA	UN	8,00
5.11.1.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50
5.11.1.8	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
5.11.1.9	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
5.11.1.10	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00
5.11.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15cm, E E=2cm.	M	2,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

FOLHAS: 504
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.12	SERVIÇOS FINAIS		
5.12.1	Limpeza geral	m2	861,56
6	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (UI JOSÉ ERIVAN CORDEIRO: RUA PRINCIPAL, S/N, KIOLA SARNEY, PINHEIRO MA)		
6.1	PAREDES E PAINÉIS		
6.1.1	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3) (m²)	M2	145,00
6.2	ESQUADRIAS		
6.2.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.2.1.1	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,60m) - completa inclusive tarjeta metalica	UN	4,00
6.2.1.2	Porta de madeira - banheiro e sanitários (0,80m) - completa inclusive tarjeta metalica - WC PNE	UN	2,00
6.2.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, 90X210CM, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	1,00
6.2.1.4	Porta em madeira de lei, almofadada, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
6.3	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
6.3.1	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	M2	81,10
6.4	PISOS		
6.4.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
6.4.1.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM", AF_08/2017	M3	53,19
6.4.1.2	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP=10)	M2	633,20
6.4.1.3	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO (132,90M²)	M3	6,65
6.4.1.4	JUNTA DE RETRAÇÃO, SERRADA COM DISCO DIAMANTADO, PARA PAVIMENTOS EM PLACA DE CONCRETO, PROFUND. = 5CM, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM MASTIQUE	M	627,05
6.5	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.5.1	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	847,20
6.5.2	DEMARCACAO EM QUADRA COM TINTA ACRILICA	M	360,00
6.5.3	Emassamento de superfície , com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	M2	88,60
6.5.4	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
6.5.5	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	1.114,00
6.5.6	pintura de acabamento com apliação de 02 demãos de tinta acrílica	M2	847,20
6.5.7	PINTURA DE PISO COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	480,00
6.5.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	476,00
6.5.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m2	476,00
6.6	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
6.6.1	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO	UN	10,00
6.6.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.6.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00
6.6.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
6.6.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!
FOLHAS: 505
PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

6.7	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
6.7.1	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
6.7.1.1	SIFAO DE COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	9,00
6.7.1.2	VÁLVULA PARA TANQUE OU LAVATÓRIO	UN	9,00
6.8	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
6.8.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	72,00
6.8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00
6.8.3	JOELHO PVC 90 GRAUS, DN 150 MM -TUBULAÇÃO PLUVIAL	UN	4,00
6.8.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saida cônico	un	4,00
6.8.5	Canaleta de concreto c/ tampa removivel em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00
6.9	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**		
6.9.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
6.9.1.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
6.9.1.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO L (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	5,00
6.9.1.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO TA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	4,00
6.9.1.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO XA (3/4"), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
6.9.1.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 4 MM²	M	620,00
6.9.1.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /70°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 16 MM²	M	14,00
6.9.1.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC /90°C,CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 1000V, ENCORDOAMENTOCLASSE 5, FLEXIVEL, COM SEÇÃO 35 MM²	M	41,00
6.9.1.8	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR, 10A COMPLETA	UN	2,00
6.9.1.9	Tomada 2p+t 10A para piso completa	un	1,00
6.9.1.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	7,00
6.9.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
6.9.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	5,00
6.9.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	6,00
6.9.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 150A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	UN	2,00
6.9.1.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 175A, PADRÃO DIN(LINHA BRANCA)	un	1,00
6.9.1.16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=3/4"-INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	66,00
6.9.1.17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1"- INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	17,00
6.9.1.18	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO D=1.1/2" - INCLUSIVE BRAÇADEIRAS	M	34,00
6.9.1.19	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	6,00
6.9.1.20	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl reator eletronico e lampadas	UN	1,00
6.9.1.21	LUMINÁRIA BLINDADA P/ ALTA PRESSÃO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMÉTICO PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA DE 500W, COM PROTEÇÃO DA LÂMPADA	UN	15,00
6.9.1.22	Dispositivo residual diferencial - dr 125 A In 30 MA	un	1,00
6.10	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
6.10.1	Caixa inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
6.10.2	conector de bronze para haste 5/8"	UN	12,00
6.10.3	CORDOALHA COBRE NU 35MM2	M	24,00
6.10.4	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" - 3M	UN	5,00
6.10.5	TUBO PVC 40 MM	M	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, em 30/12/2022
emitida

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/12/2022, às 09:57.

FOLHAS: 506

PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

6.10.6	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS	UN	5,00
6.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.11.1	GERAL		
6.11.1.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de tubos de ferro galvanizado 2"	M2	147,00
6.11.1.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	m2	4,00
6.11.1.3	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA LAVATÓRIO COM TESTEIRAS - ESPESSURA 2 CM, LARGURA 50 CM, CONFORME PROJETO	m2	4,80
6.11.1.4	BANCO DE CONCRETO ARMADO POLIDO (L=0,45M) SEM ARESTAS, CONFORME PROJETO	un	4,80
6.11.1.5	1 Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	UN	2,00
6.11.1.6	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 11/2", L=80CM (BACIA SANITARIA E MICTORIO), INCLUSIVE PARAFUSOS, FIXAÇÃO E PINTURA	UN	8,00
6.11.1.7	Espelho plano 4mm	m2	4,50
6.11.1.8	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00
6.11.1.9	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00
6.11.1.10	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VÔLEY	CJ	1,00
6.11.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15cm, E E=2cm.	M	2,90
6.12	SERVIÇOS FINAIS		
6.12.1	Limpeza geral	m2	881,56

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Pinheiro/MA, 28 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
Augusto César Miranda Rodrigues
RG nº 500219988-6 SSPSP
CPF nº 334.416.003-63
Secretário Municipal de Educação

Kpennya Almeida Silva
CREA nº 1117635570
CPF nº 032.366.293-55
Supervisora de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877322/2022, emitida em 30/12/2022

Certidão nº 877322/2022
30/12/2022, 09:57
Chave de Impressão: bwd6W
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 15 folhas

FOLHAS: 507

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

877546/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220561339** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2022 Baixada em: 21/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA-EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA Presidente Vargas Nº: 310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em: 17/08/2022
Valor do contrato: R$ 289.705,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL Nº: ------
Complemento: Bairro: --------
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.740500, -43.359300
Data de início: 17/08/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chapadinha CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3.65 quilômetro; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3.65 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 3.00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,65KM. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº306/2022/P.E./029/2021 E PROC. ADM. Nº 1362/2021.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877546/2023
07/02/2023, 12:05
BWZw2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BWZw2

FOLHAS: 508

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO — PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil Rubem José Areias da Silva, CREA PA nº 1503382990, executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO DO POVOADO SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,65KM. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº306/2022/P.E./029/2021 E PROC. ADM. Nº 1362/2021 no Valor de R$ 289.705,69 no período 17.08.2022 e 21.09.2022.Conforme ART nº MA20220561339 e planilha de serviços prestados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.2	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MES	1,00
1.3	COMP 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Composições Próprias	UND	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
2.1	5501875	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	4.380,00
2.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural bota fora 5,00km	SICRO NOVO	tkm	32.850,00
2.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	18.250,00
2.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	3.650,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	10.000,00
3.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	3.000,00
3.3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	4.380,00
3.4	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	32.850,00
3.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	1.825,00
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	1.825,00
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES				
4.1	2003986	Tubo PEAD para drenagem - D = 600 mm - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m	18,00
4.2	2 S 04 101 01	Boca BSTC D=0,60 m normal	SICRO	und	6,00

Chapadinha, maranhão 21 de setembro de 2022

Edvaldo Paz Nunes
CREA/MA 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil
CPF nº 508.273.833-04
CREA nº 1103137743

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Matrícula: 12708

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretario interino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF nº 755.788.833-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877546/2023, em 07/02/2023
emitida

Certidão nº 877546/2023
06/03/2023, 09:18
Chave de Impressão: BWZw2
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2023 e contém 1 folhas

FOLHAS: 509

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890820/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230664009** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2023 Baixada em: 18/07/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: PRAçA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.484.682,69 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA Nº: ---------
Complemento: Bairro: ---------
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Coordenadas Geográficas: -5.579370, -44.383100
Data de início: 21/10/2022 Conclusão efetiva: 17/07/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 234.40 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 3752.57 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 2035.30 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DA RODOVIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N.02/2022/CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N. 159/2022/SEMOSPTT E CONTRATO N.037/2022/SEMOSPTT.

Informações Complementares

- 58. O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 9.8 E 18.18, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890820/2023
20/07/2023, 13:00
b8YdA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b8YdA

FOLHAS: 510
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.793.356/0001- 71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luis / MA. CEP: 65.078-300, através do responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503362990,** prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.690/0001-71, situada à Praça Getúlio Vargas , S/N, Centro, CEP Nº 65.790.000, São Domingos do Maranhão / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-CPL.
- ART: MA20230664009
- Inicio: 21/10/2022
- Fim: 17/07/2023

ITEM	SERVIÇO	UNID	QT.
	CONSTRUÇÃO DA RODOVIARIA DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA		
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00
1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	UN	3,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	27,00
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENS ADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	124,00
1.6	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	4,50
2.0	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	1.880,00
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.880,00
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3) , LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	183,20
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	18,84
3.0	**FUNDAÇÕES**		
3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.995,60
3.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	63,12
4.0	**SUPER ESTRUTURA**		
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	185,30
4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	227,39
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.250,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, em 20/07/2023
emitida

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 511
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M2	32,33
4.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	37,68
5.0	**ALVENARIA**		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,46
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	995,34
5.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.990,68
5.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	859,37
5.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	867,18
5.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	867,18
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	214,70
5.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,11
5.9	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	28,18
6.0	**PORTAS, VIDROS E ESQUADRIAS**		
6.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	47,09
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00
6.3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
6.4	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
6.5	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	15,84
6.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2019	UN	2,00
6.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTA GEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00
6.8	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,68
6.9	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,10
6.10	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	31,50
7.0	**FORRO**		
7.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	272,64
7.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	144,02
8.0	**FACHADA E ACABAMENTOS**		
8.1	MATEIRAL DE COMPOSTO DE ALUMÍNIO - ACM	M2	54,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, em 20/07/2023 emitida

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

Fls: 512
Processo: 102/2025
Assinatura/Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	263,98
9.0	**PISOS E PAISAGISMO**		
9.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	802,23
9.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	152,53
9.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	465,56
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	154,96
9.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	85,24
9.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	57,47
9.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	57,47
9.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M	354,10
10.0	**COBERTURA**		
10.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM COM EXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZA NDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3.752,57
10.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	960,98
10.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	714,19
10.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	246,79
10.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,26
11.0	**EQUIPAMENTOS HIDROSANITÁRIAS**		
11.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
11.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
11.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
11.4	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
11.5	MICTÓRIO COLETIVO EM CHAPA INOX - 2M	UN	1,00
11.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
11.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
12.0	**PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ALIMENTAÇÃO**		
12.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
12.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
12.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20M M X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, emitida em 20/07/2023

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 513

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
12.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,96
13.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - DISTRIBUIÇÃO		
13.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
13.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
13.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
13.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
13.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00
13.6	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
13.7	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00
13.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
13.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
13.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
13.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
13.12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
13.13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75X50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
13.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
13.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
13.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
13.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
13.18	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00
13.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,01
13.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,24
13.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,14
13.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,74
13.23	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
13.24	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
13.25	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
13.26	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
13.27	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
14.0	PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO		
14.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, em 20/07/2023 emitida

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 514

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

14.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
14.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
14.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
14.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
14.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00
14.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
14.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA E LASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO . AF_12/2014	UN	1,00
14.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00
14.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
14.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	UN	4,00
14.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
14.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
14.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
14.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	2,00
14.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
14.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
14.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,62
14.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALAFORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,55
14.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	M	26,33
14.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,72
14.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	M	12,67
14.24	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
14.25	98064 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M , ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00
15.0	**PEÇAS HIDROSSANITARIAS - VENTILAÇÃO ESGOTO**		
15.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
15.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
15.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	20,53
15.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
15.5	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
16.0	**PEÇAS HIDROSSANITARIAS - PLUVIAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, emitida em 20/07/2023

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 515

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

16.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	16,00
16.2	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	7,00
16.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	123,30
17.0	**BALCÕES E BANCADA**		
17.1	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= "3" CM	M2	3,60
18.0	**ELÉTRICA**		
18.1	LAMPADA DE LED TUBULARA DE 60W - 120 CM BRANCO FRIO	UN	49,00
18.2	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00
18.3	LAMPADA BULBO DE LED 100W	UN	14,00
18.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
18.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
18.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
18.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
18.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00
18.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00
18.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
18.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00
18.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
18.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2021	UN	2,00
18.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
18.15	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
18.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIM ENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
18.17	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00
18.18	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UN	5,00
19.0	**ACESSIBILIDADE**		
19.1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X40 X 2,5" CM-COR AZUL	M²	160,00
19.2	Rampa de acessibilidade	m²	2,40
19.3	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X40 X 2,5" CM	M²	72,00
20.0	**SPDA**		
20.1	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	110,13
20.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00
20.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	24,00
20.4	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 35 mm²	un	32,00
20.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00
20.6	Caixa de inspeção suspensa de pvc em polipropileno	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, em 20/07/2023 emitida em

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FLHAS: 516
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO MUNCÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

20.7	LAP TAP DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTOS E DIMENSOES (40x40x20)cm	UN	1,00
20.8	TERMINAL DE COMPRESSAO50mm2	UN	17,00
20.9	Porca inox 5/16"	UN	17,00
20.10	Parafuso inox 5/16" x1. 1/4 " -Fornecimento e instalação	UN	17,00
21.0	**COMBATE A INCÊNDIO**		
21.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00
21.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
21.3	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	1,00
21.4	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	45,00
21.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,00
21.6	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
21.7	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	11,00
21.8	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA. DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,25
21.9	Bomba Thebe hidráulica para incêndio, Thsi (18)4cv, trifásica-Fornecimento e instalação	UN	2,00
21.10	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
21.11	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	1,00
21.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
21.13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
21.14	Válvula de sucção 3"	UN	1,00
21.15	Tanque de pressão 1"	UN	1,00
22.0	**LIMPEZA E ARREMATES FINAIS**		
22.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	2.035,30

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

São Domingos do Maranhão / MA, 18 de julho de 2023.

TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO: 02160253383

Assinado de forma digital por TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO:02160253383
Dados: 2023.07.18 09:28:26 -03'00'

Tamires Oliveira Lima Nascimento
CPF: 021.602.533-83
Engª Civil – CREA 1117017192
Supervisora de obras

KLEBER ALVES DA ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DA ANDRADE:25469924300
Dados: 2023.07.18 10:32:35 -03'00'

Kleber Alves da Andrade
CPF: 254.699.243-00
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890820/2023, em 20/07/2023 emitida

Certidão nº 890820/2023
20/07/2023, 13:04
Chave de Impressão: b8YdA
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890844/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHAS: 517
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220499221** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/02/2022 Baixada em: 21/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS/MA** CPF/CNPJ: **01.616.769/0001-00**
Endereço do contratante: RUA JOAO DE SOUSA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS UF: MA CEP: 65762000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 298.809,88 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO LAGO GRANDE Nº: ------
Complemento: Bairro: --------
Cidade: SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS UF: MA CEP: 65762000
Coordenadas Geográficas: -5.053130, -44.538150
Data de início: 07/10/2021 Conclusão efetiva: 04/04/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS BASÍLIOS/MA CPF/CNPJ: 01.616.769/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 519.43 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS LOCALIZADA NO POVOADO LAGO GRANDE MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS BASILIOS/MA, CONFORME O CONTRATO Nº 091/2021, PROCESSO ADMIINISTRATIVO Nº 010903/2021 E CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Informações Complementares

- 58. O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 4.5 E 10.3, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890844/2023
20/07/2023, 12:36
d94B9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d94B9

FOLHAS: 518
PROCESSO: 10/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa abaixo contratada, **EXECUTOU** de forma satisfatória e seguindo todos os critérios técnicos a obra:

OBJETO	
OBRA	Conclusão da Obra de Construção de 01 (uma) escola com 06 (seis) salas localizada no Povoado Lago Grande Município de São Jose dos Basilios/MA.

CONTRATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS/MA	
CNPJ	01.616.769/0001-00	
ENDEREÇO	Rua João de Sousa, s/n - Centro	
CIDADE/ESTADO	São José dos Basilios / MA	

CONTRATADO		
NOME/RAZÃO SOCIAL	R HOUSE ENGENHARIA LTDA	
CNPJ	13.793.356/0001-71	
ENDEREÇO	Rua dos Professores, nº 23, sala, C, Vila Roseana	
CIDADE/ESTADO	São Luís / MA	
REPRESENTANTE LEGAL	Rubem José Areias da Silva	CPF: 626.387.003-63

DADOS	
ART	MA20220499221
PERÍODO DA OBRA	07/10/2021 a 04/04/2022
RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s):	Rubem Jose Areias da Silva Engenheiro Civil Crea nº. 1503382990
ESPECIFICAÇÕES:	Vide planilha orçamentária abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m2	6,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	293,15
1.3	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	m2	15,00
1.4	Entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste madeira	un	1,00
1.5	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. Af_02/2016	un	1,00
1.6	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
2	INFRAESTRUTURA		
2.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
2.1.1	Estaca escavada mecanicamente com 40 cm de diametro, sem armação	m	541,00
2.1.2	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	61,88
2.1.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	165,15
2.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55
2.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45
2.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,36
2.1.7	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, em 20/07/2023
emitida

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/07/2023, às 12:56.

FOLHAS: 519
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

2.1.8	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	307,55
2.1.9	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	16,12
2.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
2.2.1	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	463,48
2.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73
2.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82
2.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82
2.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	395,00
2.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	26,87
3	**SUPERESTRUTURA**		
3.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
3.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	453,62
3.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,73
3.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	829,82
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,82
3.1.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	379,00
3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	27,81
3.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**		
3.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	319,27
3.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.063,91
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	404,73
3.2.5	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,15
3.3	**CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO**		
3.3.1	Laje pré-moldada para forro	m²	647,46
3.4	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
3.4.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	232,00
4	**COBERTURA**		
4.1	Estrutura de aço tipo fink vão de 20m	m2	362,37
4.2	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m2	362,37
4.3	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demaos	m2	362,37
4.4	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m2	625,81
4.5	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	599,25
4.6	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m2	599,25
4.7	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). Af_07/2019	m	56,90
5	**SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO**		
5.1	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m2	926,66
5.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. Af_06/2018	m2	119,08
5.3	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com véu de poliéster (mav). Af_06/2018	un	3,33
6	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
6.1	**SISTEMA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, emitida em 20/07/2023

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 520

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

6.1.1	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	12,00
6.1.2	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	149,00
6.1.3	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00
6.1.4	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	11,00
6.1.5	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	12,00
6.1.6	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	62,00
6.1.7	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	9,00
6.1.8	Quadro de distribuição de luz embutir até 24 divisões 332x332x95mm, c/barramento	un	1,00
6.1.9	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00
6.1.10	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00
6.1.11	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00
6.1.12	Disjuntor diferencial dr-16a - 40a, 30ma	un	3,00
6.1.13	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *90* ka (tipo ac)	un	3,00
6.1.14	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	350,00
6.1.15	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	25,00
6.1.16	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	650,00
6.1.17	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	120,00
6.1.18	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	80,00
7	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
7.1	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	55,00
7.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	45,00
7.3	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	m	189,00
7.4	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	4,00
7.5	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	2,00
7.6	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, em 20/07/2023 emitida

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 521

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

7.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	27,00
7.8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4? Instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	18,00
7.9	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	2,00
7.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	17,00
7.11	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00
7.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	2,00
7.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1?, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? Fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2,00
7.14	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	2,00
7.15	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	un	2,00
8	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
8.1	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	40,00
8.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	12,00
8.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	54,00
8.4	Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	3,00
8.5	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	5,00
8.6	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	10,00
8.7	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	9,00
8.8	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	30,00
8.9	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	12,00
8.10	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00
8.11	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	4,00
8.12	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, em 20/07/2023 emitida

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 522

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

8.13	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	17,00
8.14	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	34,00
8.15	Caixa de gordura dupla (capacidade: 126 l), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,4x0,7 m, altura interna = 0,8 m. Af_05/2018	un	1,00
8.16	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00
8.17	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0 x 3,0 x 3,0 m, área de infiltração: 25 m² (para 10 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00
8.18	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	6,00
8.19	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00
9	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**		
9.1	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	5,00
9.2	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	un	33,00
9.3	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	20,00
9.4	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	10,00
9.5	Placa de acrilico transparente adesivada para sinalizacao de portas, borda polida, de *25 x 8*, e = 6 mm (nao inclui acessorios para fixacao)	un	16,00
10	**PAVIMENTAÇÃO**		
10.1	(Composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m2	998,00
10.2	Piso korodur/ alta resistência e=8,00cm incluso juntas plástica e polimento mecanizado	m2	561,92
10.3	Plantio de grama em placas. Af_05/2018	m2	37,80
10.4	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	154,90
10.5	Revestimento cerâmico porcelanato, placa 1,00 x 1,00m	m2	369,33
10.6	Piso em tabua corrida de madeira espessura 2,5cm fixado em pecas de madeira e assentado em argamassa traco 1:4 (cimento/areia)	m2	24,90
11	**PAREDES, DIVISÓRIAS E FORRO**		
11.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	m2	919,63
11.2	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com bisnaga. Af_03/2016	m	192,42
11.3	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m2	33,09
11.4	Divisoria em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens	m2	19,81
11.5	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m2	330,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, emitida em 20/07/2023

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 523
Nº PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

11.6	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	52,80
11.7	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	4,70
11.8	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	5,40
11.9	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	58,93
11.10	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	5,40
11.11	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	58,93
11.12	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	71,00
11.13	Rodape ou rodabancada em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regiao, h= 10 cm, e= *2,0* cm	m	7,87
12	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO**		
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m2	1.517,40
12.2	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. Af_06/2014	m2	196,48
12.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m2	1.379,45
12.4	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 1,00x1,00m	m2	179,01
12.5	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos. Af_06/2014	m2	91,28
12.6	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola	m2	136,67
13	**SERVIÇOS DE PINTURA**		
13.1	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. Af_06/2014	m2	785,51
13.2	Emassamento de paredes externas 2 demãos c/massa acrílica	m2	1.571,01
13.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m2	1.571,01
14	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
14.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
14.1.1	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00
14.1.2	Kit de porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	12,00
14.1.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00
14.1.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	un	1,00
14.2	**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**		
14.2.1	Janela em alumínio anodizado preto, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro	m2	62,19
14.3	**ESQUADRIAS DE VIDRO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, em 20/07/2023
emitida

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 524
Nº PROCESSO: 10/1/2026
Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
CNPJ: 01.616.769/0001-00

14.3.1	Vidro temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m2	76,56
14.3.2	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	un	8,00
15	**LOUÇAS E METAIS**		
15.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	10,00
15.2	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_10/2016	un	1,00
15.3	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m2	5,40
15.4	Piso em granito, polido, tipo preto sao gabriel/ tijuca ou outros equivalentes da regiao, formato menor ou igual a 3025 cm2, e= *2* cm	m2	5,10
15.5	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	9,00
15.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	9,00
15.7	Bebedouro em aço inox com 1,60m	un	1,00
15.8	Pia de aço inox (2.00x0.58)m c/ 2 cubas e acessórios	un	1,00
15.9	Toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	11,00
15.10	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	un	5,00
15.11	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico rolao	un	5,00
16	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA**		
16.1	Limpeza geral	m2	879,30

Declaramos que a empresa supra citada e o(s) responsável(is) técnico(s) tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato, não contendo portanto fato que desabonem suas condutas.

São José dos Basílios/MA, 18 de julho de 2023.

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA:60193265354
Assinado de forma digital por NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA:60193265354
Dados: 2023.07.18 15:08:09 -03'00'

Nauro Daniel Rocha de Sousa
Engº Civil – CREA 1116104210
CPF: 601.932.653-54

CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO:91042330344
Assinado de forma digital por CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO:91042330344
Dados: 2023.07.18 16:19:23 -03'00'

CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CPF: 910.423.303-44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, emitida em 20/07/2023

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 20/07/2023, às 12:56.

FOLHAS: 525
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

LAUDO TÉCNICO

Este Laudo Técnico tem como objetivo certificar os serviços prestados referente aos serviços de **CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS LOCALIZADA NO POVOADO LAGO GRANDE MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS BASILIOS/MA,** realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS/MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.616.769/0001-00, situada à Rua João de Sousa, s/n, Centro, São José dos Basilios/MA.

Eu, NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 1116104210, conforme a ART nº **MA20230665975**, ATESTO ainda, que os serviços foram prestados pela empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, nº 23, sala, C, Vila Roseana, São José dos Basilios/MA, através do responsável técnico, o Sr. RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA/MA nº 1503382990, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS/MA**, afirmando assim que os serviços foram realizados conforme o projeto.

São José dos Basilios/MA, 17 de julho de 2023.

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA:60193265354

Assinado de forma digital por NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA:60193265354
Dados: 2023.07.17 16:35:21 -03'00'

NAURO DANIEL ROCHA DE SOUSA
CPF Nº 601.932.653-54
CREA nº 1116104210
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890844/2023, em 20/07/2023 emitida

Certidão nº 890844/2023
20/07/2023, 12:56
Chave de Impressão: d94B9
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891726/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHAS: 526
Nº PROCESSO: 102/2023
Assinatura:

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230665270** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2023 Baixada em: 02/08/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
Endereço do contratante: PRAçA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Contrato: 080/2022 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 970.962,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO LAGOA NOVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ——
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65790000
Coordenadas Geográficas: -5.578531, -44.384528
Data de início: 25/08/2022 Conclusão efetiva: 14/07/2023
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MA CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1338.92 metro quadrado;

Observações

Construção de quadra coberta com vestiário, na UE Antonio Lopes de Lima, povoado Lagoa Nova, na cidade de São Domingos do Maranhão/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891726/2023
14/08/2023, 13:54
bx05x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bx05x

FOLHAS: 527

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís / MA. CEP: 65.078–300, através do responsável técnico, Engenheiro Civil, Sr. **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990,** prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.113.690/0001-71, situada à Praça Getúlio Vargas , S/N, Centro, CEP Nº 65.790.000, São Domingos do Maranhão / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NA UE ANTONIO LOPES DE LIMA, POVOADO LAGOA NOVA, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.
- ART: MA20230665270
- Inicio: 25/08/2022
- Fim: 14/07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA		
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	66,00
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00
1.4	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
1.5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,52
1.7	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00
1.8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	129,71
1.10	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	810,03
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	**FUNDAÇÕES**		
2.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	13,20
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	41,08
2.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	50,00
2.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	26,64
2.2	**ARQUIBANCADAS**		
2.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	16,67
3.0	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO - SAPATAS**		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,18
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	68,15
3.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,45
3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,82
3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,64
3.1.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	6,56
3.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	33,82
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, em 14/08/2023 emitida em

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 528

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	134,40
3.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	245,27
3.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,82
3.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,92
4.0	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	28,39
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,36
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,00
4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,45
4.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	47,69
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,09
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,27
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,73
4.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,74
4.3	**CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA**		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,68
4.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,23
4.3.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,67
4.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,23
4.4	**CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA**		
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	14,27
4.4.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,90
4.4.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,44
4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,86
4.5	**CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA**		
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,80
4.5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	37,25
4.5.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	745,00
4.5.4	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	745,00
4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	643,46
4.5.6	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	745,00
4.6	**CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS**		
4.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20,04
4.6.2	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	228,16
4.6.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,35
4.7	**CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, em 14/08/2023 emitida

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 529

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

4.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	47,12
4.7.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,34
4.8	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
4.8.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,90
4.9	**ESTRUTURA METÁLICA**		
4.9.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS E TRAVAMENTOS	KG	11.205,00
4.9.2	LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	206,40
4.9.3	ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHAS DO VESTIÁRIO	KG	891,00
5.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	177,58
5.1.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	65,12
5.1.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	14,40
5.2	**ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS**		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	114,58
6.0	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.1.6	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	4,00
6.1.7	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,90X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇASSIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES.	UN	2,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.2.2	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	M2	0,96
6.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00
6.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
6.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,50
6.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,60
6.4	**VIDROS**		
6.4.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,70
7.0	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	819,82
7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	165,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	208,32
7.4	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,78
7.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	78,66
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,68
7.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,80
7.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,00
7.9	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	33,60
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	202,55
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	**REVESTIMENTO INTERNO**		
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	197,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, em 14/08/2023 emitida

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 530

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

9.1.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	197,74
9.1.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33,98
9.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	99,36
9.2	**REVESTIMENTO EXTERNO**		
9.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	243,15
9.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	243,15
9.3	**REVESTIMENTO TETO**		
9.3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	56,15
10.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	58,15
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	58,15
10.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	0,86
10.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82
10.5	PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS - 5MPA	M2	5,85
11.0	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	47,12
11.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	301,08
11.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	301,08
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	784,82
11.5	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,60
11.6	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	68,76
11.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	68,76
11.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	243,15
11.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	243,15
12.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	38,90
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35,76
12.1.3	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
12.1.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00
12.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
12.1.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
12.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
12.1.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
12.1.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
12.1.10	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
12.1.11	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	4,00
12.2	**REGISTROS E OUTROS**		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.2.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00
12.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, em 14/08/2023 emitida

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 531

Nº PROCESSO: 102/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.2.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
12.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
12.2.7	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.2.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
12.27	CAIXA DÁGUA FIBRA DE VIDRO DE 3.000L INSTALADA	UN	1,00
13.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
13.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,68
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,50
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,58
13.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
13.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
13.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
13.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00
13.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
13.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
13.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
13.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
14.0	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
14.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	104,40
14.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
14.2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
14.2.1	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	UND	12,00
14.2.2	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	8,00
15.0	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
15.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UM	2,00
15.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
15.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
15.8	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
15.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.10	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	4,00
15.11	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO	UN	2,00
15.12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.13	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
15.14	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
15.15	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
16.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, emitida em 14/08/2023

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 532
PROCESSO: 102/2025
Assinatura: [illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

16.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2,00
16.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC FOTOLUMINESCENTE, DIM. ATÉ 480CM²	UND	4,00
17.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
17.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
17.1.2	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
17.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
17.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
17.1.5	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL 25A	UN	9,00
17.1.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	UN	4,00
17.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
17.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,80
17.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,69
17.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00
17.2.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	113,35
17.2.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,54
17.2.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,02
17.2.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,10
17.2.8	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00
17.2.9	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	10,00
17.2.10	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00
17.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾"	UND	75,00
17.2.12	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1"	UND	16,00
17.2.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
17.2.14	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
17.2.15	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
17.2.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
17.2.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
17.2.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
17.2.19	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
17.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
17.2.21	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
17.3	**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
17.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	519,26
17.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	179,61
17.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,42
17.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
17.4.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
17.4.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
17.4.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
17.4.5	PLACA CEGA 2X4"	UN	8,00
17.4.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00
17.4.7	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17° COM GRADIL ARAMADO E BASE E40 PARA LÂMPADA DE LUZ MISTA 500W	UN	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, em 14/08/2023 emitida

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

FOLHAS: 533

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

18.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
18.1	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	6,00
18.2	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA	UN	1,00
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	21,00
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	120,00
18.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,40
18.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	18,00
18.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,00
18.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	6,00
18.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UND	12,00
18.10	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	6,00
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1	**GERAL**		
19.1.1	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,10
19.1.2	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	M2	4,35
19.1.3	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	UND	1,00
19.1.4	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	UND	1,00
19.1.5	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA VÔLEI, INCLUSIVE REDES	UND	1,00
19.1.6	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	M	9,60
19.1.7	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=15CM	M	12,20
19.2	**PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		
19.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	149,52
19.2.2	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	M2	7,56
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	LIMPEZA DE OBRA	M2	810,03
20.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,00

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

São Domingos do Maranhão / MA, 03 de agosto de 2023.

TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO: 02160253383

Assinado de forma digital por TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO:02160253383 Dados: 2023.08.03 08:04:43 -03'00'

Tamires Oliveira Lima Nascimento
CPF: 021.602.533-83 Engª Civil – CREA 1117017192
Supervisora de obras

KLEBER ALVES DA ANDRADE: 25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DA ANDRADE:25469924300 Dados: 2023.08.03 08:05:06 -03'00'

Kleber Alves da Andrade
CPF: 254.699.243-00
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891726/2023, emitida em 14/08/2023

Certidão nº 891726/2023
22/09/2023, 05:20
Chave de Impressão: bx05x
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2023 e contém 7 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
896009/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHAS: 534
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220576868** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/10/2022 Baixada em: 02/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA-EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**
Endereço do contratante: AVENIDA Presidente Vargas Nº: 310
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 6.000.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DA ZONA RURAL Nº: ------
Complemento: Bairro: ------
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.740500, -43.359300
Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chapadinha CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 52.90 quilômetro; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 52.90 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 54.00 metro;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2021-SRP, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022/P.E./029/2021 E PROC. ADM. Nº 1362/2021

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896009/2023
26/10/2023, 14:21
99Cb9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 99Cb9

FOLHAS: 535

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng. Civil Rubem José Arcias da Silva , CREA PA nº1503382990 , executou para prefeitura , como responsável técnico da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande-Ma , executou os seguintes serviços de **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022/P.E./029/2021 E PROC. ADM. Nº 1362/2021** no Valor de **R$ 6.000.000,00** no período **03.10.2022 e 31.12.2022**. Conforme ART nº **MA20220576868** e planilha de serviços prestados

TRECHO I : POV. UCURANA, LAGOA DOS FARIAS, VACAS, SANTA MARIA DO GRACO, JERÔNIMO, CUMBRE, ANAJÁ E CAPINAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00	UND	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural – com trator 127 kw carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	211220,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	M²	158700,00
2.3	Reaterro de Valas Manual (Movimento de Terra)	M³	4250,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural bota fora 4,20km	tkm	714150,00
2.5	Regularização do subleito	M²	264500,00
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M³	79350,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	30000,00
3.2	Expurgo de jazida	M³	9000,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M³	26450,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	198375,00
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	26450,00
4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal- solo, escavação e transportes AF 11/2029	M³	26450,00
4.1	OBRA DE ARTES CORRENTES		
4.2	Corpo de bueiro BSTC D= 0,60m	M	24,00
4.3	Boca de Bueiro BSTC D= 0,60m normal	UND	8,00
4.4	Corpo de bueiro BSTC D= 1,20m	M	30,00
4.5	Boca de Bueiro BSTC D= 1,20m normal	UND	10,00

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896009/2023, emitida em 26/10/2023

Certidão nº 896009/2023
06/11/2023, 13:44
Chave de Impressão: 99Cb9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 2 folhas

FOLHAS: 536

Nº PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA Compromisso e Desenvolvimento
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

TRECHO II: POVOADO SACO, BOM FIM, SANTO ANTÔNIO, TANQUE, PAULINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	24.547,50
2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m	m2	21.820,00
2.3	Regularização do subleito	m²	65.460,00
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.910,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	20.000,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	6.000,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	13.080,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	95.462,50
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.910,00
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1000mm (42"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	24,00
4.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 750mm (30"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	6,00
4.3	Boca de BSTC D = 0,750 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00
4.4	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4,00

Chapadinha, Maranhão 02 de Janeiro de 2023

Fernanda Cristina Lins Maia
Engenheira Civil
Reg. CREA-MA 113478279-9

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Interino

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF nº 755.788.833-20

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896009/2023, emitida em 26/10/2023

Certidão nº 896009/2023
06/11/2023, 13:44
Chave de Impressão: 99Cb9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 2 folhas

FOLHAS: 537

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

LAUDO TÉCNICO

Eu, Fernanda Cristina Lins Muniz, Engenheira Civil, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, declaro, para os devidos fins legais de direito, que o **Engenheiro Civil Rubem José Areias da Silva , CREA/PA nº 1503382990**, por meio da Empresa COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, n° 18-A, Centro, CEP: 65.430-000, Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, prestou serviços de engenharia civil, abaixo discriminados, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.117.709/0001-58, de conformidade com o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022/P.E./029/2021 E PROC. ADM. Nº 1362/2021 (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20220576868 REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA – Período de Participação do Responsável Técnico na Obra/Serviço: 03.10.2022 e 31.12.2022).

TRECHO I: POV. UCURANA, LAGOA DOS FARIAS, VACAS, SANTA MARIA DO GRACO, JERÔNIMO, CUMBRE, ANAJÁ E CAPINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00	UND	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com trator 127 kw carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	M³	211220,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	M²	158700,00
2.3	Reaterro de Valas Manual (Movimento de Terra)	M³	4250,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural bota fora 4,20km	tkm	714150,00
2.5	Regularização do subleito	M²	264500,00
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M³	79350,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M²	30000,00
3.2	Expurgo de jazida	M³	9000,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	M³	26450,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	198375,00
3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M³	26450,00
4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal- solo, escavação e transportes AF 11/2029	M³	26450,00
4.1	OBRA DE ARTES CORRENTES		
4.2	Corpo de bueiro BSTC D= 0,60m	M	24,00
4.3	Boca de Bueiro BSTC D= 0,60m normal	UND	8,00
4.4	Corpo de bueiro BSTC D= 1,20m	M	30,00
4.5	Boca de Bueiro BSTC D= 1,20m normal	UND	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896009/2023, em 26/10/2023 emitida

Certidão nº 896009/2023
06/11/2023, 13:44
Chave de Impressão: 99Cb9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 2 folhas

FOLHAS: 538

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

TRECHO II: POVOADO SACO, BOM FIM, SANTO ANTÔNIO, TANQUE, PAULINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	24.547,50
2.2	Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m	m2	21.820,00
2.3	Regularização do subleito	m²	65.460,00
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.910,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	20.000,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	6.000,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	13.080,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	95.462,50
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.910,00
4	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d=1000mm (42"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	24,00
4.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 750mm (30"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	6,00
4.3	Boca de BSTC D = 0,750 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2,00
4.4	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4,00

São Luís/MA, 10 de julho de 2023.

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300

Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Dados: 2023.10.23 23:57:49 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 648.201.903-00
Registro: 1114782793

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896009/2023, em 26/10/2023 emitida

Certidão nº 896009/2023
06/11/2023, 13:44
Chave de Impressão: 99Cb9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
908313/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

539
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230613378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2023 Baixada em: 13/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA** CPF/CNPJ: **30.887.156/0001-05**
Endereço do contratante: AVENIDA Vitorino freire Nº: 1045
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 393/2022 Celebrado em: 02/12/2022
Valor do contrato: R$ 650.382,40 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO JERÔNIMO Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: 3.919386, 43.661771
Data de início: 02/12/2022 Conclusão efetiva: 02/12/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA CPF/CNPJ: 30.887.156/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 380.37 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 380.37 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 380.37 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 380.37 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 380.37 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 380.37 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA.CONFORME RDC ELETRÔNICO Nº 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5669/2022 E CONTRATO Nº 393/2022.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro o item 6.2; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908313/2024
24/05/2024, 09:07
Bw243

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bw243

FOLHAS: 540

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA		un	1,00
1.2		LIMPEZA DE TERRENO-CORTE VEGETACAO RASTEIRA C/ROCADEIRA COSTAL		M2	2000,00
1.3		MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		M2	380,37
1.4		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA		UN	1,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE. AF_02/2021		M3	18,45
2.2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA BLOCO. AF_02/2021		M3	16,56
2.3		REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		M3	189,62
2.4		REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		M3	1711,00
2.5		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO E SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERICO (ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRASNPORTE.AF_11/2019		M3	342,20
3	INFRAESTRUTURA				
3.1	FUNDAÇÕES				
3.1.1	ALICERCE				
3.1.1.1		MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS		M3	14,85
3.1.2	SAPATAS/BLOCO DE FUNDAÇÃO				
3.1.2.1		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017		M2	29,44
3.1.2.2		FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO		m2	118,89
3.1.2.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	196,16
3.1.2.4		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	16,45
3.1.2.5		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015		M3	16,45
3.1.3	VIGA BALDRAME				
3.1.3.1		Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 03 usos, inclusive escoramento		m2	10,86
3.1.3.2		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	263,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 541

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

3.1.3.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	98,95
3.1.3.4		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017		M3	8,23
3.2	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
3.2.1		IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACITOU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO		m2	165,00
4	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	**PILARES**				
4.1.1		Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento		m2	126,46
4.1.2		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	433,87
4.1.3		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	131,20
4.1.4		Concretagem de pilares, fck=25 mpa, com uso de jericas em elevador de cabo - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022		m3	9,68
4.2	**VIGAS**				
4.2.1		Forma plana para vigas, em compensado resinado de 18mm, 04 usos, inclusive escoramento		m2	90,59
4.2.2		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	289,52
4.2.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	148,42
4.2.4		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		M3	9,05
4.2.5		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	9,05
4.3	**VERGAS E CONTRAVERGAS**				
4.3.1		CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016		M	33,40
4.4	**ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA**				
4.4.1	**BLOCO DE FUNDAÇÃO**				
4.4.1.1		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017		M2	1,44
4.4.1.2		FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO		m2	5,76
4.4.1.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	8,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 542

Nº PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

4.4.1.4		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	1,73
4.4.1.5		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	1,73
4.4.2	**PILAR**				
4.4.2.1		Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento		m2	2,68
4.4.2.2		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022		M3	0,25
4.4.2.3		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	9,87
4.4.2.4		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	2,40
4.4.2.5		Concretagem de pilares, fck=25 mpa, com uso de jericas em elevador de cabo - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022		m3	3,25
4.4.3	**LAJE TÉCNICA PARA CAIXA D'ÁGUA**				
4.4.3.1		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020		M2	2,01
5	**PAREDES E DIVISÓRIAS**				
1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		M2	698,02
6	**COBERTURA**				
6.1		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	382,40
6.2		IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR		m2	382,40
6.3		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019		UN	4,00
6.4		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M2	382,40
6.5		PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20m		M	20,00
6.6		COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3		M2	5,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 543
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - SUPRESSÃO COBERTURA COM TERÇAS		M2	382,40
6.7		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M	39,20
6.8	**COBERTURA METÁLICA**				
6.8.1		ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P		KG	1.519,87
6.8.2		Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm		m²	157,50
6.8.3		CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020		M	70,00
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
7.1					
7.1.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1,00
7.1.2		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1,00
7.1.3		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	10,00
7.1.4		DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1,00
7.1.5		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V		un	4,00
7.2	**PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO**				
7.2.1		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	40,00
7.2.2		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		UN	40,00
7.2.3		LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.		UN	31,00
7.2.4		LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022		UN	8,00
7.3	**CABOS E ELETRODUTOS**				
7.3.1		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	411,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 544

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

7.3.2		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	922,15
7.3.3		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	170,00
7.3.4		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")		m	50,00
7.3.5		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	36,00
7.3.6		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		M	250,00
7.4	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**				
7.4.1		ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M		UN	3,00
7.4.2		CABO COBRE NU 16MM2		M	20,00
7.4.3		ELETRODUTO PVC 3/4"		M	20,00
7.4.4		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020		UN	3,00
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00
8.2	00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00
8.3		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UN	2,00
8.4		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UN	2,00
8.5		TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021		UN	1,00
8.6		AGUA FRIA-REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"		UN	4,00
8.7		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	66,00
8.8		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	3,00
8.9		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	14,00
8.10		TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 545
Nº PROCESSO: 102/2025
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

8.11		TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)		UN	2,00
8.12		ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UN	2,00
9	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
9.1		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		PT	10,00
9.2		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		M	54,00
9.3		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)		M	36,00
9.4		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		UN	3,00
9.5		INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)		UN	4,00
9.6		CAIXA DE PASSAGEM E INSPECAO EM CONCRETO 40x40x40cm C/ TAMPA		UN	2,00
9.7		CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO		UN	1,00
9.8		TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020		UN	1,00
9.9		SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020		UN	1,00
10	**LOUÇAS E METAIS**				
10.1		BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	I	UN	2,00
10.2		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		un	4,00
10.3		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		un	4,00
10.4		Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada.		un	3,00
10.5		BANCADA MÁRMORE CINZA ANDORINHA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

546

PROCESSO: 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

10.6		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,00
10.7		VASO SANITARIO CONVENCIONAL 1P5.03 ICASA		UN	2,00
11	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	5,00
11.2		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		UN	5,00
11.3		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)		UN	4,00
11.4		EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P		UN	1,00
11.5		SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR		UN	1,00
11.6		ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE		UN	1,00
12	**PISO**				
12.1		SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014		M2	380,75
12.2		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014		M2	380,75
12.3		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022		M3	21,27
12.4		SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM		m	13,86
12.5		PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) SUPRESSÃO PISO CERÂMICO (R$ 9.958,09)		M2	100,77
12.6		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X25 CM, ESPESSURA DE 10CM. AF_12/2015		M2	1102,00
13.1	**REVESTIMENTO**				
13.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014		M2	1.276,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 547
Nº PROCESSO: 10.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

13.3		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2	1.276,30
13.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014		M2	24,75
13.5		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02		m2	250,42
14.1	**FORRO**				
15		FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		M2	283,48
15.1	**ESQUADRIAS**				
15.1.1	**PORTAS**				
15.1.2		PORTA DE AÇO EM CHAPA		M2	3,78
15.1.3		PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	8,00
15.2		KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	2,00
15.2.1	**JANELAS**				
15.2.2		FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM ALUMINIO NATURAL		M2	12,00
15.3		PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM		m	22,50
15.3.1	**GRADES**				
16		GRADE EM METALON		m2	22,50
16.1	**PINTURA**				
16.1.1	**PINTURA INTERNA**				
16.1.2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	638,15
16.1.3		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	638,15
16.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	638,15
16.2.1	**PINTURA EXTERNA**				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

FOLHAS: 548

Nº PROCESSO: 10.2/2025

Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fundo Municipal de Educação de Chapadinha
Avenida Vitorino Freire, Nº 1045, Centro
CNPJ nº 30.887.156/0001-05

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RUBEM JOSE AREAIS DA SILVA, **CREA MA nº 13.130 D/PA**, executou para o Fundo Municipal de Educação, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21,situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS (SEM MURO) NO POVOADO JERÔNIMO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA-MA** no Valor de **R$ 650.382,40** no período 02.12.2022 a 02.12.2023 .Conforme CONTRATO nº 393/2022 , ART nº MA20230613378 e planilha de serviços prestados.

16.2.2		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2	340,28
16.3		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		M2	340,28
16.3.1	**PINTURA EM ESQUADRIAS**				
16.3.2		PINTURA PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE OU ÓLEO		m2	11,34
17		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		M2	10,56
17.1	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
18		BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm(COLOCADO)		M2	0,42
		CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS		M	20,40
18.1	**SERVIÇOS FINAIS**				
18.2		LIMPEZA GERAL		m2	358,17
18.3		REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M2	10,80
18.4		PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,15 X 0,39M		un	1,00

Chapadinha, Maranhão 18 de Dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Data: 23/05/2024 16:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CPF nº 755.788.833-20

gov.br Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 23/05/2024 16:38:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo Paz Nunes
Engenheiro Civil Fiscal
CPF nº 508.273.833-04
CREA nº 1103137743

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908313/2024, emitida em 24/05/2024

Certidão nº 908313/2024
24/05/2024, 16:18
Chave de Impressão: Bw243
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2024 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860076/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210467443** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2021 Baixada em: 22/11/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI** CPF/CNPJ: **09.505.042/0001-59**
Endereço do contratante: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SALA 09 Nº: 240
Complemento: SALA 09 Bairro: CENTRO
Cidade: FLORIANO UF: PI CEP: 64800060
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.404.420,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA UM Nº: ------
Complemento: Bairro: ------
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Coordenadas Geográficas: -5.686908, -43.105978
Data de início: 05/07/2021 Conclusão efetiva: 30/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA CPF/CNPJ: 06.115.117/0001-05

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1749.95 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 335.16 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 56254.80 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1960.28 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITADA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLOVES CAMPELO DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA COM TELHADO TERMOACÚSTICA. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N°106/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA E A EMPRESA EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 8.59 Transformador, 13. Instalações de Ar condicionado (completo), 14. Instalações de Rede lógica e CFTV (completo) e 16.8 Plantio de grama, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

860076/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 860076/2022
29/03/2023, 18:46
23YWW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 23YWW

Prefeitura Municipal de
PARNARAMA
Por uma história ainda melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

selo unicef edição 2017 - 2020

FOLHAS: 551
Nº PROCESSO: 102/2025

CARTA DE ANUÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede no Centro Administrativo – Rua Pedreiras, nº 093, Centro, Parnarama/MA, CEP: 65.640-000, sendo a Contratante Principal, Proprietária dos Serviços, declara para todos os fins e feitos, que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA,** Nome de Fantasia: **R – HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, São Luís/MA, CEP: 65.078-300, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA nº. 1503382990,** prestou os serviços como Subcontratada da empresa Contratada **EXCEL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.042/0001-59, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, sala 09, bairro Centro, Floriano/PI, CEP: 64.800-060, e executando os Serviços de Reforma da Escola Municipal Cloves Campelo do Bonfim, no município de Parnarama/MA, estrutura metálica com telhado termoacústica, conforme Contrato Administrativo nº106/2019, no período de 05/07/2021 à 30/10/2021.

Declaramos ainda, que as prestações dos Serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Parnarama/MA, 30 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA:05466415391
Dados: 2021.10.30 11:28:21 -03'00'

RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 20/07/2023, às 09:46.

FOLHAS: 552

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT que a empresa **R HOUSE ENGENHARIA LTDA**, Nome de Fantasia: **R – HOUSE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.793.356/0001-71, com sede na Rua dos Professores, Nº 23, Sala C, Vila Roseana, CEP: 65.078-300, São Luís – MA, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA, CREA Nº. 1503382990,** prestou os serviços de subempreitada para a empresa contratada **EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO EIRELI**, Nome de Fantasia: **EXCEL EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.042/0001-59, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.117/0001-05, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CLOVES CAMPELO DO BOMFIM, RUA UM, AGROVEMA, PARNARAMA-MA, A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA COM TELHADO TERMOACÚSTICA. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA E A EMPRESA EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI.
- ART: MA20210467443
- Início: 05/07/2021
- Fim: 30/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,80
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	3,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL	M2	53,01
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	4,50
1.5	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA, 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

João Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA MA 25435

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 553

Nº PROCESSO: 102/2025

Analisado por: _____

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

	DE MADEIRA		
1.7	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	1,00
1.8	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M	UN	1,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	44,87
2.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	44,87
2.3	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	7,50
2.4	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	599,80
2.5	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	22,00
2.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	28,00
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	20,69
2.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	11,00
2.9	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	5,00
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	13,80
2.11	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	92,93
2.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	52,66
2.13	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	M2	264,69
2.14	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	165,85
3	**SERVIÇOS EM SOLO**		
3.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.960,29
3.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	104,00
3.3	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	145,77
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M2	291,53
3.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	87,46
4	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	123,13
4.2	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1.410,97
5	**SUPERESTRUTURA**		

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025722868

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 554

Nº PROCESSO: 10/1/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

5.1	PAINEL PARA LAJE STEEL DECK - MF- 75 COM ESPESSURA DE 0,80MM	M2	724,89
5.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	72,49
5.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA	M3	5,53
5.4	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	48.947,82
6	**COBERTURA**		
6.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	7.306,98
6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	578,81
6.3	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 4 MM) - COLOCADOCAMADA E= 4 MM) - COLOCADO	M2	25,43
7	**SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO**		
7.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	335,16
7.2	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA TIPO GLASS 3 MM, TIPO II, CLASSE C, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	83,05
7.3	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL REFORÇADO COM VEU DE POLIÉSTER (MAV)	UN	4,00
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8.1	LIGAÇÃO DEFINITIVA (ALIMENTAÇÃO CONCESSIONÁRIA)	UN	1,00
8.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
8.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	62,00
8.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECINECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	690,34
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11.196,78
8.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	333,46
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	263,19
8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	613,84

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 065635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 555

FL. PROCESSO: 10.2/2025

Assinatura: /

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

8.12	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20X 10 CM	UN	6,00
8.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,90
8.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	115,00
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.19	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
8.20	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00
8.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00
8.24	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.28	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.29	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE 90KA	UN	45,00
8.30	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - In 30MA) - DIN - 25A	UN	3,00
8.31	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - In 30MA) - DIN - 40A	UN	1,00
8.32	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO - In 30MA) - DIN - 63A	UN	1,00
8.33	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 50X50MM, CHAPA 18	M	260,88
8.34	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 75X50MM, CHAPA 18	M	400,00
8.35	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 100X100MM, CHAPA 18	M	59,40
8.36	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 150X100MM, CHAPA 18	M	22,01
8.37	ELETROCALHA PERFURADA, TIPO C 200X100MM, CHAPA 18	M	54,01

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 236115

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 556

Nº PROCESSO: 102/2025

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

8.38	ELETROCALHA LISA, TIPO U 75X50MM, CHAPA 18	M	14,10
8.39	SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA, CHAPA 18	UN	2,00
8.40	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	754,56
8.41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	64,75
8.42	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,35
8.43	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,30
8.44	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,60
8.45	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,69
8.46	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,16
8.47	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W	UN	178,00
8.48	REFLETOR LED 200W LUZ BRANCA BIVOLT	UN	2,00
8.49	LAMPADA FLUORESCENTE 24W LUZ BRANCA	UN	1,00
8.50	SPOT LED DE CHÃO, 9W	UN	7,00
8.51	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.52	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	4,00
8.53	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
8.54	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 1 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,99
8.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 15/25 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	89,97
8.57	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0,45
8.58	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	29,99
8.59	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV	UN	1,00
8.60	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.61	KIT BARRAMENTO DE COBRE TIPO VERGALHÃO 3/8"	UN	1,00
8.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.63	DISJUNTOR A VÁCUO, 15KV, 630A TRIFÁSICO	UN	1,00
8.64	CHAPA GALVANIZADA 1,60X0,60, 3/16" DE ESPESSURA (ATERRADA)	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA 071206535

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 557

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

8.65	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE 15 KV	UN	1,00
8.66	CAVALETE PARA INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
8.67	TAPETE DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO 15kV	UN	1,00
8.68	CHAVE FACA TRIPOLAR SECA, 15 KV - 200A, ACIONAMENTO SIMULTÂNEO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.69	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO	UN	1,00
8.70	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 0,80x0,80x0,80CM	UN	1,00
8.71	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.72	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
9.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	21,89
9.2	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	156,85
9.3	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	M	55,48
9.4	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.5	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.7	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00
9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4? INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.10	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 139635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 558

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: _____

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

9.13	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00
9.14	CASTELO D'ÁGUA TUBULAR METÁLICO, D = 2,54 H = 4,00, CAPACIDADE 3.000 L	UN	1,00
10	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	68,98
10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,89
10.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	269,31
10.4	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00
10.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
10.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	12,00
10.8	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	17,00
10.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00
10.10	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHABRANCA	UN	4,00
10.11	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00
10.12	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DEEDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
10.13	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	12,00
10.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
10.15	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M	UN	1,00
10.16	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, TIPO "IMHOFF", COM TAMPA, PARA 200 CONTRIBUINTES	UN	1,00
10.17	SUMIDOURO CONCRETO PRE MOLDADO, COMPLETO, PARA 50 CONTRIBUINTES	UN	1,00
11	**INSTALAÇÕES DE DRENAGEM**		

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
excelempreendimentos2@gmail.com
RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 35635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 559

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

11.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	63,88
11.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	42,29
11.3	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	15,29
12	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E S.P.D.A.**		
12.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
12.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	19,00
12.3	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.4	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	1,00
12.5	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM	UN	1,00
12.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	12,00
12.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	23,00
12.8	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE 25 X 8, E = 6 MM	UN	1,00
12.9	ALARME COM ACIONADOR MANUAL E SIRENE	UN	1,00
12.10	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	71,98
12.11	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,00
12.12	BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICA 220/380V	UN	1,00
12.13	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00
12.14	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA 10 KGF/CM2 (10 BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 63 MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00
12.15	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.16	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1,00
12.17	BARRA CHATA EM ALUMINIO 50 MM2	M	8,10
12.18	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	22,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 095635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 560

Nº PROCESSO: 10/2025

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

12.19	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00
12.20	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12.21	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	119,96
12.22	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
12.23	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 50 X 50 X 15 CM	UN	15,00
13	**INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**		
13.1	AR-CONDICIONADO PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	6,00
13.2	EVAPORADOR PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	6,00
13.3	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT CASSETE-TETO 48000 BTU/H	UN	1,00
13.4	EVAPORADOR CASSETE-TETO 48000 BTU/H	UN	2,00
13.5	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H	UN	1,00
13.6	EVAPORADOR CASSETE (TETO) 24000 BTU/H	UN	1,00
13.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
13.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
13.11	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	749,75
13.12	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	449,85
13.13	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	69,97
13.14	ELETROCALHA GARGANTA 3/4 X 25 MM	UN	149,00
13.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	26,99
13.16	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00
13.17	CAIXA PVC 4 X 2	UN	9,00
13.18	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	9,00
14	**INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E C.F.T.V.**		
14.1	DVR STAND ALONE SEG 1032, 32 CANAIS E SAIDA VGA	UN	1,00
14.2	CAMERA OUTDOOR FULL HD, SCB 2000, CCD 1/3"	UN	4,00
14.3	CAMERA INDOOR FULL HD, SCB 2000, CCD 1/3"	UN	8,00
14.4	MONITOR LED 24"	UN	1,00
14.5	NO-BREAK APC 1500VA UPS	UN	1,00
14.6	MODULADOR DE VIDEO RF 55DB	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368
excelempreendimentos2@gmail.com
Bruno Caridade Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA 035635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 561

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: [illegible]

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

14.7	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	UN	1,00
14.8	CONVERSOR DE VIDEO NVT 32 19"	UN	1,00
14.9	COMPUTADOR DESK TO COMPLETO	UN	1,00
14.10	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	149,95
14.11	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	29,00
14.12	CENTRAL PABX, 2 TRONCOS, 10 RAMAIS	UN	1,00
14.13	ROTEADOR/REPETIDOR WIRELESS, AC 1750 MBPS	UN	1,00
14.14	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	4,00
14.15	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	29,99
15	**INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO**		
15.1	GAS DE COZINHA - GLP	KG	13,50
15.2	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, 1,69 KG/M	M	15,00
15.3	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
15.4	REGISTRO REGULADOR, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00
16	**PAVIMENTAÇÃO**		
16.1	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	M2	1.536,99
16.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO,ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	311,02
16.3	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 1 MM2, FIXADO COM COLA	M2	604,34
16.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	13,44
16.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	513,14
16.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	256,01
16.7	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	71,49
16.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	359,88
17	**PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS**		
17.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA	M2	1.392,11
17.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	M	357,84
17.3	BLOCO DE GESSO COMPACTO, BRANCO, E = 10 CM, *67 X 50* CM	M2	54,01
17.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	89,21

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 35635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 562

Nº PROCESSO: 10/1/2025

Assinatura: [illegible]

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

17.5	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM - COLOCADO	M2	23,79
17.6	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	43,63
17.7	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	347,27
17.8	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	33,90
17.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	2,92
17.10	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	26,87
17.11	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	77,49
17.12	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	26,87
17.13	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	77,49
17.14	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	M	243,68
17.15	RODAMÃO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	243,68
17.16	GRADIL EM TELA MORLAN VERDE, REVESTIDA COM CPVC 4MM, INCLUINDO SUPORTE E FIXADOR	M2	242,83
17.17	BRISE METÁLICO RETANGULAR, PAINEL 5 X 60 CM, ESTILO ASA DE AVIÃO COM PIVÔ VERTICAL, COR VERMELHO	M2	85,64
18	**REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS**		
18.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	2.784,22
18.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.526,59
18.3	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	4.310,81
18.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM	M2	54,01
18.5	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	189,24
18.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	M2	427,46
19	**SERVIÇOS DE PINTURA**		
19.1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	2.171,88
19.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	2.171,88

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

-Floriano-PI

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 135635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 563

Nº PROCESSO: 102/2023

Assinatura:

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

19.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4.343,77
20	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
20.1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	11,00
20.2	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00
20.3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,00
20.4	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, E = 6MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PORTAS E JANELAS)	M2	93,31
20.5	PORTAS EM PERFIL DE PVC PRETO	M2	5,39
20.6	JANELAS EM PERFIL DE PVC PRETO	M2	81,09
20.7	GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL EM CANTONEIRA E TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG, MALHA DE 13MM A 20MM, INCLUINDO PINTURA ANTICORROSIVA	M2	1,89
20.8	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA, INCLUINDO PINTURA ANTICORROSIVA	M2	0,76
20.9	JANELA DO TIPO VENEZIANA PERMANENTE, COM GRADE DE PROTEÇÃO E TELA DE ARAME GALVANIZADO 18 BWG, INCLUINDO PINTURA ANTICORROSIVA	M2	1,50
21	**LOUÇAS E METAIS**		
21.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00
21.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
21.3	BANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	M2	8,49
21.4	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	8,40
21.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
21.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00
21.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060
-Floriano-PI
excelempreendimentos2@gmail.com

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 564

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: _____

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

21.8	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
21.9	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
21.10	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO 8" X1/2	UN	2,00
21.11	BEBEDOURO INDUSTRAL PURIFICADOR EM INOX, 100 L, 3 TORNEIRAS	UN	3,00
21.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
21.13	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00
21.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	6,00
21.15	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	12,00
22	**ACESSIBILIDADE**		
22.1	ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM "U", INCLUINDO PINTURA E COLOCAÇÃO	UN	1,00
22.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORMECÂNICO	M	8,85
22.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM	M2	28,75
22.4	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO	M	23,69
22.5	SUPORTE METÁLICO PARA BICILETA FIXADO NO PISO, 3 X 1	UN	4,00
22.6	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	40,24
23	**QUADRA POLIESPORTIVA**		
23.1	CONCLUSÃO DA QUADRA NO PADRÃO DO FNDE	UN	0,30
24	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA**		
24.1	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO	M2	457,43
24.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	M2	256,01
24.3	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO	M2	427,46
24.4	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA	M2	37,28
24.5	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO	M2	407,08
24.6	LIMPEZA DE BANCADA E SOLEIRA DE GRANITO	M2	21,93
24.7	LIMPEZA LOUÇAS E METAIS	UN	35,00
24.8	LIMPEZA DE VIDRO	M2	365,81

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

-Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 35635

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, em 29/03/2023 emitida

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 565

Nº PROCESSO: 102/2025

Assinatura: /

EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.505.042/0001-59

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Floriano / PI, 30 de outubro de 2021.

RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368

Assinado de forma digital por RICARDO FREITAS DOS SANTOS:96025727368
Dados: 2021.10.31 09:39:41 -03'00'

EXCEL EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 09.505.042/0001-59
Ricardo Freitas dos Santos
Administrador / CPF: 960.257.273-68

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil
CREA-PI 35635

Bruno Cardoso Guimarães Neto
Engenheiro Civil / Crea: 1918737630

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de BRUNO CARDOSO GUIMARÃES NETO. Dou fé.Portar Judiciário - T:MA
Selo: RECFIRGS:3697EU7DFTqSMZTMH19
12/11/2021 15:37:23, Ato 13.17-A, Parte(s): BRUNO CARDOSO GUIMARÃES NETO, Raz Firma: Semelhança
Total R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,65 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Marcondes de Almeida Sousa Couto
Escrevente Autorizada

Av. Getúlio Vargas,240,Sala 09,Bairro Centro,CEP:64.800-060 -Floriano-PI

excelempreendimentos2@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860076/2022, emitida em 29/03/2023

Certidão nº 860076/2022
20/07/2023, 09:46
Chave de Impressão: 23YWW
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/03/2023 e contém 14 folhas

FOLHAS: 366
PROCESSO: 102/2025
Assinatura:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.793.356/0001-71
Razão Social: R HOUSE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DOS PROFESSORES 23 SALA C / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060802441908246902

Informação obtida em 26/06/2025 14:50:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**